

ELABORAÇÃO: AGOSTO/2019



Zandoná
Assessoria e Projetos

PROJETO DE REPAVIMENTAÇÃO

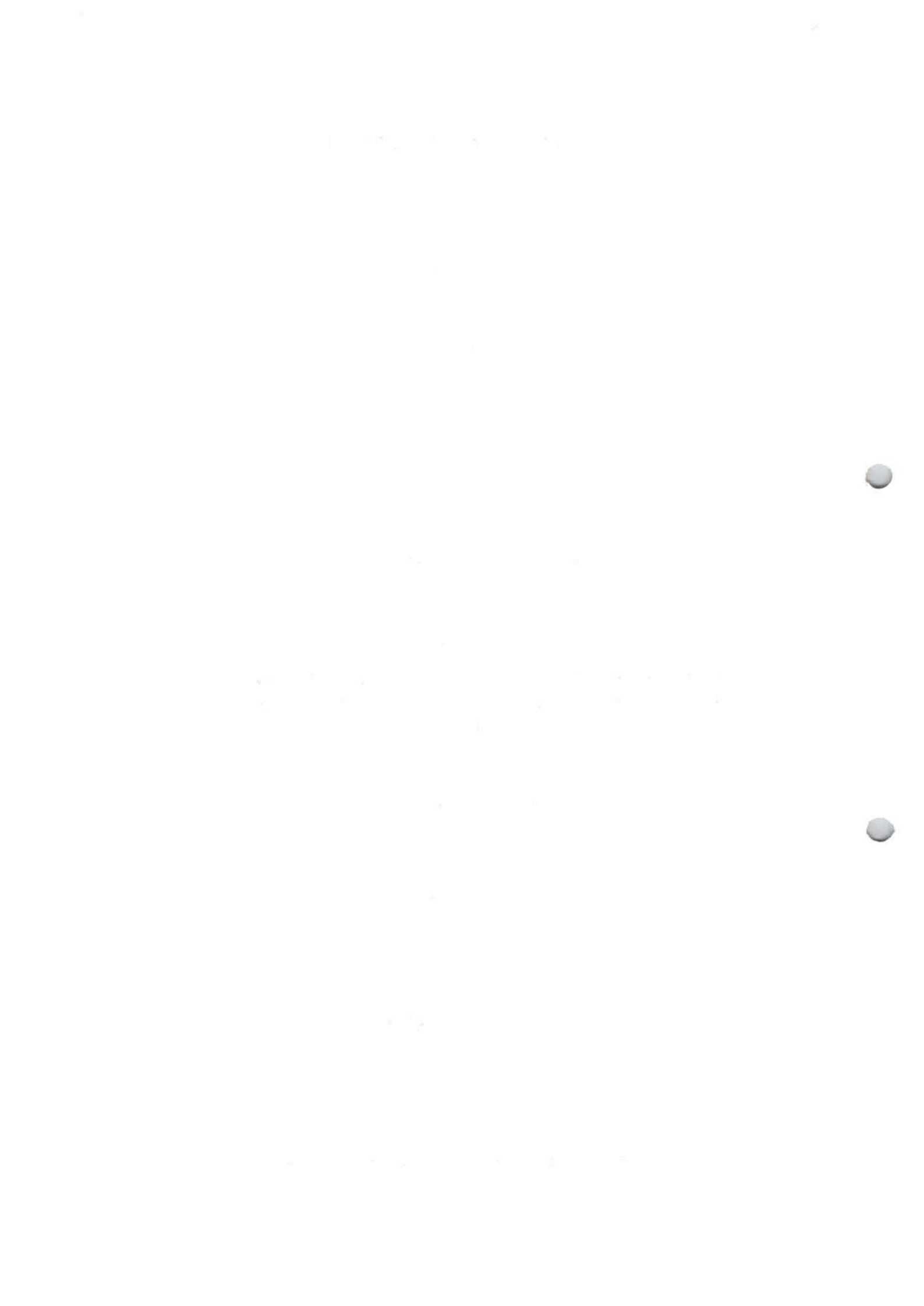
RUA DOS IMIGRANTES

TRECHO: INÍCIO (ESTACA 0+0,00 PP) NA INTERSEÇÃO COM A RODOVIA SC 410 E TÉRMINO (ESTACA 28+5,14 PF) NA INTERSEÇÃO COM A RUA CLARA CIPRIANI = 565,14 m

MEMORIAL DESCRITIVO

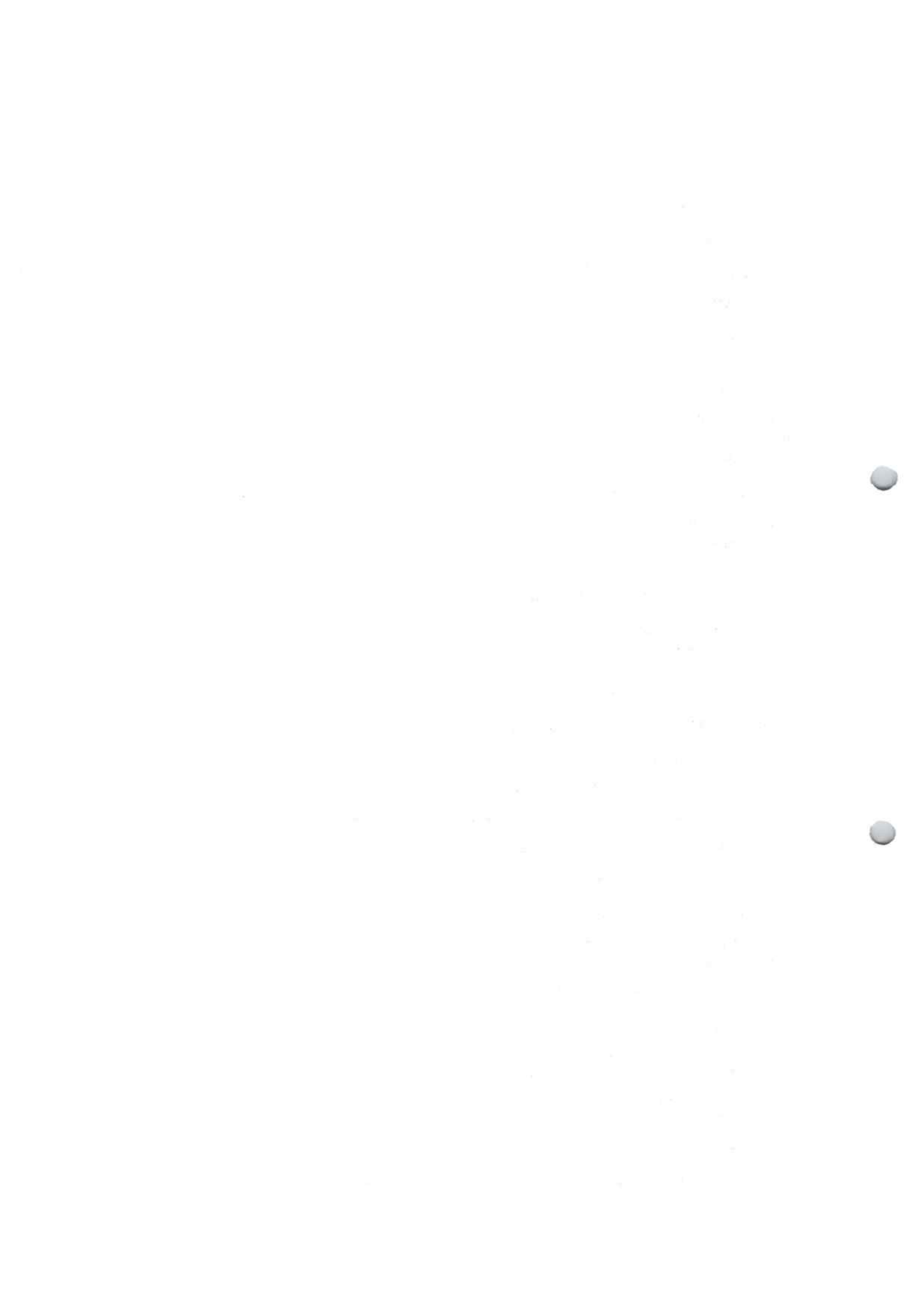


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	4
2.	MAPA DE LOCALIZAÇÃO.....	5
3.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	7
4.	INFORMATIVO DO PROJETO.....	9
4.1	CONSIDERAÇÕES.....	9
4.2	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	9
5.	ESTUDO TOPOGRÁFICO.....	12
5.1	CONSIDERAÇÕES.....	12
5.2	METODOLOGIA ADOTADA.....	12
5.3	RESULTADOS OBTIDOS.....	13
6.	PROJETO GEOMÉTRICO.....	14
6.1	CONSIDERAÇÕES.....	14
6.2	PROCEDIMENTO ADOTADO.....	14
6.3	RESULTADOS OBTIDOS.....	14
7.	PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....	15
7.1	CONSIDERAÇÕES.....	15
7.2	PROCEDIMENTO ADOTADO.....	15
7.3	LOCALIZAÇÃO DO BOTA-FORA.....	15
7.4	RESULTADOS OBTIDOS.....	17
8.	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....	18
8.1	CONSIDERAÇÕES.....	18
8.1.1	CARACTERIZAÇÃO DO TRÁFEGO.....	19
8.1.1.1	CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS E PARÂMETROS DE TRÁFEGO.....	20
8.1.2	CÁLCULO DA PAVIMENTAÇÃO.....	23
8.2	RESULTADOS OBTIDOS.....	30
9.	PROJETO DE DRENAGEM.....	31
9.1	MEMORIAL DE CÁLCULO HIDRÁULICO.....	34
9.2	DETERMINAÇÃO DA VAZÃO DE PROJETO – MÉTODO RACIONAL.....	34
9.3	COEFICIENTE DE DEFLÚVIO - C.....	35
9.4	TEMPO DE CONCENTRAÇÃO - TC.....	36
9.5	PERÍODO DE RETORNO - T.....	37
9.6	INTENSIDADE DE PRECIPITAÇÃO – I.....	37
9.7	ÁREA DA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO – A.....	38
9.8	CÁLCULO DOS COLETORES DE DRENAGEM.....	40
9.9	MACRODRENAGEM - GALERIAS.....	40
9.9.1	PRECIPITAÇÃO DE PROJETO.....	40
9.9.2	ESCOAMENTO SUPERFICIAL.....	41
9.9.3	TEMPO DE CONCENTRAÇÃO.....	42



9.9.4	MÉTODO DO HIDROGRAMA UNITÁRIO SINTÉTICO	43
9.9.5	PROJETO HIDRÁULICO	44
9.9.5.1	DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS E CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS.....	45
10.	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES.....	50
10.1	CONSIDERAÇÕES.....	50
10.2	PROCEDIMENTO ADOTADO	50
10.3	RESULTADOS OBTIDOS	50
11.	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	51
11.1	CONSIDERAÇÕES.....	51
11.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	51
11.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL.....	51
11.4	RESULTADOS OBTIDOS	52
12.	ITENS ORÇAMENTÁRIOS.....	53
13.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	72
13.1	DISPOSIÇÕES GERAIS	72
13.2	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	75
14.	DECLARAÇÃO	76
15.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	76

141

e

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

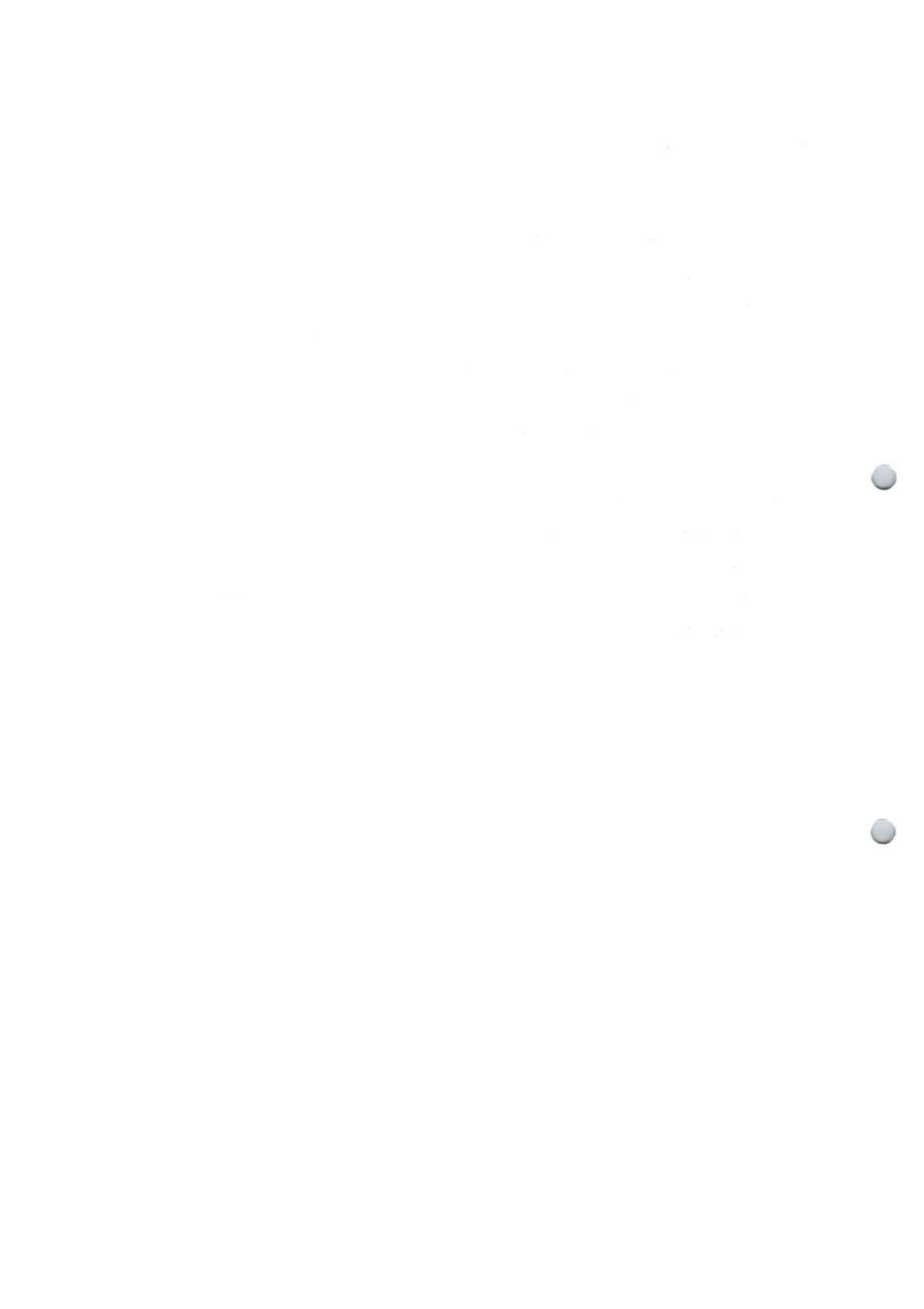


1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno denominado Volume I - Memorial Descritivo é parte integrante do “**PROJETO DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES**”, localizada entre o trecho: INÍCIO (ESTACA 0+0,00 PP) NA INTERSEÇÃO COM A RODOVIA SC 410 E TÉRMINO (ESTACA 28+5,14 PF) NA INTERSEÇÃO COM A RUA CLARA CIPRIANI, perfazendo uma extensão de 565,14 metros, no bairro Centro, município de Nova Trento, estado de Santa Catarina.

O Projeto é apresentado em dois volumes, cujas respectivas finalidades e matérias correspondentes são as seguintes:

- **VOLUME I - MEMORIAL DESCRITIVO:** é feita uma descrição dos serviços executados, bem como a apresentação dos resultados obtidos, também são expostos todos os estudos e projetos levados a efeito, apresentando as soluções adotadas para pavimentação em asfalto da via em epígrafe;
- **VOLUME II – PROJETOS EXECUTIVOS:** apresenta todas as plantas, detalhes construtivos e quadros necessários à execução do projeto.



2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

A Rua dos Imigrantes, que tem seu início na interseção com a Rodovia SC 410 e término na interseção com a Rua Clara Cipriani, no bairro Centro, município de Nova Trento, Santa Catarina, tem as seguintes coordenadas geográficas: 27°17'7,87" S e 48°55'1,84"O.

ESTADO DE SANTA CATARINA

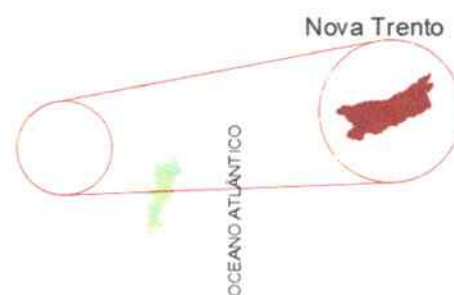


Figura 01: Localização das cidades.

Fonte: o autor.

10/20





Zandoná
Associativa e Projetos

Projeto de Repavimentação

PÁ : 6 DE 76 REV: 00

EMISSÃO: 07/08/2019

CÓDIGO: MEMORIAL
DESCRITIVO.DOCX

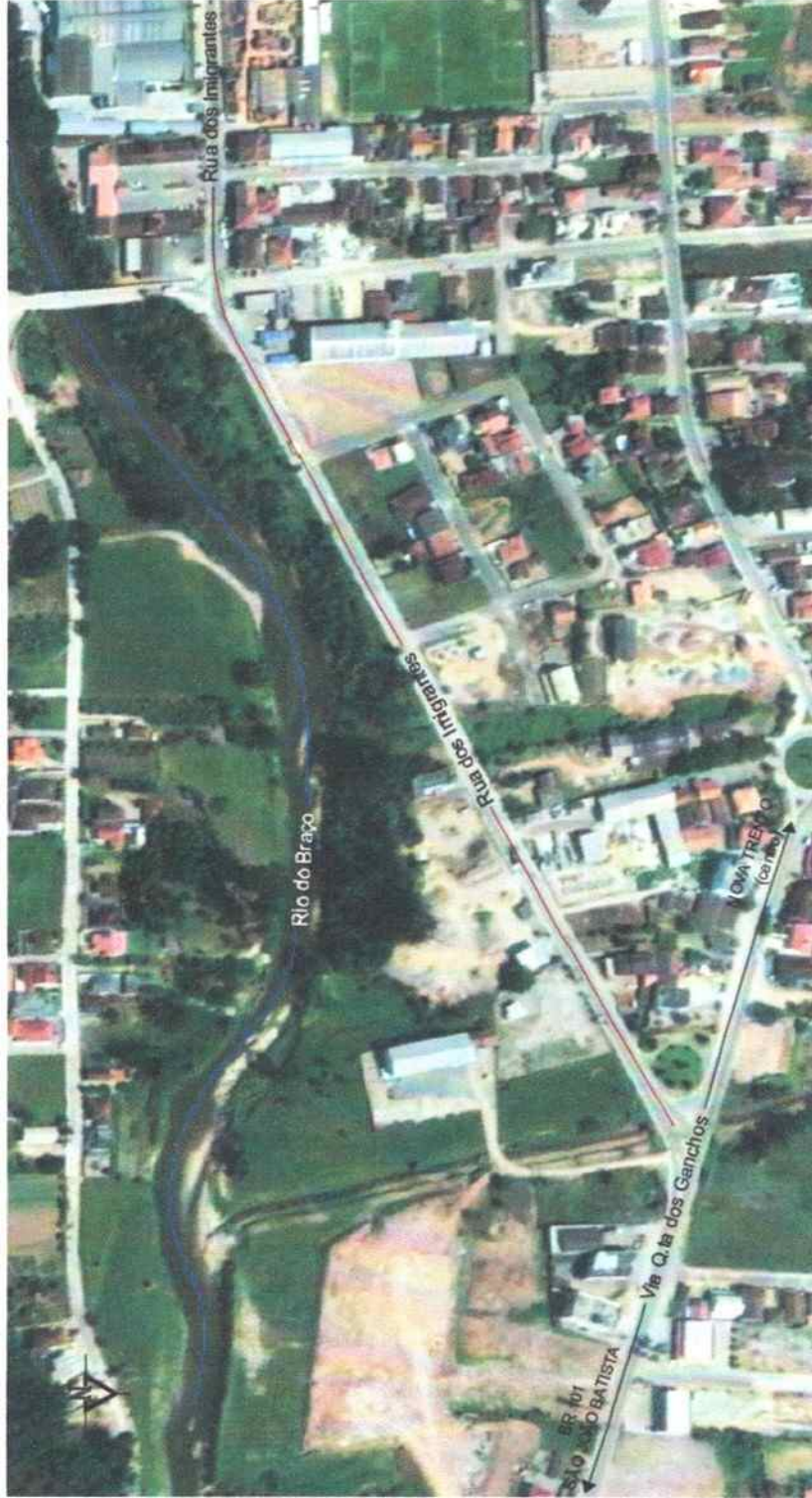


Figura 02: Localização Rua dos Imigrantes.

Fonte: Google Earth ® (adaptado).



Rua dos Imigrantes – Bairro Centro – Nova Trento/SC

ELABORADO POR: BPR
REVISADO POR: JCZ
APROVADO POR: PMNT



3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

A seguir, o relatório fotográfico da atual situação da rua.



Figura 03: Situação atual da rua.

Fonte: o autor.



Figura 04: Situação atual da rua.

Fonte: o autor.



Figura 05: Situação atual da rua.

Fonte: o autor.



Figura 06: Situação atual da rua.

Fonte: o autor.

4. INFORMATIVO DO PROJETO

4.1 Considerações

O presente item tem como objetivo fornecer informações gerais a respeito do “Projeto de Repavimentação da Rua dos Imigrantes”.

A Rua dos Imigrantes está localizada no bairro Centro, no perímetro urbano do município de Nova Trento, com início na interseção com a Rodovia SC 410 e término na interseção com a Rua Clara Cipriani, perfazendo uma extensão de 565,14m.

A via projetada tem seu gabarito conforme segue:

- Estaca 0+0,00 a 28+5,14
 - Gabarito variável com média de 8,50m;
 - Pista em CBUQ: 02 faixas de tráfego com largura de 4,00m.

4.2 Descrição dos Serviços

Como a via já se encontra implantada e seu eixo consagrado às diretrizes de projeto, de maneira geral, consistem na substituição do pavimento existente, ao qual se encontra danificado.

Devido a existência de um passeio de concreto padrão ao longo do trecho estudado, não serão feitas alterações na geometria da via, sendo feitas apenas correções de superelevação do greide, sempre que necessário, visando a melhoria do traçado da via.

a) Placa de Obra

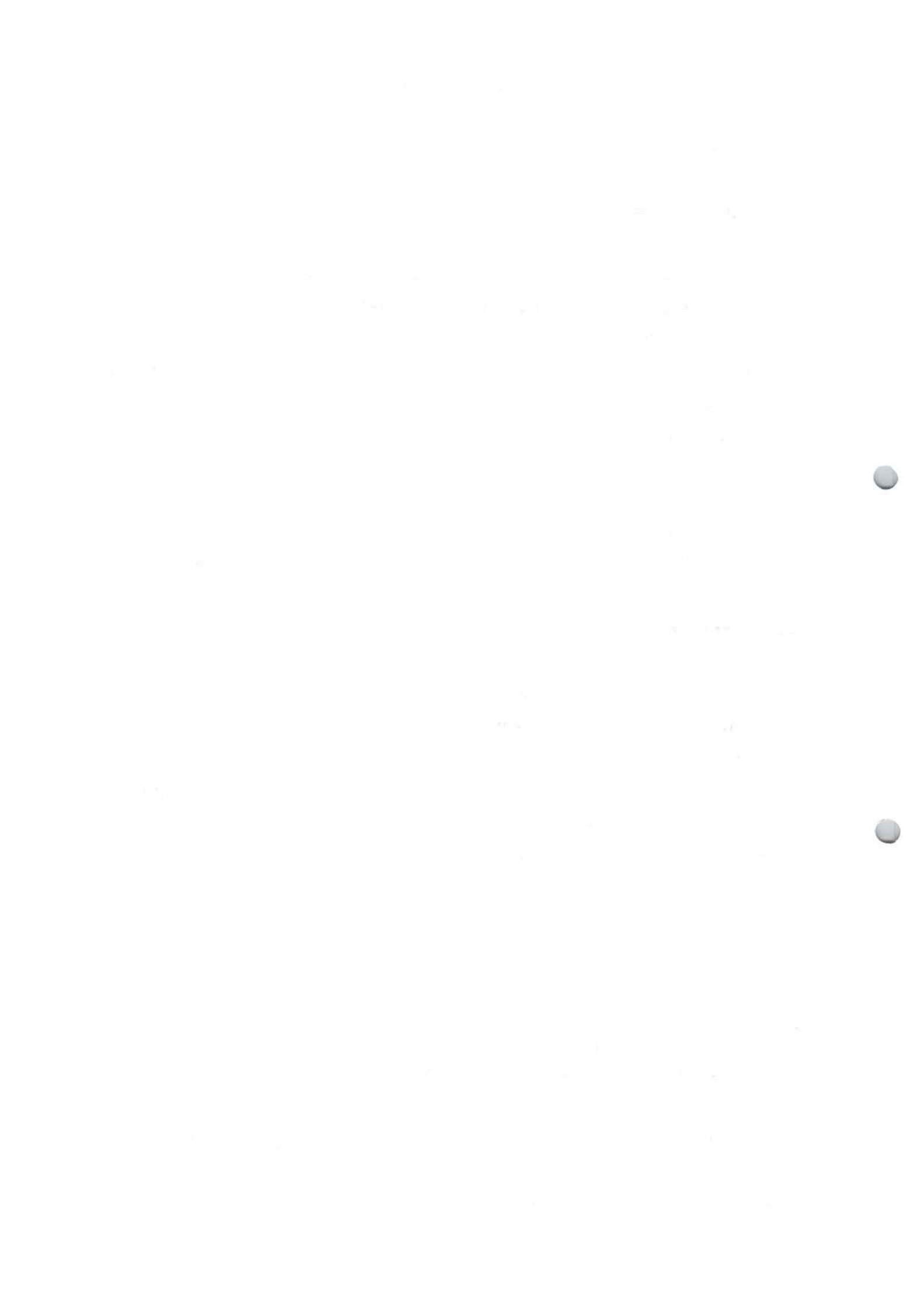
Este item contempla a implantação de placa para identificação da obra.

b) Serviços Preliminares

Fazem parte deste item o seguinte serviço:

- Sinalização da obra durante a execução dos serviços visando orientar e proporcionar segurança aos que transitam e trabalham ao longo da via.

De acordo com o projeto apresentado, não serão necessárias intervenções para realocações de cercas, muros e postes. Portanto não serão necessárias



providências sobre as mesmas, não havendo um aumento no custo da obra em função destes serviços.

c) Remoção

Para este projeto, se faz necessário remover o pavimento e o meio-fio existente em toda a via projetada, bem como será removida a camada de terra equivalente a execução da estrutura do novo pavimento, conforme previsto no projeto.

Além da remoção para a pavimentação, será necessária a remoção da calçada de concreto nos locais onde serão executadas as placas cimentícias de sinalização tátil.

d) Drenagem Pluvial

Ao longo da via projetada, será executado um novo sistema de coleta de águas pluviais, conforme dimensionado em projeto.

e) Pavimentação

Em virtude da circulação de ônibus e caminhões na via, está sendo previsto uma camada estrutural composta por, sub-base de macadame seco, base de brita graduada e revestimento asfáltico (CBUQ).

f) Obras Complementares

Este item contempla os diversos serviços complementares à obra, como:

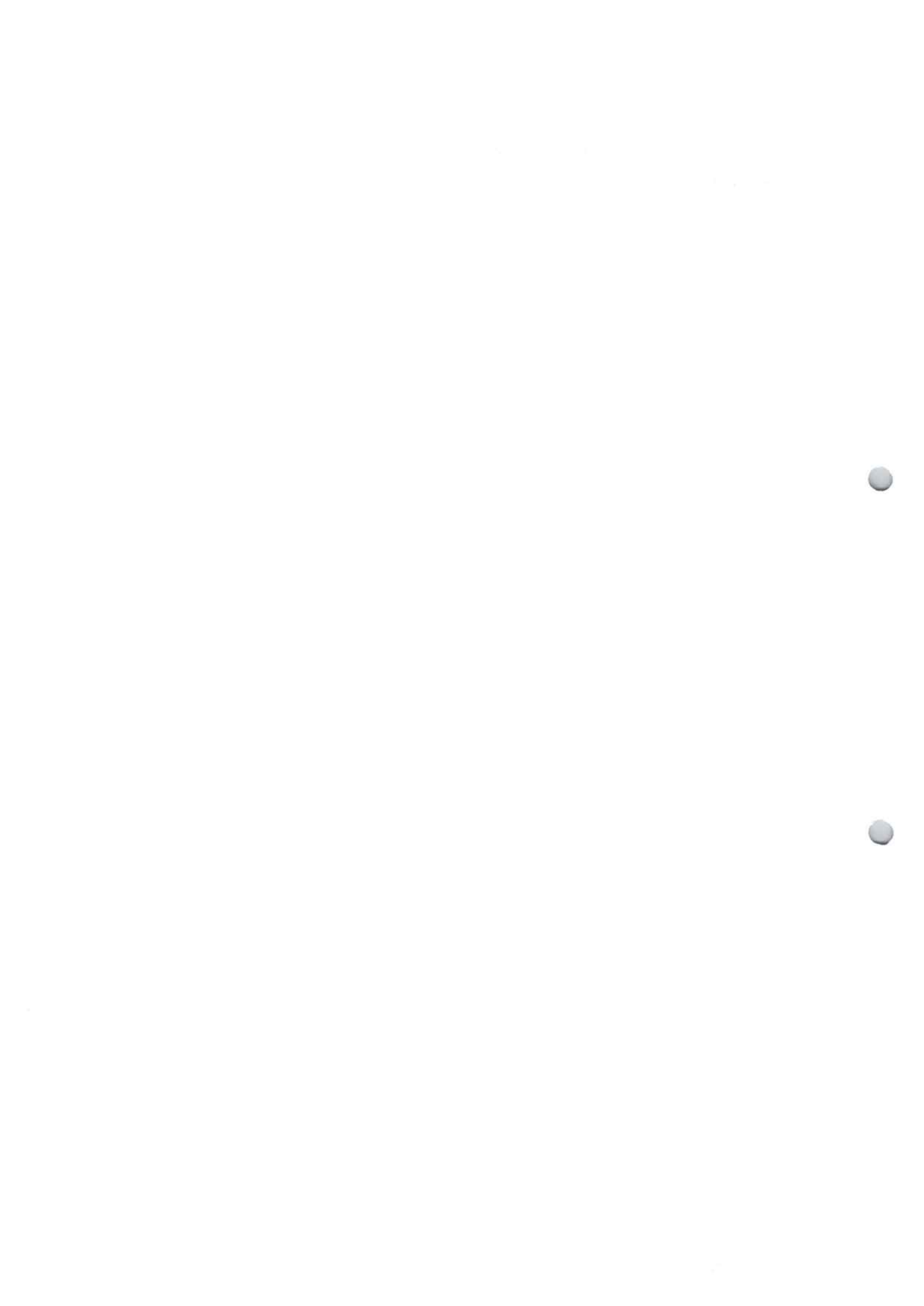
- a) Substituição dos meio-fios;
- b) Reconstrução do passeio de concreto, caso o mesmo seja danificado quando da demolição do pavimento existente;
- c) Execução das placas cimentícias para a sinalização tátil;
- d) Construção do passeio nos locais indicados no projeto geométrico, garantindo 8 metros de pista de rolamento e os locais restantes devem ser completados com estrutura de calçada de concreto.

g) Sinalização Viária

Quanto à sinalização, está previsto a implantação de sinalização horizontal e vertical ao longo da via projetada.

Para a sinalização horizontal está sendo prevista a instalação de pintura dos bordos das extremidades da via projetada, bem como a pintura da faixa central.

Ao longo da via, foram projetadas faixas de pedestres próximas às interseções da via.



5. ESTUDO TOPOGRÁFICO

5.1 Considerações

O Estudo Topográfico para a elaboração do “**Projeto de Repavimentação da Rua dos Imigrantes**”, apresentado neste volume foi desenvolvido objetivando o levantamento cadastral e planialtimétrico da obra.

Este estudo tem com objetivo o fornecimento de elementos geométricos necessários para o desenvolvimento dos estudos complementares e projetos específicos, inclusive com o cadastramento da área de abrangência da obra.

5.2 Metodologia Adotada

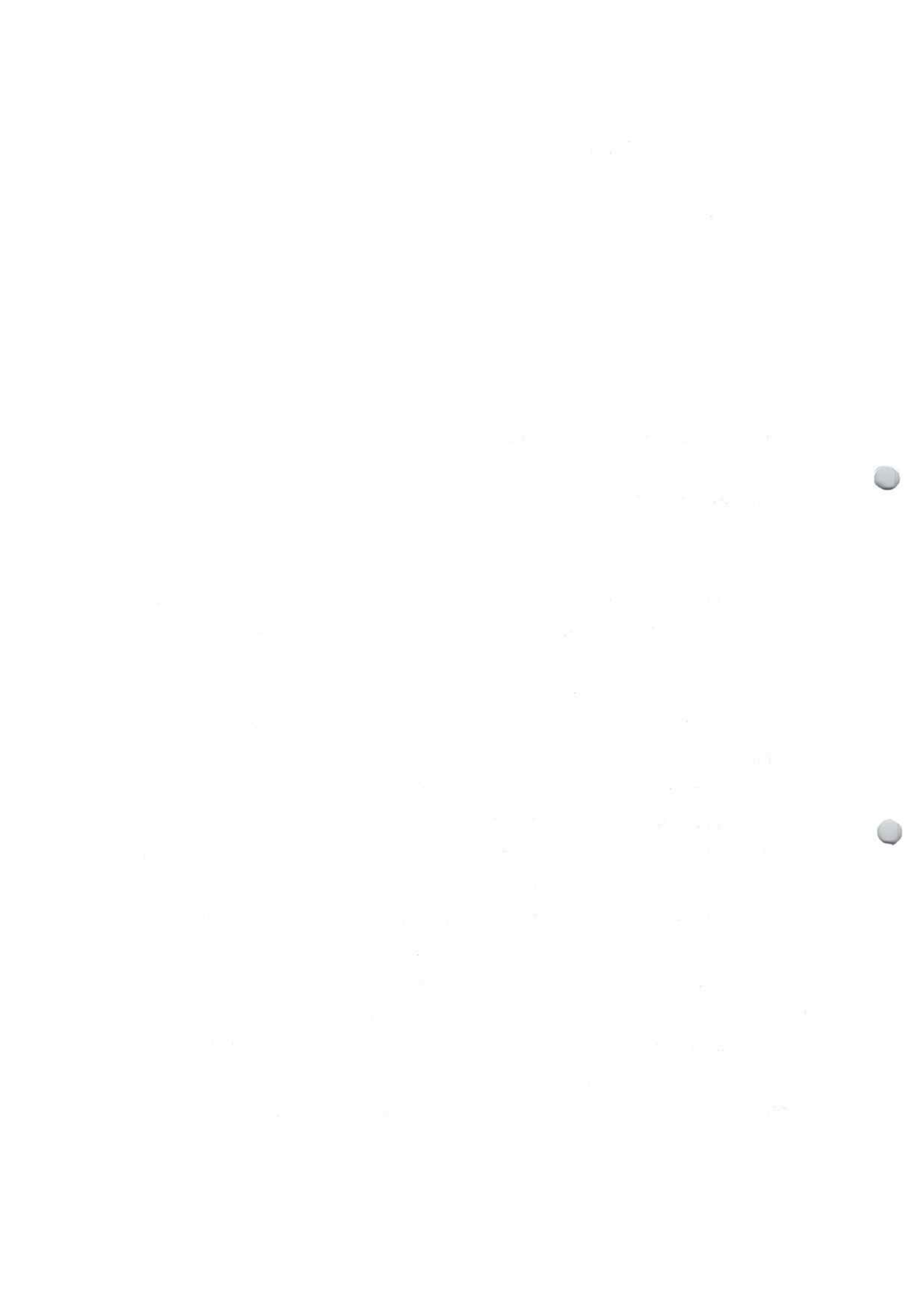
O desenvolvimento dos trabalhos de levantamento topográfico de campo consiste no que é normalmente adotado para levantamentos realizados por via terrestre, com orientação apoiada em plantas aerofotogramétricas e em marcos existentes.

Com base no traçado geométrico da via existente e os dados geométricos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, efetuou-se o levantamento planialtimétrico. A partir destas diretrizes efetuou-se o cadastramento dos bordos e dispositivos de drenagem existentes na área de abrangência da via projetada.

O registro ordenado dos bordos, cercas, muros e edificações existentes na área de interesse do projeto foram cadastrados por meio de irradiações a partir de pontos do tipo estação, amarrados entre si compondo um polígono aberto.

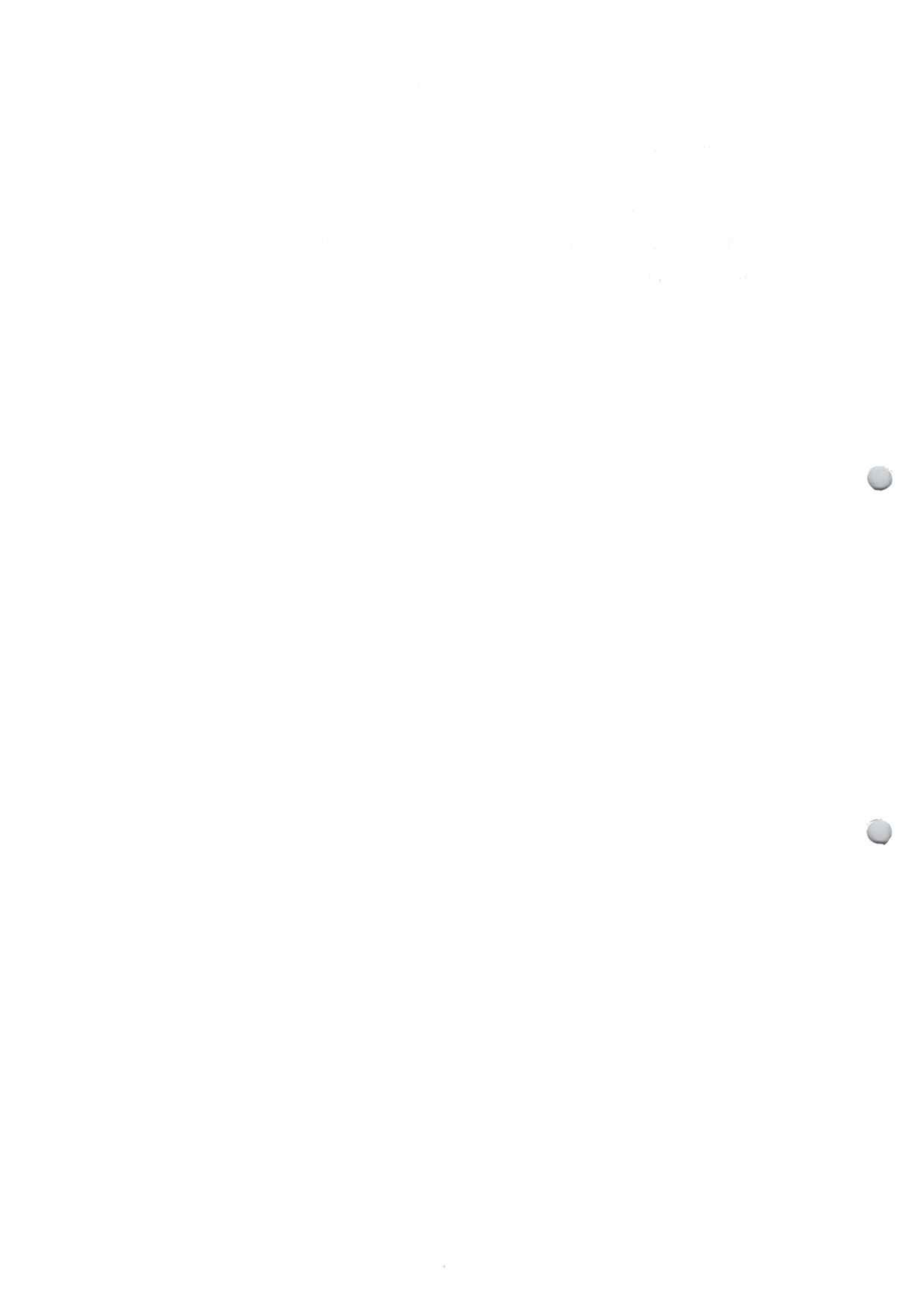
Foi utilizado equipamento de precisão eletrônico estação total para a determinação destes pontos. Este equipamento topográfico permite medir linearmente e angularmente os referidos pontos, possibilitando, a qualquer tempo, a restituição e reprodução gráfica, com detalhes suficientes que permitem o desenho com precisão.

Utilizando softwares especializados em escritório, os pontos cadastrados são materializados em escalas apropriadas e a partir destes foram obtidos através de interpolações gráficas o eixo e as seções transversais da via projetada.



5.3 Resultados Obtidos

O estudo topográfico desenvolvido neste projeto compreende o levantamento cadastral da Rua dos Imigrantes, localizado entre as estacas 0+0,00 PP à 28+5,14 PF, totalizando 565,14 metros de extensão.



6. PROJETO GEOMÉTRICO

6.1 Considerações

A elaboração do projeto geométrico desenvolveu-se com apoio nos elementos levantados na fase de estudos topográficos, na Instrução de Serviço estabelecida pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transporte (DNIT) e nas diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Nova Trento (PMNT).

6.2 Procedimento Adotado

O projeto geométrico da via teve como premissa utilizar o eixo existente respeitando os alinhamentos existentes e o gabarito oficial da via, conforme as diretrizes estabelecidas pela PMNT.

6.3 Resultados Obtidos

No Volume II – “Projetos Executivos”, são apresentados graficamente:

- Planta Geométrica;
- Perfil longitudinal;
- Seção tipo.

7. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

7.1 Considerações

O projeto de terraplenagem tem como objetivo a definição das seções transversais em corte e aterro, a determinação, localização e distribuição dos volumes dos materiais destinados à conformação da plataforma do “Projeto de Repavimentação da Rua dos Imigrantes”.

7.2 Procedimento Adotado

Os serviços de terraplenagem consistem na execução de escavação de material para execução de cortes, conformação de greide e rebaixos para implantação do greide de terraplenagem e o gabarito projetado, removendo os solos que apresentarem baixa capacidade de suporte (ISC abaixo 3%) e expansão acima 2%.

Os serviços relativos à terraplenagem a serem realizados na obra são:

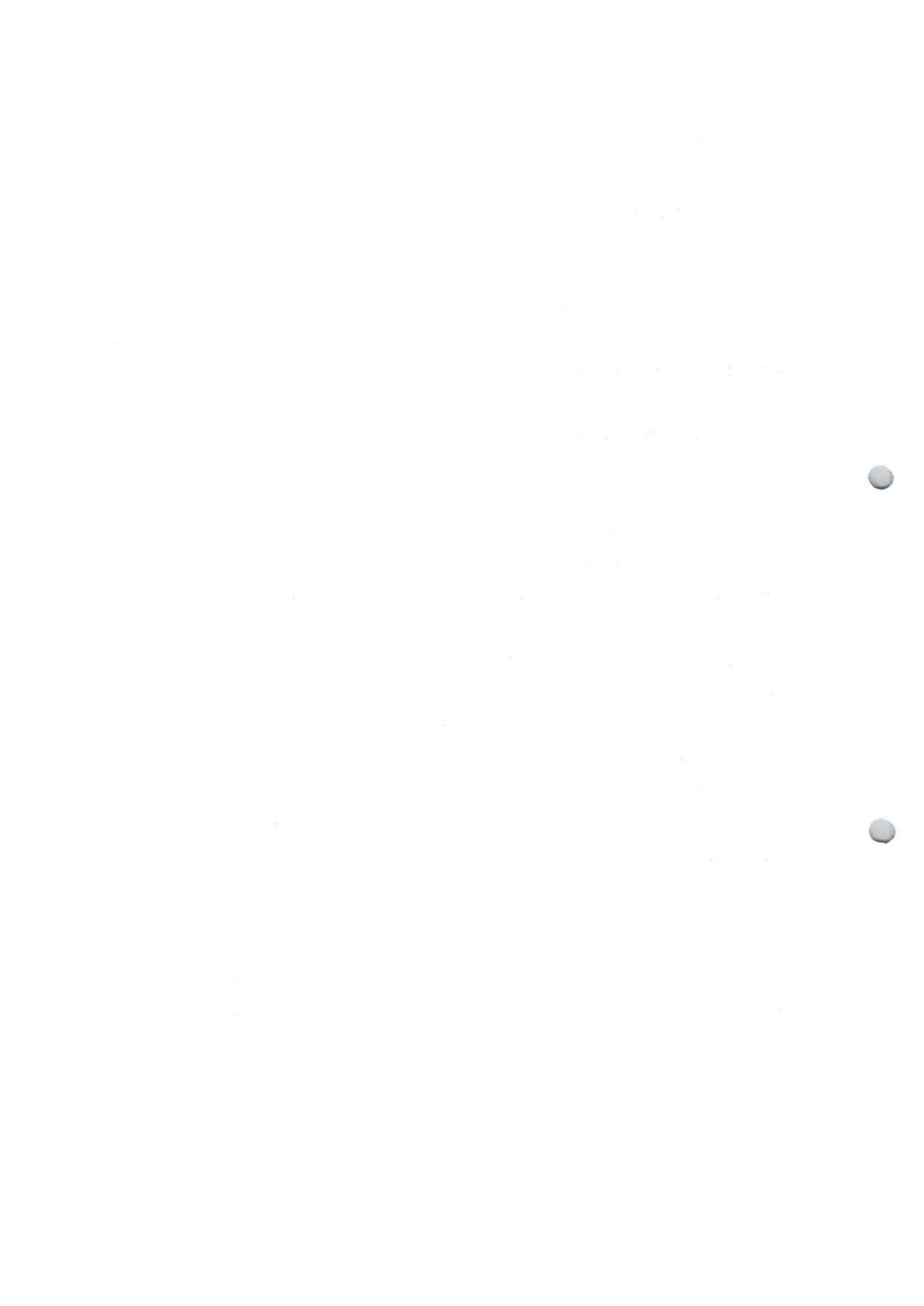
- Escavação de terra, até 45cm de espessura;
- Regularização e compactação do subleito, até 20cm de espessura;
- Regularização e compactação de sub-base de macadame seco.

Fazem parte do item também, carga e descarga de material proveniente das extrações em jazidas para conformação de greide (execução e compactação de base com brita graduada) a serem aplicados ao longo da via até atingir o greide de terraplenagem.

7.3 Localização do bota-fora

Utilizou-se como referência para definição da distância média de transporte (DMT), as distâncias de bota fora (devidamente licenciado) e pedra localizada mais próximas ao município, conforme croqui de localização.

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT			
Bota-fora	30,10	km	Pianezer Remove – Coleta de Entulhos - R. José Dubiela, 414 - Tomás Coelho, Brusque - SC, 88358-500



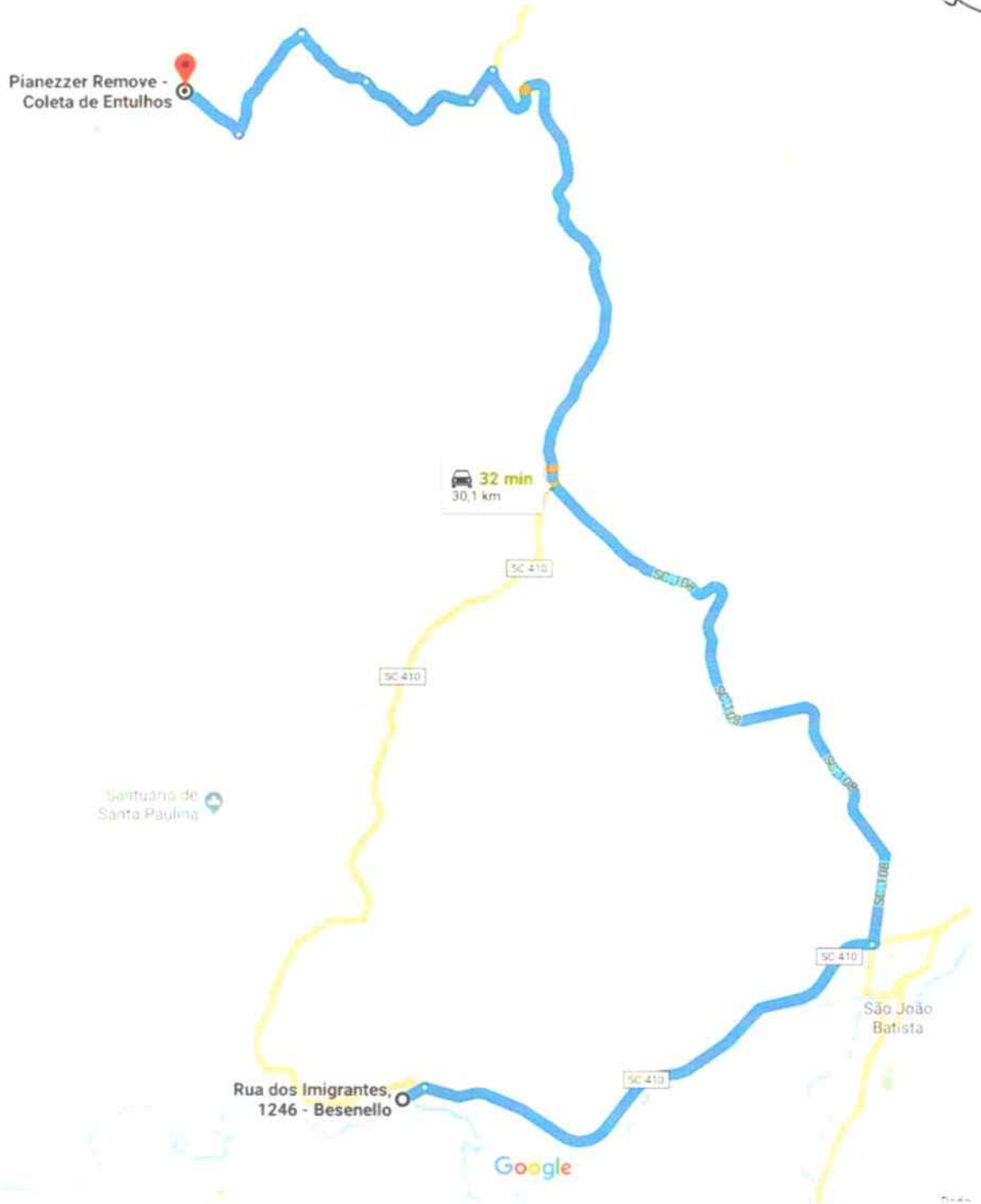


Figura 04: Croqui de localização – Pienezzer Remove.

Fonte: Google Maps ® (adaptado).



DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT			
Pedreira	28,2	km	Rua Hercílio Luz, 91, Centro, Brusque/SC



7.4 Resultados Obtidos

Os serviços de terraplenagem referente à regularização do solo a ser executada na Rua dos Imigrantes, estão discriminados por item na planilha de orçamento.

8. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

8.1 Considerações

O projeto de pavimentação tem por objetivo definir os materiais que serão utilizados na composição das camadas constituintes do pavimento, determinando suas espessuras, estabelecendo as seções transversais tipo da plataforma do pavimento e obtendo os quantitativos de serviços e materiais referentes à pavimentação.

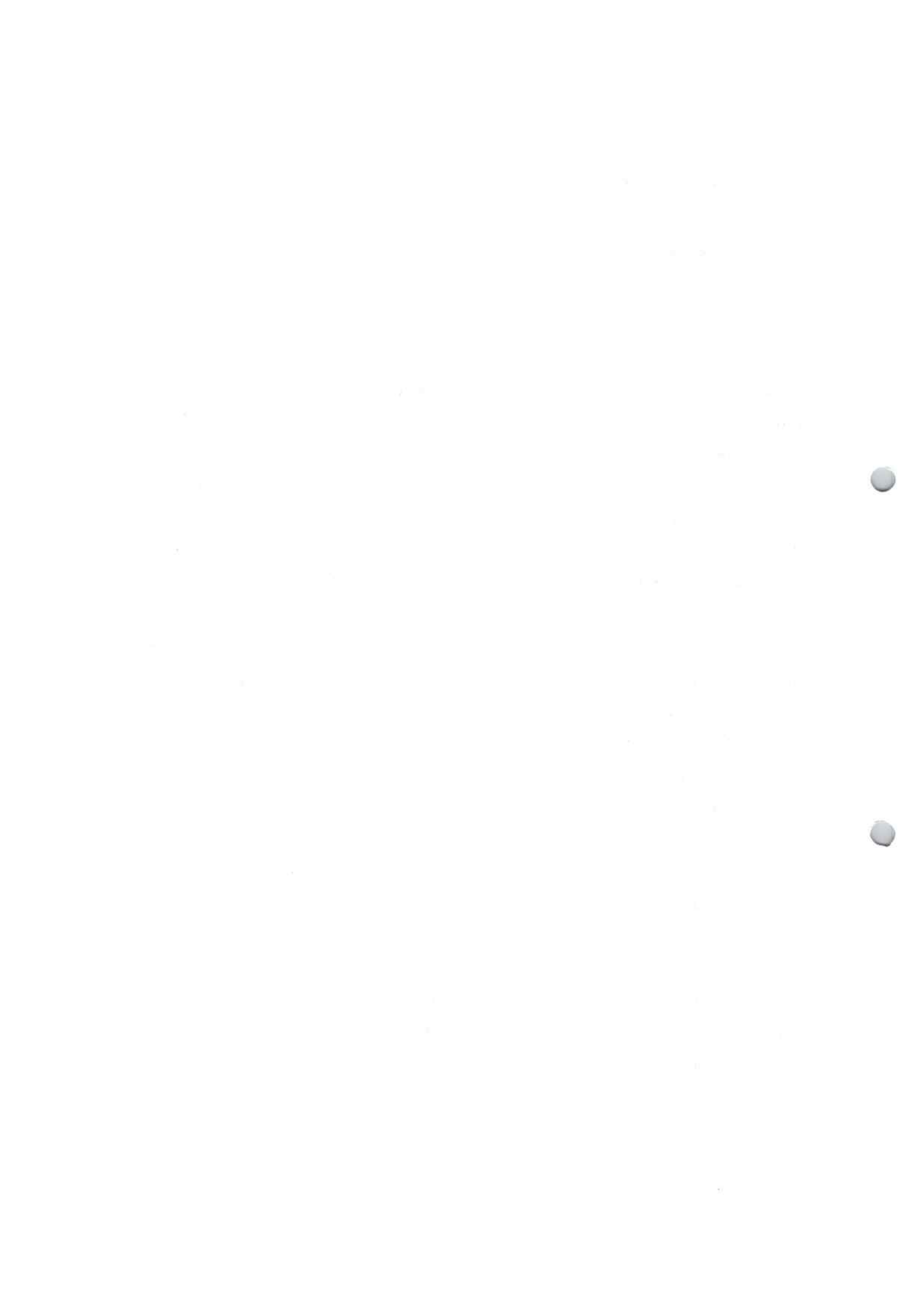
A eficiência do sistema de pavimentação depende da elaboração de projeto baseado na análise da relação entre características do solo existente e da intensidade de tráfego previsto para a área. Os cálculos que definem as necessidades técnicas do pavimento apresentam variações. Dimensionar um pavimento significa determinar as espessuras das camadas que o constituem de forma que estas camadas, reforço do subleito, sub-base, base e revestimento, que resistam e transmitam ao subleito as pressões impostas pelo tráfego, sem levar o pavimento à ruptura ou a deformações e a desgastes excessivos.

Os métodos empíricos de dimensionamento têm como base o método CBR.

O processo do DNIT roteiriza o dimensionamento de pavimentos flexíveis em função dos seguintes fatores:

- capacidade do subleito (CBR) e índice de grupo IG;
- número equivalente de operações do eixo padrão (N);
- espessura total do pavimento durante um período de projeto.

Com base na espessura total determinam-se as espessuras das camadas constituintes, multiplicando-se as espessuras obtidas para o material padrão, base granular, pelos coeficientes estruturais parciais correspondentes a cada tipo de material.



8.1.1 Caracterização do tráfego

O estudo de tráfego foi desenvolvido de acordo com as diretrizes da IP – 02/2004 – Classificação de Vias da Prefeitura Municipal de São Paulo. O objetivo deste estudo é obter a classificação de vias em função do tráfego, da geometria e do uso do solo do entorno de vias urbanas.

A via foi classificada de acordo com classificação que permite a adequada utilização desses métodos e estimativa de solicitações de veículos a que a via estará submetida em seu período de vida útil.

Esta previsão é útil na definição das características técnicas e operacionais da via como também nos dispositivos de interconexão com outras vias, e permite também a determinação do número equivalente de operações do eixo padrão (N), que é utilizado no dimensionamento.

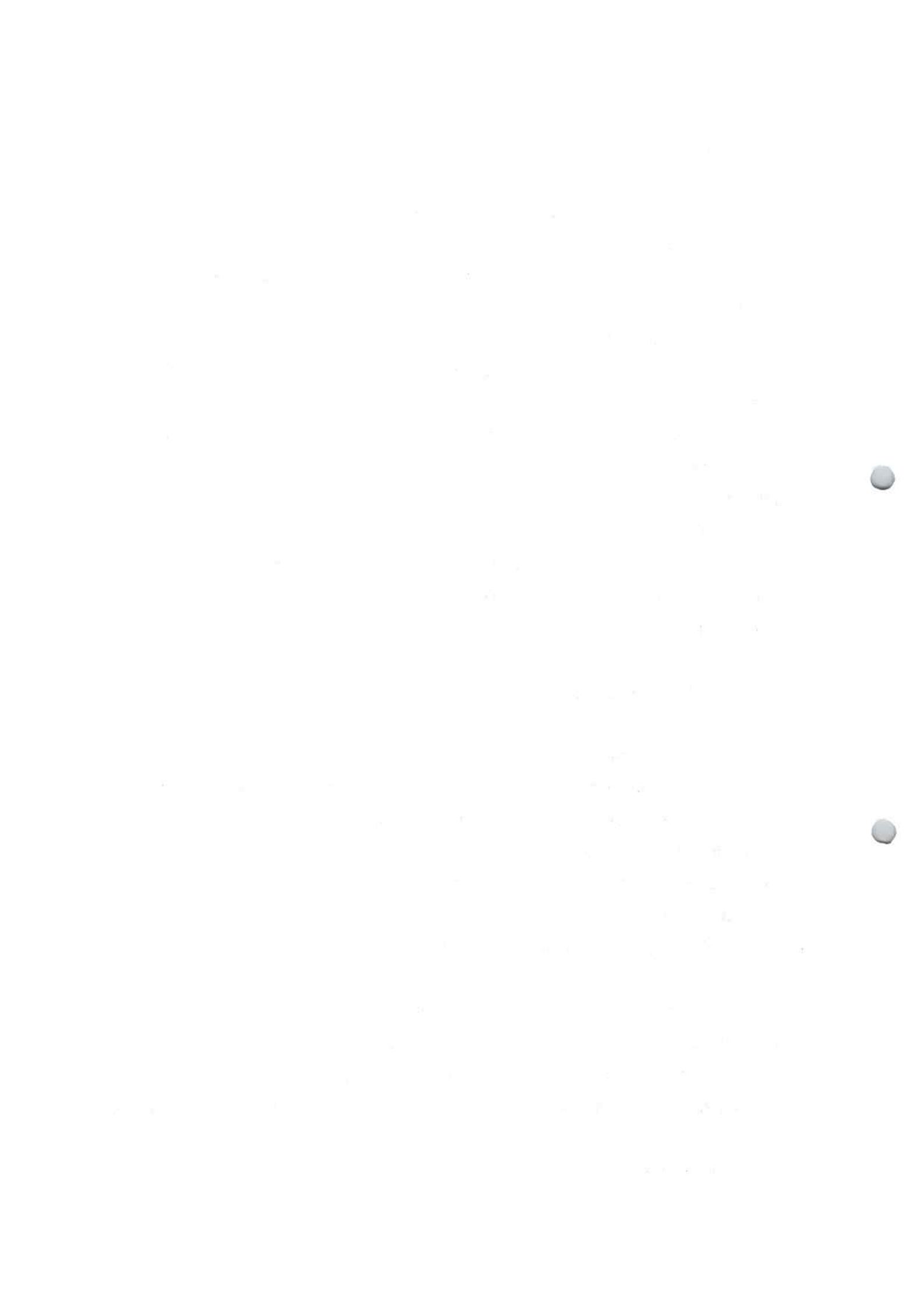
Para o estabelecimento do parâmetro "N" (número de operações do eixo padrão de 80 KN), representativo das características de tráfego, são estudados os seguintes tópicos:

- Estimativa das porcentagens mais prováveis de cada tipo de veículo de carga na composição da frota. Isso é efetuado levando-se em conta a função preponderante de cada classe de via;

- Carregamento provável de acordo com cada classe de via. Consta-se que, em viagens curtas e principalmente nas zonas urbanas, a porcentagem de veículos circulando com carga abaixo do limite e mesmo "vazios" é elevada;

Para o cálculo do fator de equivalência de cada tipo de veículo, necessário à determinação do número. N. (considerando seus carregamentos), são utilizados os estudos realizados para a determinação dos fatores de equivalência, e que constam de:

- Estabelecimento de modelos matemáticos, relacionando a carga útil às cargas resultantes nos eixos dos veículos. Foram obtidos a partir dos dados básicos de cada tipo de veículo (tara, número de eixo, limites máximos de carga por eixo, etc.) e confrontados com modelos obtidos por regressão linear de alguns levantamentos estatísticos disponíveis. A utilização desses modelos conduz à determinação dos fatores de equivalência correspondentes a:



- 105% da carga útil máxima
- 100% da carga útil máxima
- 75% da carga útil máxima

• Estabelecimento de percentuais dos carregamentos para os tipos de veículos comerciais componentes da frota, de acordo com as características de cada classe de via, sendo calculados os fatores de equivalência final e determinados os números "N" indicados no quadro abaixo deste item.

A reavaliação dos trabalhos deverá ser feita a cada 5 anos, isto é, reavaliação dos percentuais dos carregamentos para os tipos componentes da frota.

8.1.1.1 Classificação das vias e parâmetros de tráfego

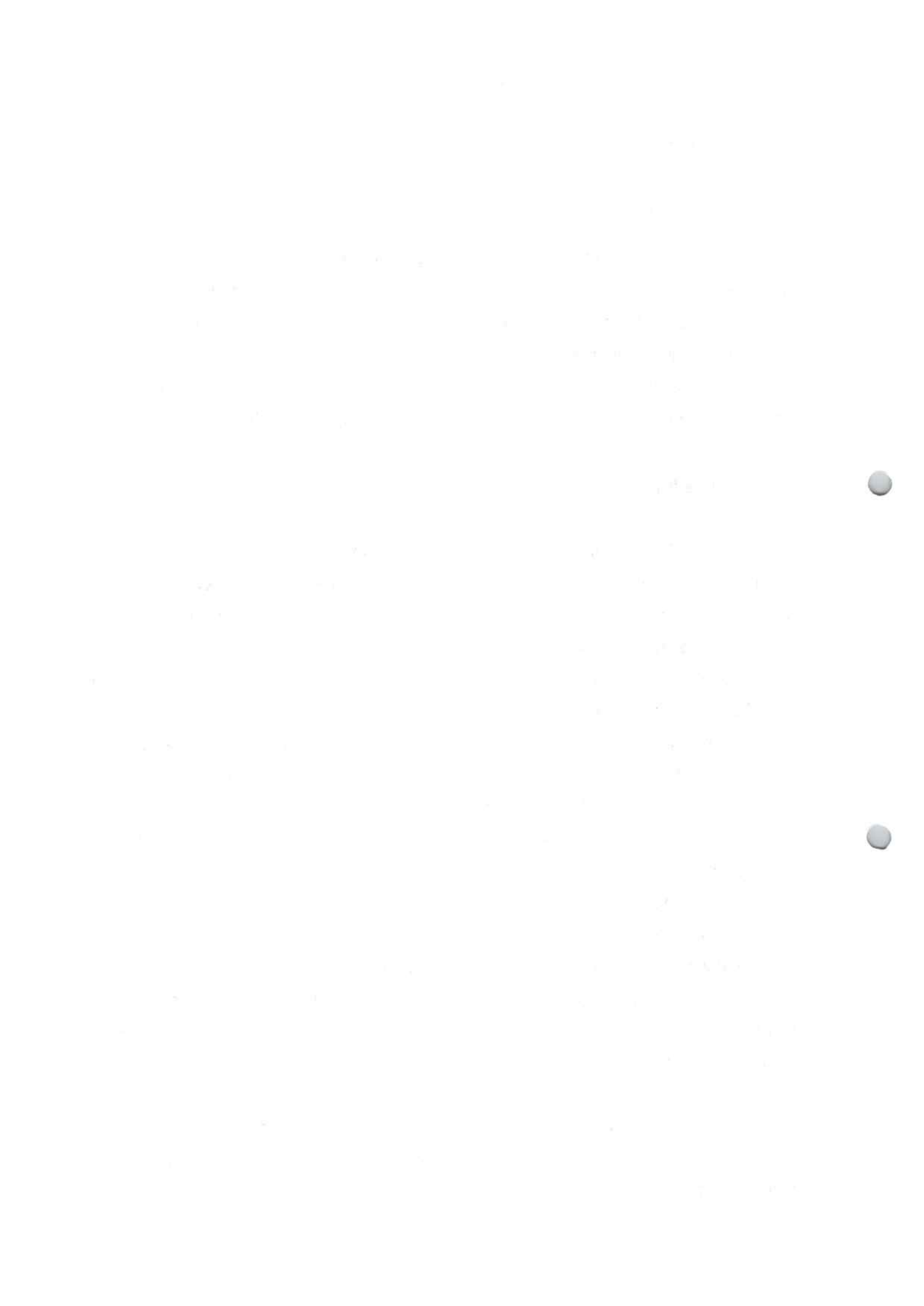
A classificação do tipo de tráfego da via deverá preceder a aplicação dos métodos de dimensionamento adotados pela PMSP. Essa classificação permite a adequada utilização desses métodos e estimativa de solicitações de veículos a que a via estará submetida em seu período de vida útil.

Na presente classificação foi considerada a carga máxima legal no Brasil, que é de 8,2 toneladas por eixo simples de rodagem dupla.

O tráfego e as cargas solicitantes na via a ser pavimentada deverão ser caracterizados de forma a instruir a aplicação dos métodos adotados. O parâmetro "N" constitui o valor final representativo dos esforços transmitidos à estrutura, na interface pneu/pavimento. O valor de "N" indica o número de solicitações previstas no período operacional do pavimento, por um eixo traseiro simples, de rodagem dupla, com 80 kN, conforme o Método do Corpo de Engenheiros do Exército dos EUA.

A previsão do valor final de "N" deve tomar como base contagens classificatória, para utilização dos tipos de tráfego abaixo relacionados. Quando houver disponibilidade de dados de pesagens de eixos, com a respectiva caracterização por tipos, o cálculo do valor final de "N" deverá seguir integralmente as recomendações e instruções do método de dimensionamento de pavimentos flexíveis do DNIT-1996.

As vias urbanas a serem pavimentadas serão classificadas, para fins de dimensionamento de pavimento, de acordo com tráfego previsto para as mesmas, nos seguintes tipos:



Tráfego Leve - Ruas de características essencialmente residenciais, para as quais não é previsto o tráfego de ônibus, podendo existir ocasionalmente passagens de caminhões e ônibus em número não superior a 20 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por um número "N" típico de 10^5 solicitações do eixo simples padrão (80kN) para o período de projeto de 10 anos.

Tráfego Médio - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões e ônibus em número de 21 a 100 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 5×10^5 solicitações do eixo simples padrão (80kN) para o período de 10 anos.

Tráfego Meio Pesado - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número 101 a 300 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 2×10^6 solicitações do eixo simples padrão (80kN) para o período de 10 anos.

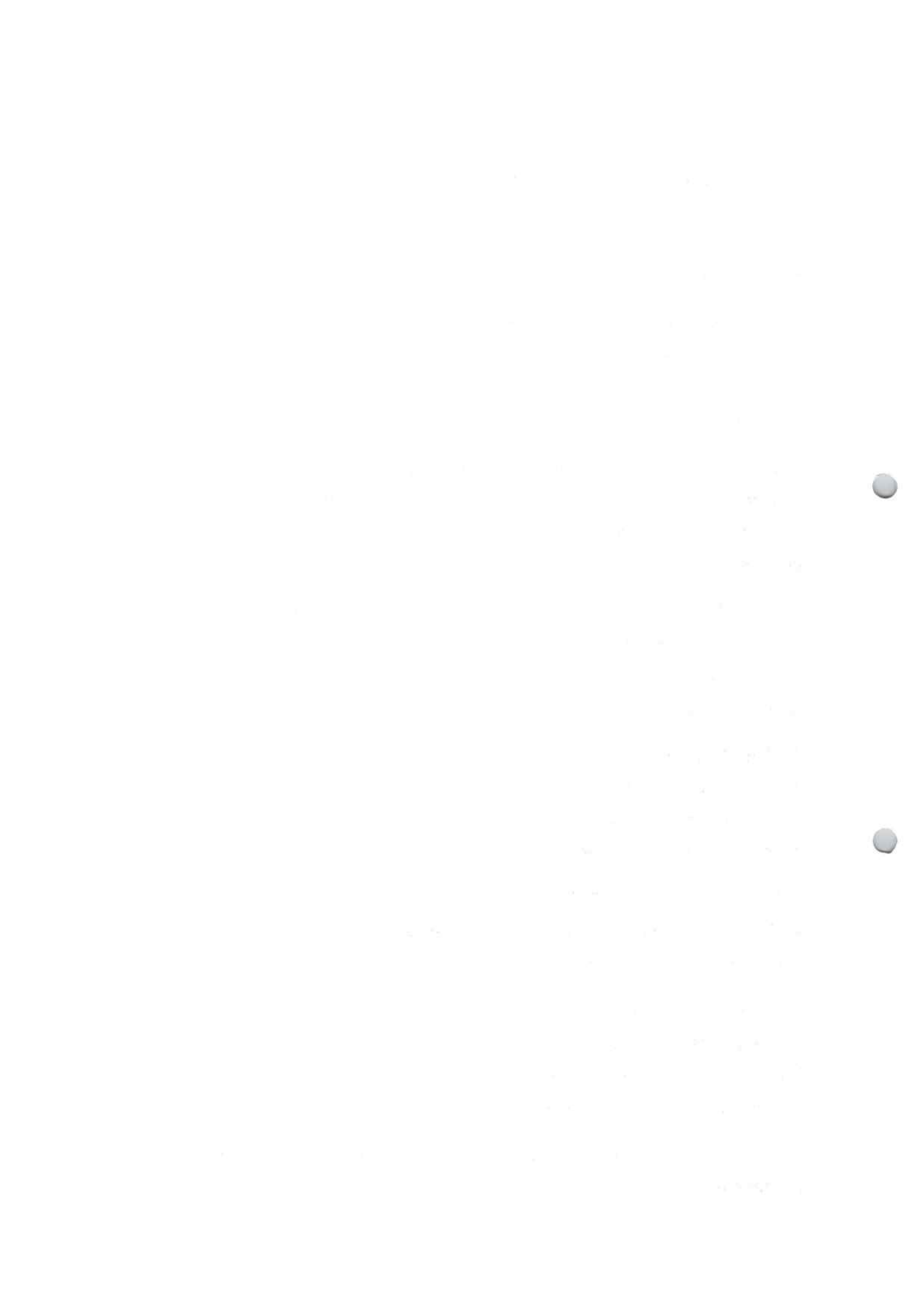
Tráfego Pesado - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número de 301 a 1000 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 2×10^7 solicitações do eixo simples padrão (80kN) para o período de projeto de 10 anos a 12 anos.

Tráfego Muito Pesado - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número de 1001 a 2000 por dia, na faixa de tráfego mais solicitada, caracterizada por número "N" típico superior a 5×10^7 solicitações do eixo simples padrão (80kN) para o período de 12 anos.

Faixa Exclusiva de Ônibus - Vias para as quais é prevista, quase que exclusivamente, a passagem de ônibus e veículos comerciais (em número reduzido), podendo ser classificadas em:

- Faixa Exclusiva de Ônibus com Volume Médio - onde é prevista a passagem de ônibus em número não superior a 500 por dia, na faixa "exclusiva" de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 10^7 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 12 anos.

- Faixa Exclusiva de Ônibus com Volume Elevado - onde é prevista a passagem de ônibus em número superior a 500 por dia, na faixa "exclusiva" de



tráfego, caracterizado por número "N" típico de 5×10^7 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 12 anos.

O quadro a seguir resume os principais parâmetros adotados para a classificação das vias da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.

Classificação das vias e parâmetros de tráfego:

Função predominante	Tráfego previsto	Vida de projeto	Volume inicial faixa mais carregada		Equivalente / Veículo	N	N característico
			Veículo Leve	Caminhão/Ônibus			
Via local	LEVE	10	100 a 400	4 a 20	1,50	$2,70 \times 10^4$ a $1,40 \times 10^5$	10^5
Via Local e Coletora	MÉDIO	10	401 a 1500	21 a 100	1,50	$1,40 \times 10^5$ a $6,80 \times 10^5$	5×10^5
Vias Coletoras e Estruturais	MEIO PESADO	10	1501 a 5000	101 a 300	2,30	$1,4 \times 10^6$ a $3,1 \times 10^6$	2×10^6
	PESADO	12	5001 a 10000	301 a 1000	5,90	$1,0 \times 10^7$ a $3,3 \times 10^7$	2×10^7
	MUITO PESADO	12	> 10000	1001 a 2000	5,90	$3,3 \times 10^7$ a $6,7 \times 10^7$	5×10^7
Faixa Exclusiva de Ônibus	VOLUME MÉDIO	12		< 500		3×10^6 ⁽¹⁾	10^7
	VOLUME PESADO	12		> 500		5×10^7	5×10^7

N = valor obtido com uma taxa de crescimento de 5% ao ano, durante o período de projeto.

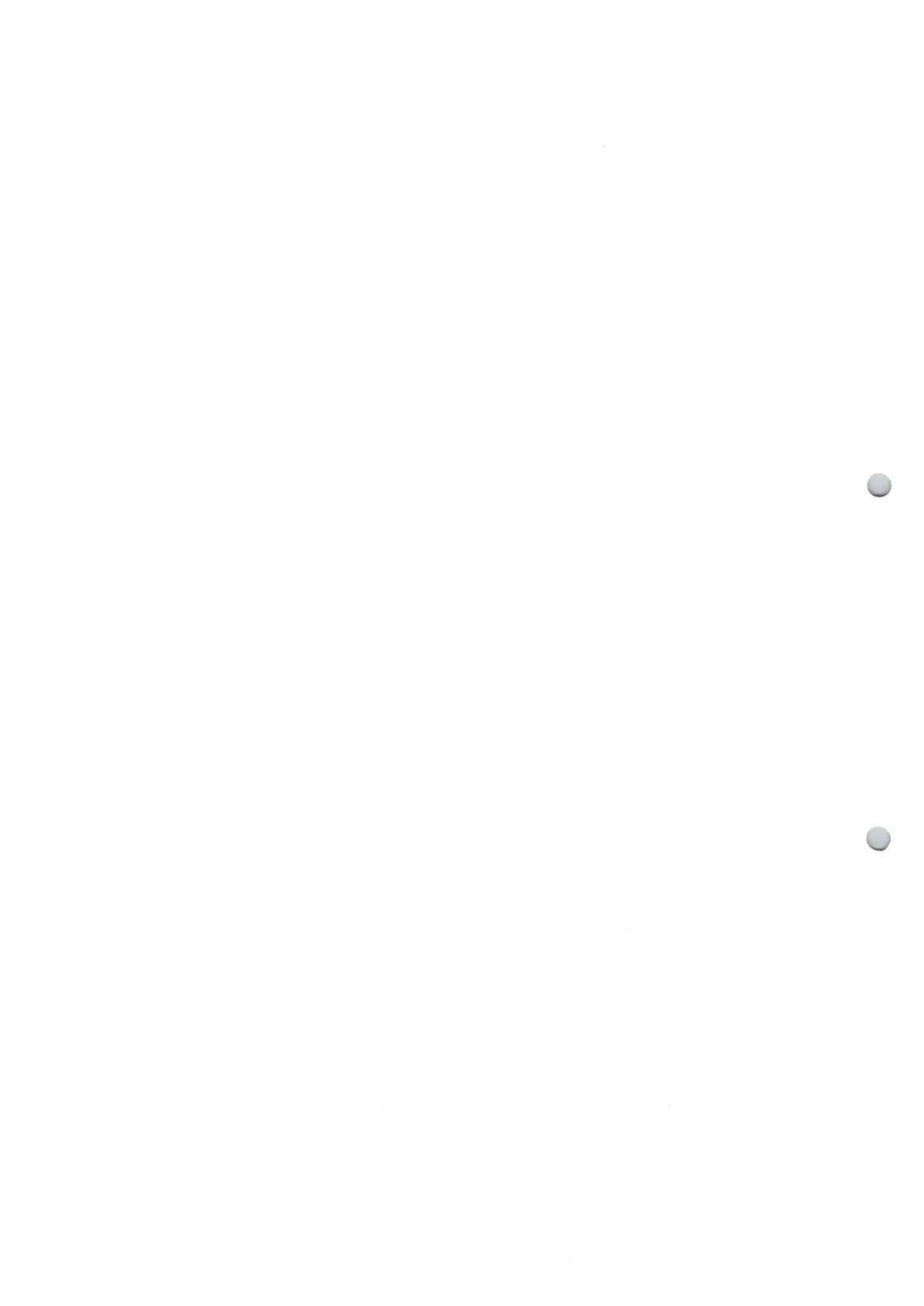
Notas:

- Majorado em função do tráfego (excesso de frenagem e partidas);
- (2) Números de solicitações adotadas:

$$N = 365 \times 10 \times V_o \times 1,25 \times e = 4560 \cdot V_o \cdot e$$

$$N = 365 \times 12 \times V_o \times 1,30 \times e = 5690 \cdot V_o \cdot e$$

Considerando somente o volume de caminhões e ônibus e taxa de crescimento de 5% a.a.



- Equivalente expresso em nº de solicitações do eixo padrão de 82 kN (equivalência do DNIT).
- O período de projeto adotado é de 10 anos, em função da duração máxima da camada asfáltica de revestimento (oxidação de ligante), sendo o período recomendado pelo método de dimensionamento do DER/SP (667122), DNIT, e embasado no método da AASHTO.
- Para o tráfego muito pesado e corredores de ônibus adotou-se o período de 12 anos, em função de apresentar estruturas robustas e criteriosamente dimensionadas, levando-se em conta estudos mecanicistas das camadas do pavimento, bem como em alguns casos a adoção de estruturas cimentadas.

Ressalta-se que, para o atendimento das condições de uso e de tempo de vida útil fixado em projeto, o pavimento deverá ser mantido em suas condições de concepção e periodicamente deverão ser efetuados os serviços de manutenção indispensáveis para o perfeito funcionamento da estrutura do pavimento.

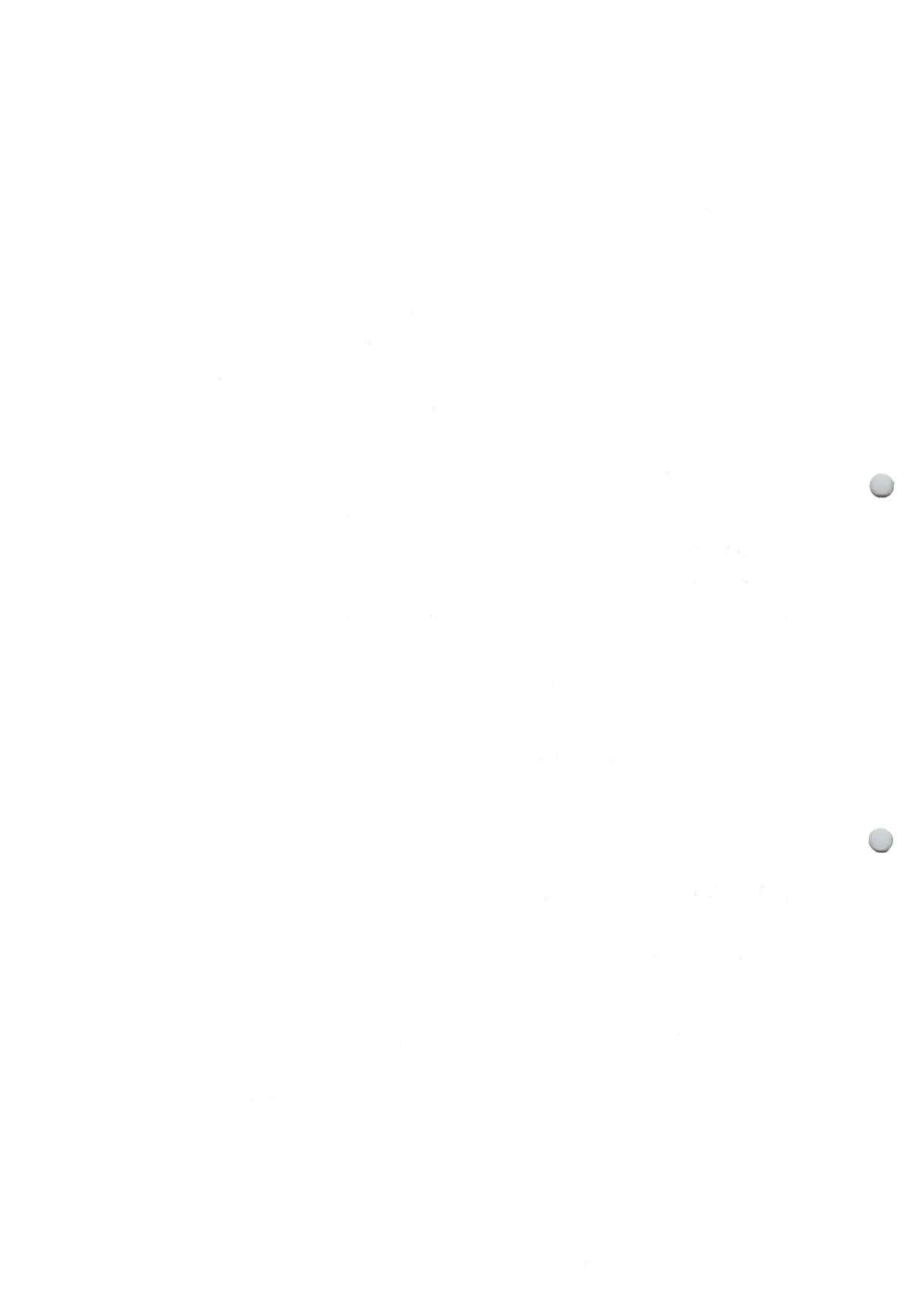
Com este estudo, determinou-se a classificação da via, o tráfego previsto (no ano de projeto) e o número "N" característico conforme o tráfego previsto para projeto de 10 anos), sendo:

- Classificação da via: Via coletora e estrutural
- Tráfego previsto: Meio Pesado
- "N" característico: 2,00E+06

8.1.2 Cálculo da Pavimentação

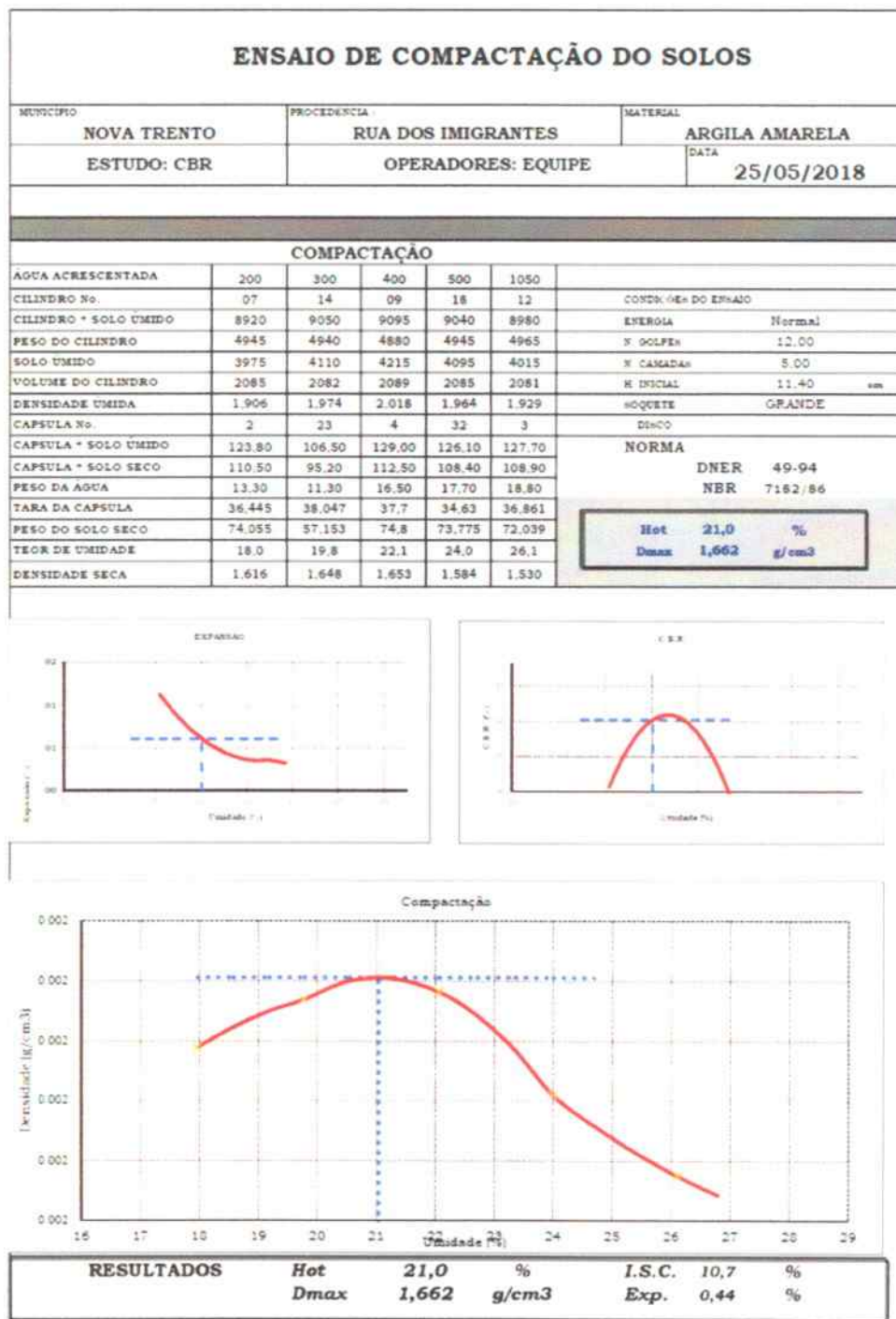
A estrutura do pavimento deverá atender as seguintes características:

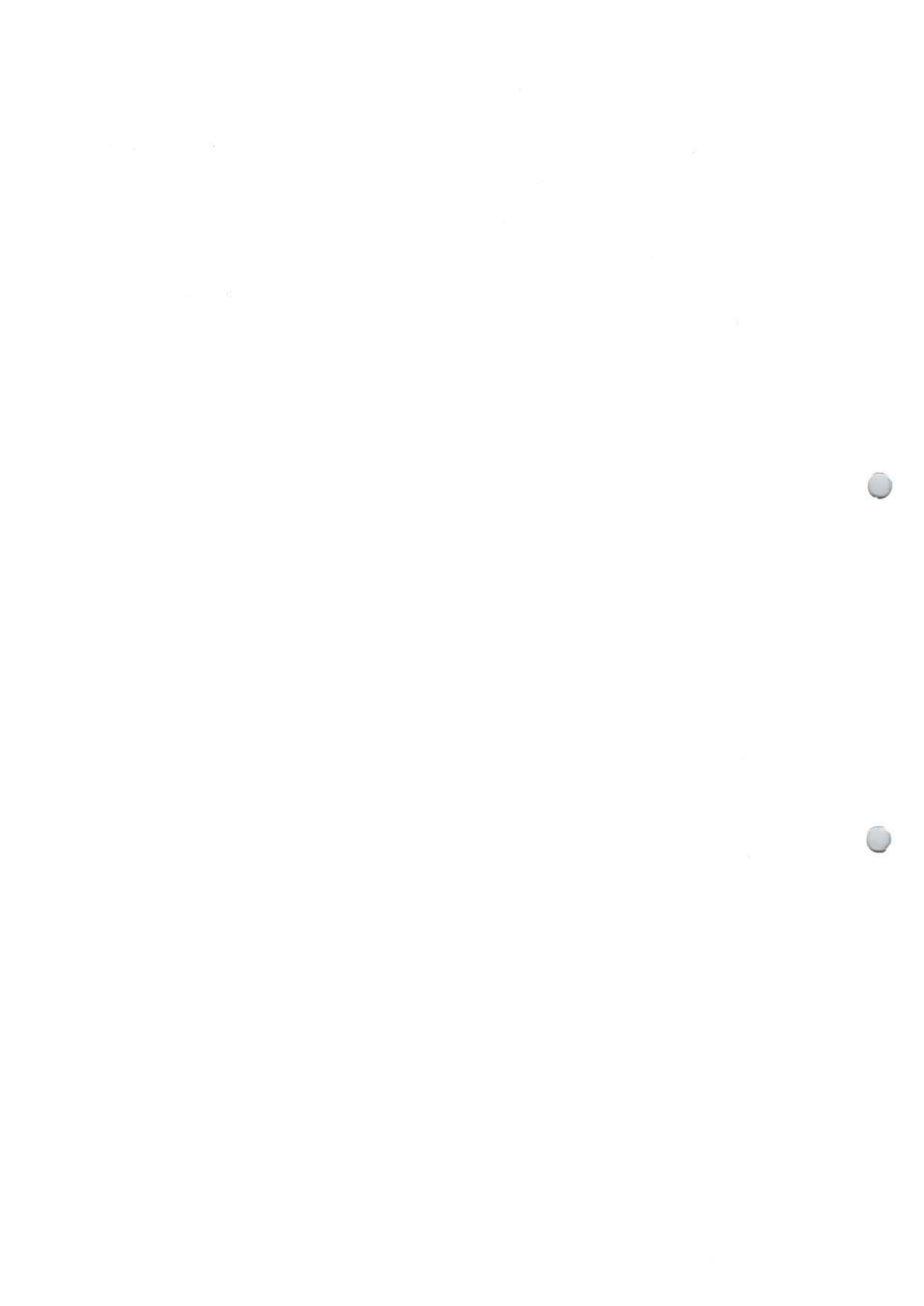
- Proporcionar conforto ao usuário que irá trafegar pela via;
- Resistir e distribuir os esforços verticais oriundos do tráfego;
- Resistir aos esforços horizontais;
- Ser impermeável, evitando que a infiltração das águas superficiais venha a danificá-la.



Com base no estudo de tráfego da via projetada, a solução adotada para definir a estrutura do pavimento é descrita itens a seguir:

- Atualmente a via já apresenta pavimento, sendo que o mesmo será totalmente removido;
- A via apresenta um índice de suporte (ISC) de 10,70%, conforme ensaio apresentado a seguir.





Para a definição das diversas camadas constituintes do pavimento foi desenhado utilizando o Método de dimensionamento de Pavimentos Flexíveis do Eng. Murillo L. de Souza, conforme revisão de 1981.

A fixação da espessura mínima a adotar para os revestimentos betuminosos é de vital importância no desempenho do pavimento quanto a sua duração em termos de vida de projeto e, é um dos pontos em aberto na engenharia rodoviária, seja para proteger a camada de base, ou para evitar a ruptura do próprio revestimento por esforços repetidos de tração na flexão.

As espessuras a seguir recomendadas visam, especialmente, as bases de comportamento puramente granular:

N	Espessura mínima de revestimento betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \cdot 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \cdot 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \cdot 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \cdot 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

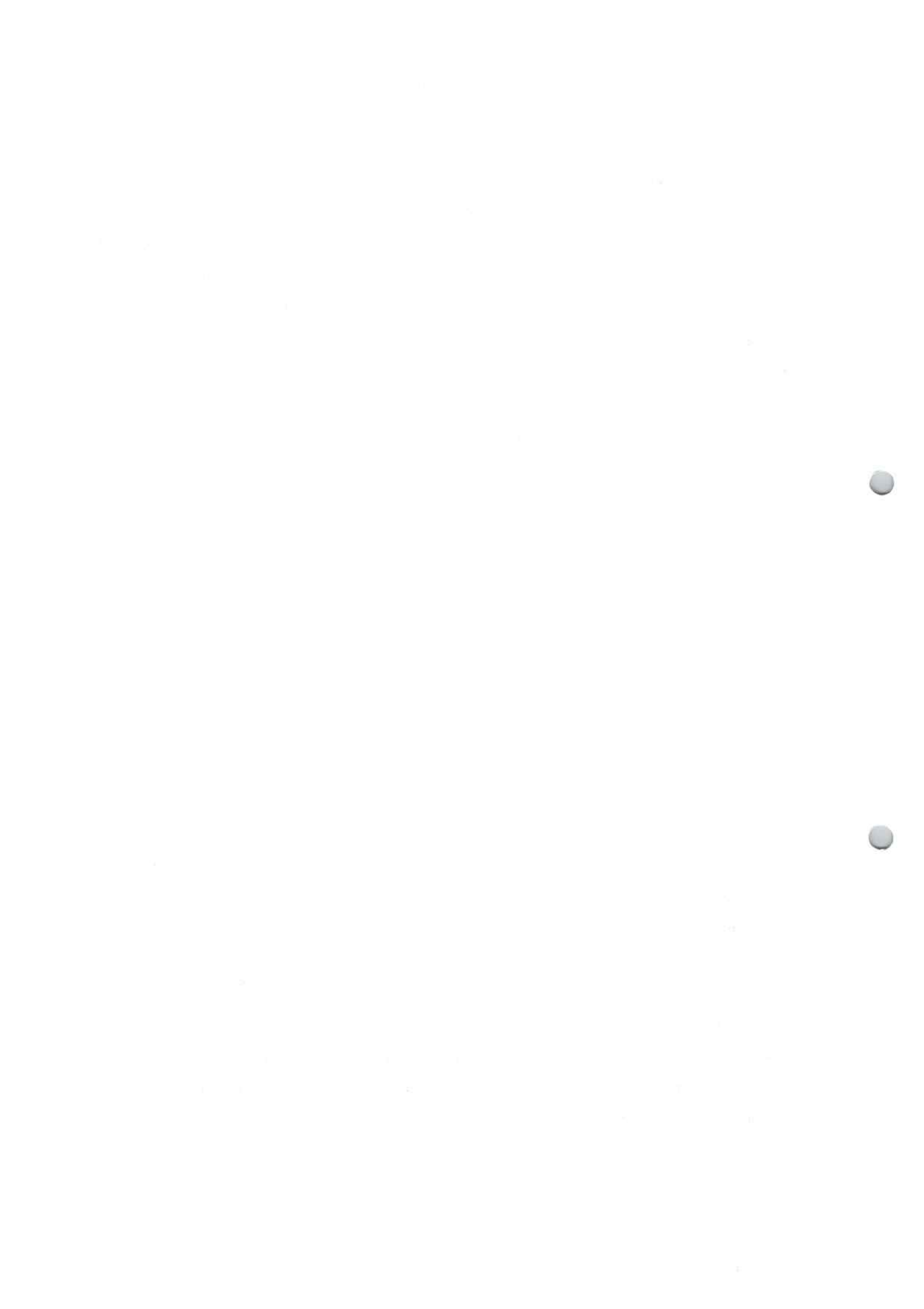
Figura 04: Espessura mínima de revestimento betuminoso.

Fonte: SOUZA, Murillo.

O dimensionamento pressupõe que está assegurada uma drenagem superficial adequada, bem como, um conveniente rebaixamento do lençol d'água, a pelo menos 1,50 m abaixo do greide de regularização.

Assim sendo para "N" típico de 2,00E+06.

Ocorrendo materiais com índice de suporte (ISC) abaixo de 3% e ou com expansão acima de 2%, recomenda-se a solução de remoção de camada, com pelo menos 50 cm de espessura abaixo da superfície de regularização e, substituição por materiais selecionados.



O Método de Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis vale-se de um gráfico, com auxílio do qual se obtém a espessura total do pavimento, em função do número N e do valor do ISC característico.

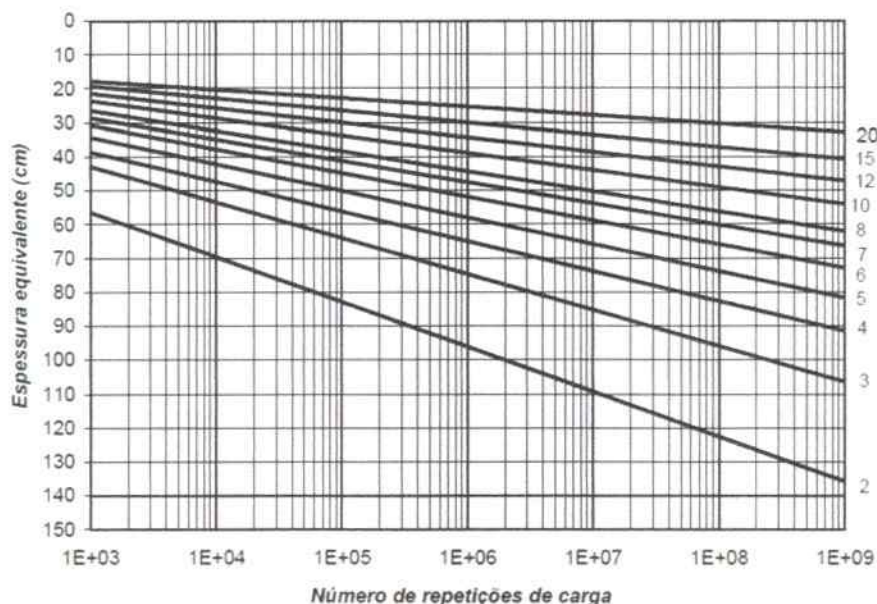


Figura 05: Espessura mínima de revestimento betuminoso.

Fonte: SOUZA, Murillo.

Determinadas as espessuras H_m , H_n , H_{20} pelo gráfico característico do método, e R pela tabela do item D, as espessuras da base (B), sub base (h_{20}) e reforço do sub leito (h_n), são obtidas pela resolução sucessiva das seguintes inequações:

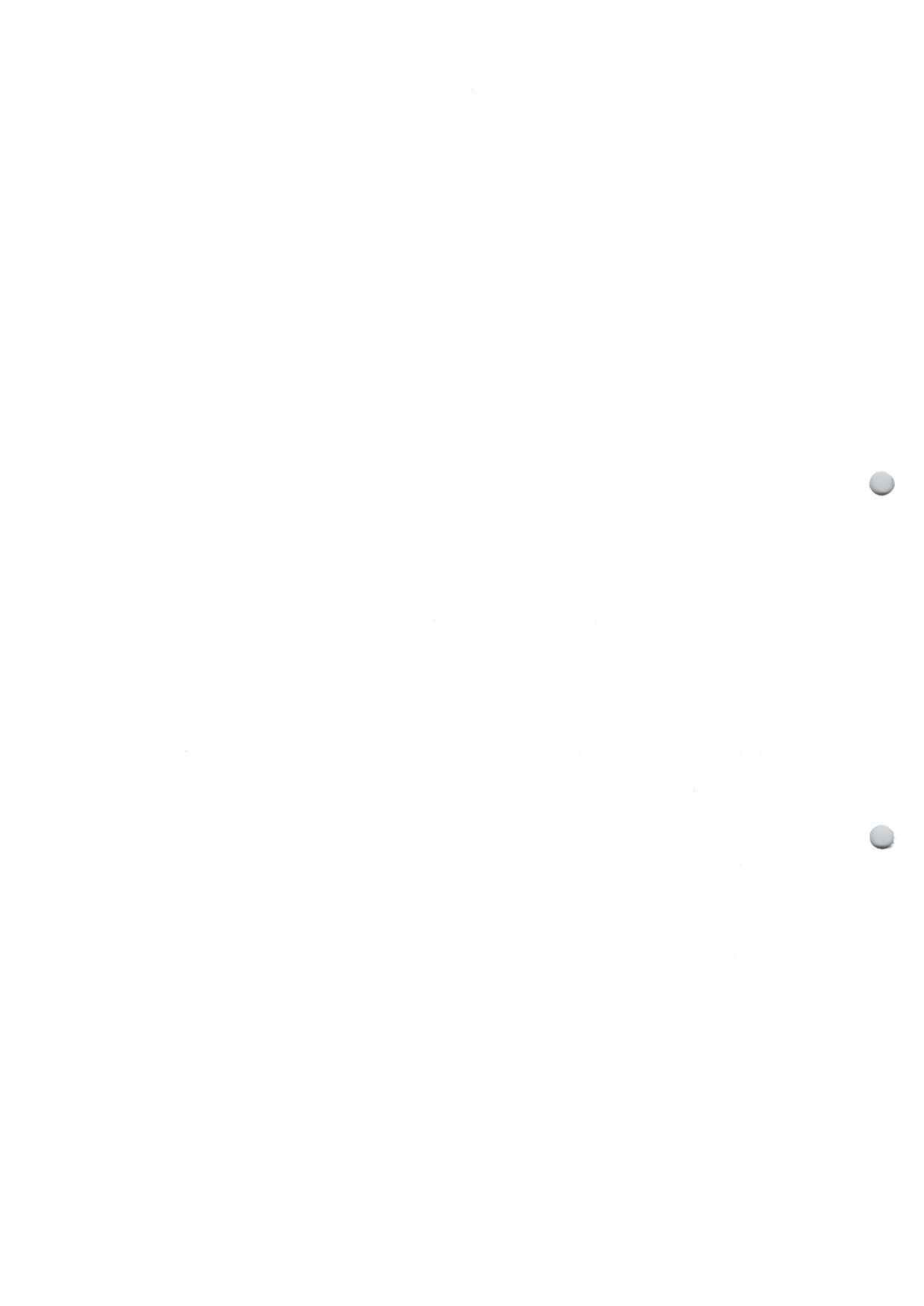
$$R \cdot K_R + B \cdot K_B \geq H_{20}$$

$$R \cdot K_R + B \cdot K_B + h_{20} \cdot K_S \geq H_n$$

$$R \cdot K_R + B \cdot K_B + h_{20} \cdot K_S + h_n \cdot K_{REF} \geq H_m$$

Em síntese, o pavimento para pista de rolamento deverá apresentar a seguinte constituição:

- Sub-base estabilizada granulometricamente: $e = 20\text{cm}$;
- Base estabilizada granulometricamente: $e = 15\text{cm}$;
- Camada de revestimento CBUQ: $e = 6\text{cm}$.



Na planilha abaixo, é demonstrado todos os cálculos para o dimensionamento do pavimento referente à pista de rolamento.

Planilha de Dimensionamento de Pavimento Flexível DNER / CBR

Doutor Pedrinho - Santa Catarina

1 DADOS

1.1 Classificação do tráfego:	Meio Pesado
1.2 Eixo simples padrão:	8,2 ton
1.3 Característica do Material do Subleito	CBR (%) 10,7

2 ESPECIFICAÇÕES

CÁLCULO DO NUMERO "N" PELO MÉTODO DE DIMENSIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
(Fonte: Manual de Técnicas de Pavimentação - W. de Senço - Pini-1997)

2.1 Classificação do Tráfego

Tráfego Leve - Ruas de características essencialmente residenciais, para as quais não é previsto o tráfego de ônibus, podendo existir ocasionalmente passagens de caminhões e ônibus em número não superior a 20 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por um número "N" típico de 10^5 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de projeto de 10 anos.

Tráfego Médio - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões e ônibus em número de 21 a 100 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 5×10^5 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 10 anos.

Tráfego Meio Pesado - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número 101 a 300 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 2×10^6 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 10 anos.

Tráfego Pesado - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número de 301 a 1000 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 2×10^7 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de projeto de 10 anos a 12 anos.

Tráfego Muito Pesado - Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número de 1001 a 2000 por dia, na faixa de tráfego mais solicitada, caracterizada por número "N" típico superior a 5×10^7 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 12 anos.

O método adota, para efeito de carga, o padrão nacional, ou seja, o máximo legal de 10 toneladas por eixo simples de roda dupla - ESRD.

TRAFEGO		N
Leve	TL	1,00E+05
Médio	TM	5,00E+05
Meio Pesado	TMP	2,00E+06
Pesado	TP	2,00E+07
Muito Pesado	TMP	5,00E+07

2.2 Camadas do Pavimento

Coefficientes de Equivalencia Estrutural

Componentes dos Pavimentos	Coefficiente de equivalencia Estrutura(K)
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, degradação densa	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, degradação densa	1,40
Base ou Revestimento por penetração	1,20
Base granular	1,00
Sub-base granular	0,77
Reforço do subleito	0,71
Solo-cimento com resistência à compressão a 7 dias, superiores a 45Kg.cm ²	1,70
Solo-cimento com resistência à compressão a 7 dias, entre 45Kg.cm ² a 28Kg.cm ²	1,40
Solo-cimento com resistência à compressão a 7 dias, entre 28Kg.cm ² a 21Kg.cm ²	1,20
Bases de Solo Cal	1,20

Observações:

_espessura minima de CBUQ ou PMQ de 5,0cm;

_revestimento com tratamento superficial, desde que a rampa longitudinal não exceda 4%;

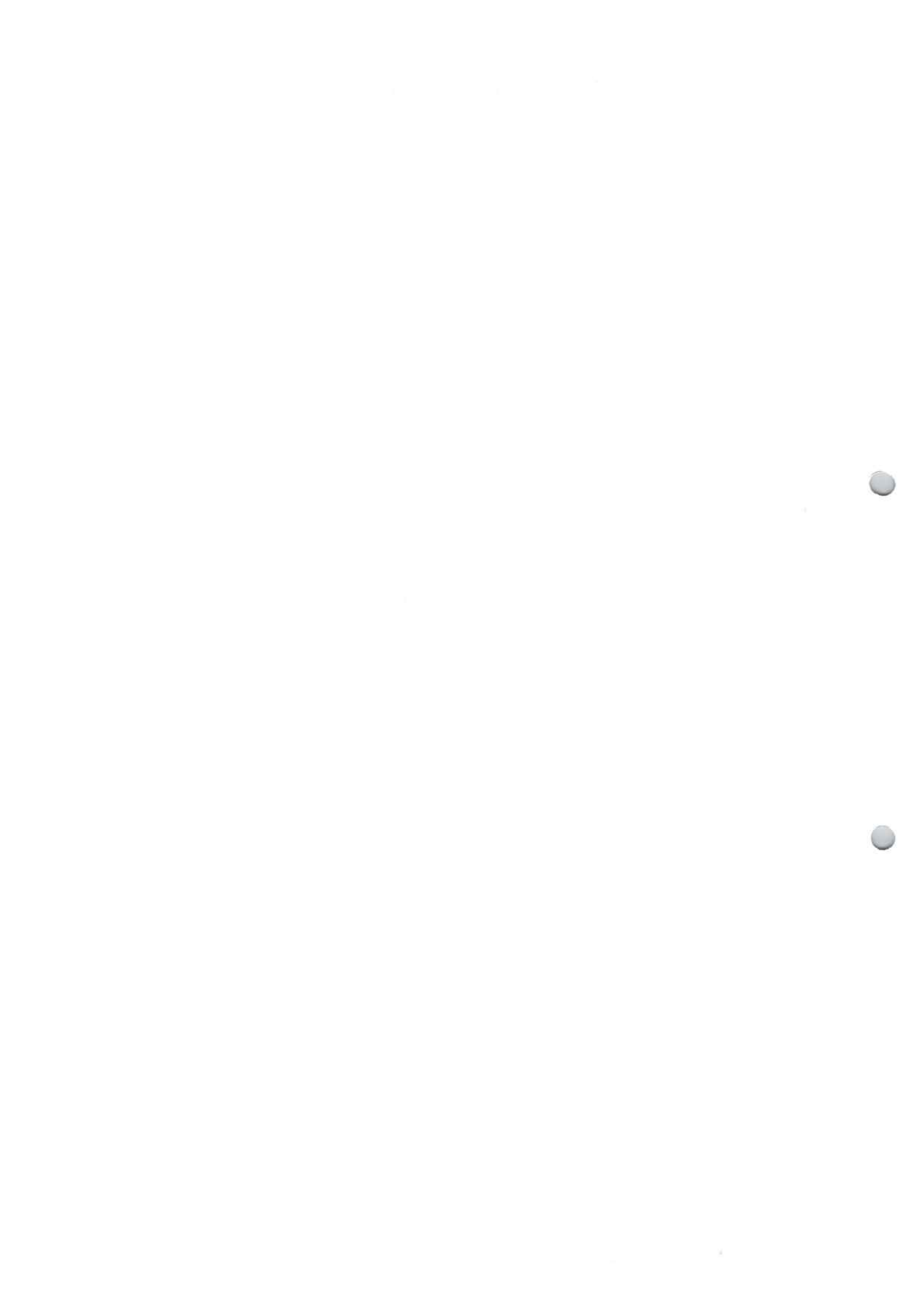
_ O material para reforço do subleito deve apresentar CBR> que o do subleito e expansão < 1%

_ O material para sub-base deve apresentar CBR> 20%, expansão < 1% e IG=0

_ O material para base deve apresentar CBR> 80%, expansão <= 0,5%, limite de liquidez <=25% e indice de plasticidade <= 6%

_ Desde que o equivalente de areia seja superior a 30, podemos aceitar o limite de liquidez <=25% e indice de plasticidade <= 6%

_Para N<= 5 x 10⁵ pode ser empregado material com CBR>=60%



3 CÁLCULOS (MÉTODO DNER 1966)

3.1 Cálculo da Espessura Total do Pavimento - Ht

DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTOS - MÉTODO DO DNER 79 (equação $H=77,67 \times N^{0,0482} \times CBR^{-0,598}$)

(Calcula a espessura total do pavimento (H_t) em termos de material granular, com coeficiente de equivalência estrutural $K=1,00$, em função do parâmetro de tráfego N e do CBR do subleito.

a) Tráfego **Meio Pesado**

b) Número N **2,00E+06**

$H_m = 35$

$H_m = 41,0$

3.2 Espessura da camada betuminosa (R)

$R_{CB} \geq 6,0$

a) Coeficiente estrutural da camada de revestimento:

Concreto betuminoso $K_R = 2,00$

Base granular $K_B = 1,00$

Sub-base (macadame seco) $K_S = 0,77$

3.3 Espessura da base (B) - cm

Consideram-se, para fins de espessura, como camadas granulares, as de base, sub-bases e / ou reforços do subleito, constituídos por materiais granulares, desde que contenham menos de 35% em peso, passando na peneira de abertura de 0,074 mm (# 200).

$R \cdot K_R + B \cdot K_B \geq H_{20}$
 $(6,00 \cdot 2,00) + (B \cdot 1,00) \geq 23\text{cm}$

H_{20} » conforme ábaco de dimensionamento

H_{20} » 23

$B = 11,00$

Espressura adotada:
 $B = 15$

3.4 Cálculo da sub-base (h20) - cm

$R \cdot K_R + B \cdot K_B + h_{20} \cdot K_s \geq H_n$
 $(6,00 \cdot 2,00) + (15,00 \cdot 1,00) + (h_{20} \cdot 0,77) \geq 30\text{cm}$

H_n » conforme ábaco de dimensionamento

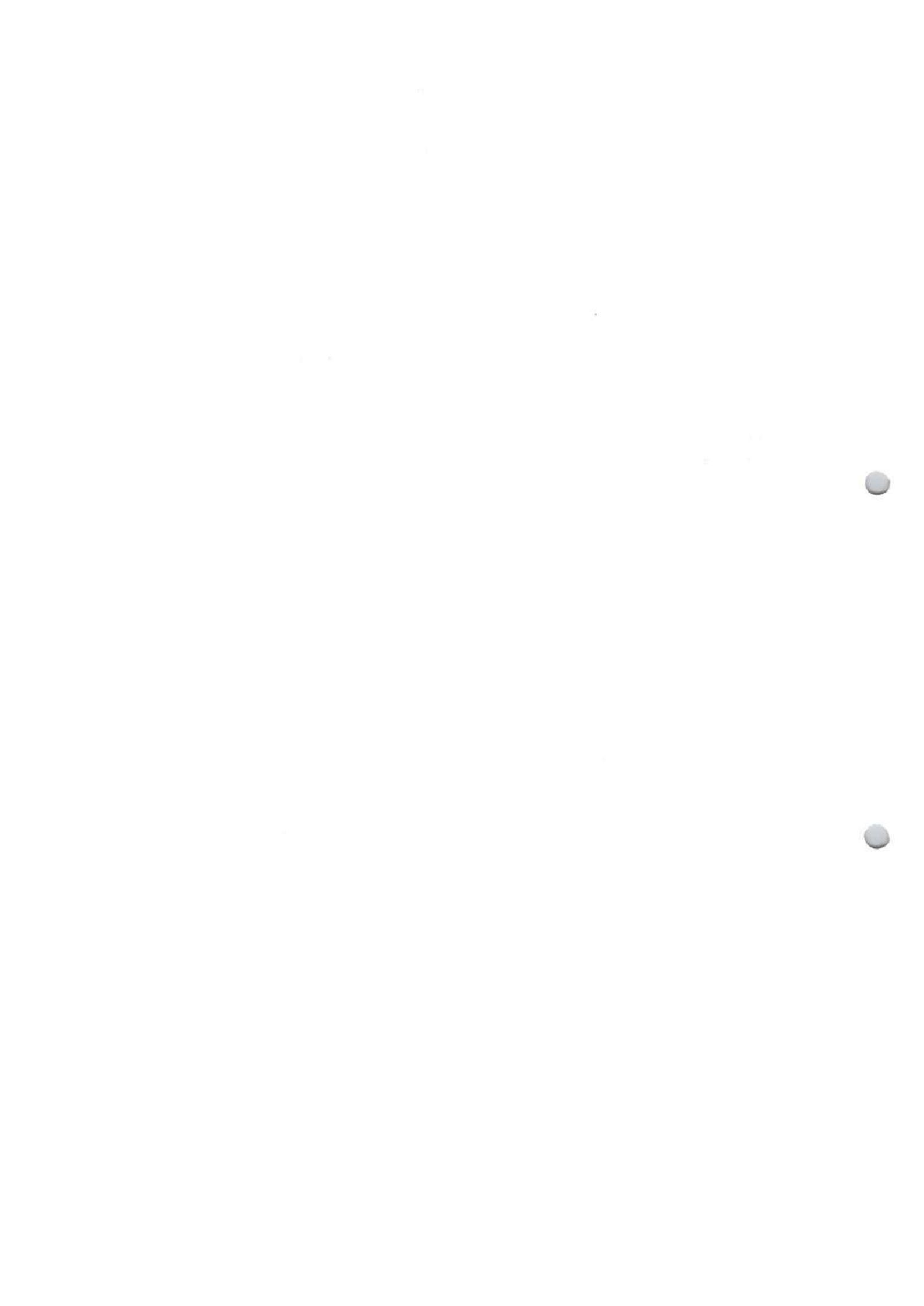
H_n » 39

$h_{20} = 15,58$

Espressura adotada:
 $h_{20} = 20$

3.5 Cálculo do reforço do subleito - (REF) - cm

Não necessário



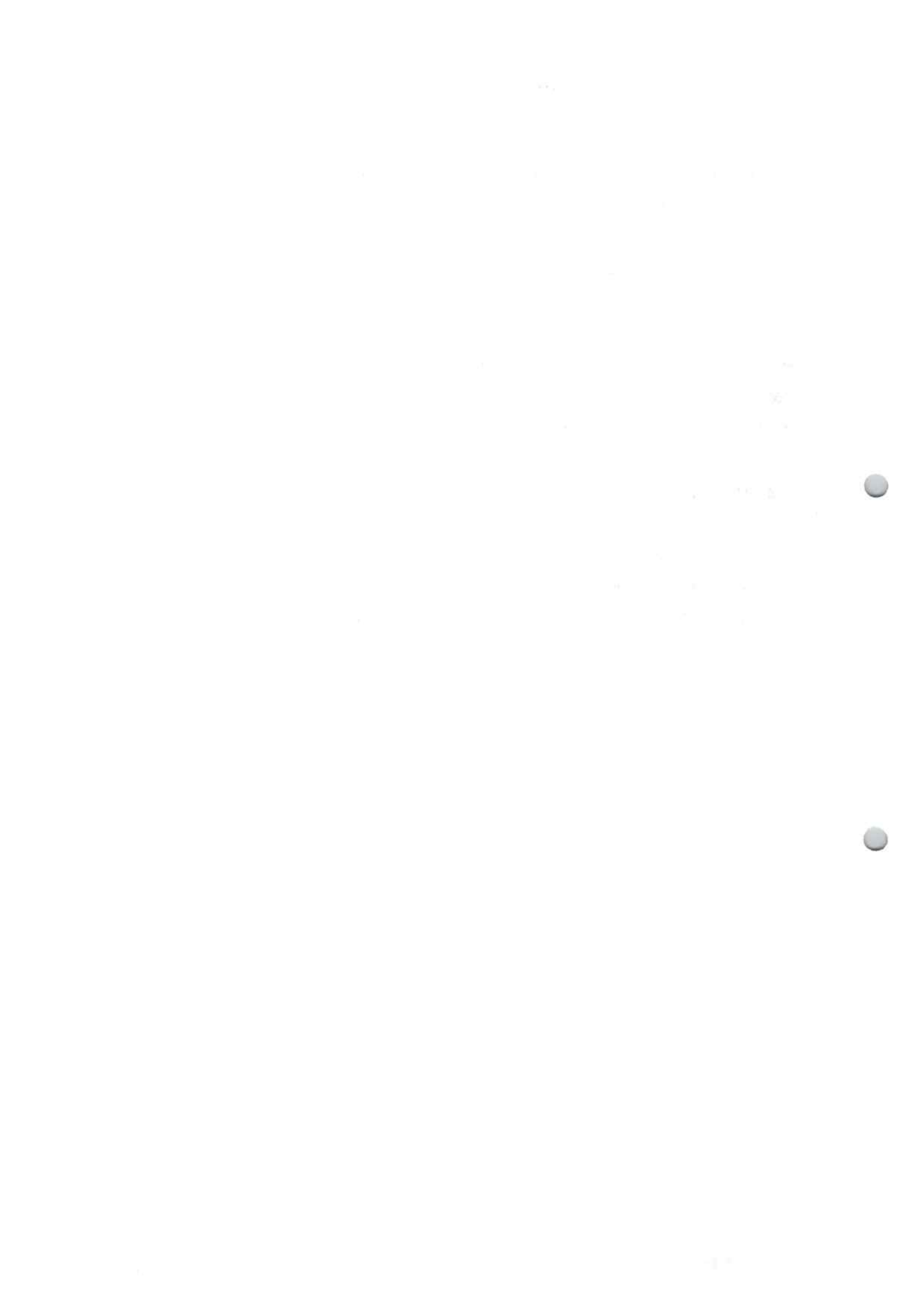
RESULTADO DO CÁLCULO DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO (cm)

$R_{CB} = 6,0$	Camada de concreto asfáltico
$B_{BG} = 15,00$	Camada de brita graduada
$h_{20} = 20,00$	Sub-base em macadame seco
$REF = 0$	Reforço sub-leito

Os resultados calculados, foram arredondados, conforme instruções especificadas no método de dimensionamento adotado, levando também em consideração uma melhor executabilidade do pavimento. Sendo assim, a espessura total do pavimento, é de 41cm.

8.2 Resultados Obtidos

Apresentamos neste caderno a planilha de orçamento com todos os quantitativos de pavimentação, discriminados por serviços previstos para a obra. No "Volume II – Projeto de Execução" é apresentada a seção tipo de pavimentação.



9. PROJETO DE DRENAGEM

O Projeto de Drenagem objetiva definir, detalhar e localizar os dispositivos de coleta e condução das águas superficiais que precipitam. A elaboração do Projeto de Drenagem desenvolveu-se com base nos parâmetros da Instrução de Serviço IS-210 e especificações do Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transporte (DNIT).

A drenagem urbana não se restringe aos aspectos puramente técnicos impostos pelos limites restritos à engenharia, pois compreende o conjunto de todas as medidas a serem tomadas que visem à atenuação dos riscos e dos prejuízos decorrentes de inundações aos qual a sociedade está sujeita. O caminho percorrido pela água da chuva sobre uma superfície após a implantação de loteamentos faz com que, por vezes, o percurso desordenado das enxurradas passe a ser determinado pelo traçado das ruas e acaba se comportando, tanto quantitativa como qualitativamente, de maneira bem diferente de seu comportamento original. As torrentes originadas pela precipitação direta sobre as vias públicas desembocarão nos bueiros situados nas sarjetas. Estas torrentes, somadas à água da rede pública proveniente dos coletores localizados nos pátios e das calhas situadas nos topos das edificações, serão escoadas pelas tubulações que alimentarão os condutos secundários, a partir do qual atingirão o fundo do vale, onde o escoamento deveria ser topograficamente bem definido. O escoamento no fundo do vale é o que determina o chamado Sistema de Macrodrenagem. O sistema responsável pela captação da água pluvial e sua condução até o sistema de macrodrenagem é denominado Sistema de Microdrenagem. De uma maneira geral, as águas decorrentes da chuva, coletadas nas vias públicas por meio de bocas de lobo e descarregadas em condutos subterrâneos, são lançadas em cursos d'água naturais.

No presente estudo a escolha do destino da água pluvial foi feita segundo critérios éticos e econômicos, após análise cuidadosa e criteriosa das opções existentes. De qualquer maneira, é recomendável que o sistema de drenagem seja tal que o percurso da água entre sua origem e seu destino seja o mínimo possível, igualmente, é conveniente que esta água seja escoada por gravidade.

Dentre os diversos fatores determinantes que influenciam de maneira determinante a eficiência com que os problemas relacionados à drenagem urbana podem ser resolvidos, destacam-se a existência de:

- Meios legais e institucionais para que se possa elaborar uma política factível de drenagem urbana;
- Uma política de ocupação das várzeas de inundação, que não entre em conflito com esta política de drenagem urbana;
- Recursos financeiros e meios técnicos que possam tornar viável a aplicação desta política;
- Empresas que dominem eficientemente as tecnologias necessárias e que possam se encarregar da implantação das obras;
- Entidades capazes de desenvolver as atividades de comunicação social e promover a participação coletiva;
- Organismos que possam estabelecer critérios e aplicar leis e normas com relação ao setor.

Diante isto, a necessidade de que as realidades complexas de longo prazo em toda a bacia sejam levadas em consideração durante o processo de planejamento das medidas locais de curto e médio prazo.

- **Escoamentos em Superfícies**

Prevalecem em bacias diminutas e são constituídos de lâminas que escoam a baixa velocidade sobre planos. Dependem, sobretudo, da intensidade da chuva e da rugosidade e declividade da superfície. A extensão deste tipo de escoamento é raramente superior a 100 metros.

- **Escoamentos em Canais**

As velocidades são ainda mais altas, pois este tipo de escoamento ocorre em bacias que tiveram suas condições primitivas modificadas por obras de drenagem, de maneira significativa.

A drenagem de vias urbanas não se restringe aos aspectos puramente técnicos impostos pelos limites restritos à engenharia, pois compreende o conjunto de todas as medidas a serem tomadas que visem à atenuação dos riscos e dos prejuízos, decorrentes de inundações, aos quais a sociedade está sujeita. Este tipo de drenagem conta com os seguintes dispositivos:

As bocas de lobo são elementos de extrema importância nas drenagens urbanas. Elas são responsáveis por captar toda a água precipitada na via, além de reter as partículas que não devem ser conduzidas a tubulação principal. É por isso que é fundamental que estas sejam bem posicionadas e bem executadas, de modo

que não se tornem dispositivos inativos. A correta execução consiste em prover as declividades corretas para que estas possam receber as águas precipitadas.

A função do meio fio, como dispositivo de drenagem, é conduzir as águas que recebe por meio do abaulamento da via, até os dispositivos de captação, que no caso, são as bocas de lobo. Os meios-fios devem ter altura suficiente para que a água não alcance o passeio, comprometendo o caminho dos pedestres.

A tubulação de concreto é a maneira mais comum de conduzir as águas até seu destino final.

As caixas de ligação e passagem localizam-se onde houver necessidade de mudanças de dimensão, declividade, direção ou cotas de instalação de um bueiro e ainda em lugares para os quais concorra mais de um bueiro.

A boca para bueiros é uma contenção lateral da boca de um bueiro que serve para conter o aterro, evitar erosão, captar e direcionar o escoamento das águas. Também chamada de "Ala de bueiros".

No projeto foram previstas boca de lobo localizado junto ao meio-fio longitudinalmente à via com espaçamentos calculados de acordo com o comprimento crítico da sarjeta formada entre o pavimento e o meio-fio, para que não haja o transbordamento. As ligações entre as bocas de lobo e/ou caixas de ligação e passagem foram efetuadas com tubulação de concreto 30 cm.

A galeria principal foi dimensionada em função da área de contribuição. A vazão hidrológica foi calculada pelo método racional.

A altura das caixas do sistema pluvial é decorrente da profundidade das galerias, sendo estas projetadas sob a calçada e de forma a manter-se uma cobertura mínima de aterro conforme o dimensionamento estrutura da tubulação.

A vazão de contribuição do sistema pluvial foi calculada pelo Método Racional conforme mencionado acima, adotando-se para o tempo de concentração a duração de 10 minutos em cada início de galeria. Os tempos subsequentes foram obtidos somando-se o tempo de escoamento no trecho precedente.

O dimensionamento das galerias foi efetuado pela Equação da Continuidade associada à fórmula de velocidade de Manning, adotando-se para a velocidade os limites mínimo e máximo de 0,75 e 8,0 m/s. As equações desta metodologia constam no Estudo Hidrológico e é a mesma utilizada no dimensionamento dos dispositivos de drenagem superficial, mantendo-se as peculiaridades dos sistemas.

10
11
12

Mathematics - Unit 1

The first part of the unit covers the basic concepts of algebra, including the use of letters to represent numbers and the rules for adding, subtracting, multiplying and dividing algebraic expressions. It also introduces the concept of a linear equation and how to solve it.

The second part of the unit focuses on the geometry of triangles, including the properties of different types of triangles and the rules for their congruence. It also covers the area and perimeter of triangles and how to calculate them.

The third part of the unit deals with the properties of circles, including the circumference, area and arc length. It also introduces the concept of a sector and how to calculate its area and perimeter.

The final part of the unit covers the basic concepts of statistics, including the collection, classification and presentation of data. It also introduces the concept of a frequency distribution and how to draw a histogram and a bar chart.

The unit concludes with a review of the key concepts and a set of practice questions to test your understanding of the material covered.

9.1 Memorial de cálculo hidráulico

Com o acelerado crescimento urbano, tornou-se cada vez mais necessário o planejamento adequado do destino final das águas de chuvas. Esse planejamento se deve ao fato dos constantes problemas verificados nos locais onde não houve essa preocupação. São comuns os problemas de alagamento, pelo estrangulamento da vazão das águas, normalmente causado pelo entupimento ou assoreamento de valas, galerias e rios, ou então por sub-dimensionamento dos mesmos.

Fica claro, portanto, a necessidade de um planejamento no uso de micro e macro bacias hidrográficas, onde está inserido o dimensionamento dos locais de escoamento das águas pluviais.

Na Rua dos Imigrantes a ser pavimentada está sendo prevista a instalação de uma nova rede de drenagem pluvial ao longo da rua. Bocas de lobo coletoras estarão ligadas a esta rede principal por tubulação de D=40 cm e 100cm.

9.2 Determinação da vazão de projeto – método racional

Consiste o Método Racional no cálculo da descarga máxima de uma enchente de projeto por uma expressão muito simples, relacionando o valor desta descarga com a área da bacia e a intensidade da chuva através de uma expressão extremamente simples e facilmente compreensiva.

Entretanto, por sua simplicidade, o método exige a definição de um único parâmetro expressando o comportamento da área na formação do deflúvio, conseqüentemente reunindo todas as incertezas dos diversos fatores que interferem neste parâmetro, conhecido como coeficiente de deflúvio.

O coeficiente de deflúvio representa essencialmente a relação entre a vazão e a precipitação que lhe deu origem, o que envolve além do volume da precipitação vertida, a avaliação do efeito da variação da intensidade da chuva e das perdas por retenção e infiltração do solo durante a tempestade de projeto.

Contudo, por sua extraordinária facilidade de cálculo, esta expressão é, dentre todos os métodos de avaliação de descargas de projeto para os sistemas de drenagem, aquele que é utilizado com maior frequência, não só no Brasil, mas em todo o mundo, principalmente nas bacias de pequeno porte ou em áreas urbanas.

No estabelecimento do valor da descarga pelo Método Racional, admite-se que a precipitação sobre a área é constante e uniformemente distribuída sobre a superfície da bacia. Para considerar que todos os pontos da bacia contribuem na formação do deflúvio é estabelecido que a duração de chuva deve ser igual ou maior que o seu tempo de concentração e, como a intensidade da chuva decresce com o aumento da duração, a descarga máxima resulta de uma chuva com duração igual ao tempo de concentração da bacia.

Nesse caso, a descarga máxima Q é dada pelo produto da área da bacia A , pela intensidade da precipitação i , com duração igual ao tempo de concentração, t_c , multiplicado pelo coeficiente de deflúvio C .

$$Q = \frac{C \cdot i \cdot A}{6}$$

Onde:

Q = Vazão, em m^3/s ;

C = Coeficiente de escoamento ou deflúvio;

i = Intensidade de precipitação, em mm/min ;

A = Área da bacia, em hectare.

9.3 Coeficiente de deflúvio - C

Do volume precipitado sobre a bacia, apenas uma parcela atinge a seção de vazão sob a forma de escoamento superficial. Isto porque parte é interceptada, ou umedece o solo, preenche as depressões ou infiltra rumo a depósitos subterrâneos. O volume escoado é, então, um resíduo do volume precipitado e a relação entre os dois é o que se denomina, geralmente, coeficiente de deflúvio ou de escoamento superficial. Assim, o coeficiente de escoamento superficial ou deflúvio (C), de acordo com o revestimento da superfície ou de acordo com a ocupação da área.

Para aplicação em drenagem urbana e chuva de 5 a 10 anos de tempo de recorrência, reproduzem-se em seguida as Tabelas a seguir representa os coeficientes de escoamento superficial ou run-off.

Coeficiente de Escoamento Superficial / Run-Off

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through.

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DAS BACIAS TRIBUTÁRIAS	COEFICIENTE DE DEFLÚVIO "c"
Comércio:	
Áreas Centrais	0,70 a 0,95
Áreas da periferia do centro	0,50 a 0,70
Residencial:	
Áreas de uma única família	0,30 a 0,50
Multi-unidades. isoladas	0,40 a 0,60
Multi-unidades. ligadas	0,60 a 0,75
Residencial (suburbana)	0,25 a 0,40
Área de apartamentos	0,50 a 0,70
Industrial:	
Áreas leves	0,50 a 0,80
Áreas densas	0,60 a 0,90
Parques, cemitérios	0,10 a 0,25
Playgrounds	0,20 a 0,35
Pátio e espaço de serviços de estrada de ferro	0,20 a 0,40
Terrenos baldios	0,10 a 0,30

Valor médio adotado para o dimensionamento da microdrenagem C = 0,25.

9.4 Tempo de concentração - TC

Definido como sendo o tempo que leva uma gota d'água teórica para ir do ponto mais afastado da bacia até o ponto de projeto considerado.

$$TC = TE + TP$$

Onde:

TE = tempo de entrada, como se trata de pequenas bacias adotaremos o valor de 10,0 min

TP = tempo de percurso, calculado pela fórmula

$$TP = L / 60 \cdot V \text{ (min)}$$

L = comprimento do trecho de galeria

V = velocidade média (m/s)

9.5 Período de retorno - T

Para o projeto em questão são adotados os seguintes períodos de retorno:

Segundo o manual de Diretrizes Básicas para o Projeto de Drenagem Urbana do Município de Nossa Senhora das Graças, o “Sistema Inicial de Drenagem ou Coletor de Águas Pluviais, é aquele composto pelos pavimentos das ruas, guias e sarjetas, bocas de lobo, rede de galerias de águas pluviais e, também, canais de pequenas dimensões. Esse sistema é dimensionado para o escoamento de vazões de 2 a 10 anos de período de retorno. Quando bem projetado, e com manutenção adequada, praticamente elimina as inconveniências ou as interrupções das atividades urbanas que advêm das inundações e das interferências de enxurradas”.

Desta forma, o sistema de drenagem foi projetado para um período de retorno de 10 anos.

A determinação do período de retorno varia com a segurança que se deseja dar ao projeto e define-se como sendo o número médio de anos em que uma precipitação é igualada ou excedida.

9.6 Intensidade de precipitação – i

É a quantidade de chuva por unidade de tempo para um período de recorrência e duração prevista. Sua determinação, em geral, é feita através da análise de curvas que relacionam intensidade/duração/freqüência, elaborada a partir de dados pluviométricos, anotados ao longo de vários anos de observações, que antecedem ao período de determinação de cada chuva.

Para localidades onde ainda não foi definida ou estudada a relação citada, o procedimento prático é adotar-se, com as devidas reservas, equações já determinadas para regiões similares climatologicamente.

Foi utilizada a seguinte equação de chuvas, que utiliza parâmetros obtidos para a cidade de Florianópolis, por se entender que esta possui características climatológicas muito semelhantes ao local de implantação do empreendimento.

$$i = \frac{(1.625,5 \times T^{0,23})}{(t + 33)^{0,23}}$$

Onde:

i = intensidade média de precipitação em mm/h;

t = tempo de duração da chuva em minutos;

T = período de retorno em anos.

9.7 Área da bacia de contribuição – A

A área é o elemento que se determina mais precisamente, pois a única limitação é de ordem econômica. Pode-se a qualquer instante efetuar um levantamento preciso e obter a superfície desejada.

Normalmente, utilizam-se mapas ou fotografias aéreas para essa finalidade, com suficiente grau de aproximação. No estudo em questão, a área foi delimitada com base no levantamento topográfico do projeto, delimitando-se as áreas de contribuição de cada trecho, considerando a parcela de contribuição da via mais a parcela de contribuição dos terrenos diretamente conectados (delimitada com o uso de imagens de satélite).

No projeto em anexo, estão apresentadas a divisão das bacias.

4.5.8 Dimensionamento das tubulações

Os cálculos foram desenvolvidos com a utilização da fórmula de Manning, empregada para o dimensionamento em regimes uniformes, sendo o cálculo realizado para cada trecho da galeria.

A fórmula de Manning é definida pela expressão:

$$Q = \frac{1}{n} \times (S \times R)^{\frac{2}{3}} \times i$$

Onde:

Q = descarga em m³/s

S = área da seção molhada em m²

R = raio hidráulico da seção em m;

P = perímetro molhado em m;

i = declividade do fundo da galeria em m/m.

Os canais de concreto (com revestimento em todo o seu perímetro molhado) apresentam normalmente um baixo valor de fator de resistência ao escoamento. A

literatura especializada indica, para revestimentos lisos bem acabados, valores de n variando entre 0,012 a 0,014 que correspondem a um valor de K_s da ordem de 1 a 2 mm. Estes valores são compatíveis com o tipo de acabamento de revestimento em concreto, desde que atendam a cuidados construtivos rigorosos.

Neste projeto será adotado $n=0,013$.

O projeto de galerias de águas pluviais pelo método racional, do mesmo modo que por qualquer outro método, adota os seguintes princípios:

1) Numa galeria de águas pluviais temos as condições de escoamento como conduto livre, em regime permanente e uniforme.

2) Quando a seção da galeria tem a forma circular, ela funciona à plena seção. No caso de seção retangular deve-se garantir a condição de conduto livre, admitindo um espaço acima do nível

d'água de, no mínimo, 10 cm.

3) O diâmetro ou a dimensão mínima da tubulação principal é de 40cm, para evitar entupimentos.

4) Admite-se utilizar diâmetros menores que 40cm, desde que não seja utilizado como trecho principal da galeria.

5) A velocidade mínima à plena seção é de 0,75 m/s.

6) A velocidade máxima permissível será de 8,00 m/s para evitar erosão excessiva.

7) As dimensões da galeria não devem decrescer na direção de jusante, mesmo que, com o aumento da declividade, um conduto de menores dimensões tenha capacidade adequada.

8) A declividade da galeria, tanto quanto possível, deve ser igual a do terreno para termos menos escavação. Muitas vezes é conveniente usar galeria de menor dimensão empregando declividade maior que a do terreno, por ser mais econômico a despeito do aumento da escavação.

9) Na junção das galerias as geratrizes superiores terão a mesma cota.

Handwritten text in the upper section of the page, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text in the middle section of the page, continuing the cursive script.

Handwritten text in the lower section of the page, continuing the cursive script.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or concluding remarks.

9.8 Cálculo dos coletores de drenagem

O cálculo da seção leva em consideração, como critério básico, a capacidade extravasora dos coletores de drenagem.

9.9 Macrodrenagem - Galerias

9.9.1 Precipitação de Projeto

Nos estudos de drenagem urbana em cursos d'água de pequeno ou médio porte, geralmente desprovidos de registros fluviométricos, a estimativa das vazões de projeto é feita com base nos dados de chuvas intensas que ocorrem nas respectivas bacias.

O período de retorno será definido para um funcionamento adequado do sistema de macrodrenagem visando à prevenção ou minimização dos danos às propriedades e dos danos à saúde.

A principal forma de caracterização de chuvas intensas é por meio da equação de intensidade, duração e frequência da precipitação, representada por:

$$I = \frac{K \times T^a}{(t + b)^c}$$

Onde:

I = intensidade máxima média de precipitação, mm/h;

T = período de retorno, anos;

t = duração da precipitação, min; e

K, a, b, c = parâmetros relativos à localidade.

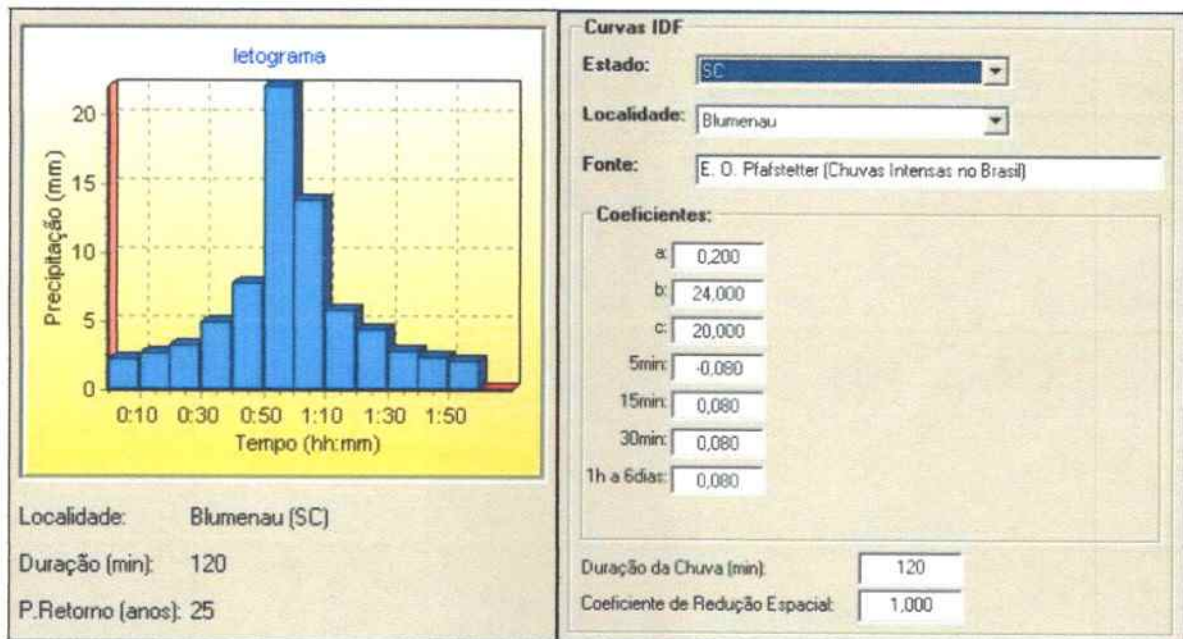
Para este projeto foi adotada a equação de chuvas de Blumenau (Chuvas Intensas do Brasil), com um período de retorno de 25 anos, critério de projeto em canalizações de sistemas de macrodrenagem.

Precipitações resultantes de tempos quentes, podendo ser acompanhadas de trovoadas, clarões e ventos locais, são, em geral, de grande intensidade e curta

duração e concentram-se em pequenas áreas, sendo, portanto importantes nos projetos que envolvem pequenas bacias hidrográficas.

Para bacias de até 100 km², com base na experiência com outras bacias já analisadas, há consenso técnico dentro do DAEE-SP de que as chuvas com duas horas de duração são bastante representativas para se fixar condições de dimensionamento das diversas estruturas hidráulicas intervenientes na rede de drenagem.

Portanto serão adotadas chuvas de duração igual a 2 horas para o diagnóstico de sub-bacias com até 100 km² de área de drenagem, porque são estas chuvas que provocam os danos e transtornos mais frequentes.



9.9.2 Escoamento Superficial

O escoamento superficial direto (ESD) ou chuva excedente é a parcela da chuva total que esco inicialmente pela superfície do solo, concentrando-se em enxurradas e posteriormente em cursos de água maiores e mais bem definidas. A chuva excedente é a maior responsável pelas vazões de cheia, principalmente em bacias pequenas e urbanizadas.

Como não se dispõem de dados hidrológicos, será utilizado o método "Soil Conservation Service" (SCS) do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos. Existe uma adaptação do

método para os solos do Estado de São Paulo (Setzer et al, 1979), suficientemente abrangente para ser aplicada a solos de outros Estados.

A equação proposta pelo SCS é:

$$he = \frac{(h - 0,2 \times S)^2}{A + 0,8 \times S} = \text{para } h > 0,2 \times S$$

Onde:

he = chuva excedente, em mm

h = chuva acumulada, em mm

S = redução potencial do solo, em mm

$$S = 25,4 \left(\frac{1000}{CN} - 10 \right)$$

Onde:

CN = numero de curva e varia entre 0 e 100

A fórmula do SCS aplica-se à precipitação acumulada e, para um determinado valor da chuva total fornece sempre o mesmo valor da chuva excedente, qualquer que seja a distribuição temporal do hietograma de entrada.

A aplicação dos métodos baseados na teoria do hidrograma unitário exige a determinação de um hietograma de chuva excedente, que pode ser obtido do hietograma de precipitação pela aplicação da fórmula do SCS aos valores acumulados da chuva, a cada intervalo de tempo.

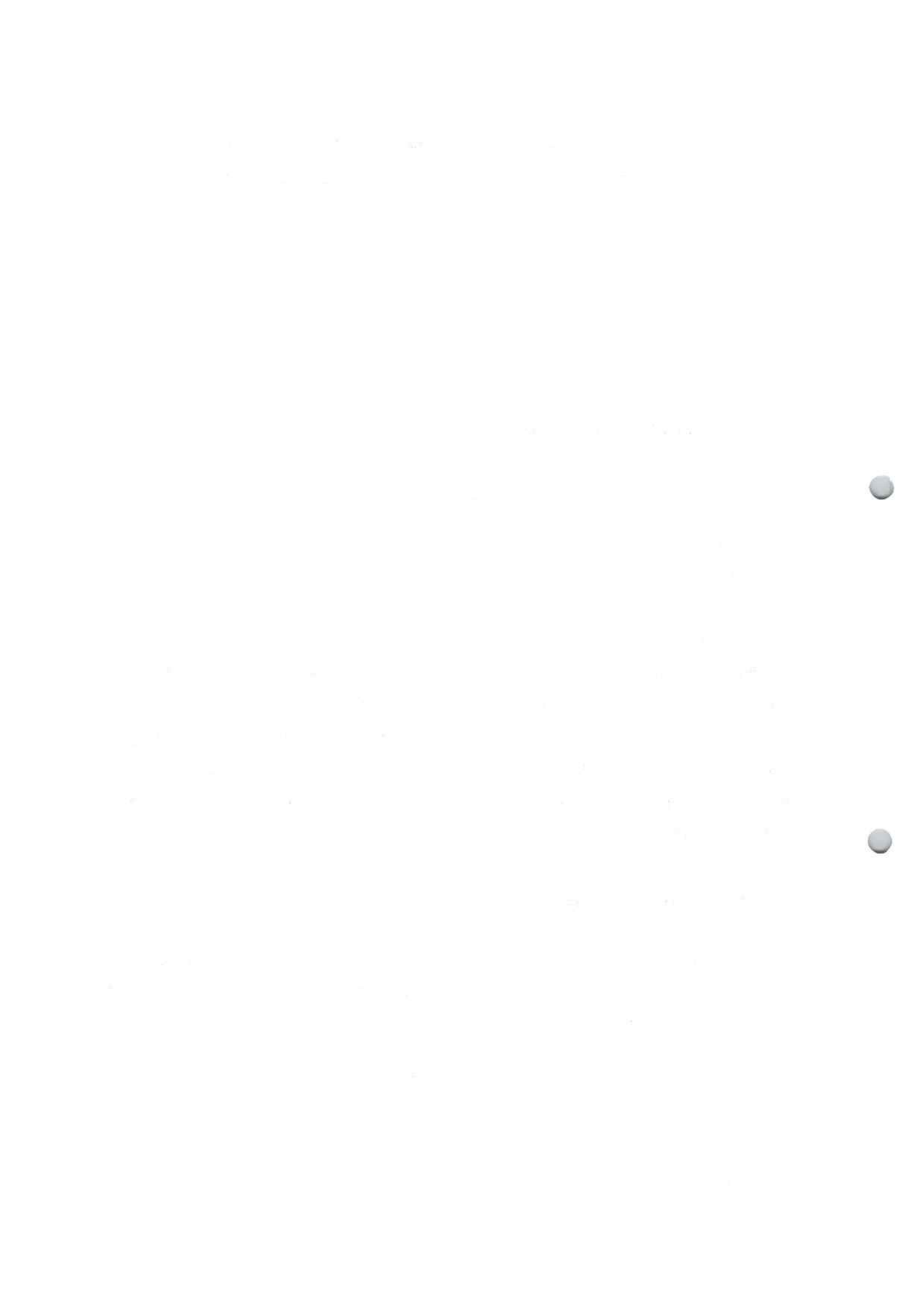
9.9.3 Tempo de Concentração

O tempo de concentração foi calculado pelo método da Onda cinemática, ideal para os trechos canalizados da bacia porque as velocidades do escoamento dependem das características das obras.

$$t_c = 55 \times \left(\frac{n^{0,6} \times L^{0,6}}{I^{0,4} X S^{0,3}} \right)$$

Onde:

L = comprimento do talvegue (m);



- S = declividade (m/km);
- n = rugosidade de Manning;
- I = intensidade de precipitação (mm/h).

Essa equação foi deduzida a partir das equações de onda cinemática aplicada a superfícies, baseando-se na hipótese de precipitação constante igual ao tempo de concentração e na equação de Manning. É a solução teórica das equações que regem o escoamento turbulento em um plano e é de se esperar que funcione bem em pequenas bacias, uma vez que, neste caso, prevalece esse tipo de escoamento. A tendência é de que o valor do tempo de concentração seja superestimado, à medida que a bacia aumenta.

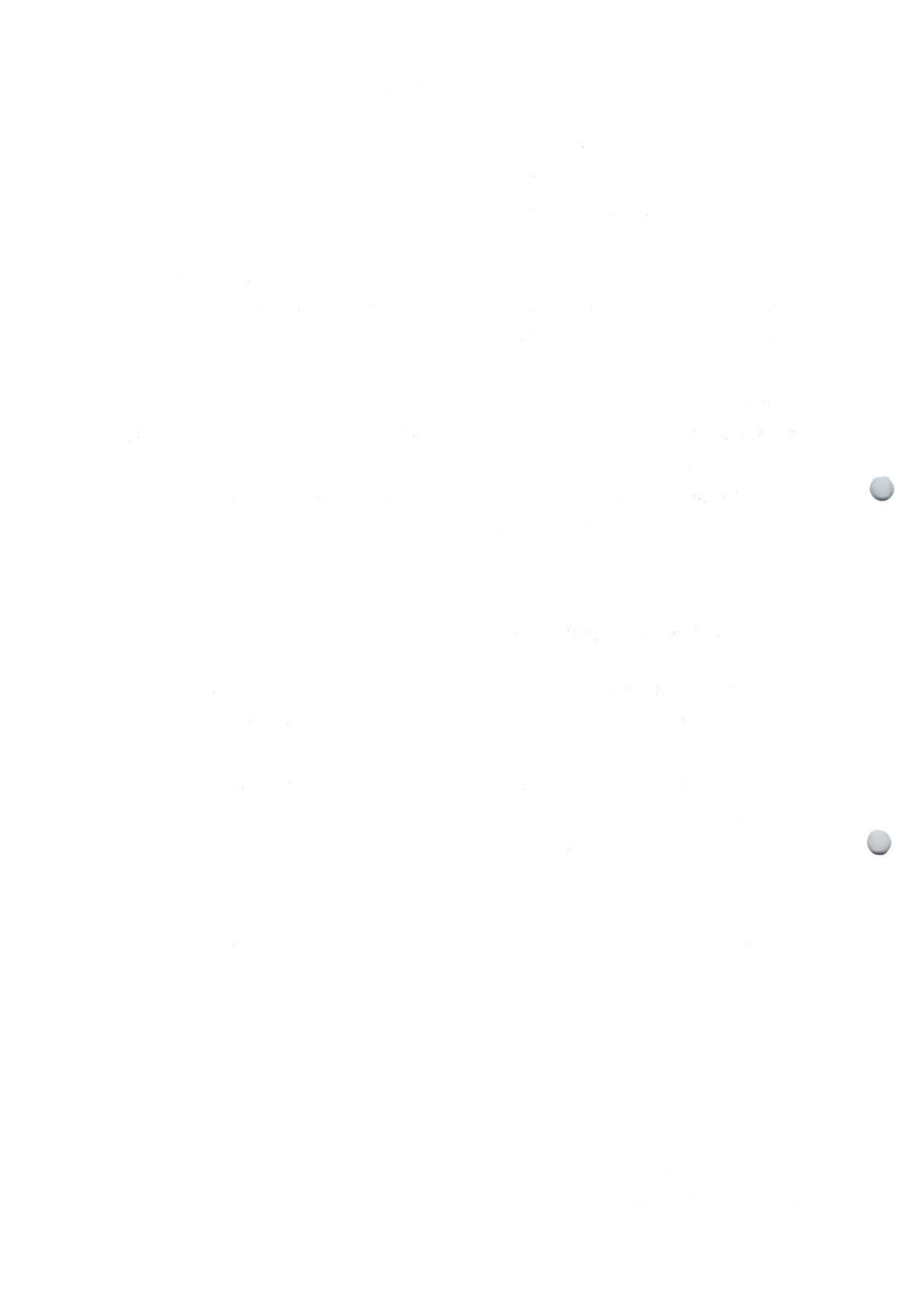
O intervalo de tempo considerado para análise é de 10 minutos. Sendo assim, para valores de t_c inferiores ao intervalo, será considerado o valor do intervalo adotado.

9.9.4 Método do Hidrograma Unitário Sintético

Para bacias maiores que 2,00 km² e para algumas bacias complexas com menos de 2,00 km², é recomendado que a descarga de projeto seja calculada aplicando-se os hidrogramas unitários sintéticos.

Defini-se como hidrograma unitário de uma bacia, ao hidrograma do deflúvio superficial direto de volume unitário, que é produzido por uma chuva efetiva unitária. O volume unitário é considerado no âmbito do presente memorial como sendo o volume correspondente a uma chuva efetiva de 1,00 cm sobre a área da drenagem da bacia. A chuva unitária é definida por sua vez, como uma chuva de duração tal que o intervalo de tempo abrangido pelo deflúvio direto correspondente, não seja apreciavelmente menor que uma chuva de duração inferior. O hidrograma unitário engloba os efeitos de vários fatores, tais como área tributária e sua forma, gabarito das ruas, capacidade dos canais, declividade das ruas e dos terrenos, etc.

Para se aplicar o hidrograma unitário, a chuva de projeto efetiva é dividida em intervalos de tempos iguais a duração da chuva unitária; os resultados da multiplicação das alturas pluviométricas correspondentes a cada um desses intervalos (incrementos), pelas ordenadas desse hidrograma são somados para se obter o deflúvio direto de projeto.



A premissa básica do método do hidrograma unitário é que os hidrogramas individuais, resultantes dos sucessivos incrementos da chuva de projeto efetiva, serão proporcionais em descarga, e que quando adequadamente arranjados com respeito ao tempo, as ordenadas desses hidrogramas individuais podem ser somadas, a fim de se obter as ordenadas que representam o hidrograma final.

A obtenção e aplicação do hidrograma unitário são baseadas nas seguintes hipóteses:

- A intensidade da chuva efetiva é constante durante a tormenta que produz o hidrograma unitário;
- A chuva efetiva é uniformemente distribuída em toda a área de drenagem da bacia;
- O tempo base ou tempo de duração do hidrograma do deflúvio superficial direto devido a uma chuva efetiva de duração unitária é constante;
- As ordenadas de hidrogramas do deflúvio superficial direto, com o tempo base comum, são diretamente proporcionais aos volumes desses hidrogramas;
- Os efeitos de todas as características de uma bacia de drenagem, incluindo forma, declividade, detenção, infiltração, rede de drenagem, capacidade de armazenamento do canal, etc., são refletidos na forma do hidrograma unitário da bacia.

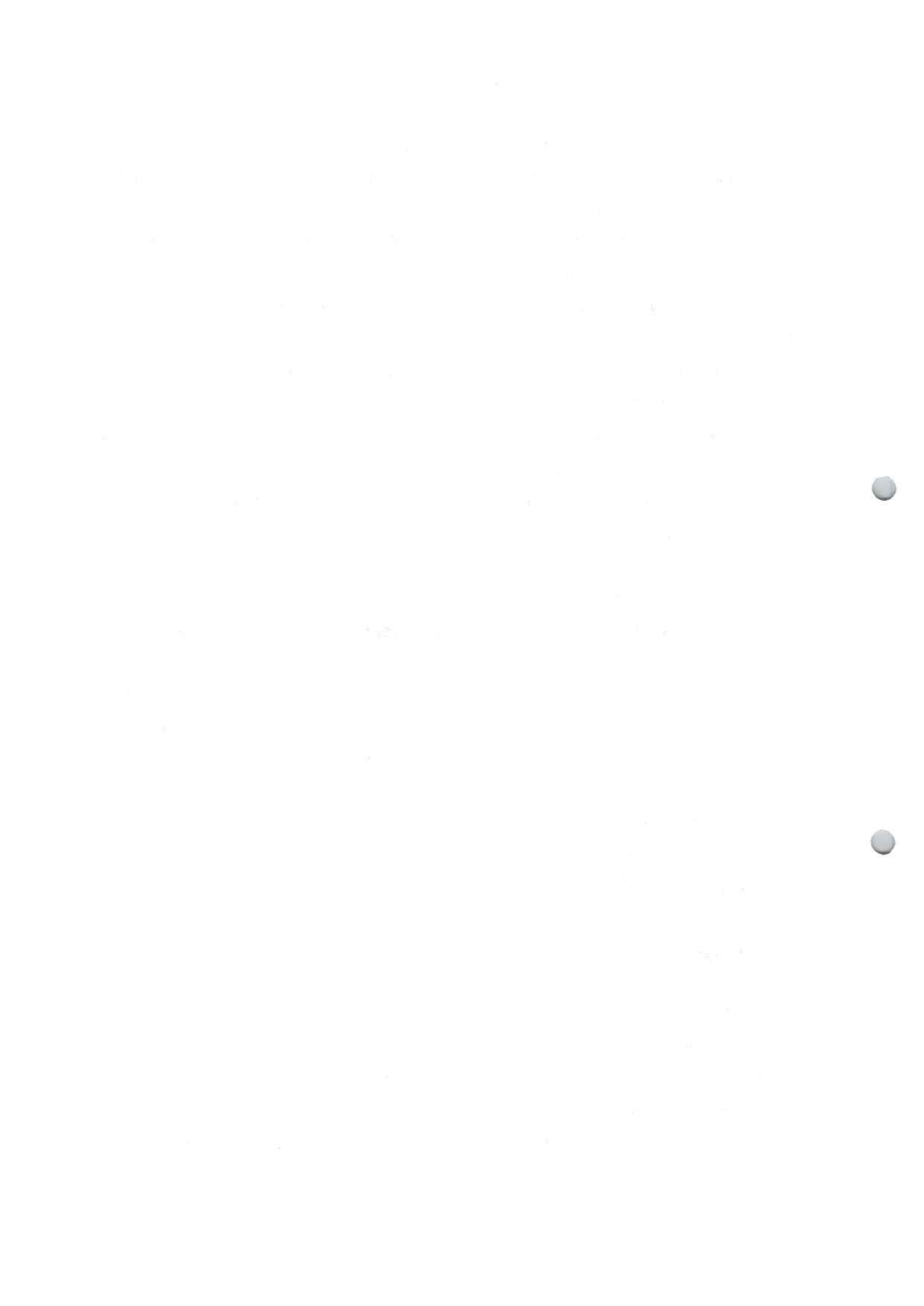
Para a obtenção dos hidrogramas unitários, foi utilizado o software ABC6 – Análise Hidrológica em Bacias Complexas do departamento de Engenharia Hidráulica e sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

9.9.5 Projeto Hidráulico

O projeto hidráulico das obras envolve o pré-dimensionamento das mesmas e a verificação de funcionamento do conjunto para as condições e critérios previamente estabelecidos, como também a análise de desempenho hidráulico das singularidades e obras especiais, efetuando as alterações e ajustes necessários.

Os tópicos principais a serem abordados no projeto são os seguintes:

- 1) critérios de projeto;
- 2) dimensionamento de seções transversais das obras de canalização;



- 3) estabelecimento do perfil longitudinal final das obras;
- 4) características preliminares das singularidades e obras especiais.

9.9.5.1 Descrição dos parâmetros e características geométricas

Área molhada (A)

É a área da seção reta do escoamento, normal a direção do fluxo.

$$A = Y_n \times (b + z \times Y_n)$$

onde:

- A = área molhada, em m²;
- b = largura da base do canal, em m;
- Y_n = profundidade normal;
- z = inclinação do talude, em m/m

Perímetro molhado (P)

É o comprimento da linha de contorno da seção do canal que é molhada pela água.

$$P = b + 2 \times Y_n \times \sqrt{z^2 + 1}$$

onde:

- P = perímetro molhado, em m;
- b = largura da base do canal, em m;
- Y_n = profundidade normal;
- z = inclinação do talude, em m/m

Largura da superfície (B)

É a largura que a superfície livre da água ocupa na seção transversal do canal.

$$B = b + 2 \times z \times Y_n$$

onde:

- B = largura da superfície, em m;
- b = largura da base do canal, em m;



Y_n = profundidade normal;

z = inclinação do talude, em m/m

Profundidade normal (Y_n)

É a distância vertical entre o ponto mais baixo da seção do canal e a superfície livre da água

Profundidade crítica (Y_c)

É a profundidade na qual a energia específica é mínima. Quando ocorre esta profundidade, o regime de escoamento é o crítico. Para profundidades maiores que a profundidade crítica, o regime de escoamento é subcrítico, e para profundidades menores o regime é supercrítico.

$$\frac{Q^2}{b^5} = \frac{g \left(1 + \frac{Y_c}{b} \times z\right)^3}{1 + 2 \times z \times \frac{Y_c}{b}} \left(\frac{Y_c}{b}\right)^3.$$

onde:

Y_c = profundidade crítica, em m;

Q = vazão, em m³/s;

z = inclinação do talude, em m/m

b = largura da base do canal, em m;

Número de Froude (Fr)

Caracteriza o regime de escoamento em canais.

$$Fr = \frac{V}{\sqrt{g \frac{A}{B}}}$$

onde:

Fr = número de Froude, adimensional;

V = velocidade da água no canal, em m/s;

g = aceleração da gravidade, em m/s²;

B = largura da superfície, em m;

A = área molhada, em m²;

Se $Fr < 1$ subcrítico ou fluvial



Se $Fr = 1$ crítico

Se $Fr > 1$ supercrítico ou torrencial

Os escoamentos supercríticos em canais de drenagem urbana acarretam inconvenientes tais como formação de ondulações produzidas por instabilidades superficiais, níveis elevados de perdas de carga localizadas, necessidade de um cuidado maior quanto à estabilidade do canal, entre outros. Por razões como estas deve-se, sempre que possível, evitar projetos neste regime.

Velocidade média do escoamento da água no canal (V)

$$V = \frac{Q}{A}$$

Onde:

V = velocidade da água no canal, em m/s;

Q = vazão, em m³/s;

A = área molhada, em m²

Energia Específica (E)

Energia específica é definida como sendo a distância vertical entre a linha de energia e o fundo do canal, sendo este tomado como plano de referência. É a energia total por unidade de peso da água em relação ao fundo do canal, tomado como plano de referência, ou seja, é a soma da energia cinética e da energia estática, correspondente à profundidade normal da água no canal. É calculada pela fórmula:

$$E = Y_n + \frac{V^2}{2 \times g}$$

Onde:

E = energia específica, m;

Y_n = profundidade normal, m;

V = velocidade da água, em m/s;

g = aceleração da gravidade, em m/s².

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of financial data. This section also highlights the role of internal controls in preventing errors and fraud.

2. The second part of the document focuses on the implementation of a robust risk management framework. It outlines the key components of such a framework, including the identification, assessment, and mitigation of risks. The document stresses the need for a proactive approach to risk management, where potential risks are identified and addressed before they become significant issues.

3. The third part of the document addresses the importance of transparency and communication in financial reporting. It discusses the need for clear and concise reporting that provides stakeholders with the information they need to make informed decisions. This section also touches upon the role of external auditors in providing an independent assessment of the financial statements.

4. The fourth part of the document discusses the importance of staying up-to-date with the latest regulatory requirements and industry best practices. It emphasizes that organizations must have a process in place to monitor and respond to changes in the regulatory landscape. This section also highlights the importance of ongoing training and education for employees to ensure they are equipped with the necessary skills and knowledge to comply with these requirements.

5. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining a strong corporate governance structure. It outlines the key elements of a good corporate governance framework, including the role of the board of directors, the importance of ethical behavior, and the need for accountability. This section also touches upon the importance of stakeholder engagement and the role of the company in society.

6. The sixth part of the document discusses the importance of maintaining a strong financial position. It outlines the key factors that contribute to a strong financial position, including a solid revenue stream, effective cost management, and a healthy balance sheet. This section also touches upon the importance of financial forecasting and the need for a clear financial strategy.

7. The seventh part of the document discusses the importance of maintaining a strong human capital. It outlines the key elements of a strong human capital strategy, including attracting and retaining top talent, providing ongoing training and development, and fostering a positive work environment. This section also touches upon the importance of diversity and inclusion in the workplace.

8. The eighth part of the document discusses the importance of maintaining a strong environmental, social, and governance (ESG) profile. It outlines the key factors that contribute to a strong ESG profile, including environmental sustainability, social responsibility, and good corporate governance. This section also touches upon the importance of ESG reporting and the role of ESG in attracting investment.

9. The ninth part of the document discusses the importance of maintaining a strong digital presence. It outlines the key elements of a strong digital presence, including a user-friendly website, effective social media strategy, and robust data security measures. This section also touches upon the importance of digital marketing and the role of technology in driving business growth.

10. The tenth part of the document discusses the importance of maintaining a strong overall business strategy. It outlines the key elements of a strong business strategy, including a clear vision and mission statement, a well-defined business model, and a focus on innovation and growth. This section also touches upon the importance of regular strategic reviews and the need for a flexible and adaptable strategy.

Coeficiente de Manning

Os canais de concreto (com revestimento em todo o seu perímetro molhado), apresentam normalmente um baixo valor de fator de resistência ao escoamento. A literatura especializada indica, para revestimentos lisos bem acabados, valores de n variando entre 0,012 a 0,014 que correspondem a um valor de K_s da ordem de 1 a 2 mm. Estes valores são compatíveis com o tipo de acabamento de revestimento em concreto, desde que atendam a cuidados construtivos rigorosos. Para este projeto será adotado 0,013. O fator de atrito para canais naturais, desde que em condições razoáveis, sem vegetação obstruindo o canal, depósitos importantes de detritos, irregularidades de seções ou outras anomalias, pode ser considerado numa faixa entre 0,030 e 0,035, o que corresponde a uma rugosidade média variando entre 0,22 m e 0,57 m. Estes valores são bastante compatíveis com as rugosidades de forma que se encontram em rios aluvionares com fundo arenoso.

Será adotado para o projeto 0,035 para canais em terra.

Cálculos

A determinação das características necessárias para absorver a vazão determinada no estudo hidrológico será feita com o auxílio de uma planilha que, iterativamente calcula através da seguinte fórmula:

$$\frac{n \times Q}{\sqrt{i}} = A \times R_H^{\frac{2}{3}}$$

onde:

RH = raio hidráulico, em m

i = declividade longitudinal do canal, em m/m

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is extremely faint and illegible due to the quality of the scan. It appears to be a list or a series of notes, possibly containing names and dates. Some words like "1911" and "1912" are faintly visible, suggesting a chronological list. There are also some words that look like "John" and "Mary".

Cálculo da drenagem pluvial

DRENAGEM PLUVIAL - RUA DOS IMIGRANTES NOVA TRENTO/SC									
Montante	Jusante	Distância trecho (m)	Declividade (m/m)	Área contribuição (ha)		C	Q (m3/s)	Diâmetro (m)	
				Trecho	Acumulada			Calculado	Comercial
BL01	CP01	12,50	0,00500	0,015	0,015	0,6	0,00409	0,10444	0,30
BL03	CP01	8,00	0,00500	0,016	0,016	0,6	0,00436	0,10700	0,30
CP01	CP02	40,00	0,00263	0,014	0,045	0,6	0,01227	0,17788	0,30
BL04	CP02	8,00	0,00500	0,020	0,020	0,6	0,00545	0,11634	0,30
CP02	CP03	40,00	0,00263	0,033	0,098	0,6	0,02667	0,23802	0,30
BL06	BL05	16,00	0,00500	0,018	0,018	0,6	0,00491	0,11183	0,30
BL05	CP03	11,00	0,00500	0,022	0,040	0,6	0,01091	0,15088	0,30
CP03	CP04	40,00	0,00263	0,030	0,168	0,6	0,04576	0,29141	0,30
BL07	CP04	8,00	0,00500	0,014	0,014	0,6	0,00362	0,10178	0,30
CP04	CP05	40,00	0,00263	0,032	0,214	0,6	0,05830	0,31911	0,40
BL08	CP05	8,00	0,00500	0,014	0,014	0,6	0,00362	0,10178	0,30
CP05	CP06	40,00	0,00263	0,031	0,259	0,6	0,07057	0,34281	0,40
BL10	BL09	16,00	0,00500	0,020	0,020	0,6	0,00545	0,11634	0,30
BL09	CP06	11,00	0,00500	0,021	0,041	0,6	0,01118	0,15228	0,30
CP06	CP07	40,00	0,00263	0,032	0,332	0,6	0,09047	0,37628	0,40
BL11	CP07	8,00	0,00500	0,026	0,026	0,6	0,00709	0,12837	0,30
CP07	PV06	12,80	0,00263	0,031	0,389	0,6	0,10601	0,39932	0,40
BL02	CP13	19,50	0,00500	0,025	0,025	0,6	0,00682	0,12650	0,30
BL17	CP13	9,00	0,00500	0,019	0,019	0,6	0,00518	0,11412	0,30
CP13	CP12	40,00	0,00364	0,041	0,085	0,6	0,02317	0,21244	0,30
BL16	CP12	8	0,00500	0,020	0,020	0,6	0,00545	0,11634	0,30
CP12	CP11	40	0,00364	0,035	0,055	0,6	0,01499	0,18044	0,30
BL15	CP11	8	0,00500	0,015	0,015	0,6	0,00409	0,10444	0,30
CP11	CP10	40	0,00364	0,030	0,100	0,6	0,02726	0,22579	0,30
BL14	CP10	8	0,00500	0,026	0,026	0,6	0,00709	0,12837	0,30
CP10	CP09	40	0,00364	0,042	0,168	0,6	0,04580	0,27428	0,30
BL13	CP09	8	0,00500	0,024	0,024	0,6	0,00654	0,12457	0,30
CP09	CP08	40	0,00364	0,036	0,228	0,6	0,06216	0,30755	0,40
BL12	CP08	8	0,00500	0,016	0,016	0,6	0,00436	0,10700	0,30
CP08	PV06	35,25	0,00364	0,041	0,285	0,6	0,07770	0,33440	0,40
PV06	ALA01	6	0,00500	0,182	0,856	0,6	0,23344	0,47596	0,50



10. PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES

10.1 Considerações

São considerados como obras complementares, as correções necessárias junto ao passeio existente, caso o mesmo seja danificado no ato da demolição do pavimento existente, a construção da ampliação do passeio até o limite previsto da nova via (limitada em 8 m), a implantação do novo meio fio em toda a extensão da via projetada e a implantação da sinalização tátil nos passeios.

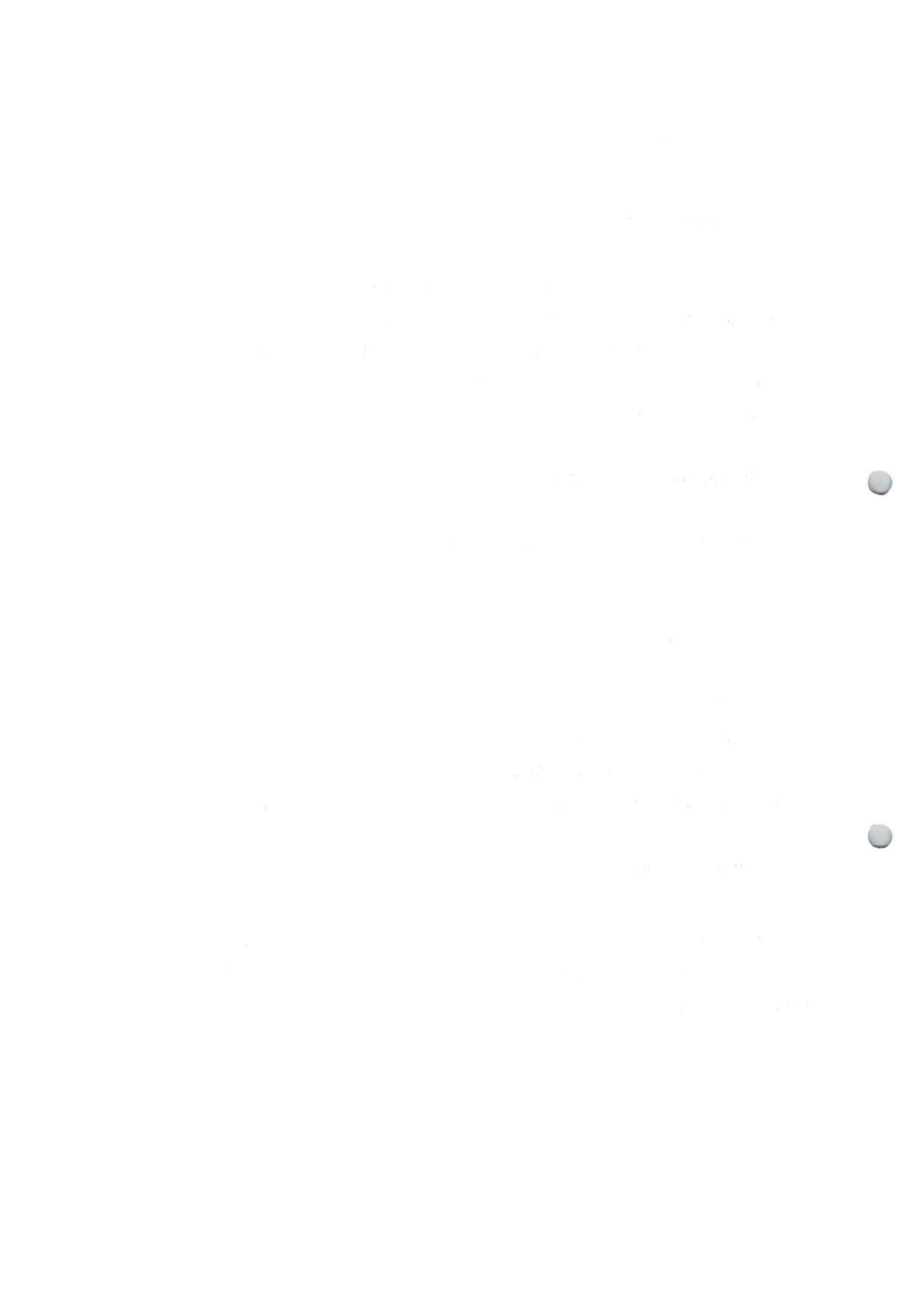
10.2 Procedimento Adotado

O item contempla os seguintes serviços:

- Substituição de meios-fios junto aos bordos da pista, respeitando os rebaixos existentes junto aos acessos;
- Reconstrução do passeio de concreto, em caso de danos ao longo da execução da obra;
- Construção do passeio de concreto, a partir do limite de passeio existente até o limite da nova via projetada (8 metros);
- Implantação da sinalização tátil de placas cimentícias ao longo da calçada.

10.3 Resultados Obtidos

Apresentamos na planilha de orçamento todos os quantitativos das obras complementares, discriminados por serviços previstos no projeto. No "Volume II - Projeto de Execução" estão apresentados os detalhes tipo construtivos.



11. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

11.1 Considerações

A sinalização corresponde ao conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados nas vias públicas projetadas com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.

11.2 Sinalização Horizontal

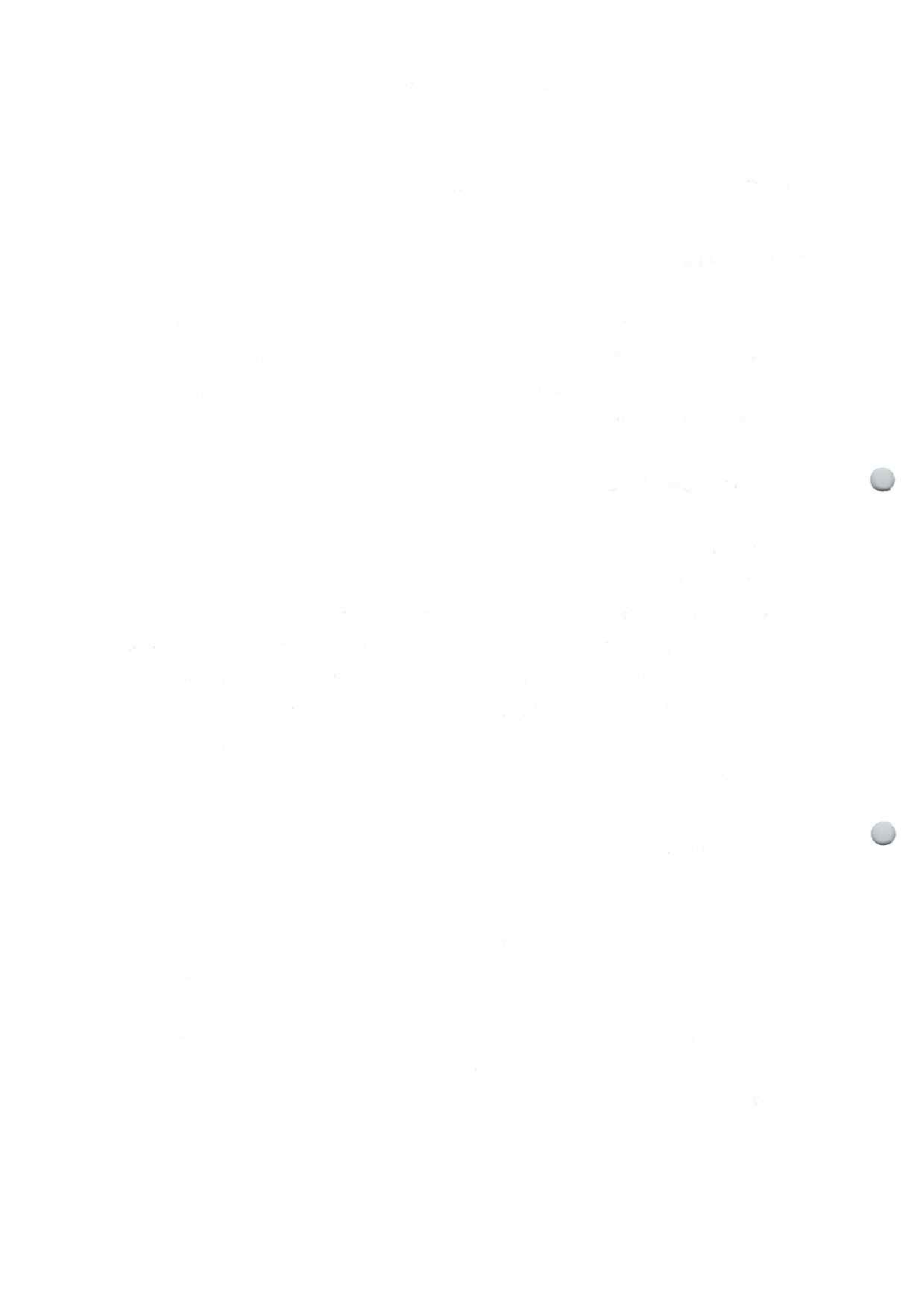
A sinalização horizontal abrange as marcações feitas no pavimento como geometria, cores, posições e refletorização adequadas. Tem como função organizar o fluxo de veículos, ciclistas e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situação com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

Para a sinalização horizontal está sendo prevista a instalação de pintura dos bordos e eixo central, bem como a pintura das faixas de pedestres, localizadas próximas as interseções da via.

11.3 Sinalização Vertical

A sinalização vertical será efetivada através da disposição de placas verticais, com posicionamento e dimensões definidas, transmitindo mensagens símbolos e/ou legendas normalizadas. Seu objetivo é a regulamentação das limitações, proibições e restrições que governam o uso das vias urbanas.

As placas serão projetadas e posicionadas em locais tais que permitam sua imediata visualização e compreensão, observando-se cuidadosamente os requisitos de cores, dimensões e posição.



11.4 Resultados Obtidos

Apresentamos na planilha de orçamento todos os quantitativos da sinalização, discriminados por serviços previstos para a via projetada. Todos os dispositivos de sinalização deverão ser executados conforme detalhes tipo apresentados no “Volume II – Projeto de Execução” e ou diretrizes do município.

10/10/2023

10/10/2023



12. ITENS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Compreende: fornecimento, instalação e manutenção das placas, pintadas conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

Considerações: A placa deverá ser executada conforme modelo fornecido pela PMBN e confeccionada em chapas de aço galvanizado nas dimensões do modelo, e montada sobre estrutura de madeira serrada. A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em local visível e estratégico, sem prejuízo para a sinalização do trânsito e para terceiros.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

1.2. REMOÇÃO

1.2.1. Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, espessura até 15cm, exclusive carga e transporte

Compreende: A remoção de todo o pavimento asfáltico existente no local do projeto.

1.2.2. Demolição mecanizada de calçadas e passeios de concreto com 06 cm de espessura com utilização de martelo perfurador.

Compreende: A demolição da calçada de concreto nos locais onde será implantada a sinalização tátil.

1.2.3. Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³

O entulho ou material proveniente do material de demolição/remoção deverá ser removido para o bota fora especificado anteriormente no memorial.

1.2.4. Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana pavimentada, DMT acima de 30km

O entulho ou material proveniente do material de demolição/remoção deverá ser transportado por caminhão basculante 6m³ e direcionado até o bota fora.

1.3. TERRAPLENAGEM

1.3.1. Escavação e transporte de material de 2ª categoria DMT 50M com trator sobre esteiras 347 HP com lamina e escarificador

Compreende: A escavação de material para execução de cortes, conformação de greide e rebaixos para implantação do greide de terraplenagem e o gabarito projetado.

1.3.2. Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³/16T e Pa carregadeira sobre pneus 128HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,83m³, peso operacional

Compreende: A carga e descarga do material proveniente da escavação com o trator sobre esteiras, carregando este material para o caminhão basculante de 6m³.

1.3.3. Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana pavimentada, DMT acima de 30km

Compreende: O transporte do caminhão basculante com o material proveniente da escavação até o bota fora especificado neste memorial.

1.4. PAVIMENTAÇÃO

1.4.1. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura

Compreende: Este serviço consiste na regularização do gabarito de terraplenagem mediante pequenos cortes ou aterros (espessuras < = 20 cm) de material até atingir o greide de projeto, procede-se a escarificação, quando necessária, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento conforme cotas e larguras das notas de serviço e obedecendo as declividades projetadas.

Para execução do serviço, deve-se efetuar a marcação topográfica de modo a permitir o uso de equipamentos mecânicos de regularização e compactação. Em especial na largura do gabarito de pavimentação, realizar ensaios de índice de suporte Califórnia (DNER-ME 049/94), o qual deve ser igual ou superior ao utilizado para reforço existente no dimensionamento do pavimento.

Não tolerar expansão dos materiais superior a 2%.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical tools employed.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and a discussion of the implications of the findings. It also includes a section on the limitations of the study and suggestions for future research.

4. The fourth part of the document provides a comprehensive overview of the theoretical background and the conceptual framework of the study. It includes a review of the relevant literature and a discussion of the key concepts and variables.

5. The fifth part of the document discusses the practical applications of the study and the potential impact of the findings on the field. It also includes a section on the ethical considerations and the responsible use of the research results.

6. The sixth part of the document provides a detailed account of the data collection process, including the selection of the sample and the methods used to gather the data. It also includes a section on the data management and the quality control procedures.

7. The seventh part of the document presents the results of the data analysis, including a description of the statistical tests used and the interpretation of the results. It also includes a section on the robustness of the findings and the sensitivity of the results to different assumptions.

8. The eighth part of the document provides a summary of the main findings and conclusions of the study. It also includes a section on the overall contribution of the research to the field and the potential for further exploration.

Obter grau de compactação mínima de 100% do proctor normal e teor de umidade máximo de +/-2 cm em relação às cotas de greide projetado.

Os equipamentos utilizados para execução deste serviço são: moto niveladora, rolos compactadores, grade de discos e carro tanque distribuidor de água.

1.4.2. Base ou sub-base de macadame seco

Compreende: Este serviço consiste na aplicação da camada granular de pavimento executada sobre o subleito existente tratado, devidamente compactado e regularizado.

O macadame seco é proveniente de agregados graúdos, naturais ou britados, preenchidos a seco por agregados miúdos, cuja estabilidade é obtida pela ação mecânica enérgica de compactação.

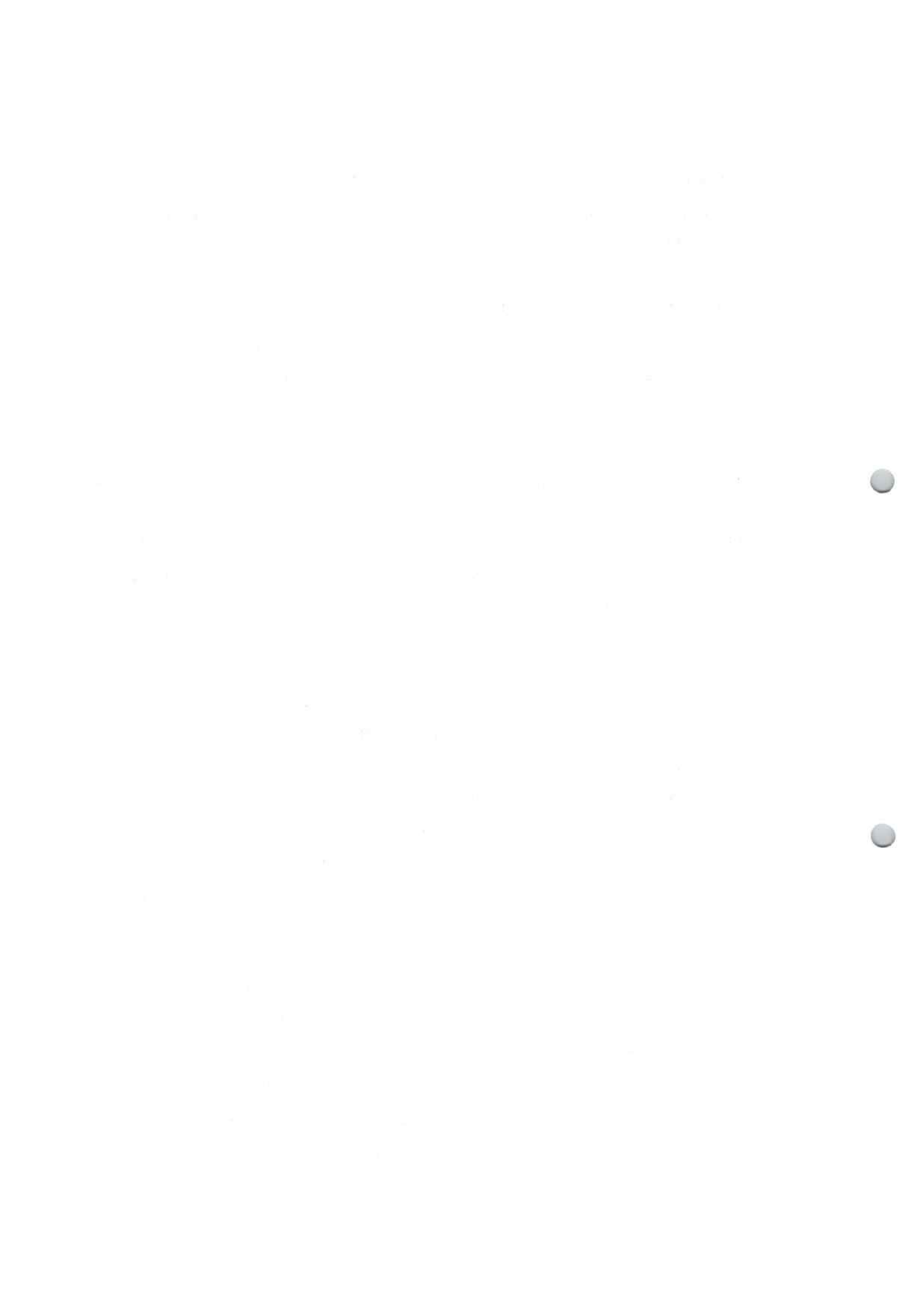
A superfície que for receber a camada de macadame seco deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. Além disso, a superfície deve apresentar-se sem leiras ou quaisquer obstáculos que possam provocar o confinamento lateral da camada de macadame seco.

Para a execução da camada de agregado graúdo deve-se evitar a utilização de agregados graúdos lamelares ou com excesso de finos. Deve-se espalhar o material em uma camada de espessura uniforme e homogênea, uniformemente solta. O espalhamento é feito com motoniveladora pesada.

Após o espalhamento do material deve-se fazer correções, como, remoção de fragmentos lamelares, alongados ou de tamanho excessivo visíveis na superfície e substituir os mesmos por agregado representativo e de boa qualidade. Outra correção é a correção de pontos com excesso ou deficiência de material, após a verificação do greide, no caso de deficiência deve-se utilizar agregador graúdo representativo e de boa qualidade.

Efetuada as correções necessárias e previamente ao lançamento do material de enchimento, pode ser obtida uma melhor acomodação do agregado graúdo através de uma única passada do rolo liso, sem vibração.

O material de enchimento deve obedecer a uma das faixas granulométricas especificadas, o mais seco possível, é espalhado com motoniveladora em quantidade suficiente para preencher os vazios do agregado graúdo. A aplicação do enchimento deve ser feita até obter um bom preenchimento, evitando-se o excesso superficial.



A compactação enérgica é realizada com rolo liso vibratório, em cada passada o equipamento utilizado deve recobrir ao menos a metade da faixa anteriormente comprimida.

Após, deve ser feito uma nova verificação do greide e corrigir casos como a deficiência ou o excesso de finos.

1.4.3. Execução e compactação de base de brita graduada

Compreende: A aplicação de camada de pavimento executada sobre a sub-base devidamente espalhada e compactada.

A brita graduada é composta por material britado misturado em usina apropriado, constituída por composição granulométrica que atenda às condições a qual é submetida ao número "N" de tráfego, conforme faixas do DNIT.

A execução da base compreende operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na pista ou na central de usinagem, bem como espalhamento, compactação e acabamento na pista devidamente preparada na largura de projeto e nas quantidades necessária para atingir a espessura de projeto.

Os materiais utilizados na composição e a execução do item devem atender a normativa DNER-ES-303, como também apresentar índice Suporte Califórnia (DNER-ME 049/94) superior a 60% e expansão máxima de 0,5%, com energia de compactação $\geq 100\%$.

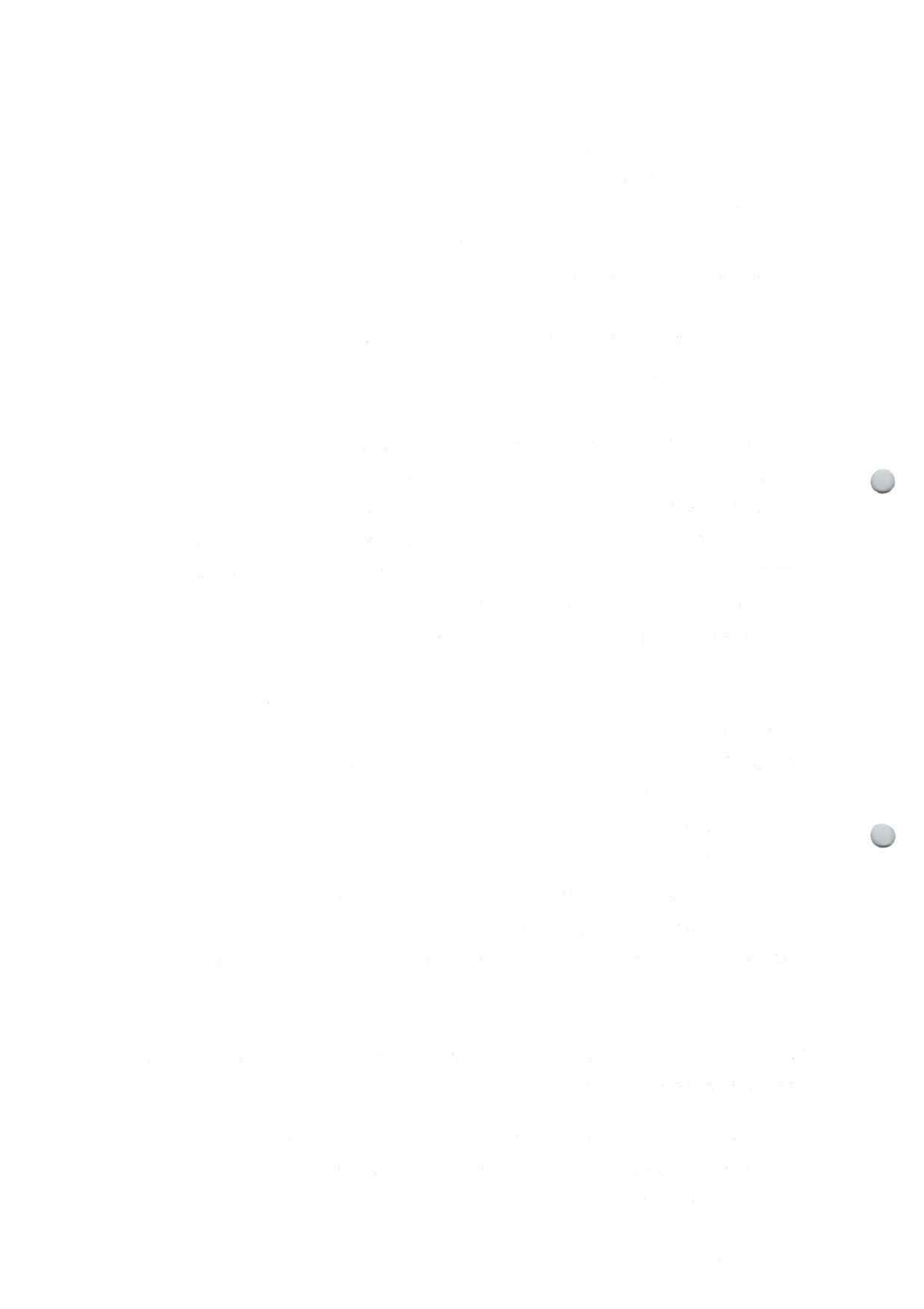
Executar o controle geométrico permitindo as seguintes tolerâncias:

- +/- 10 cm para a largura da plataforma;
- +/- 2 cm em relação às cotas do greide do projeto.

Os equipamentos utilizados para a execução deste serviço são: moto-niveladora, rolos compactadores, grade de discos e carro tanque distribuidor de água.

1.4.4. Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³

Compreende: A carga e descarga do material escavado e/ou removido proveniente dos solos escavados na obra, os quais deverão ser depositados sobre caminhões basculantes



1.4.5. Transporte com caminhão basculante de 14m³, em via urbana pavimentada, DMT acima de 30km

Compreende: O transporte do material proveniente da usina para a obra.

1.4.6. Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30

Consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície da base granular concluída, antes da execução do revestimento betuminoso, com o objetivo de impermeabilizar a base. Aplicar varredura com a vassoura mecânica rotativa ou jato de ar comprimido em toda a superfície da base antes da aplicação do impermeabilizante, removendo as partículas de pó e/ou desagregadas. Aplicar o ligante com caminhão tipo espargidor, especialmente constituído para este fim, provido de dispositivos de aquecimento, calibradores e termômetros. A taxa de aplicação adotada é de 1,2 litros/m², considerando absorção máxima de 24 horas. Deve-se imprimir a pista e deixá-la sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista. Durante a aplicação efetuar a coleta de material em recipiente apropriado de modo a permitir a medição da taxa de consumo, sendo que a tolerância admitida da taxa do ligante definida em projeto e ajustada experimentalmente no campo será de +/- 0,2 l/m². Atender a especificação técnica DNER-ES-306.

1.4.7. Pintura de ligação com emulsão RR-2C

Compreende: Consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície anterior com o objetivo de permitir condições de aderência entre a camada anterior e o revestimento asfáltico a ser executado. Aplicar o ligante com caminhão tipo esparginador, especialmente constituído para este fim, provido de dispositivos de aquecimento, calibradores e termômetros. A taxa de aplicação adotada é de 0,50 litros/m². Deve-se aplicar o ligante na pista e deixá-la sempre que possível fechada ao tráfego. Quando não for possível, trabalhar em meia pista. Durante a aplicação efetuar a coleta de material em recipiente apropriado de modo a permitir a medição da taxa de consumo, sendo que a tolerância admitida da taxa do ligante definida em projeto e



ajustada experimentalmente no campo será de +/- 0,2 l/m². Atender a especificação técnica DNER-ES-307.

1.4.8. Concreto asfáltico – faixa C – areia e brita comerciais

1.4.9. Cimento asfáltico CAP 50/70

Compreende: A execução desta camada tem como objetivo revestir a base, protegendo das intempéries climáticas, além de proporcionar conforto ao trafegar pela via. Consiste em uma mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas compostas por agregado mineral graduado e ligante betuminoso, a qual é espalhada e comprimida a quente.

A densidade considerada para o CBUQ foi de 2,34 e o teor de CAP igual a 6,5%. A composição da mistura deverá ser desenvolvida pela construtora, a qual deverá satisfazer os requisitos e tolerâncias de granulometria e percentuais de ligante à faixa solicitada em projeto e conforme normativa DNER-ES-313/97.

A distribuição do revestimento asfáltico deverá ser feita com máquina acabadora capaz de espalhar e conformar. Em seguida, efetuar a compressão do material com tolo pneumático e rolo liso e ou rolo vibratório, a densidade e temperatura para execução, transporte e compactação da massa serão definidas na elaboração do traço da mistura conforme especificação citada neste serviço.

Na execução do serviço atender a especificação técnica supracitada.

O controle geométrico será permitido com as seguintes tolerâncias:

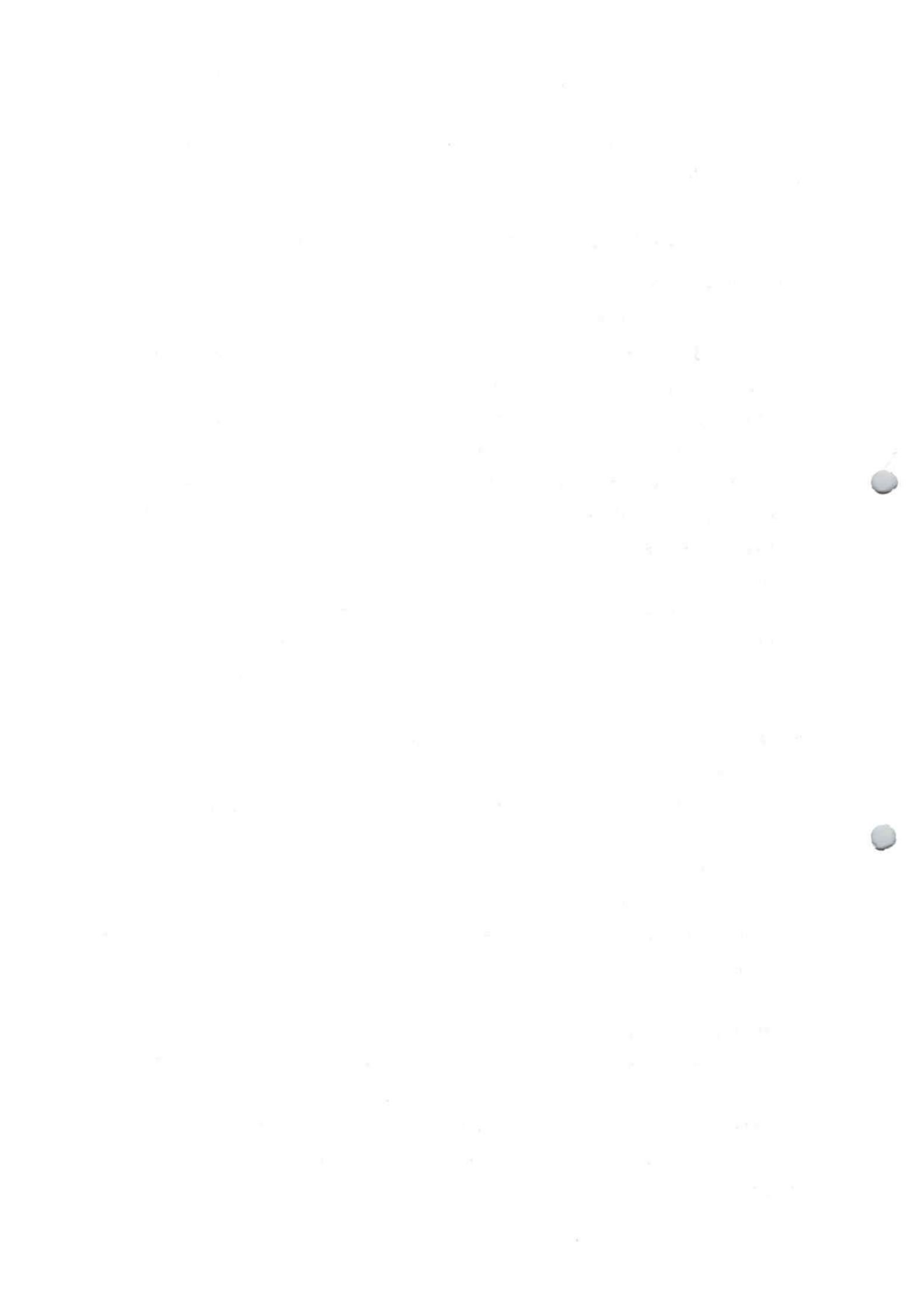
- +/- 10 cm para a largura da plataforma;
- +/- 10 % quanto à espessura do projeto da camada.

Como critério de medição em relação ao CAP será utilizado a média aritmética dos resultados dos ensaios de controle tecnológico da massa asfáltica, até o limite do orçamento.

Controle Tecnológico

A empresa que executar a pavimentação deverá apresentar o Laudo Técnico de Controle Tecnológico, e anexar a este, os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT.

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, através da realização dos seguintes ensaios:

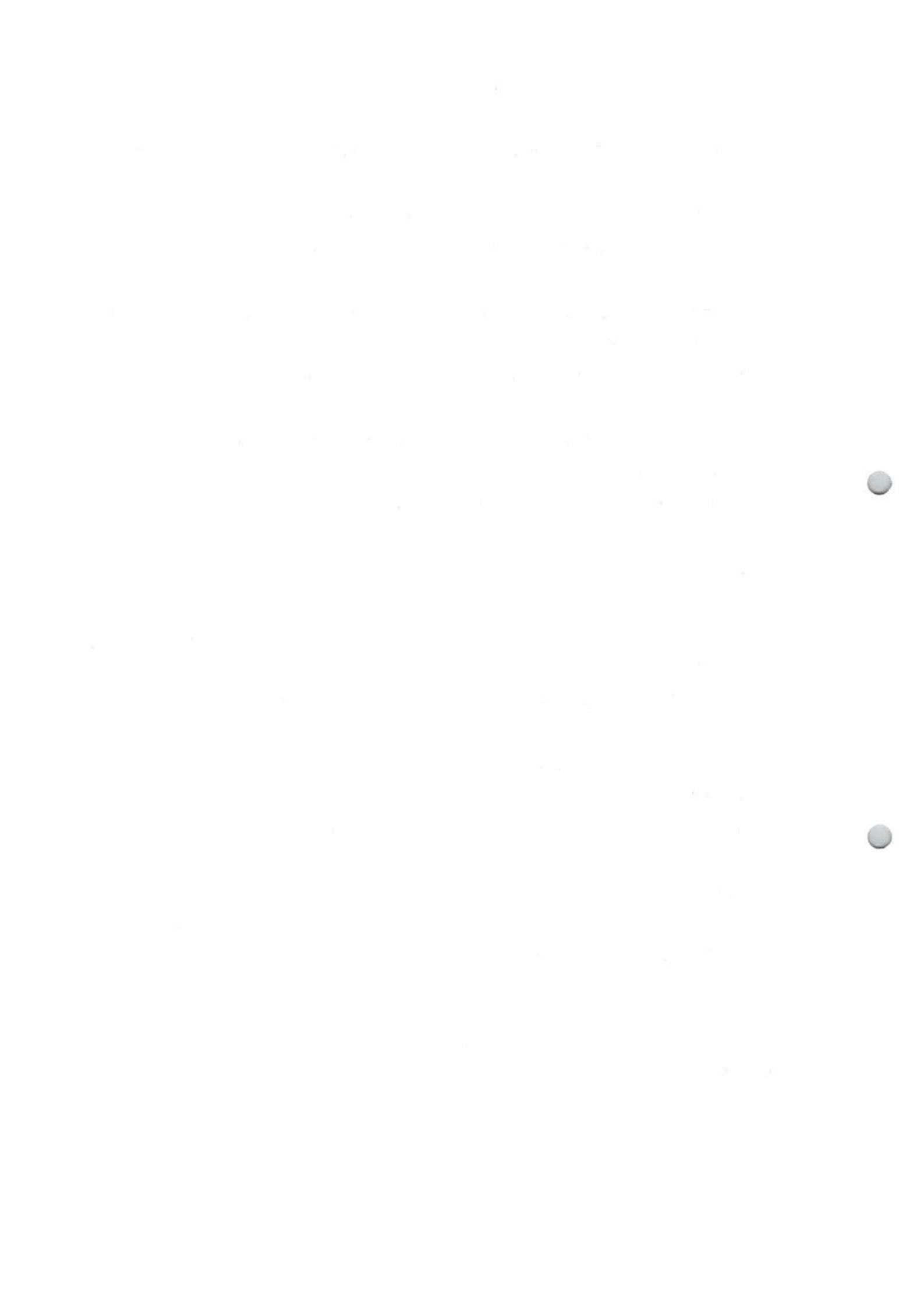


- Um ensaio de viscosidade Saybolt – Furol, para todo carregamento que chegar a obra;
- Um ensaio de ponto de fulgor, para cada 100 ton., ou fração;
- Um ensaio de destilação, para cada 100 ton., ou fração;
- Também se fará o controle da quantidade na obra, o qual será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por este método, admite-se que seja feita da seguinte maneira: coloca-se na pista uma bandeja de peso e área conhecida e por uma simples pesagem, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade de material betuminoso utilizado, ou utilizando uma régua de madeira pintada e graduada, que possa dar diretamente pela diferença da altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, calcula-se a quantidade do material consumido.
- Controle das características da mistura - Devem ser realizados ensaios Marshall em três corpos-de-prova de cada mistura por jornada de oito horas de trabalho e também o ensaio de tração por compressão diametral a 25°C, em material coletado após a passagem da acabadora. Os corpos-de-prova devem ser moldados *in loco*, imediatamente antes do início da compactação da massa.
- Controle da quantidade de ligante na mistura - Devem ser efetuadas extrações de asfalto, de amostras coletadas na pista, logo após a passagem da acabadora. A porcentagem de ligante na mistura deve respeitar a tolerância máxima de $\pm 0,3$. Deve ser executada uma determinação, no mínimo, a cada 700m² de pista.

Deve ser comprovado o teor de ligante utilizado e sua densidade, o percentual ótimo de CAP do traço e grau de compactação.

1.4.10. Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana

Compreende: O transporte do material proveniente da usina para a obra.



1.5. DRENAGEM

1.5.1. Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria até 2m de profundidade com utilização de escavadeira

Compreende: Escavação e carga mecanizada em solo não rochoso, atendendo às dimensões estabelecidas no detalhe tipo de projeto utilizando escavadeira hidráulica ou equipamento similar.

O depósito de materiais escavados será sobre os caminhões basculantes.

A vala deverá ser bem alinhada, de modo a garantir à tubulação um perfeito alinhamento.

Os fundos das valas devem obedecer a declividade conforme projeto, sem que haja saliências.

1.5.2. Tubo de concreto simples, classe – PS1, PB, DN300mm para águas pluviais

1.5.3. Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências.

1.5.4. Tubo de concreto simples, classe PS1, DN 400mm, para águas pluviais

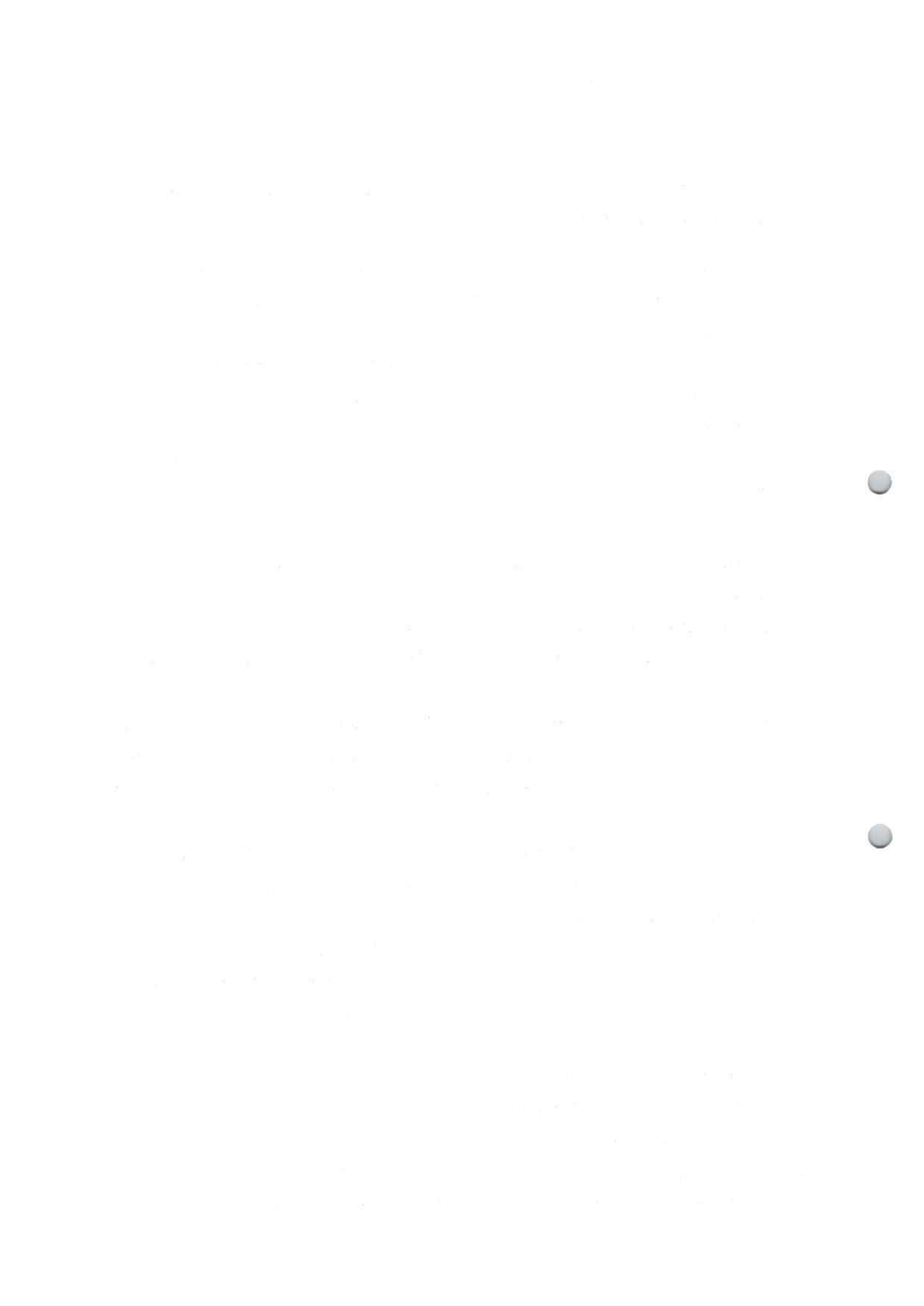
1.5.5. Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferencia

1.5.6. Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais diâmetro de 1000mm, junta rígida, instalado em locais com baixo nível de interferências- fornecimento e assentamento.

Os tubos têm o objetivo de conduzir os deflúvios que se desenvolvem na plataforma da via projetada captados pelas caixas coletoras e/ou pelos talwegues intermitentes ou permanentes que transpõem a mesma.

Após a execução do berço, lançar e alinhar os tubos pela geratriz superior obedecendo às cotas, declividades e alinhamentos, efetuando inclusive o rejuntamento dos tubos com argamassa (cimento e areia).

Os tubos de concreto simples deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto. A qualificação da tubulação com relação à resistência a compressão diametral será controlada através dos ensaios preconizados pela norma da ABNT NBR 8890/03.



Os tubos deverão ser perfeitamente assentados e nivelados, evitando-se trações, sempre colocados de jusante para montante. Não serão aceitos tubos carunchados, trincados e/ou quebrados.

No assentamento, os tubos deverão ser perfeitamente encaixados, nivelados e alinhados.

1.5.7. Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m³/potencia: 111HP), largura de 1,5 a 2,5m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferencia

O reaterro consiste na execução de todos os serviços relativos ao fechamento das valas ou cavas, com o material proveniente da própria escavação, sendo que para essa atividade o material a ser reutilizado deverá sofrer uma seleção para retirada daqueles que não possuam granulação fina, como restos de madeira, pedras, tocos raízes, restos vegetais e outros que possam pôr em risco a integridade das tubulações, bem como prejudicar a qualidade da compactação.

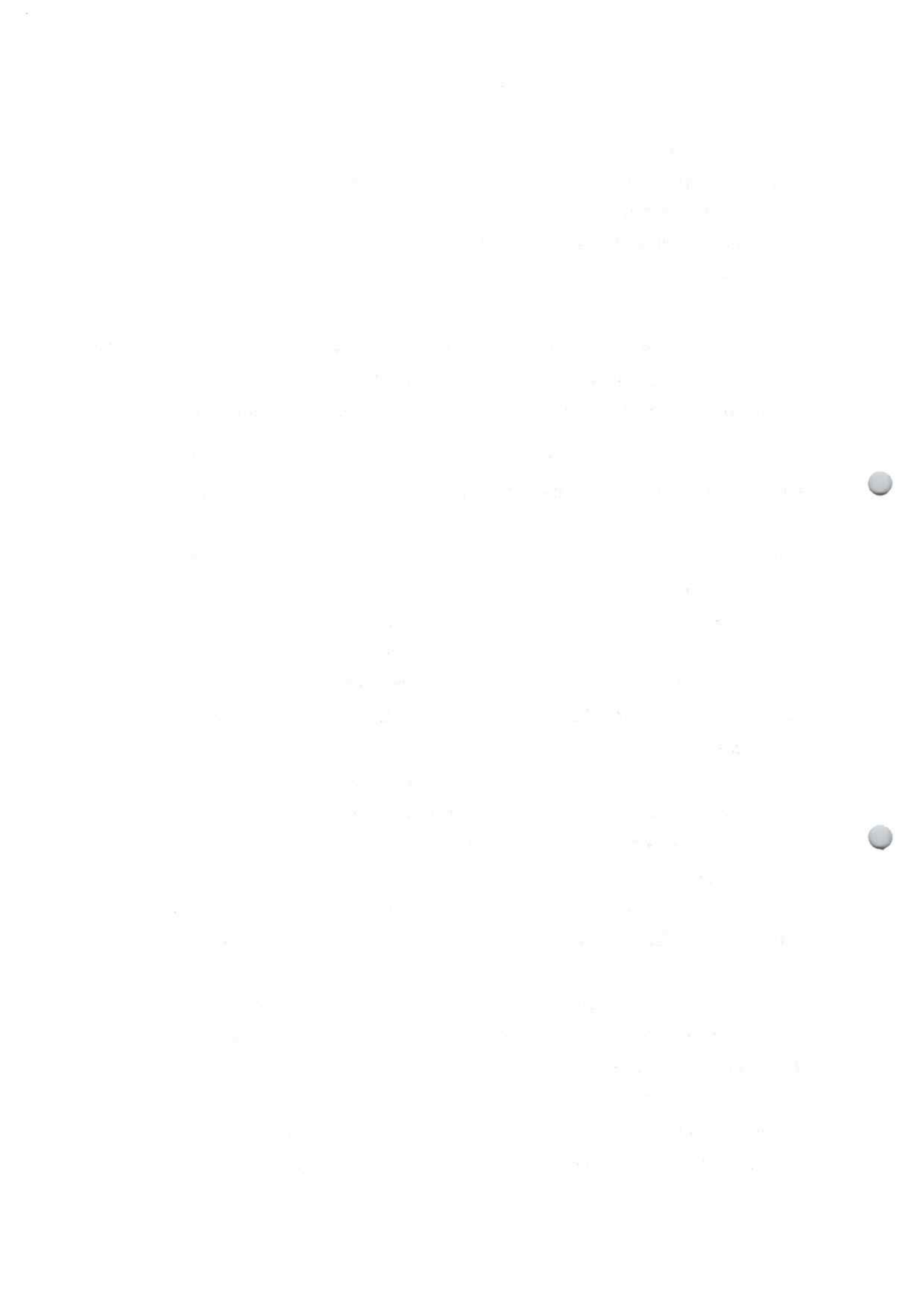
Os serviços de lançamento do material nas valas, deverá ser sempre executado por processos mecânicos, utilizando-se retroescavadeira, em camadas sucessivas de espessuras máximas de 0,20 m, que sofrerão a devida compactação por processos mecânicos.

Para o caso de cavas onde foram executadas estruturas de concreto, o reaterro só poderá ser realizado após a desforma e no prazo mínimo de 3 dias após sua execução, desde a sua base até a superfície do terreno, em camadas sucessivas e compactadas.

A compactação deverá sempre ser executada com a finalidade de atingir-se o máximo de densidade possível para alcançar o mesmo grau de compactação do solo adjacente.

O reaterro deverá ser iniciado tão logo seja executado o aterro de cobertura das tubulações, de maneira que se evite permanecer com as valas abertas mais tempo que o necessário.

Caso o fechamento das valas não possa ser realizado no mesmo dia, e que as mesmas tenham que permanecer abertas de um dia para o outro, deverá ser providenciada a devida sinalização com vistas a prevenir acidentes.



1.5.8. Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³/16 T e pa carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632kg

Compreende: A carga e descarga do material escavado e/ou removido proveniente dos solos escavados na obra, os quais deverão ser depositados sobre caminhões basculantes.

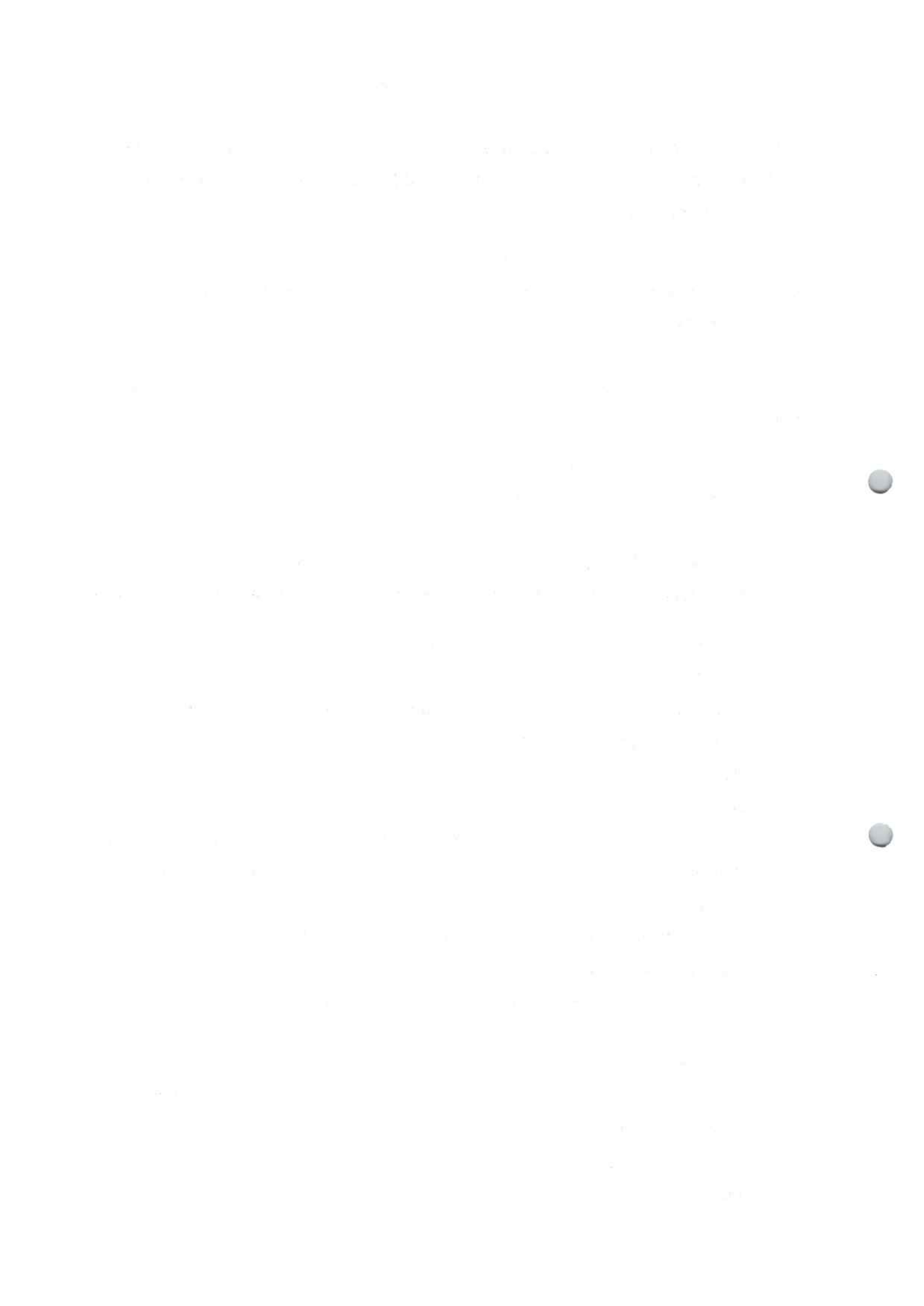
1.5.9. Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana pavimentada, DMT acima de 30km

Compreende: O transporte do material proveniente das escavações de valas para bota foras autorizados e licenciados

1.5.10. Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado

A sua execução obedecerá aos seguintes requisitos mínimos:

- As bocas de lobo serão quadradas, conforme dimensões do projeto anexo;
- Sobre um contrapiuso de cascalho, ou equivalente, será construído o piso de concreto, coletor pluvial será conectado através de tubos de diâmetro mínimo de 0,40m, 10cm acima do fundo
- As paredes serão constituídas em alvenaria de tijolos maciços deitados, nunca à cutelo e a face que faz limite com a via serão assentados 1 ½ vez, rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:3, revestida internamente com massa única.
- Em continuidade do meio-fio e em frente à boca será colocado um espelho de concreto conforme modelo.
- Em frente à boca de lobo o pavimento será rebaixado para orientar as águas pluviais;
- Sobre as paredes será colocado laje de concreto armado no mesmo plano de passeio, devendo ficar uma fenda de 1cm entre o chassi e o passeio, para facilitar a remoção do chassi.
- Serão constituídas de laje de fundo de concreto simples, com FCK 15Mpa, com espessura de 10cm. A alvenaria será com tijolo maciço e espessura de 25cm,



com traço 1:2:8. A viga de amarração terá 20cm de altura pela espessura do tijolo, será de concreto armado com FCK 15 MPa, com 4 barras de 8mm (5/16") de aço CA-50 e estribos de 4,2mm a cada 20cm. A tampa será de concreto armado com barras de 10mm (3/8") de aço CA-50, colocado a cada 10cm.

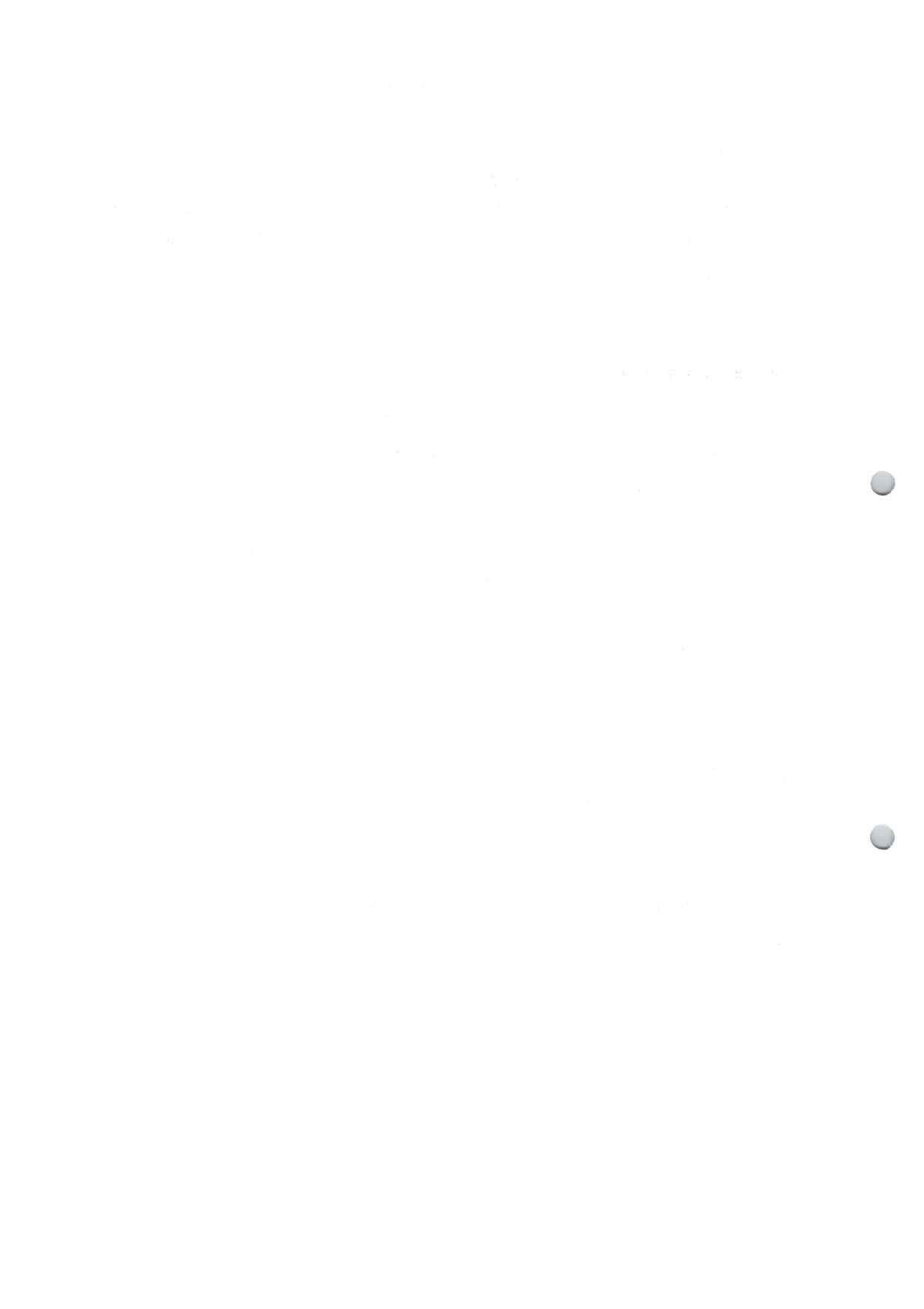
1.5.11. Caixa coletora de sarjeta- CCS01 – com grelha de concreto – TCC01- areia extraída e brita produzida

As caixas coletoras de sarjeta são elementos construídos junto aos bueiros de greide e destinados à captação das águas superficiais que contribuem à plataforma. Serão executados em alvenaria de tijolos maciços, concreto simples e/ou ciclópico, pedra cortada ou de mão argamassada.

Naqueles locais onde a disponibilidade de tijolos maciços e pedra cortada/de mão é problemática, utilizar-se-á concreto ciclópico para sua execução, cujas paredes terão 20cm de espessura. Ainda nestes casos, se constatada a dificuldade de obtenção de pedra de mão para sua inclusão no traço do concreto, utilizar-se-á concreto simples, reduzindo-se porém a espessura das paredes de 20 para 15 cm. Os passos para sua execução são os seguintes:

- Preliminarmente à construção da caixa coletora executar o bueiro nos moldes anteriormente definidos.
- Construir a caixa coletora conforme projeto
- Reaterrar o espaço entre as paredes e a cava da caixa, apiloando o material com soquete manual.
- Proteger os bordos da caixa com pedra de mão local ou material de revestimento primário eminentemente granular
- Conformar a sarjeta de acesso à caixa

Para sua execução serão utilizadas betoneiras para produção de concretos e argamassas e ferramentas manuais.



1.5.12. Boca para bueiro duplo tubular, diâmetro 1m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais

Estes dispositivos deverão ser moldados "in loco" nos locais indicados, obedecendo às cotas e os alinhamentos de projeto e detalhes tipo.

Implantar as bocas de bueiro na montante e jusante dos bueiros, conforme locais previstos em projeto, de modo a conter a erosão do solo e manter a integridade da plataforma da via.

Utilizar para construção dos dispositivos os seguintes materiais: concreto e formas.

1.5.13. Lastro de brita comercial – espalhamento mecanico

Após a liberação da escavação da vala, nivelar o fundo da mesma nas cotas previstas, efetuando posteriormente a execução do berço composto por lastro de brita (tipo nº 01).

Efetuar o lançamento de brita utilizando equipamentos mecânicos, e, em seguida, efetuar o espalhamento manual com pás e enxadas.

1.5.14. Poço de visita PVI 06- areia e brita comerciais

Os poços de visita são dispositivos localizados em pontos convenientes do sistema de drenagem que permitem mudanças de direção, mudança de declividade, mudança de diâmetro e inspeção e limpeza das canalizações. Os poços de visita serão com fundo em concreto FCK=>15MPA, parede em alvenaria de 25 cm de espessura com tijolos maciços rebocados em seu interior e tampa removível em ferro fundido, com nível superior no mesmo nível do greide de pavimentação e, também, chaminé para acesso ao poço, composta de escada marinheiro de aço galvanizado.

1.6. SINALIZAÇÃO

1.6.1. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R19, D=0,40m, película retrorrefletiva tipo I e SI

1.6.2. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R7, D=0,40m, película retrorrefletiva tipo I e SI

1.6.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,25m, película retrorrefletiva tipo I e SI

1.6.4. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,40m, película retrorrefletiva tipo I e SI

1.6.5. Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, A-32b, 0,80x0,40m, película retrorrefletiva tipo I e SI

1.6.6. Fornecimento e instalação de placa de logradouro em aço 0,50x0,20m com película retrorrefletiva

1.6.7. Fornecimento e implantação de suporte metálico em aço galvanizado para placa de regulamentação e advertencia

A colocação deste dispositivo para o controle de trânsito transmitindo mensagens visando a regulamentar, advertir ou indicar quanto ao uso da via, pelos veículos, ciclistas e pedestres de forma segura e eficiente.

O suporte para fixação das placas deverá ser em tubo de aço galvanizado com diâmetro de uma polegada e meia e comprimento conforme projeto, sendo que o mesmo deverá ser chumbado no solo com concreto de fck => 20MPa.

As placas deverão ser fixadas no suporte de sustentação com parafusos galvanizados com porcas e arruelas. Os itens que compõem as placas verticais deverão atender as exigências mínimas descritas a seguir:

- A película refletiva deverá ser com grau de intensidade refletiva do tipo "grau técnico" e constituído de micro esferas de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente a intempéries, possuir grande grau de angularidade de maneira a proporcionar ao sinal características de forma, como a noite sob luz refletiva.
- Chapas de aço galvanizado, na espessura mínima de 1,25 mm, com no mínimo 270 g/m² de zinco. A superfície posterior da chapa deverá ser preparada com tinta preta fosca. As chapas para as placas deverão ser totalmente refletivas, sendo que a superfície que irá receber a mensagem deverá ser preparada com primer.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews, while secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third part of the document details the statistical analysis performed on the collected data. It describes the use of descriptive statistics to summarize the data and inferential statistics to test hypotheses. The results of these analyses are presented in a clear and concise manner, highlighting the key findings of the study.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and their implications. It discusses the limitations of the study and suggests areas for future research. The author expresses confidence in the reliability of the data and the validity of the conclusions drawn.

The data collected during the study shows a clear trend of increasing sales over the period. This is primarily due to the implementation of the new marketing strategy. The results indicate that the strategy was highly effective in reaching the target audience and generating leads.

However, there were some challenges encountered during the study. One major challenge was the difficulty of obtaining accurate data from certain sources. Despite these challenges, the overall quality of the data is considered to be high.

The findings of the study have several practical implications for the organization. They suggest that the current marketing strategy should be continued and refined. Additionally, the study highlights the need for ongoing monitoring and evaluation of the strategy's performance.

In conclusion, the study provides valuable insights into the effectiveness of the marketing strategy. It demonstrates that a well-planned and executed strategy can lead to significant improvements in sales and market share.

The study also identifies several areas for future research. These include the impact of different marketing channels and the role of social media in the overall marketing mix. Further research could also explore the long-term effects of the strategy on customer loyalty and brand equity.

Overall, the study is a comprehensive and thorough analysis of the marketing strategy. It provides a solid foundation for decision-making and offers valuable insights into the complexities of marketing in a competitive market.

The author would like to thank the management and staff of the organization for their support and cooperation throughout the study. Their input and feedback were invaluable in ensuring the accuracy and relevance of the research.

Finally, it is hoped that the findings of this study will be helpful to other organizations looking to optimize their marketing efforts and achieve their business goals.

The document concludes with a final statement of the author's commitment to the integrity and quality of the research. It reiterates the importance of transparency and the availability of the data for review.

The author's contact information is provided for any further inquiries or requests for additional information.

1.6.8. Tachão refletivo bidirecional- fornecimento e instalação

Os tachões com elementos refletivos são dispositivos auxiliares à sinalização horizontal, fixados na superfície do pavimento, que têm como função básica a canalização de tráfego e a implantação espaçada e seqüencial. Visam a delimitar uma linha que caracterize condições de restrição parcial quanto a ultrapassagem. São utilizados também nos segmentos que necessitem de redução da velocidade nas rodovias.

Deve ser de material inorgânico à base de resinas sintéticas e materiais de enchimento constituídos de minerais de cor amarela permanente, contendo na base estrutura em aço 1010/1020, tela de nylon, para absorção de impactos, e dois pinos de fixação com barra transversal, além de suportar uma carga mínima de 1500 kgf.

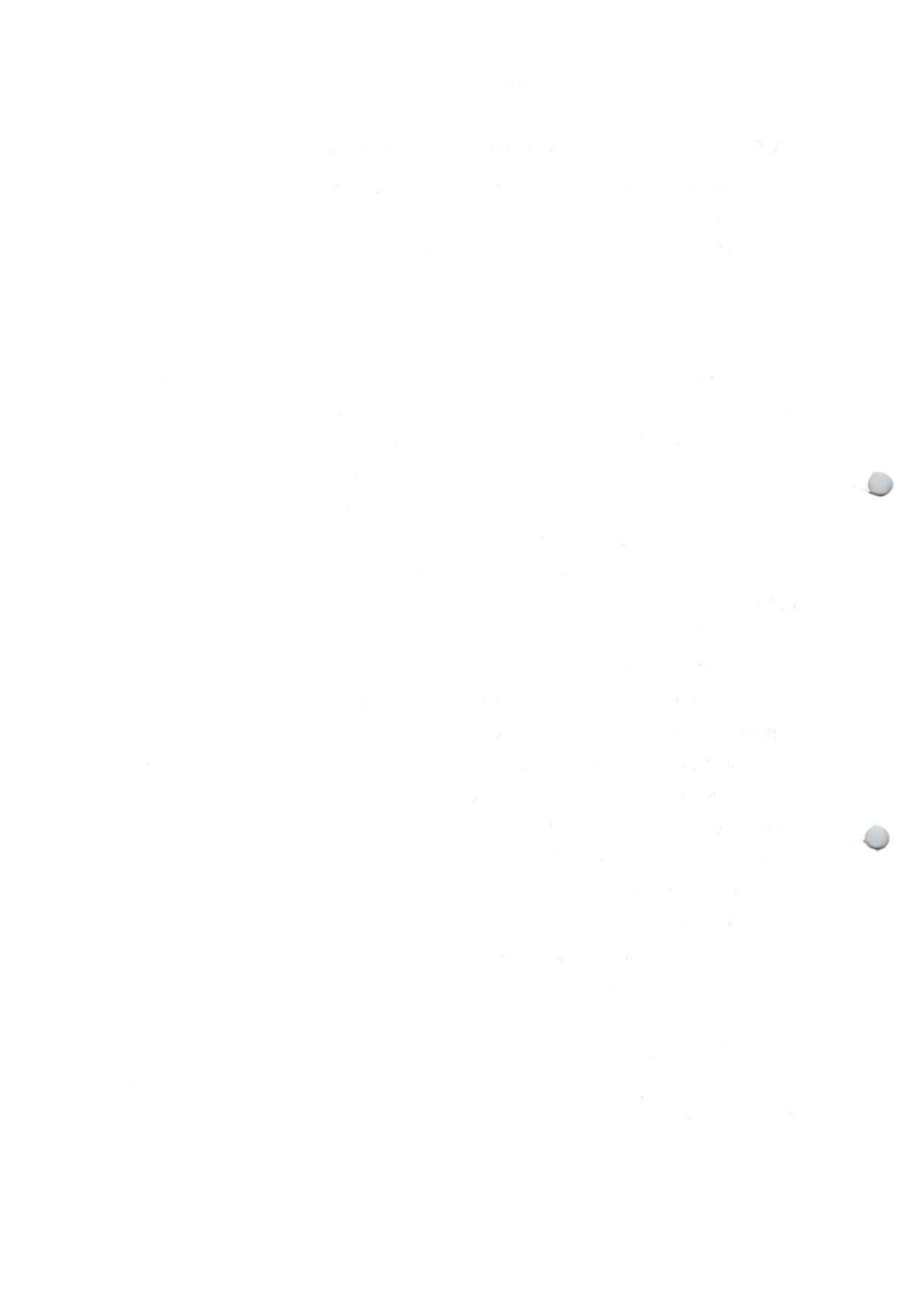
Os pinos de fixação devem ser constituídos de parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação devendo ser parte do corpo do tachão, no mesmo material, eliminando qualquer forma de fixação entre os pinos e o tachão após a fabricação.

Já os elementos refletivos, devem ser constituídos por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência à abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado, incrustados em suporte de ABS, fixados por meio de rebites e cola.

A cola deve ser constituída de material sintético, pré-acelerado, à base de resinas de poliéster de cura rápida e oferecer perfeita aderência dos dispositivos ao pavimento de concreto ou asfáltico; seu tempo de secagem não pode ser superior a 45 minutos. Os equipamentos mínimos utilizados para a implantação de tachões refletivos são:

- Veículo tipo pick-up ou utilitário, com motorista;
- Furadeiras elétricas;
- Ferramentas manuais diversas;
- Equipamentos de sinalização de obras.

A abertura do trecho ao tráfego só deve ser permitida após 30 minutos da última colagem efetuada. A colocação não deve ser executada em dias chuvosos ou com o pavimento molhado.



1.6.9. Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro

Compreende: a pintura de faixas de tráfego, símbolos e legendas aplicadas sobre o revestimento da via, obedecendo ao projeto e atendendo às condições de segurança e conforto.

A fase de aplicação engloba as seguintes etapas:

- Pré-marcação consiste nos alinhamentos dos pontos, locados pela topografia, pela qual o operador de máquina irá se guiar para aplicação do material.
- Pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização.
- O material deverá ser aplicado em superfície limpa, seca e isenta de detritos, óleos ou outros elementos estranhos, como também o obedecer às dimensões e linearidade das faixas e sinais.

1.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.7.1 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pre-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas

Esta especificação tem por objetivo fixar as características exigidas para os meios fios de concreto pré-moldados e o método de assentamento a serem empregados nas obras viárias.

Conceituar-se-á como meio-fio a peça prismática retangular de dimensões e formatos adiante discriminados, destinada a oferecer solução de descontinuidade entre a pista de rolamento e o passeio ou o acostamento da via pública.

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré-moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR - 5732, NBR - 5733, NBR 5735 e NBR - 5736.

Deverão atender, ainda, as seguintes condições:

- Resistência à compressão simples: (15 MPa);
- Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão aceitas peças com

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for transparency and accountability, particularly in financial reporting and compliance with regulatory requirements. The text notes that without reliable data, organizations risk making poor strategic decisions and may face legal consequences if they fail to adhere to industry standards.

2. The second section focuses on the role of technology in streamlining operations and improving efficiency. It highlights how digital tools and automation can reduce manual errors, save time, and provide real-time insights into business performance. The author suggests that investing in modern software solutions is not just a cost but a strategic advantage that can drive growth and innovation within an organization.

3. The third part of the document addresses the challenges of data security and privacy in the digital age. It discusses the increasing frequency of cyberattacks and the potential for data breaches, which can have severe reputational and financial impacts. The text provides practical advice on implementing robust security protocols, such as regular updates, employee training, and the use of encryption, to protect sensitive information and maintain customer trust.

4. The final section explores the importance of continuous learning and professional development for the workforce. It argues that in a rapidly changing market, employees must stay updated with the latest industry trends and technologies. The author recommends that organizations foster a culture of learning by offering training programs, workshops, and opportunities for cross-functional collaboration, which can lead to a more skilled and adaptable team.

defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras;

- Areia média, pó - de - pedra, cimento e concreto-magro serão os materiais utilizados na fase de assentamento das peças.

Os meios-fios de concreto pré-moldados deverão ter comprimento de 1,00 m e as outras dimensões variáveis em função do formato de cada um.

Serão utilizadas peças especiais para a execução de curvas, meios-fios rebaixados para acessos de veículos e travessias de pedestre, e peças para concordâncias entre meios-fios normais e rebaixados.

Para a execução do assentamento de meios fios de concreto pré-moldado é indicado o seguinte equipamento mínimo:

→ Ferramentas manuais;

→ Soquetes manuais, com diâmetro da área de contato de 6 a 8 cm e peso de 4 Kg.

A execução compreenderá o assentamento e rejuntamento do meio-fio, a saber: As alturas e alinhamentos dos meios-fios serão dados por um fio de nylon esticado com referências topográficas não superiores a 20,00m nas tangentes horizontais e verticais e 5,00 m nas curvas horizontais ou verticais.

Nos encontros de ruas - esquinas - e sempre que as condições topográficas permitirem, a marcação de pequenos raios horizontais deverá ser feito com cintel.

O assentamento dos meios-fios das peças especiais poderá preceder ou suceder aos trabalhos de preparo e regularização do sub-leito viário. Em cada caso o projeto definirá as condições peculiares de assentamento dessas peças (seção tipo).

Para acerto das alturas dos meios-fios, o enchimento entre esses e a base deverá ser feito com camada de brita.

À medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, após o rejuntamento, deverá ser colocado o material de encosto. Esse material, indicado ou aprovado pela fiscalização, deverá ser colocado em camadas de 10 cm e cuidadosamente apiloado com soquetes manuais, de modo a não desalinhar as peças.

Quando pelo excesso de altura, os meios-fios de concreto comum ou os rebaixados, forem inseridos na base, a reconstrução da área escavada deverá ser feita com o mesmo material devidamente compactado com equipamento apropriado, nas mesmas condições anteriores.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

Additionally, it is noted that regular audits are essential to identify any discrepancies or errors early on. This proactive approach helps in maintaining the integrity of the financial statements and prevents any potential issues from escalating.

The second section focuses on the role of technology in modern accounting. It highlights how software solutions have revolutionized the way businesses manage their finances. From automated data entry to real-time reporting, these tools significantly reduce the risk of human error and improve efficiency.

However, it also points out that while technology is a powerful asset, it is not a substitute for sound judgment and oversight. Professionals must ensure that the systems they use are secure and that they are properly trained to utilize them effectively.

In conclusion, the document stresses that a combination of rigorous record-keeping, regular audits, and the strategic use of technology is key to successful financial management. By adhering to these principles, businesses can ensure that their financial data is accurate, reliable, and compliant with all relevant regulations.

The final part of the document provides a summary of the key points discussed and offers some practical advice for implementing these strategies in a real-world setting. It encourages a continuous learning mindset to stay updated with the latest trends and best practices in the field.

Overall, the document serves as a comprehensive guide for anyone looking to optimize their financial operations. It provides a clear framework for understanding the complexities of accounting and offers actionable steps to achieve financial success and stability.

The author hopes that this information will be helpful and that it will inspire readers to take the necessary steps to improve their financial practices.

Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando os meios-fios perfeitamente alinhados, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A argamassa de rejuntamento deverá tomar toda a profundidade das juntas e, externamente, não exceder os planos do espelho e do topo dos meios-fios. A face exposta da junta será dividida ao meio por um friso reto de 3 mm, em ambos os planos do meio-fio.

1.7.2. Lastro de brita comercial

Compreende: A aplicação de camada de lastro de brita sobre a sub-base devidamente espalhada e compactada.

O lastro de brita é o conjunto de pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra, sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. Pode ser composta por calcário, granito ou basalto, devendo sempre possuir granulometria contínua, o que significa um equilíbrio na sua composição, entre grãos e miúdos.

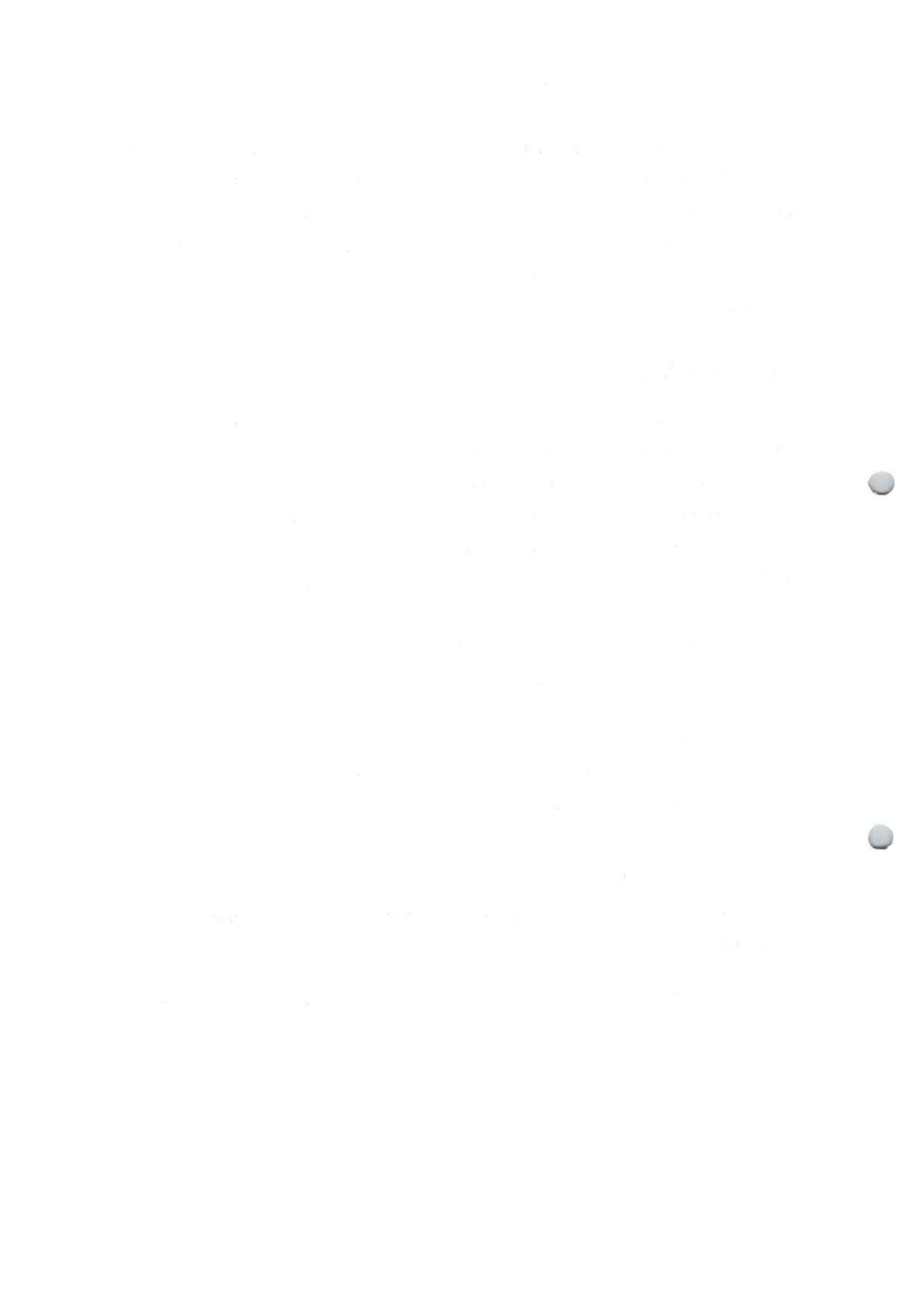
Executar o controle geométrico permitindo as seguintes tolerâncias:

- +\ - 10 cm para a largura da plataforma;
- +\ - 2 cm em relação às cotas do greide do projeto;
- Para este projeto, foi determinada uma camada de 10 cm.

Os equipamentos utilizados para a execução deste serviço são: motoniveladora, rolos compactadores, grade de discos e carro tanque distribuidor de água.

1.7.3. Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³

Compreende: A carga de lastro de brita provinda da jazida e levada até o local de utilização



1.7.4. Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km.

Compreende: O transporte do lastro de brita da jazida ao local de utilização, conforme DMT médio.

1.7.5. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as formas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela são colocadas as telas de armadura.

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto.

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

1.7.6. Pavimentação de calçadas com placas cimentícias 40x40x2m5 cm, cor vermelha, para sinalização tátil, assent. Arg. 1:4 com 3cm.

Os pisos táteis são utilizados em espaços públicos para orientação e são apresentados na cor vermelha, nos modelos: Direcional e de Alerta.

→Direcional – são pisos com superfície de relevos lineares que tem o objetivo de orientar o percurso a ser seguido;

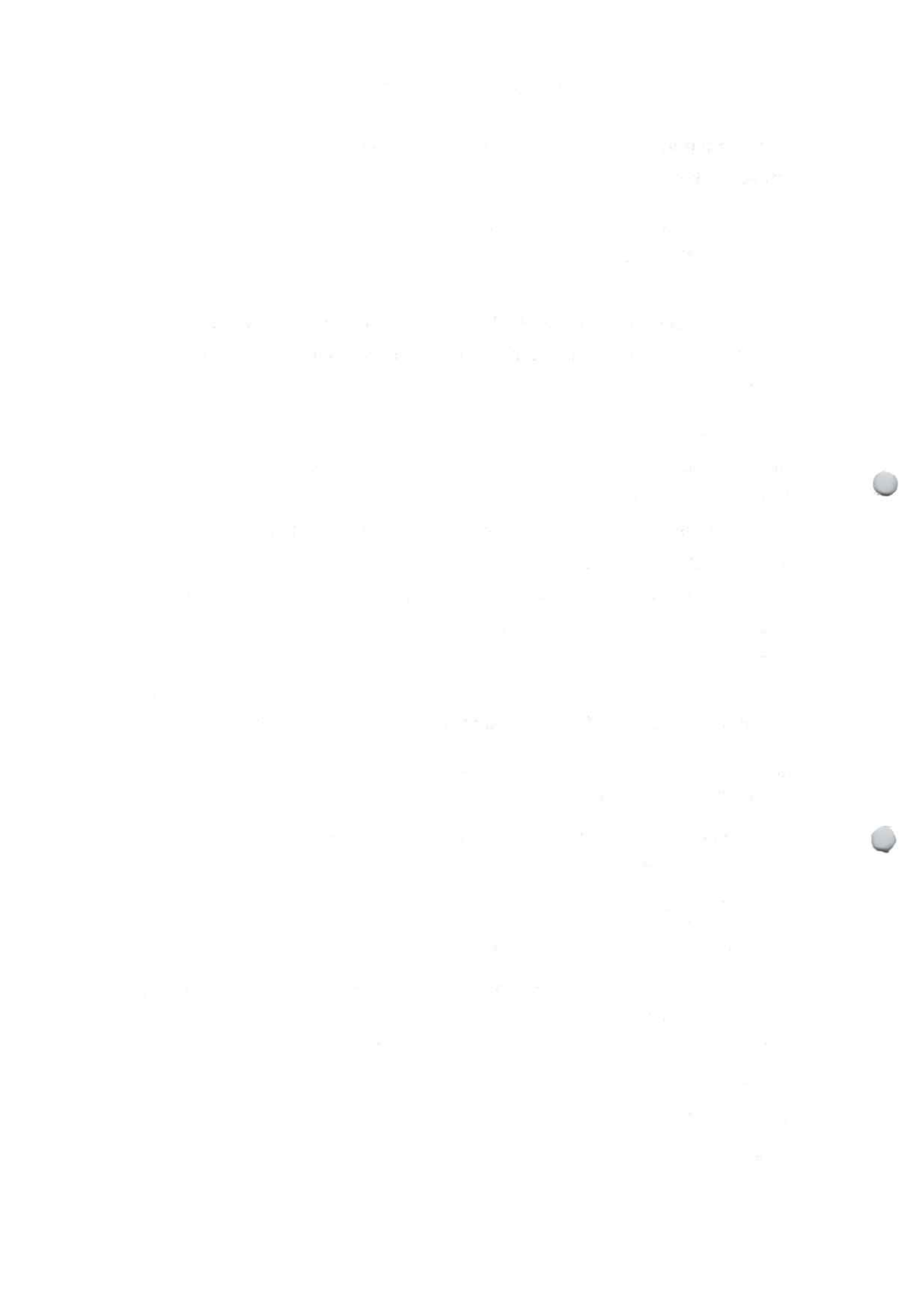
→Alerta – são pisos com superfície de relevo tronco-cônico que tem o objetivo de avisar eventuais mudanças de direção ou perigo (devem ser instalados perpendicularmente ao sentido de deslocamento).

Os pisos direcionais e de alerta serão em placas cimentícias, cor vermelha, com características antiderrapantes, alta resistência ao desgaste, com superfície de relevos lineares ou tronco-cônicos regularmente dispostos com medidas.

→Especificações:

-Dimensões 400 x 400 mm;

-Espessura da placa 25 mm.

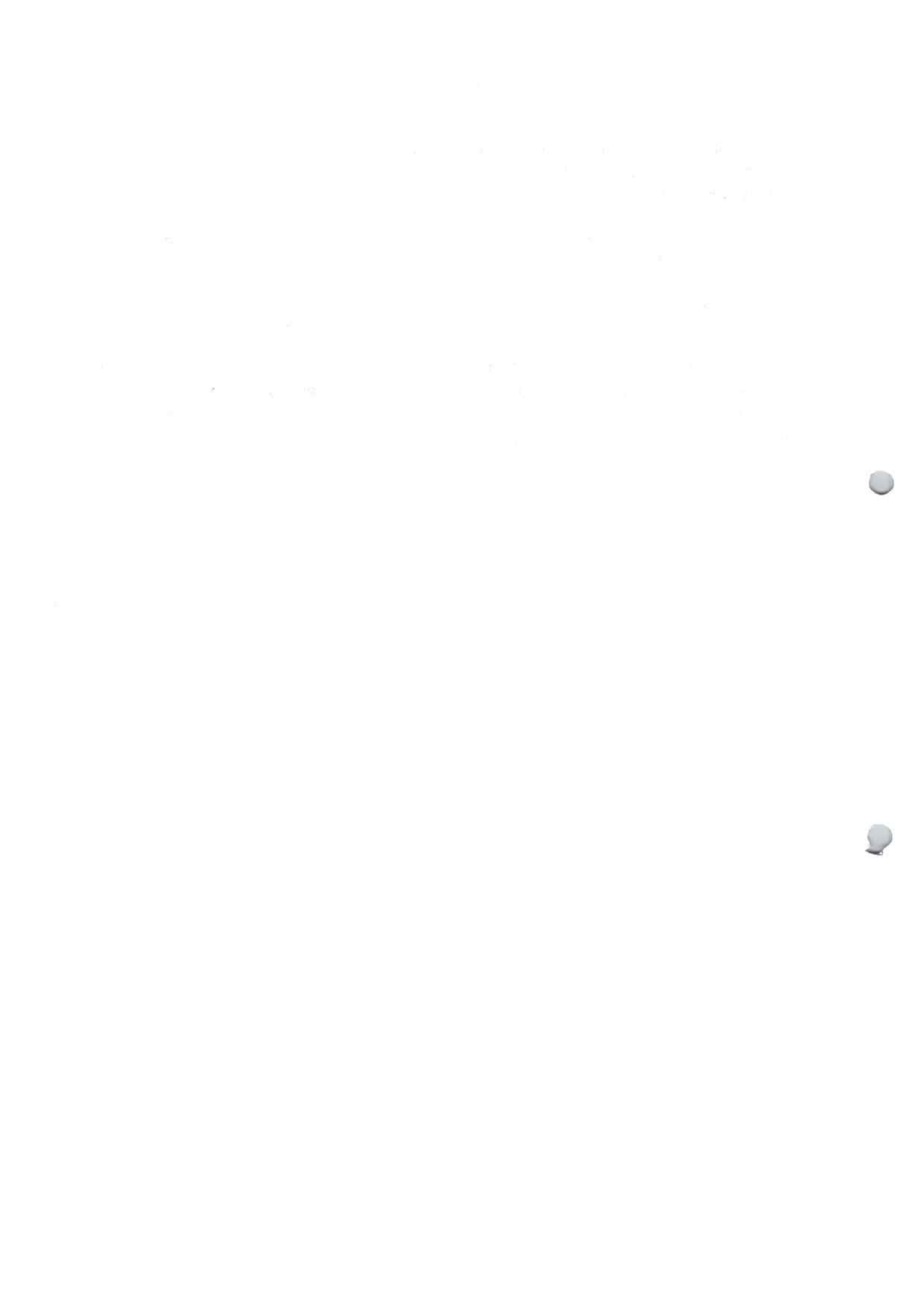


A modulação dos pisos deve garantir a continuidade de textura e padrão de informação, as placas deverão ser contrastantes com o piso adjacente, sendo integradas ao mesmo.

Deverá ser utilizada argamassa no traço 1:4 para fazer o assentamento das placas, com espessura de 3,cm.

Este serviço deverá atender a normativa ABNT NBR 16537/2016 – Acessibilidade – Sinalização Tátil no Piso – Diretrizes para Elaboração de Projetos e Instalação.

O bloco utilizado deve ter 2,5 cm de espessura e resistência de 35 Mpa (comprovado por laudo técnico), além de atender as especificações das normas da ABNT (NBR 9781/87). O assentamento deve ser feito, em cima de argamassa com espessura mínima de 3,5 cm, sobre a camada de pavimentação existente.



13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

13.1 Disposições gerais

Este item tem por finalidade definir critérios básicos, principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços.

Como critério em relação ao CAP será utilizado a média aritmética dos resultados dos ensaios de controle tecnológico da massa asfáltica, até o limite do orçamento.

a) Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Os profissionais de segurança e medicina do trabalho ou a FISCALIZAÇÃO pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre que forem constatadas infrações à segurança no trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de EPI.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer os EPIs necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, conforme determina a Norma Regulamentadora n.º 6 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Cap. V do Título II - CLT.

A CONTRATADA é obrigada a adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho, portadores de Certificado de Aprovação – CA, Certificado de Registro de Fabricante – CRF e Certificado de Registro do Importador – CRI; treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado; tornar obrigatório seu uso; substituí-lo quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

Os empregados devem trabalhar calçados, ficando proibido o uso de tamancos, chinelos ou sandálias; o capacete e o calçado de segurança são de uso obrigatório a todas as pessoas que estiverem na área de frente de trabalho da obra, além dos demais EPI que se fizerem necessário.

1. The first part of the report...

2. The second part...

3.

4.

5.

6.

7. The following table...

8.

9.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

16.

17.

18.

19.

20.

21.

22.

23.

24.

25.

26.

27.

28.

29.

30.

31.

32.

b) Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC

A CONTRATADA deve prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando à obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as Normas Regulamentadoras n.º 10, 12, 18, 23 e 26 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Capítulo V do Título II da CLT.

c) Sinalização

Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas, logradouros públicos, e outros, que ofereçam possibilidade de risco a terceiros e empregados, devem ser providos de sinalização e isolamentos através de barreiras, tapumes, cercas, muros, grades, placas indicativas e de advertência, cones, bandeiras, fitas zebreadas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme a natureza do trabalho e do local.

d) Diário de Obra

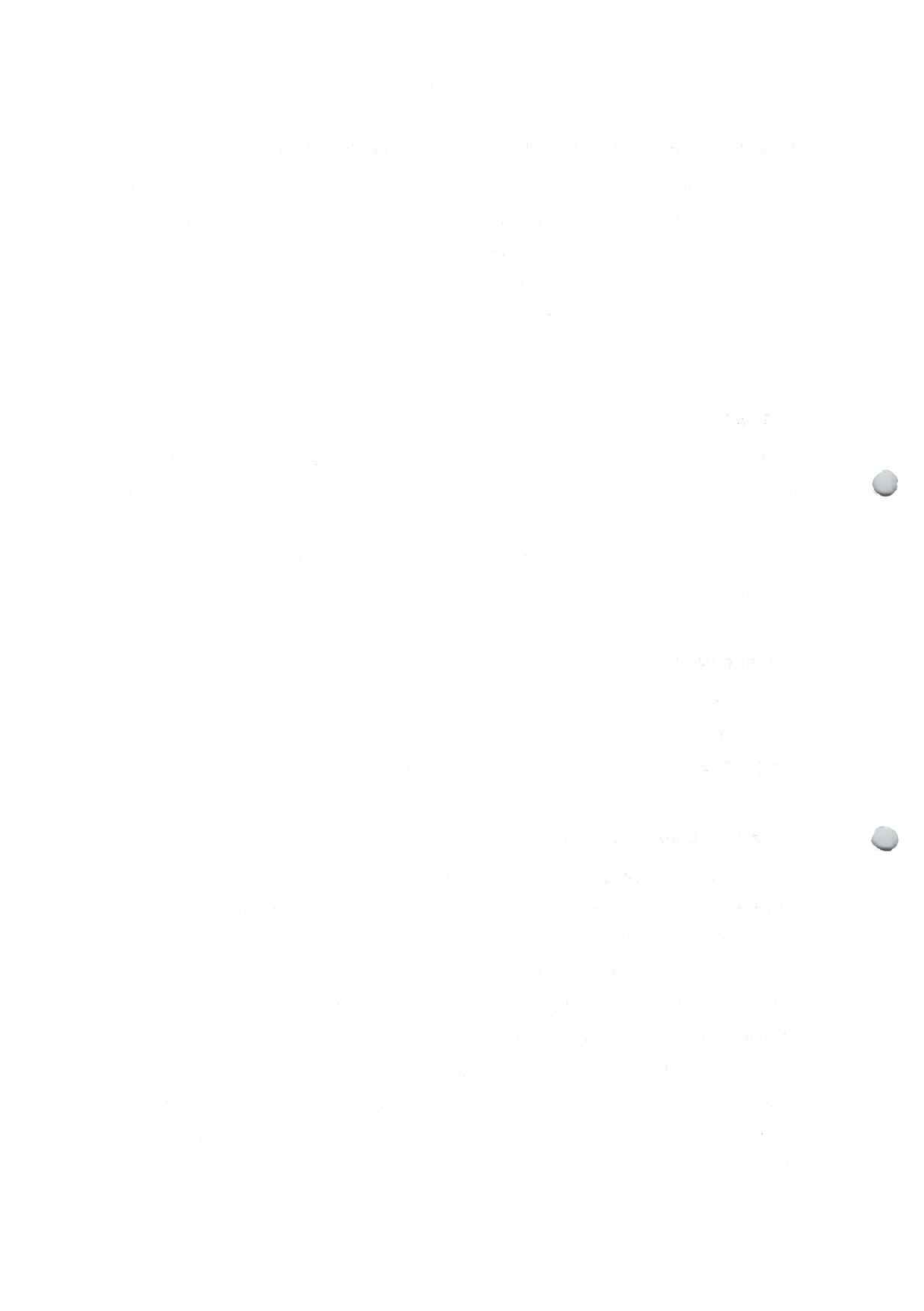
A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro da obra e ou frente de trabalho o diário de obras, em locais de livre acesso, afim de que, a CONTRATANTE possa em qualquer momento, registrar as ocorrências que julgar necessária.

e) Equipamentos e ferramentas

A CONTRATADA é obrigada a colocar na frente de trabalho os equipamentos mínimos previstos no edital de licitação e/ou contrato, tantas vezes quanto necessário, sem ônus para a PMNT.

Nos casos de se constatar que, para o cumprimento do cronograma, há necessidade de equipamentos adicionais, a CONTRATADA será obrigada a tal complementação, sem ônus adicional para a PMNT.

A PMNT poderá impedir a operação de qualquer equipamento que não atender às necessidades de produção e às condições exigidas no edital de licitações e/ou contrato, devendo a CONTRATADA retirá-lo do canteiro imediatamente após notificação da CONTRATANTE.



As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas ou improvisadas. As ferramentas defeituosas deverão ser retiradas do serviço, a fim de sofrerem reparos ou serem substituídas.

f) Medições

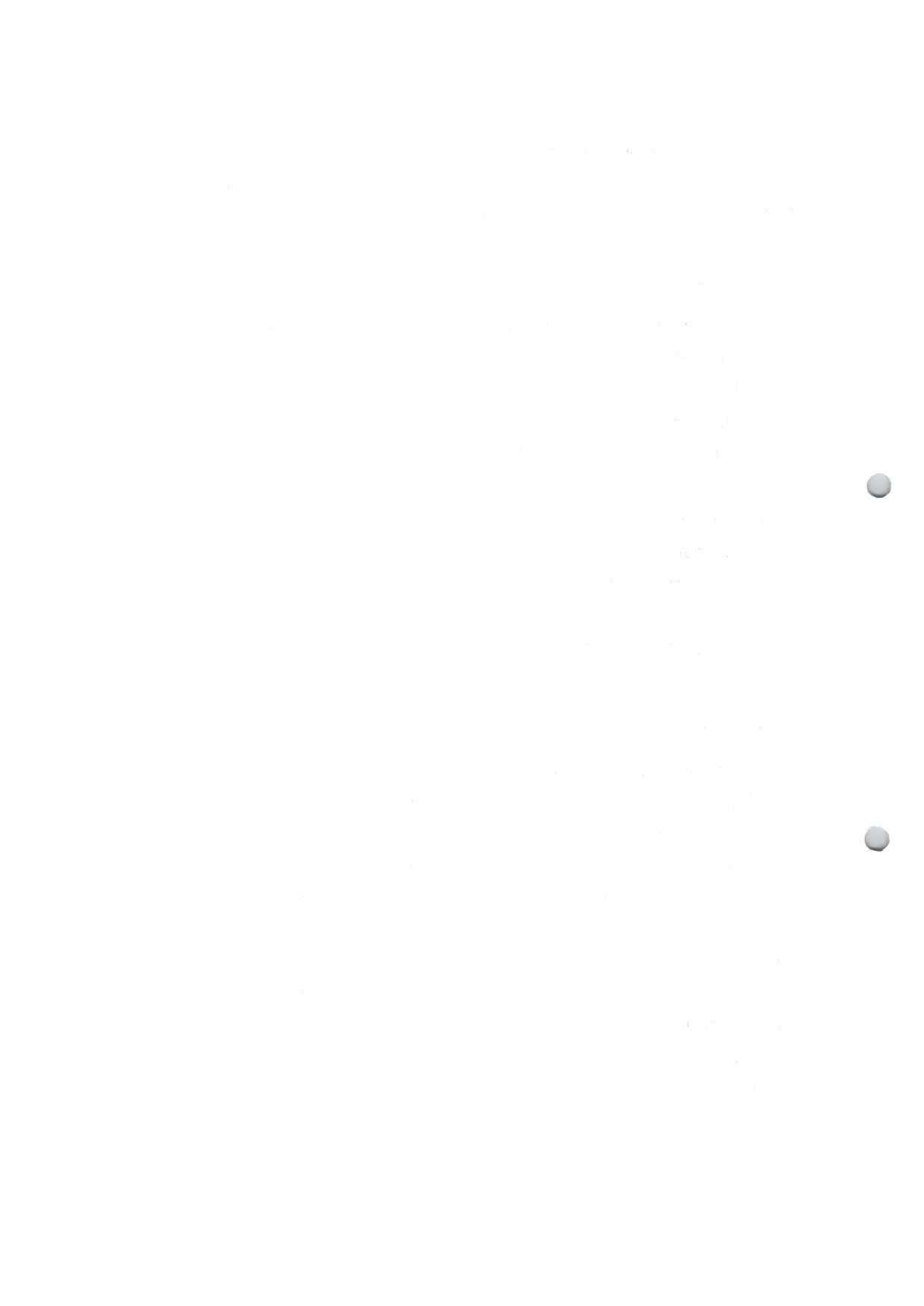
Em relação à medição dos serviços executados, seguir os seguintes critérios:

- Os serviços serão medidos por eventos, detalhados na Planilha de Levantamento de Eventos (PLE)
- Os serviços executados que não atenderem os requisitos mínimos estabelecidos pela PMNT ou pelas especificações vigentes terá que ser corrigido, complementados ou refeitos.
- Somente será efetuada a medição dos serviços que forem aceitos, ou seja, atender as especificações técnicas do DEINFRA/SC, DNIT e ABNT ou aprovação da PMNT.
- A CONTRATADA deverá anexar junto a Medição Final, quando necessário e ou solicitado pela PMNT, o "As Built" da obra.

g) Materiais

Para perfeita execução da obra, os materiais referidos neste documento, a CONTRATADA se obriga sob as responsabilidades legais vigentes a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária. Para fornecimento dos materiais contratados, caberá a CONTRATADA fornecer os materiais de forma adequada e suficiente para garantir a conclusão das obras dentro do prazo fixado, atendendo à produtividade estabelecida para a mão de obra e os serviços e com a qualidade desejada.

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade, atendendo à boa técnica, objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços que só serão aceitos nessas condições, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas técnicas brasileiras pertinentes.



13.2 Especificações Técnicas

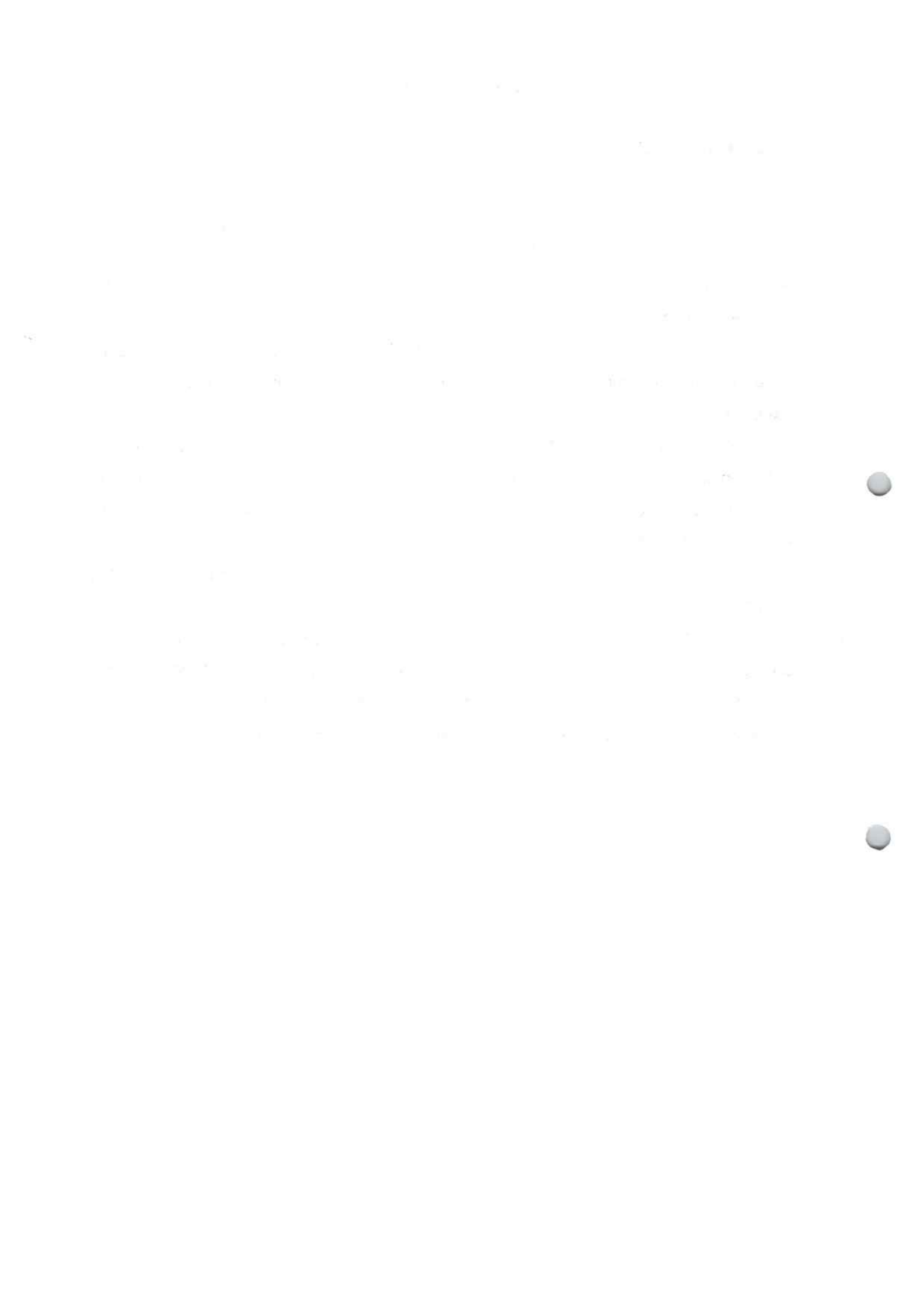
A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados para pavimentação da RUA DOS IMIGRANTES deverá estar em conformidade com as especificações estabelecidas pelo DNIT, DEINFRA e ABNT, com também as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

A contratada deverá ter equipe de topografia em campo por período integral na obra, garantindo a implantação do projeto previsto, acompanhando as atividades de execução e medição dos serviços relacionados à mesma.

Em relação ao trânsito e segurança a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências.

A CONTRATANTE se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

Nas áreas públicas afetadas pela construção das obras, bem como nas áreas privadas, tanto em relação ao tráfego de veículo ou de pessoas, a CONTRATADA deverá providenciar junto aos órgãos competentes, as respectivas liberações e aprovações necessárias, seja para as sinalizações e/ou para o tráfego.





14. DECLARAÇÃO

Declaro que o "Projeto de Sinalização Viária", parte integrante do "**Projeto de Repavimentação da Rua Imigrantes**" foi elaborado de acordo com os seguintes manuais do COTRAN/DENATRAN:

- Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, conforme Resolução nº 180 de 26 de agosto de 2005;
- Sinalização Vertical de Advertência - Volume I, conforme Resolução nº 243 de 22 de junho de 2007;
- Sinalização Horizontal – Volume IV conforme Resolução nº 236 de 11 de maio de 2007.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo define as diretrizes executivas de todas as etapas da obra, **EXECUÇÃO DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA IMIGRANTES (Estaca 0+0,00 PP a Estaca 28+5,14 PF)**, e é fundamental que estas diretrizes sejam seguidas criteriosamente, visto que todas as definições foram baseadas em estudos e práticas consagradas da engenharia. Tal conduta é recomendada para que o projeto e sua consequente execução possam se dar de forma racional, coerente e planejada, e assim se obter os resultados desejados.



ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. EPP

Eng. José Carlos Zandoná

Responsável técnico/ Sócio Gerente

CREA/SC – 42.499-5

RENAGEM PLUVIAL - RUA DOS IMIGRANTES

NOVA TRENTO/SC

Montante	Jusante	Distância trecho (m)	Declividade (m/m)	Área contribuição (ha)		C	Q (m ³ /s)	Diâmetro (m)	
				Trecho	Acumulada			Calculado	Comercial
BL01	CP01	12,50	0,00500	0,015	0,015	0,6	0,00409	0,10444	0,30
BL03	CP01	8,00	0,00500	0,016	0,016	0,6	0,00436	0,10700	0,30
CP01	CP02	40,00	0,00263	0,014	0,045	0,6	0,01227	0,17788	0,30
BL04	CP02	8,00	0,00500	0,020	0,020	0,6	0,00545	0,11634	0,30
CP02	CP03	40,00	0,00263	0,033	0,098	0,6	0,02667	0,23802	0,30
BL06	BL05	16,00	0,00500	0,018	0,018	0,6	0,00491	0,11183	0,30
BL05	CP03	11,00	0,00500	0,022	0,040	0,6	0,01091	0,15088	0,30
CP03	CP04	40,00	0,00263	0,030	0,168	0,6	0,04576	0,29141	0,30
BL07	CP04	8,00	0,00500	0,014	0,014	0,6	0,00382	0,10178	0,30
CP04	CP05	40,00	0,00263	0,032	0,214	0,6	0,05830	0,31911	0,40
BL08	CP05	8,00	0,00500	0,014	0,014	0,6	0,00382	0,10178	0,30
CP05	CP06	40,00	0,00263	0,031	0,259	0,6	0,07057	0,34281	0,40
BL10	BL09	16,00	0,00500	0,020	0,020	0,6	0,00545	0,11634	0,30
BL09	CP06	11,00	0,00500	0,021	0,041	0,6	0,01118	0,15228	0,30
CP06	CP07	40,00	0,00263	0,032	0,332	0,6	0,09047	0,37628	0,40
BL11	CP07	8,00	0,00500	0,026	0,026	0,6	0,00709	0,12837	0,30
CP07	PV06	12,80	0,00263	0,031	0,389	0,6	0,10601	0,39932	0,40
BL02	CP13	19,50	0,00500	0,025	0,025	0,6	0,00682	0,12650	0,30
BL17	CP13	9,00	0,00500	0,019	0,019	0,6	0,00518	0,11412	0,30
CP13	CP12	40,00	0,00364	0,041	0,085	0,6	0,02317	0,21244	0,30
BL16	CP12	8	0,00500	0,020	0,020	0,6	0,00545	0,11634	0,30
CP12	CP11	40	0,00364	0,035	0,055	0,6	0,01499	0,18044	0,30
BL15	CP11	8	0,00500	0,015	0,015	0,6	0,00409	0,10444	0,30
CP11	CP10	40	0,00364	0,030	0,100	0,6	0,02726	0,22579	0,30
BL14	CP10	8	0,00500	0,026	0,026	0,6	0,00709	0,12837	0,30
CP10	CP09	40	0,00364	0,042	0,168	0,6	0,04580	0,27428	0,30
BL13	CP09	8	0,00500	0,024	0,024	0,6	0,00654	0,12457	0,30
CP09	CP08	40	0,00364	0,036	0,228	0,6	0,06216	0,30755	0,40
BL12	CP08	8	0,00500	0,016	0,016	0,6	0,00436	0,10700	0,30
CP08	PV06	35,25	0,00364	0,041	0,285	0,6	0,07770	0,33440	0,40
PV06	ALA01	6	0,00500	0,182	0,856	0,6	0,23344	0,47596	0,50



[Handwritten signature]



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Repavimentação da Rua dos Imigrantes / Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,36%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,61%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

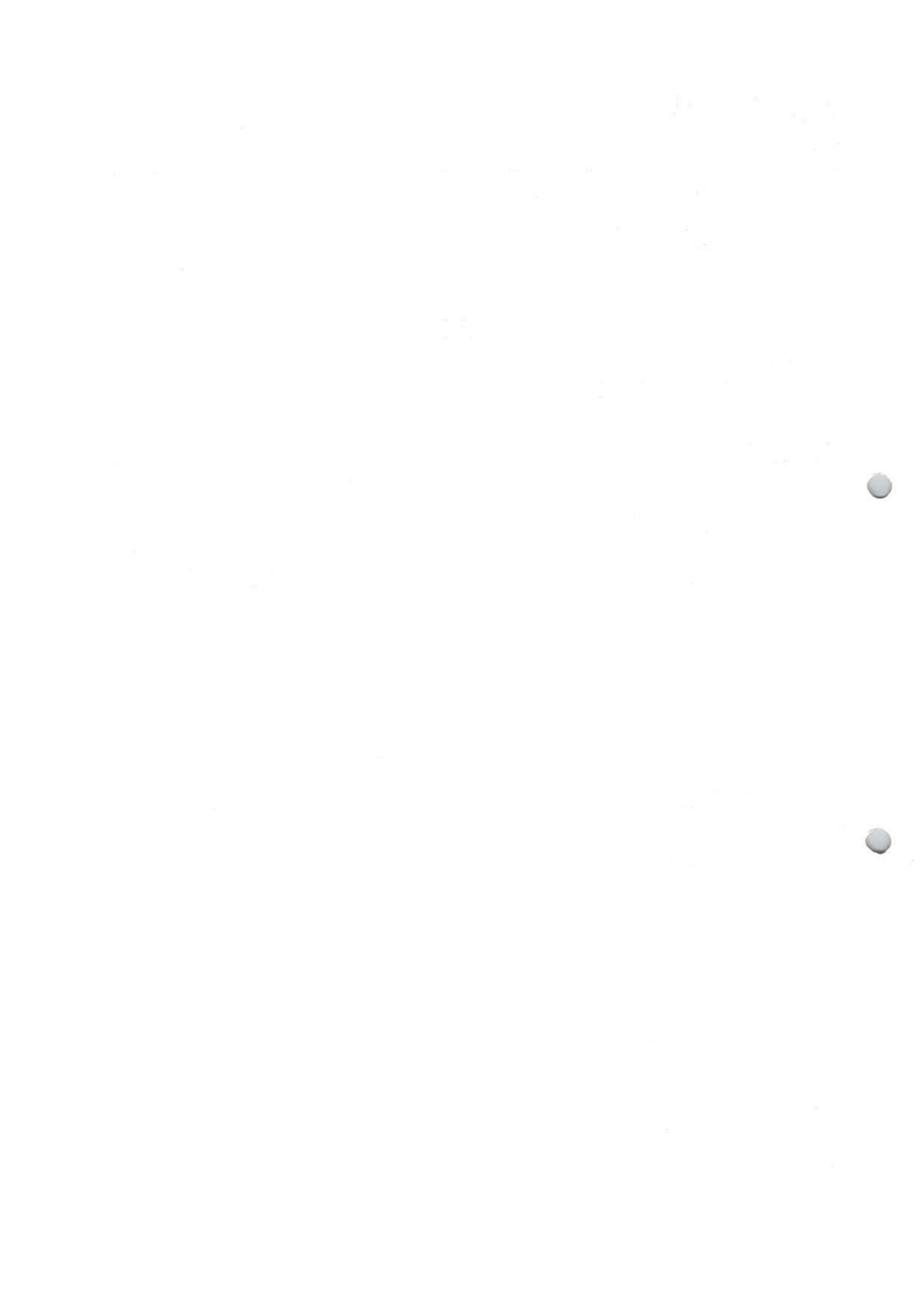
Observações:

[Área reservada para observações, atualmente em branco]

Nova Trento/SC
Local

quarta-feira, 7 de agosto de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: José Carlos Zandoná
CREA/CAU: 42.499-5/SC
ART/RRT: 6205994-6



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Repavimentação da Rua dos Imigrantes / Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,53%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Nova Trento/SC

Local

quarta-feira, 7 de agosto de 2019

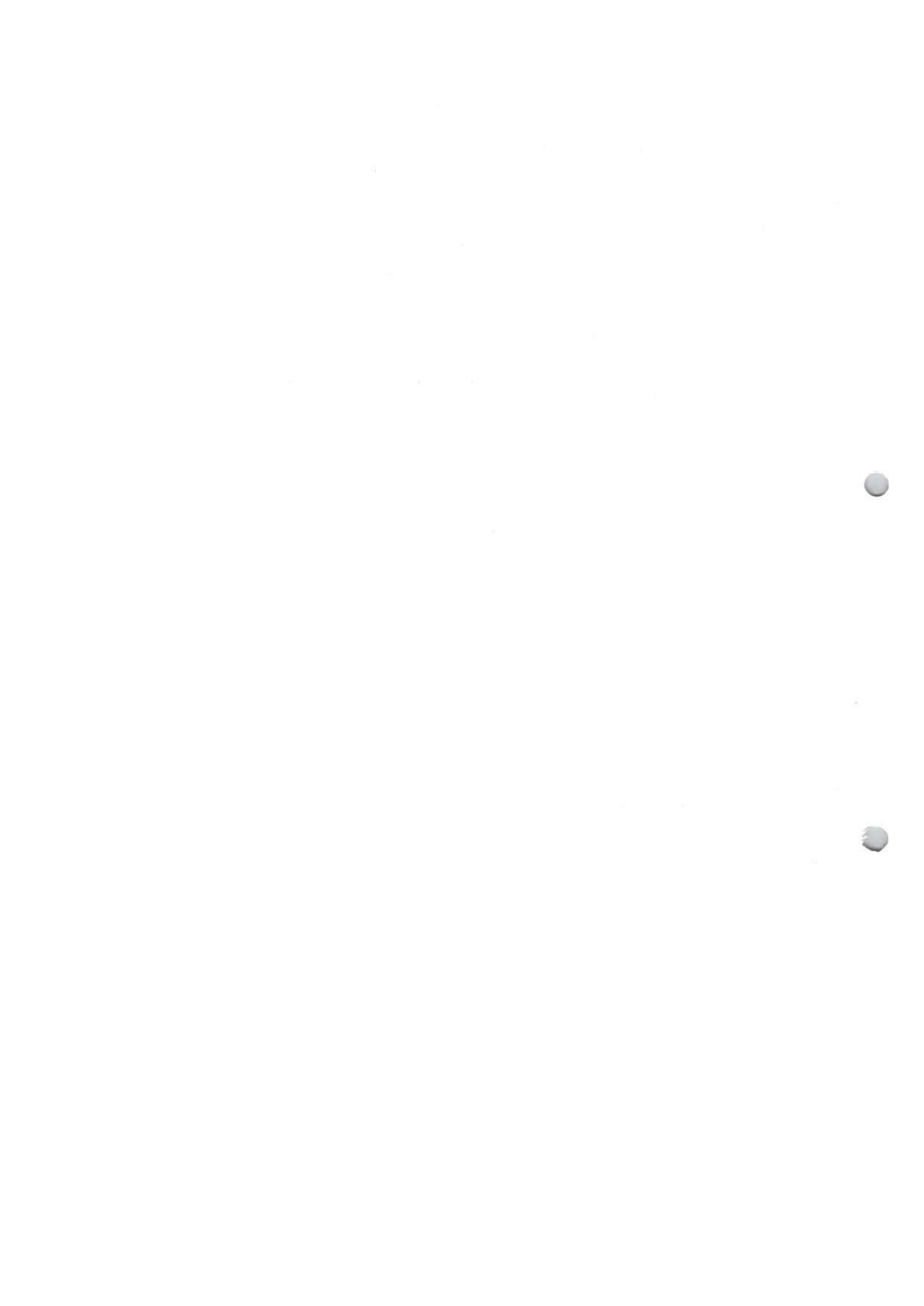
Data

Responsável Técnico

Nome: José Carlos Zandoná

CREA/CAU: 42.499-5/SC

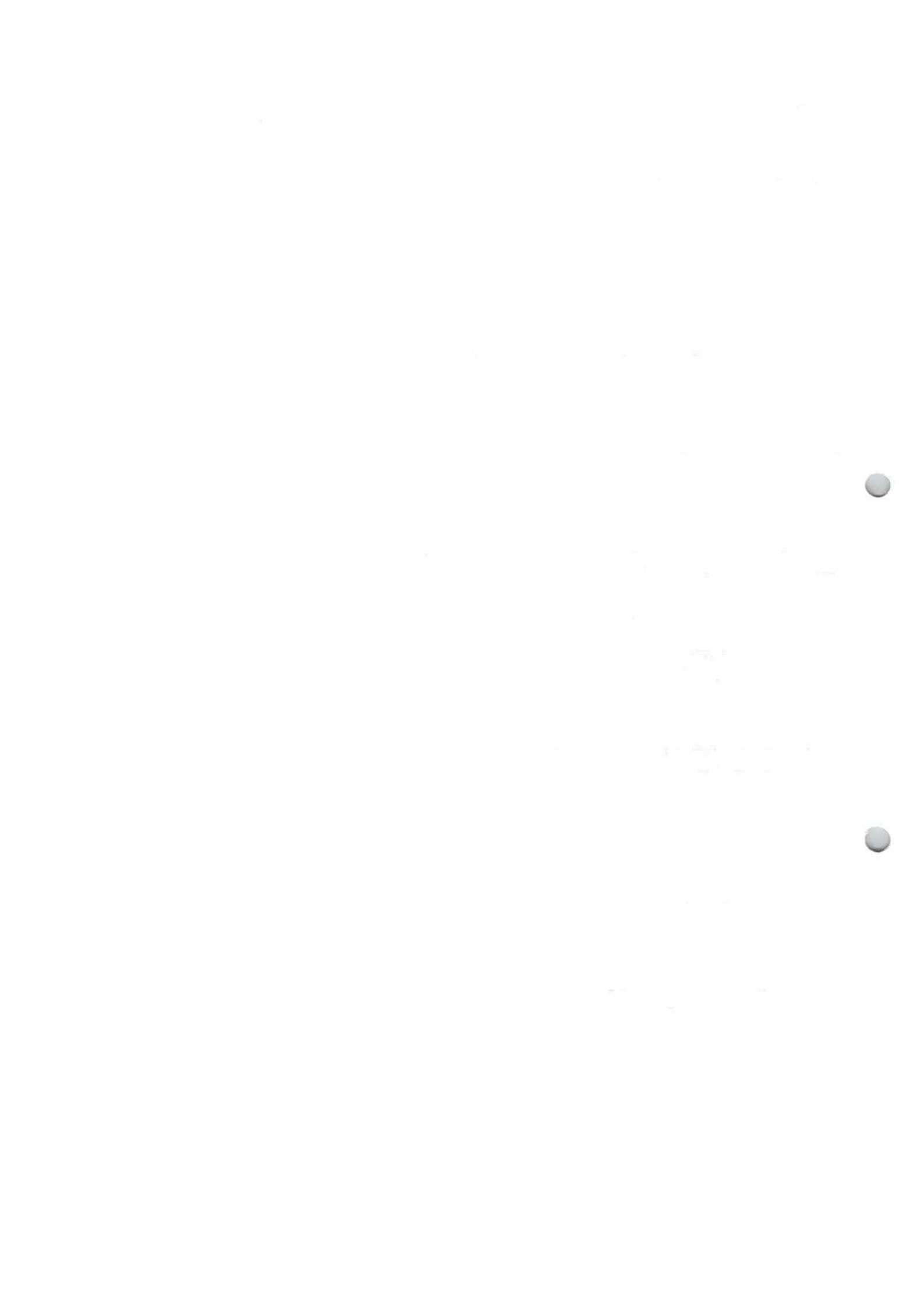
ART/RRT: 6205984-6



FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
Composição 001 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R19, D = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI						
		CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	UND		0,00	122,96
Sinapi	73467		CHP	0,33	0,00	139,17
Sinapi	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	19,90
Sinapi	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	16,64
SICRO	5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	0,13	0,00	404,42
Composição 002 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R7, D = 0,40 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI						
		CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	UND		0,00	122,96
Sinapi	73467		CHP	0,33	0,00	139,17
Sinapi	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	19,90
Sinapi	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	16,64
SICRO	5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	0,13	0,00	404,42
Composição 003 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1, LADO 0,25M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI						
		CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	UND		0,00	191,71
Sinapi	73467		CHP	0,33	0,00	139,17
Sinapi	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	19,90
Sinapi	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	16,64
SICRO	5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	0,3	0,00	404,42
Composição 004 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,40M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI						
		CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	UND		0,00	98,69
Sinapi	73467		CHP	0,33	0,00	139,17
Sinapi	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	19,90
Sinapi	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	16,64
SICRO	5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	0,07	0,00	404,42
Composição 005 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A-32b, L=0,80X0,40M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI						
		CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	UND		0,00	199,80
Sinapi	73467		CHP	0,33	0,00	139,17
Sinapi	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	19,90
Sinapi	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	16,64
SICRO	5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	0,32	0,00	404,42
Composição 006 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO EM AÇO L = 0,50X0,20M COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA						
		CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	UND		0,00	110,83
Sinapi	73467		CHP	0,33	0,00	139,17
Sinapi	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	19,90
Sinapi	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	0,00	16,64
SICRO	5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	0,1	0,00	404,42
Composição 007 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA						
		CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	UND		0,00	323,79
Sinapi	73467		CHP	0,24	0,00	139,17
Sinapi	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	0,00	22,27
Sinapi	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	0,00	16,64
SICRO	M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perf. "C"	kg	14,13	0,00	17,79
SICRO	M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas	kg	1,05812	0,00	5,43
Sinapi	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0625	0,00	317,56
Sinapi	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,0625	0,00	65,82
Composição 008 PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS COM PLACAS CIMENTÍCIAS 40X40X2,5 CM, COR VERMELHA, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, ASSENT. ARG 1:4 COM 3 CM.						
		ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M²		0,00	74,33
SINAPI	87301		M3	0,03	0,00	411,74
SINAPI	88256	AZULEISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	0,00	22,32
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	16,64
SINAPI-I	36178	PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,25	0,00	6,62
Composição 009 DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CALÇADAS E PASSEIOS DE CONCRETO COM 06 CM DE ESPESURA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR						
		SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M²		0,00	9,88
SINAPI	88316		H	0,1	0,00	16,64
		COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	M²		0,00	45,72
SINAPI	90972		CHP	0,075	0,00	45,72
		MARTELO PERFORADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - CHP DIURNO. AF_12/2015	M²		0,00	21,58
SINAPI	92966		CHP	0,225	0,00	21,58

Data

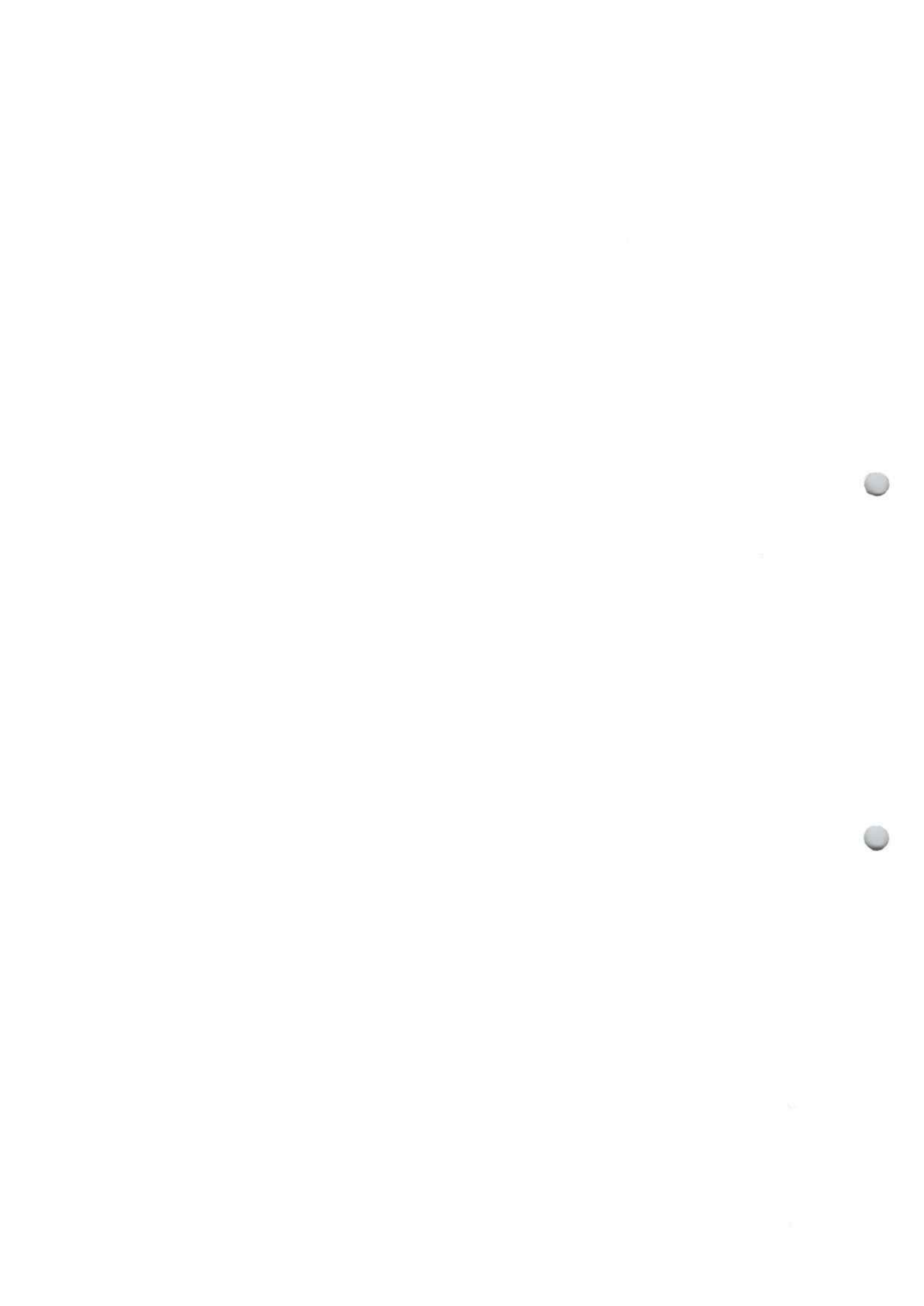
Responsável Técnico: 
CREA/CAU: 42.499-5/SC



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Repavimentação da Rua dos Imigrantes			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 06-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 19,61%	BDI 2 15,53%	BDI 3 0,00%

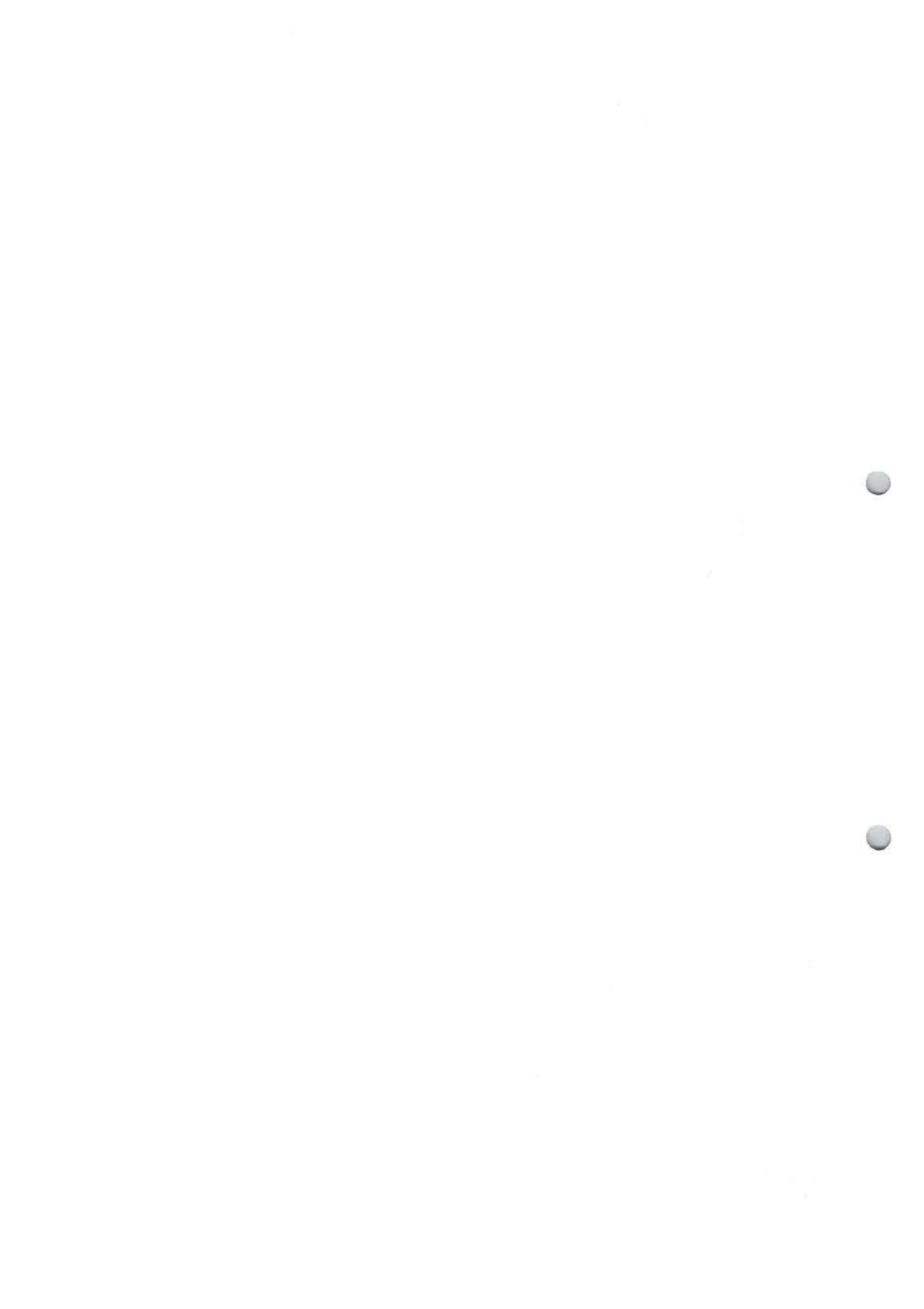
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC									
1. Rua dos Imigrantes									
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.128.362,36
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	320,43	BDI 1	383,27	968,18
1.2.			REMOÇÃO						111.379,63
1.2.1.	SINAPI	92970	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	5.705,88	12,70	BDI 1	15,19	86.672,32
1.2.2.	Composição	009	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CALÇADAS E PASSEIOS DE CONCRETO COM 06 CM DE ESPESSURA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR	M²	599,53	9,93	BDI 1	11,88	7.122,42
1.2.3.	SINAPI	72896	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	383,73	4,09	BDI 1	4,89	1.876,44
1.2.4.	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	11.550,33	1,14	BDI 1	1,36	15.708,45
1.3.			TERRAPLENAGEM						104.528,36
1.3.1.	SINAPI	74155/002	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	M3	2.245,70	2,90	BDI 1	3,47	7.792,58
1.3.2.	SINAPI	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6.0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	2.245,70	1,79	BDI 1	2,14	4.805,80
1.3.3.	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	67.595,57	1,14	BDI 1	1,36	91.929,96
1.4.			PAVIMENTAÇÃO						583.338,40
1.4.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	5.213,10	1,29	BDI 1	1,54	8.028,17
1.4.2.	SICRO	4011279	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO	M3	1.042,97	79,55	BDI 1	95,15	99.238,60
1.4.3.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	781,97	110,32	BDI 1	131,95	103.180,94
1.4.4.	SINAPI	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	1.413,79	0,79	BDI 1	0,94	1.328,96

Prof. Mun. de Nova Trento
12A
Fis nº
[Assinatura]



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Repavimentação da Rua dos Imigrantes			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 06-19 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 19,61%	BDI 2 15,53%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC									
1.4.5.	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	28.072,54	0,70	BDI 1	0,84	23.580,93
1.4.6.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF_09/2017	M2	5.213,10	6,71	BDI 1	8,03	41.861,19
1.4.7.	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	M2	5.213,10	1,92	BDI 1	2,30	11.990,13
1.4.8.	SICRO	4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	731,92	108,57	BDI 1	129,86	95.047,13
1.4.9.	ANP	01	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	m³	48,12	3.332,62	BDI 2	3.850,18	185.270,66
1.4.10.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	11.229,02	1,03	BDI 1	1,23	13.811,69
1.5.			DRENAGEM						143.829,93
1.5.1.	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	566,87	10,63	BDI 1	12,71	7.204,92
1.5.2.	SINAPI	7796	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	175,00	23,70	BDI 1	28,35	4.961,25
1.5.3.	SINAPI	92808	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	175,00	30,08	BDI 1	35,98	6.296,50
1.5.4.	SINAPI	7781	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	488,05	31,33	BDI 1	37,47	18.287,23
1.5.5.	SINAPI	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	488,05	38,57	BDI 1	46,13	22.513,75
1.5.6.	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	6,00	318,26	BDI 1	380,67	2.284,02
1.5.7.	SINAPI	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	413,06	8,13	BDI 1	9,72	4.014,94



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Repavimentação da Rua dos Imigrantes			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 06-19 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 19,61%	BDI 2 15,53%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC									
1.5.8.	SINAPI	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	153,81	1,79	BDI 1	2,14	329,15
1.5.9.	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XXKM). AF_01/2018	M3XXKM	4.629,68	1,14	BDI 1	1,36	6.296,36
1.5.10.	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UND	17,00	793,28	BDI 1	948,84	16.130,28
1.5.11.	SICRO	2003476	Caixa coleitora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia extraída e brita produzida	UND	13,00	2.878,75	BDI 1	3.443,27	44.762,51
1.5.12.	SINAPI	73856/009	BOCA PARA BUEIRO DUPLA TUBULAR, DIAMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UND	1,00	2.953,28	BDI 1	3.532,42	3.532,42
1.5.13.	SICRO	903845	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECANICO	M3	46,41	59,49	BDI 1	71,16	3.302,54
1.5.14.	SICRO	2003688	POÇO DE VISITA PVI 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00	3.272,35	BDI 1	3.914,06	3.914,06
1.6.	SINALIZAÇÃO								
1.6.1.	COMPOSIÇÃO	001	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R19, D = 0,40 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	4,00	122,96	BDI 1	147,07	588,28
1.6.2.	COMPOSIÇÃO	002	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R7, D = 0,40 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	4,00	122,96	BDI 1	147,07	588,28
1.6.3.	COMPOSIÇÃO	003	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R11, LADO 0,25M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	6,00	191,71	BDI 1	229,30	1.375,80
1.6.4.	COMPOSIÇÃO	004	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,40M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	1,00	98,69	BDI 1	118,04	118,04
1.6.5.	COMPOSIÇÃO	005	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A-32b, L=0,80X0,40M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	10,00	199,80	BDI 1	238,98	2.389,80
1.6.6.	COMPOSIÇÃO	006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO EM AÇO L = 0,50X0,20M COM PELÍCULA RETORREFLETIVA	UND	8,00	110,83	BDI 1	132,56	1.060,48
1.6.7.	COMPOSIÇÃO	007	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UND	25,00	323,79	BDI 1	387,29	9.682,25
1.6.8.	SICRO	5213362	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	264,00	39,05	BDI 1	46,71	12.331,44
1.6.9.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	282,30	13,04	BDI 1	15,60	4.403,88
1.7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
									151.779,60

Pref. Mun. de Nova Trento
R3
Fis 3
3/24
Fis 3/24



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Repavimentação da Rua dos Imigrantes			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 06-19 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 19,61%	BDI 2 15,53%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC									
1.7.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.117,71	35,44	BDI 1	42,39	47.379,73
1.7.2.	SICRO	2003850	Lastro de brita comercial	m³	100,55	67,46	BDI 1	80,69	8.113,38
1.7.3.	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	125,69	1,18	BDI 1	1,41	177,22
1.7.4.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	3.544,39	1,61	BDI 1	1,93	6.840,67
1.7.5.	SINAPI	94984	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	506,04	74,11	BDI 1	88,64	44.855,39
1.7.6.	Composição	008	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS COM PLACAS CIMENTÍCIAS 40X40X2,5 CM, COR VERMELHA, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, ASSENT. ARG 1:4 COM 3 CM.	M²	499,53	74,33	BDI 1	88,91	44.413,21
									1.128.352,35

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

ALÉM DOS REFERENCIAIS SINAPI 06/2019, FORAM UTILIZADOS OS REFERENCIAIS SICRO 01/2019 E ANP 06/2019. PARA O REFERENCIAL ANP FOI UTILIZADA A LOCALIDADE DO PARANÁ, ACRESCIDO DE 18% DE ICMS.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Nova Trento/SC

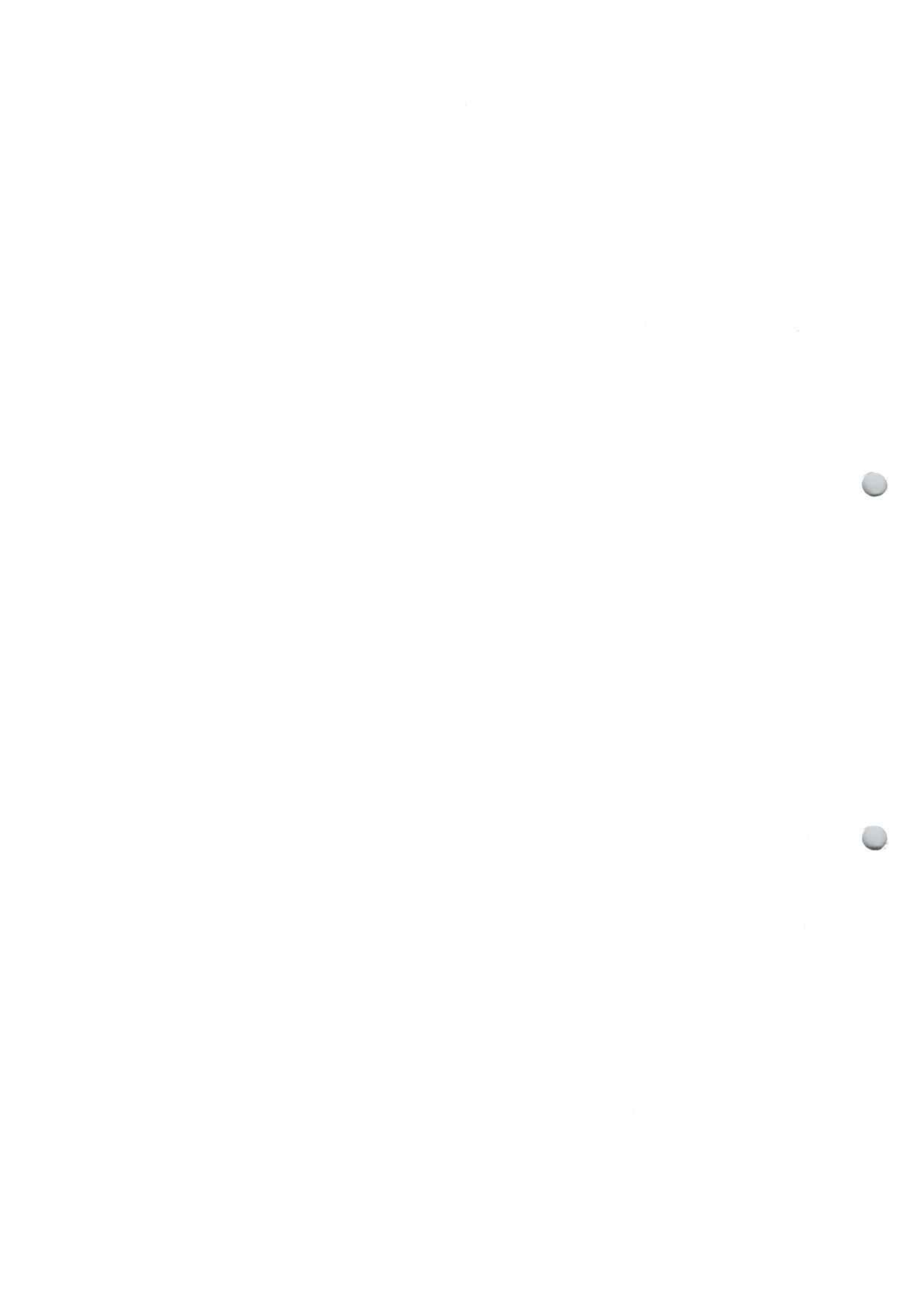
Local

quarta-feira, 7 de agosto de 2019

Data

Responsável Técnico
 Nome: José Carlos Zahdoná
 CREA/CAU: 42.499-6/SC
 ART/IRR: 6205984-6





APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Repavimentação da Rua dos Imigrantes

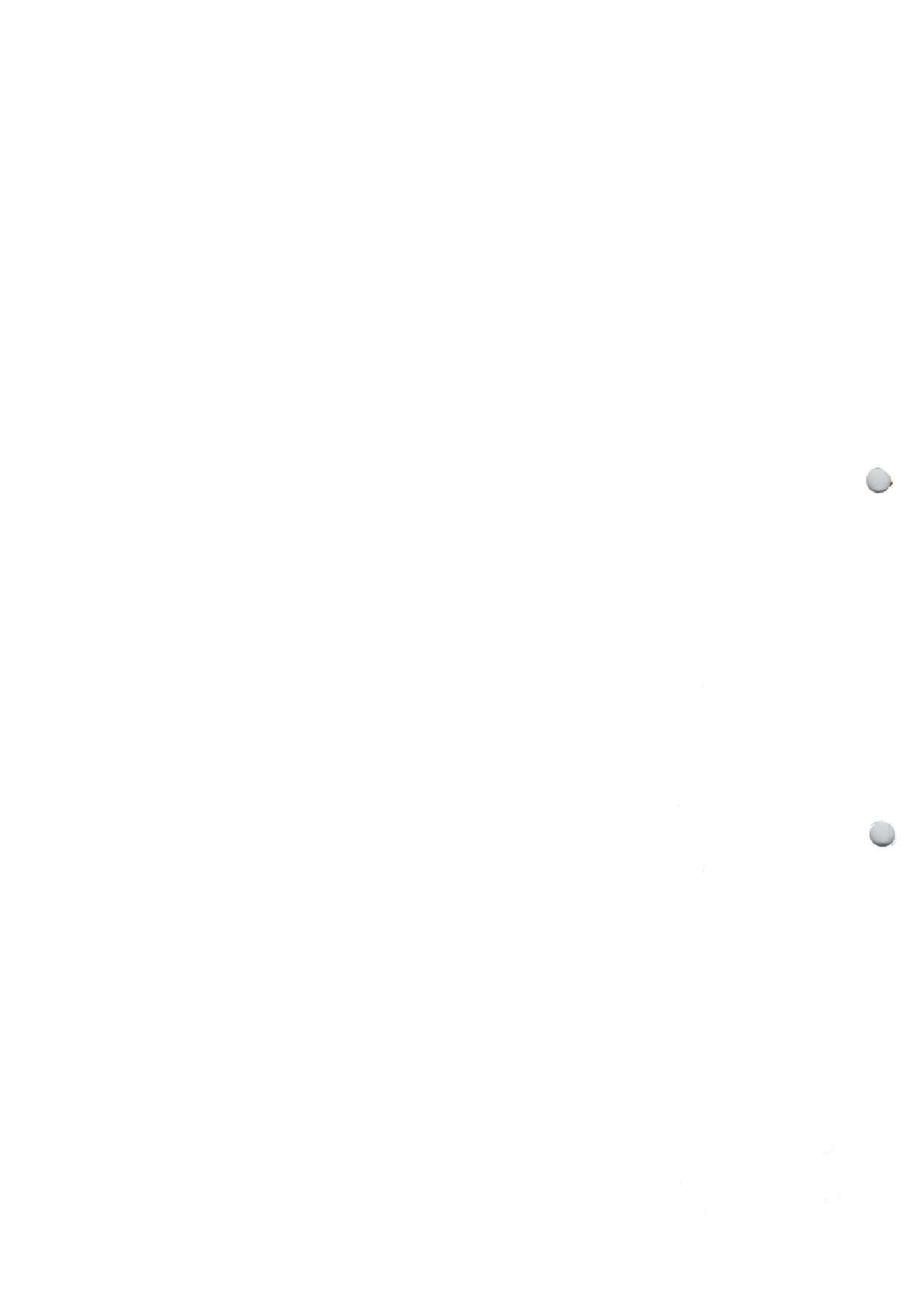
Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
Município de Nova Trento/SC

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC				
1.	Rua dos Imigrantes			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	2,00x1,25
1.2.	REMOÇÃO			
1.2.1.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATE 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	5.705,88	extralido AutoCad
1.2.2.	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CALÇADAS E PASSEIOS DE CONCRETO COM 06 CM DE ESPESSURA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR	M²	599,53	extralido AutoCad
1.2.3.	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	383,73	(5705,88x0,062)+(499,53X0,06)
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT, ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_01/2018	M3XKM	11.550,33	383,73x30,10
1.3.	TERRAPLENAGEM			
1.3.1.	ESCAVACAO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	M3	2.245,70	extralido AutoCad
1.3.2.	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6 0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	2.245,70	item 1.3.1
1.3.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_01/2018	M3XKM	67.595,57	2245,70x30,10
1.4.	PAVIMENTAÇÃO			
1.4.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	5.213,10	extralido AutoCad
1.4.2.	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO	M3	1.042,97	5213,10x0,20
1.4.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_09/2017	M3	781,97	5213,10x0,15
1.4.4.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	1.413,79	781,965x1,808
1.4.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016	M3XKM	28.072,54	781,965x35,90
1.4.6.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30, AF_08/2017	M2	5.213,10	item 1.4.1
1.4.7.	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	M2	5.213,10	item 1.4.1
1.4.8.	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	731,92	5213,10x0,06x2,34
1.4.9.	CIMENTOS ASFALTICOS CAP-50-70	m³	48,12	5213,10x0,06x6,5
1.4.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	11.229,02	5213,10x0,06x35,90
1.5.	DRENAGEM			

125
Fis nº
Pref. Mun. de Nova Trento



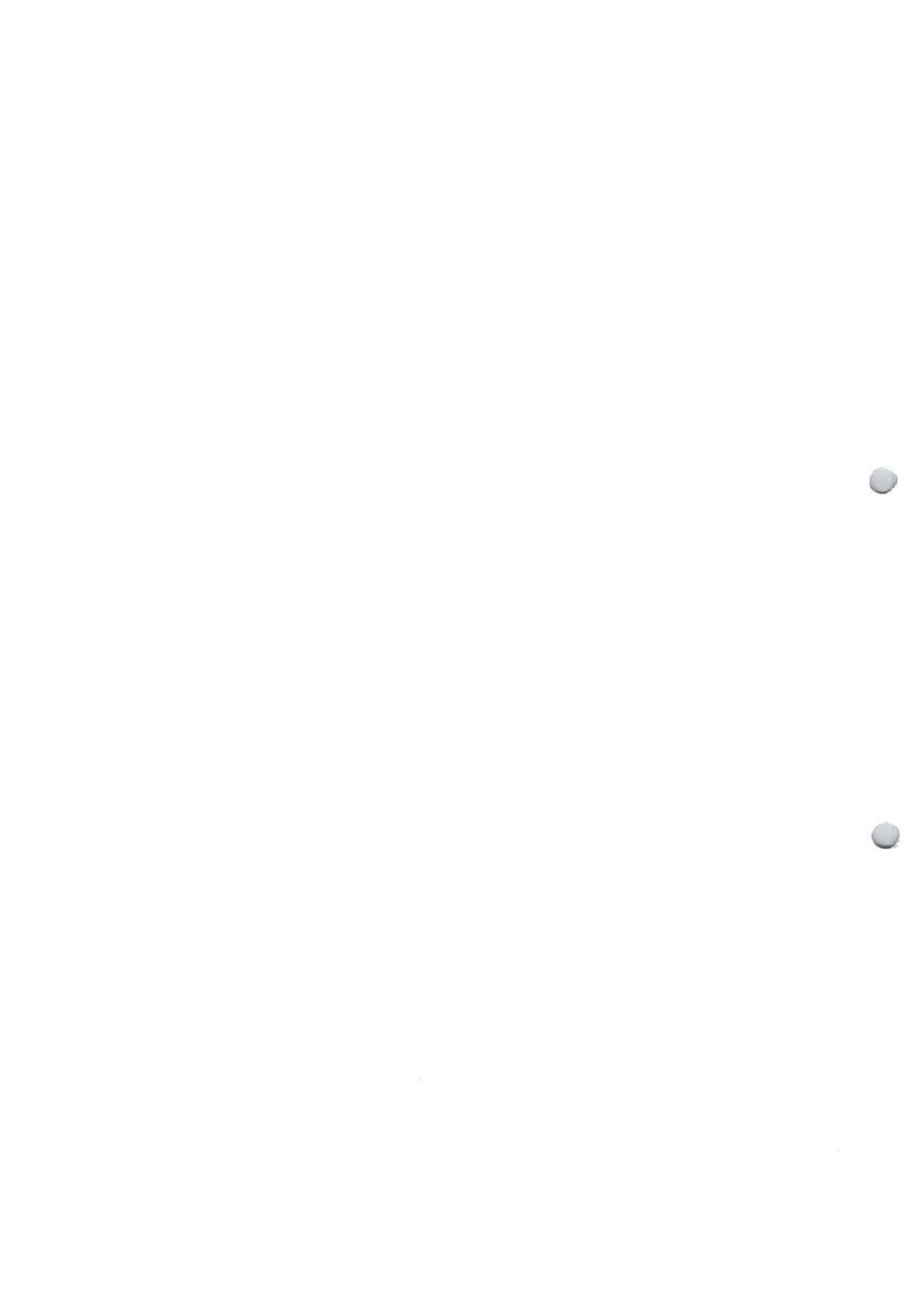
APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
Repavimentação da Rua dos Imigrantes

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO

PROponente / TOMADOR
Município de Nova Trento/SC

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC				
1.5.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	566,87	CC40: (qtde 13 x area 1,3x larg0,8)+ CC30: (qtde 17 x area 1,3 x prof 0,7)+TUBO30: (qtde 175 x larg 1,00 x prof 0,8)+ TUBO40 (qtde 488,05 x larg 1,00 x prof 0,8)+ TUBO100: (qtde 6 x larg 0,8 x prof 1,55)
1.5.2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PSI, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	175,00	8x10+9,00+19,50+16,00+11,00+16,00+11,00+12,50
1.5.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	175,00	8x10+9,00+19,50+16,00+11,00+16,00+11,00+12,50
1.5.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PSI, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	488,05	11x40+35,25+12,80
1.5.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	488,05	11x40+35,25+12,80
1.5.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	6,00	6
1.5.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA 0,8 M³ / POTÊNCIA 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	413,06	566,87-153,81
1.5.8	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6.0M3/18T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	153,81	TUBO30 (175 x0,15x 3,1416)+ TUBO40 (488,05x0,2x3,1416)+ CC40 (13x1,3x0,8)+ CC30: (17x1,3x0,7)+ TUBO100: (0,5x6x3,1416) + LASTRO DE BRITA. 46,41
1.5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE M3xKM), AF_01/2018	M3xKM	4 629,68	153,81x30,10
1.5.10	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UND	17,00	17 unidades
1.5.11	Caixa coleitora de sajeta - CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia extraída e brita produzida	UND	13,00	13 unidades
1.5.12	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UND	1,00	1 unidade
1.5.13	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECANICO	M3	46,41	(175x0,1x0,7)+(488,05x0,1x0,7)



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
 Repavimentação da Rua dos Imigrantes

Nº SICONV
 0

Nº OPERAÇÃO
 0

PROPRONTE/TOMADOR
 Município de Nova Trento/SC

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.5.14	Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC			
1.6	POCO DE VISITA PVI 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00	1 unidade
1.6.1	SINALIZAÇÃO			
1.6.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R19, D = 0,40 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	4,00	4 unidades
1.6.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R7, D = 0,40 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	4,00	4 unidades
1.6.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1, LADO 0,25M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	6,00	6 unidades
1.6.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2, LADO 0,40M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	1,00	1 unidade
1.6.5	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, A-32b, L=0,80X0,40M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UND	10,00	10 unidades
1.6.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO EM AÇO L = 0,50X0,20M COM PELÍCULA RETORREFLETIVA	UND	8,00	8 unidades
1.6.7	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	UND	25,00	25 unidades
1.6.8	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	264,00	264 unidades
1.6.9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	282,30	extraído AutoCad
1.7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1.7.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1 117,71	extraído AutoCad
1.7.2	Lastro de brita comercial	m³	100,55	(506,04+499,53) X 0,10
1.7.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMIINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	125,69	100,55x1,25
1.7.4	TRANSPORTE COM CAMIINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	3 544,39	125,69X 28,2
1.7.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	506,04	extraído AutoCad
1.7.6	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS COM PLACAS CIMENTÍCIAS 40X40X2,5 CM, COR VERMELHA, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL, ASSENT. ARG 1.4 COM 3 CM.	M²	499,53	extraído AutoCad

Nova Trento/SC

Local

quarta-feira, 7 de agosto de 2019

Data

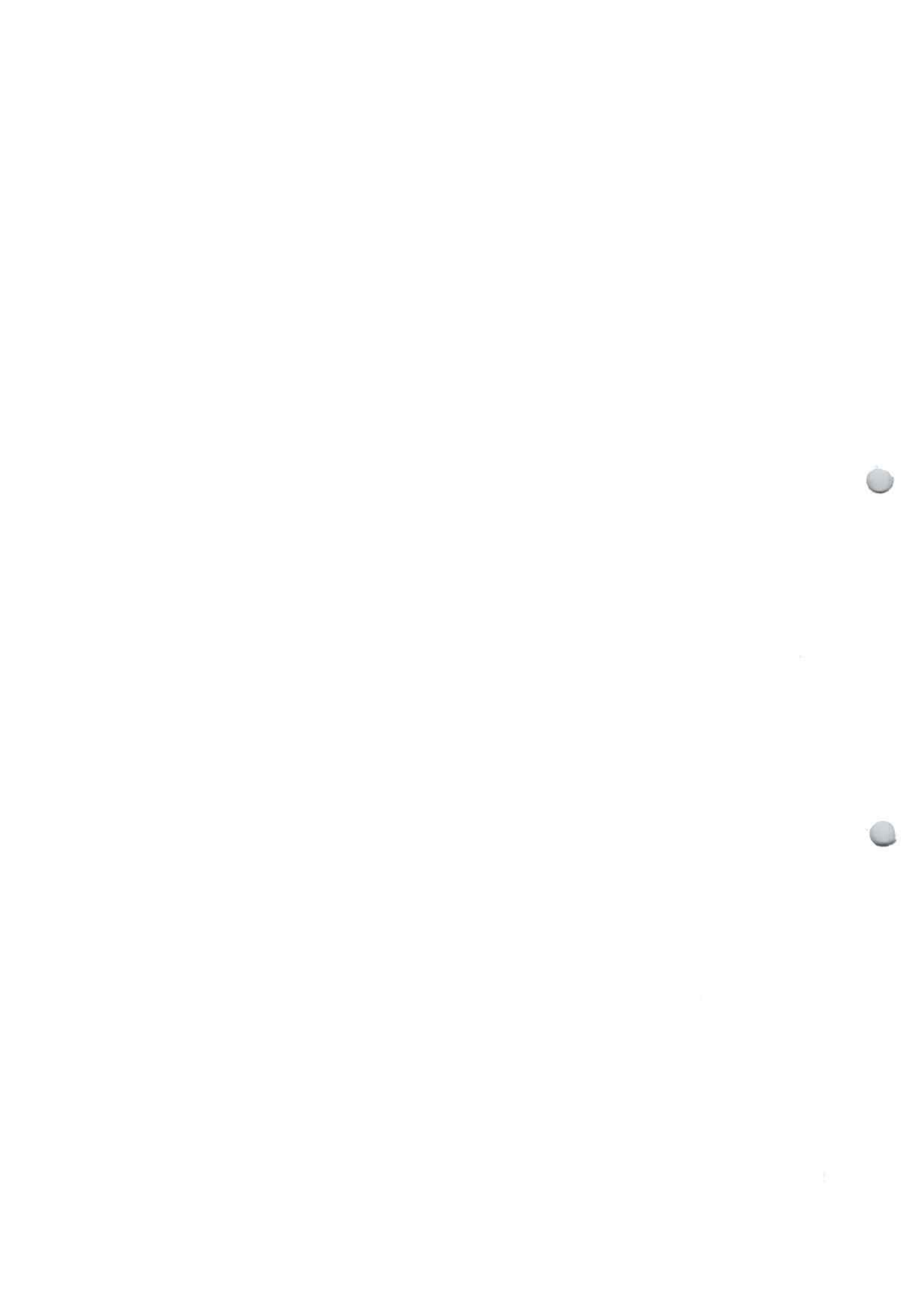
Responsável Técnico

Nome: José Carlos Zandona

CREA/CAU: 42.499/5/SC

ART/IRRT: 6205994-6

Pref. Mun. de Nova Trento
127
Fls nº



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPOSTA TOMADOR 0	Município de Nova Trento/SC	APELIDO EMPREENDIMENTO Repavimentação da Rua dos Imigrantes	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de Ruas no Município de Nova Trento/SC
------------------	-----------	-----------------------	-----------------------------	--	--

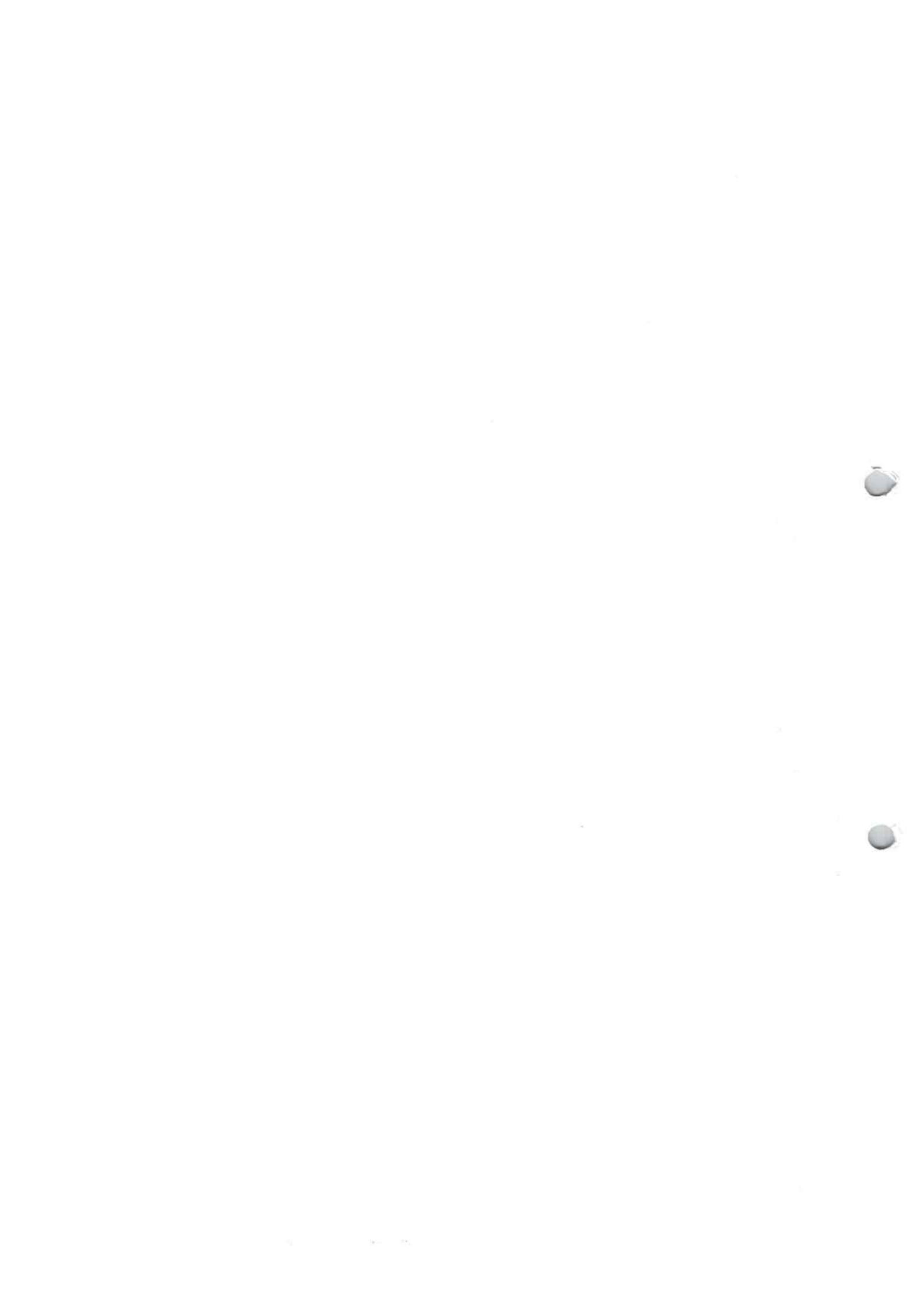
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	Rua dos Imigrantes	1.128.352,36	% Período:	07/19 12,74%	08/19 12,86%	09/19 16,71%	10/19 24,71%	11/19 24,71%	12/19 8,26%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	968,18	% Período:	100,00%											
1.2.	REMOÇÃO	111.379,63	% Período:	100,00%											
1.3.	TERRAPLENAGEM	104.528,36	% Período:	30,00%	70,00%										
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	563.338,40	% Período:			20,00%	40,00%	40,00%							
1.5.	DRENAGEM	143.829,93	% Período:		50,00%										
1.6.	SINALIZAÇÃO	32.538,25	% Período:						100,00%						
1.7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	151.779,60	% Período:				30,00%	30,00%	40,00%						
Total:		R\$ 1.128.352,36	%	12,74%	12,86%	16,71%	24,71%	24,71%	8,26%						
Período:			Repasso:												
			Contrapartida:	143.696,32	145.084,32	188.582,64	278.869,24	278.869,24	93.250,09						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	143.696,32	145.084,32	188.582,64	278.869,24	278.869,24	93.250,09						
			%	12,74%	25,59%	42,31%	67,02%	91,74%	100,00%						
Acumulado:			Repasso:												
			Contrapartida:	143.696,32	288.781,14	477.363,78	756.233,02	1.035.102,26	1.128.352,36						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	143.696,32	288.781,14	477.363,78	756.233,02	1.035.102,26	1.128.352,36						

Nova Trento/SC
Local

quarta-feira, 7 de agosto de 2019
Data


Responsável Técnico
Nome: José Carlos Zandoná
CREA/CAU: 42.498-/SC
ART/RTT: 670599-6





CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, NO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

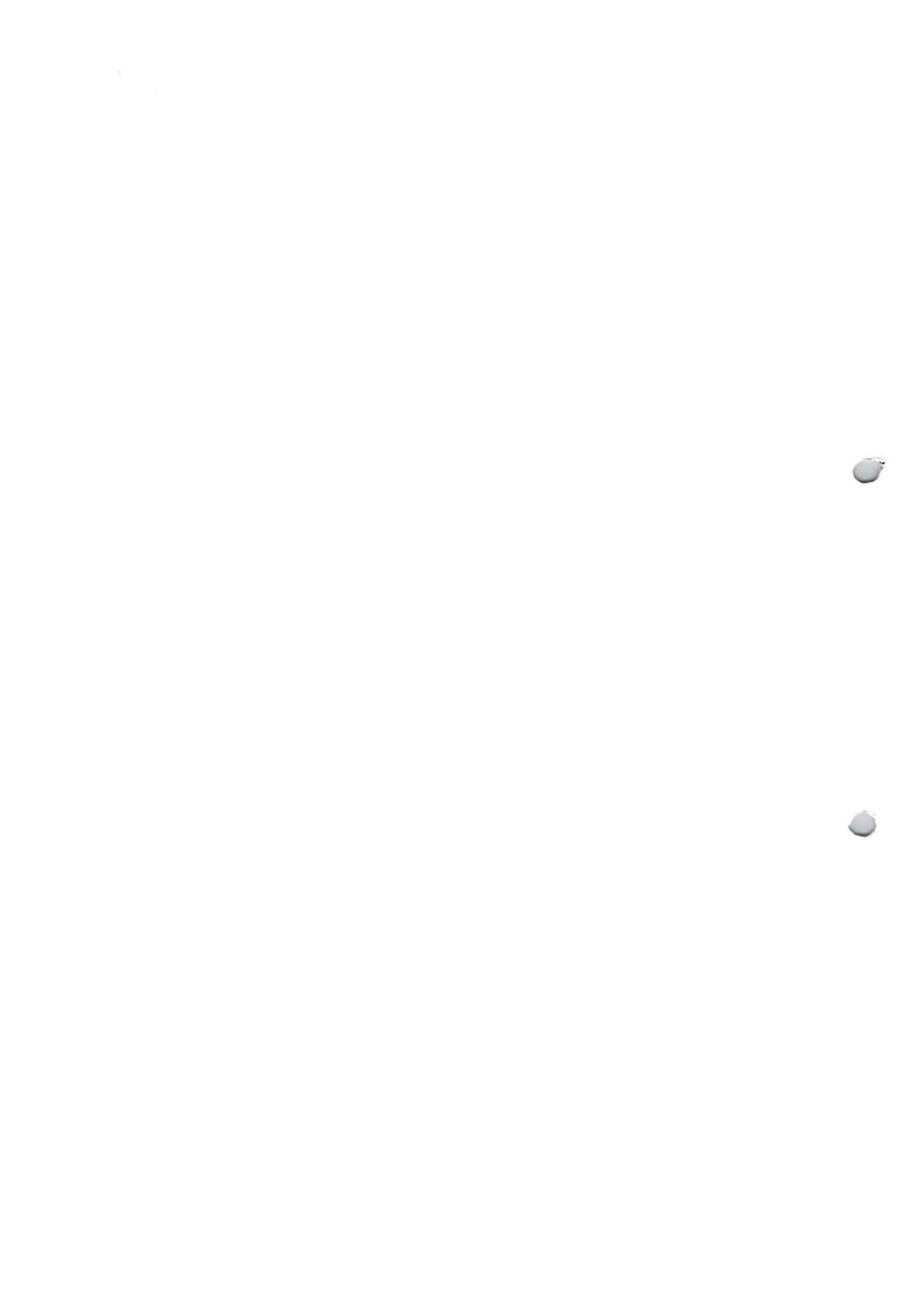
Processo Adm. nº: 165/2019 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenhariaia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS / INEXISTENTE
Prazo Entrega/Exec.: 60 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126
Urgência:
Vigência: 31/12/2020
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	PCEN	SERVIÇOS PRELIMINARES - PAV. RUAS DOS IMIGRANTES	9,5818	958,18
2	100,000	PCEN	REMOÇÃO - PAV. RUAS DOS IMIGRANTES	1.113,7963	111.379,63
3	100,000	PCEN	TERRAPLENAGEM - PAV. RUAS DOS IMIGRANTES	1.045,2836	104.528,36
4	100,000	PCEN	PAVIMENTAÇÃO - PAV. RUAS DOS IMIGRANTES	5.833,3840	583.338,40
5	100,000	PCEN	DRENAGEM - PAV. RUAS DOS IMIGRANTES	1.438,2993	143.829,93
6	100,000	PCEN	SINALIZAÇÃO - PAV. RUAS DOS IMIGRANTES	325,3825	32.538,25
7	100,000	PCEN	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - PAV. RUAS DOS IMIGRANTES	1.517,7960	151.779,60
Total Geral ----->				11.283,5235	1.128.352,35

Nova Trento, 29 de Novembro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 29 de Novembro de 2019.

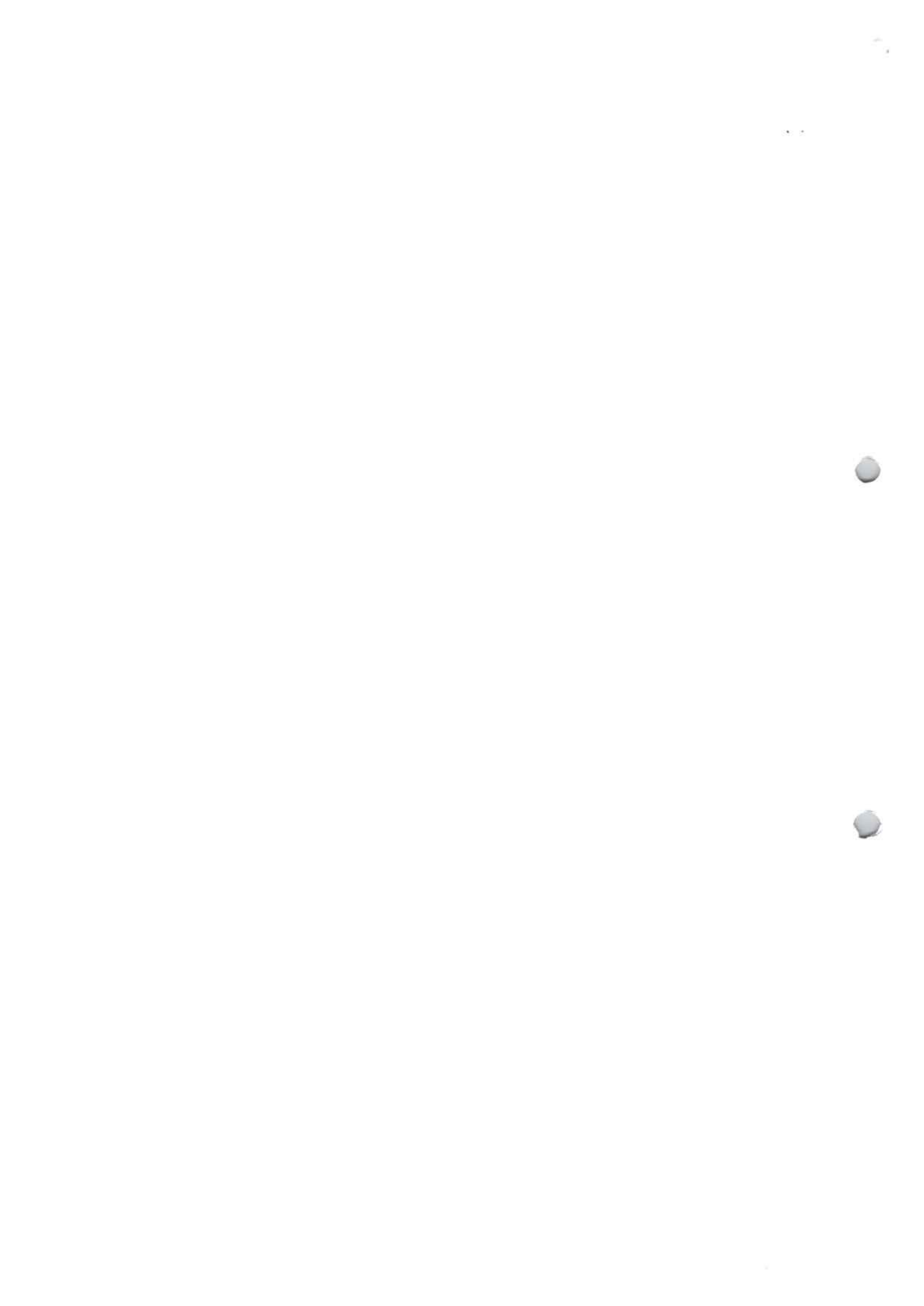
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 165/2019, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Nova Trento, 29 de Novembro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novarento.sc.gov.br

100

100

100

100



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
132
P.S.C.
Fis nº

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

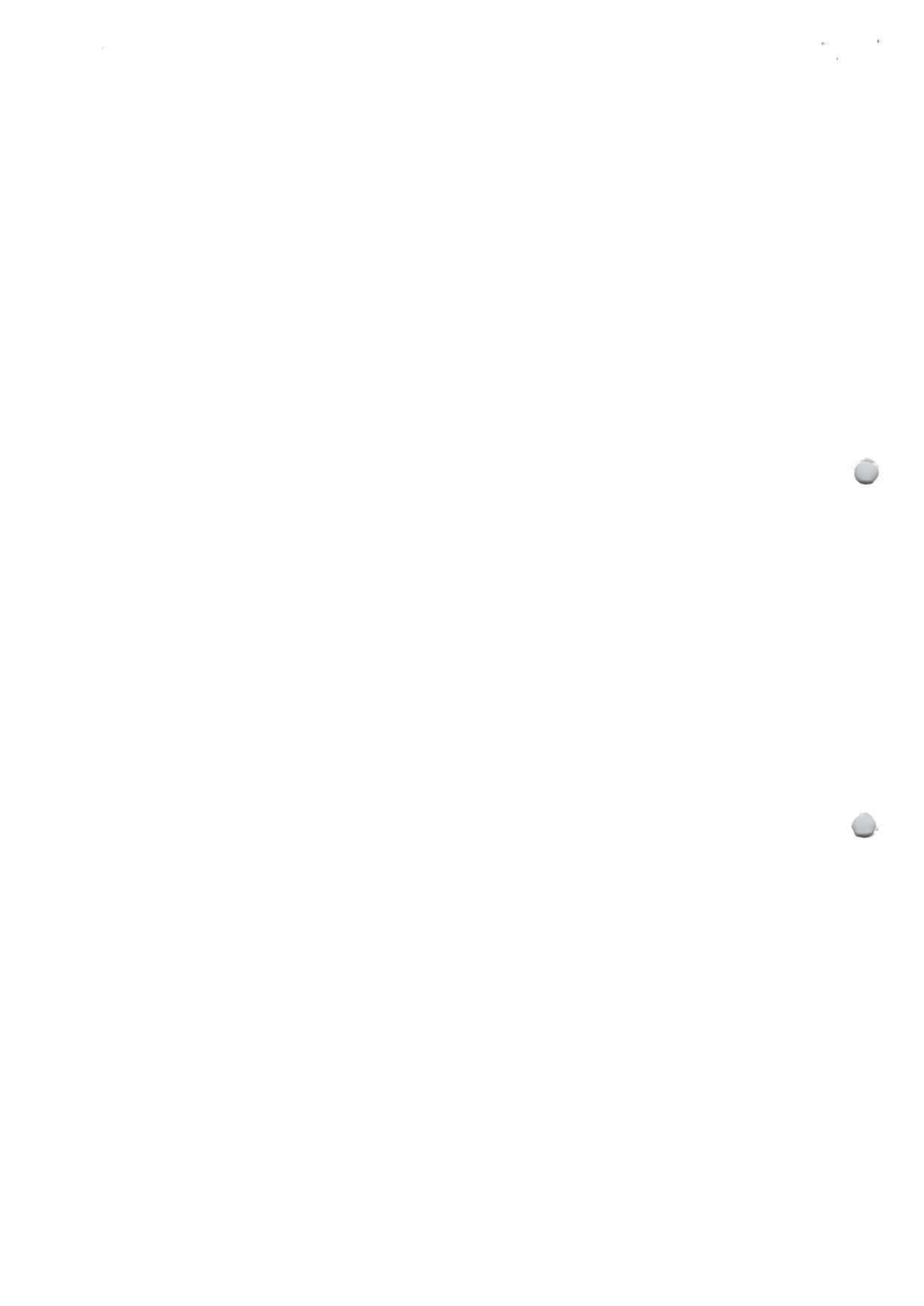
II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

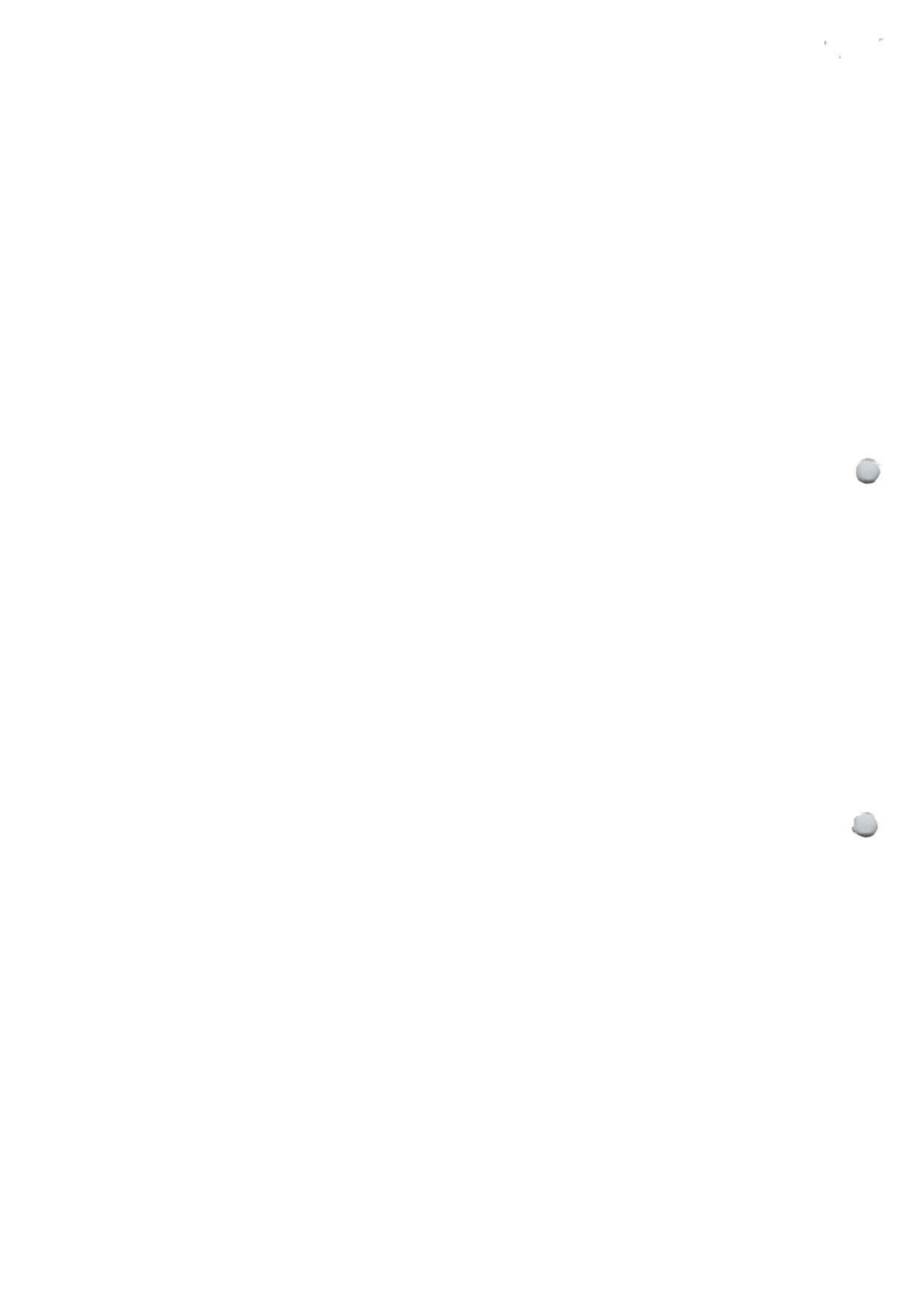
V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novarento.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

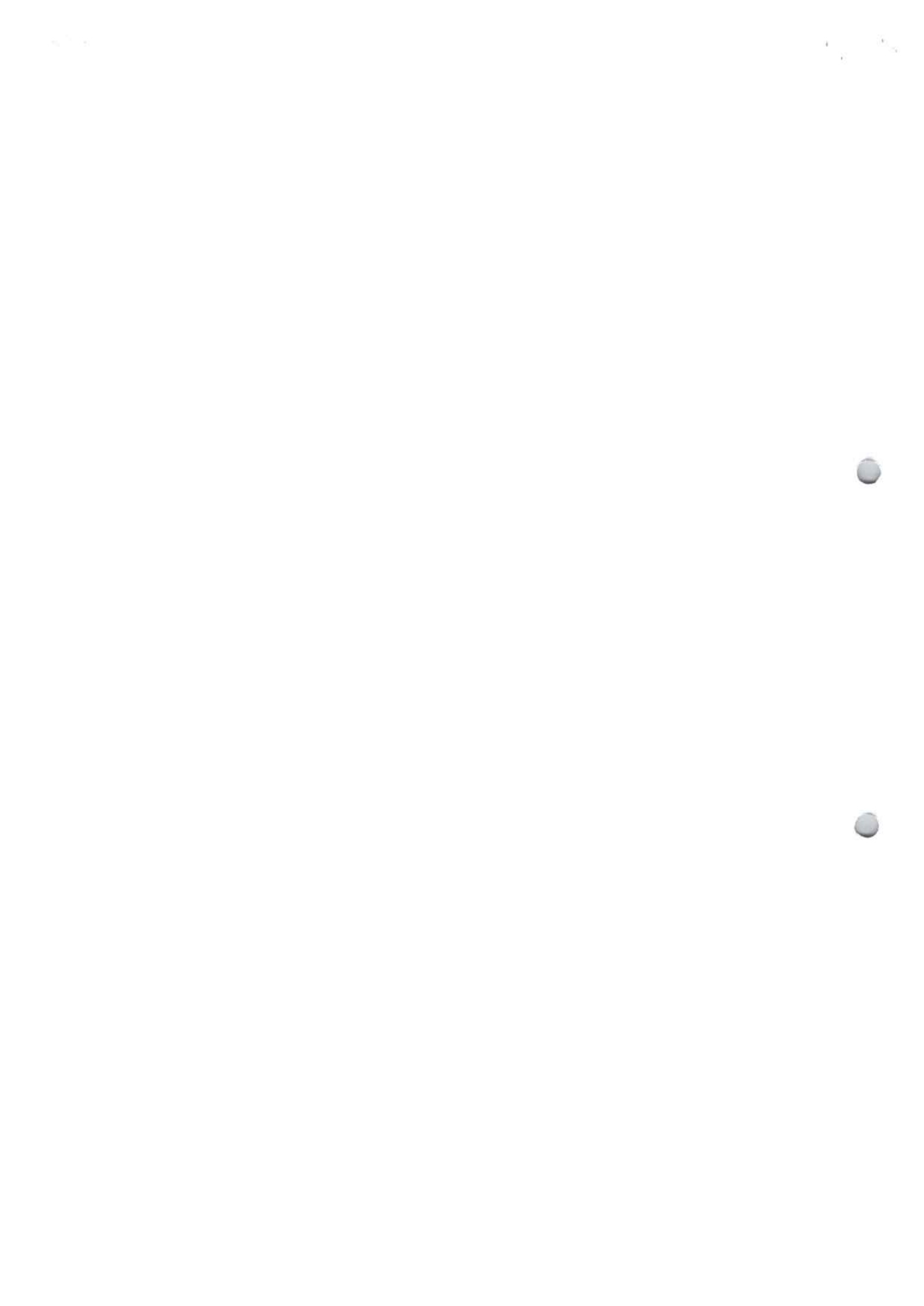
Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
135
Fls nº

PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

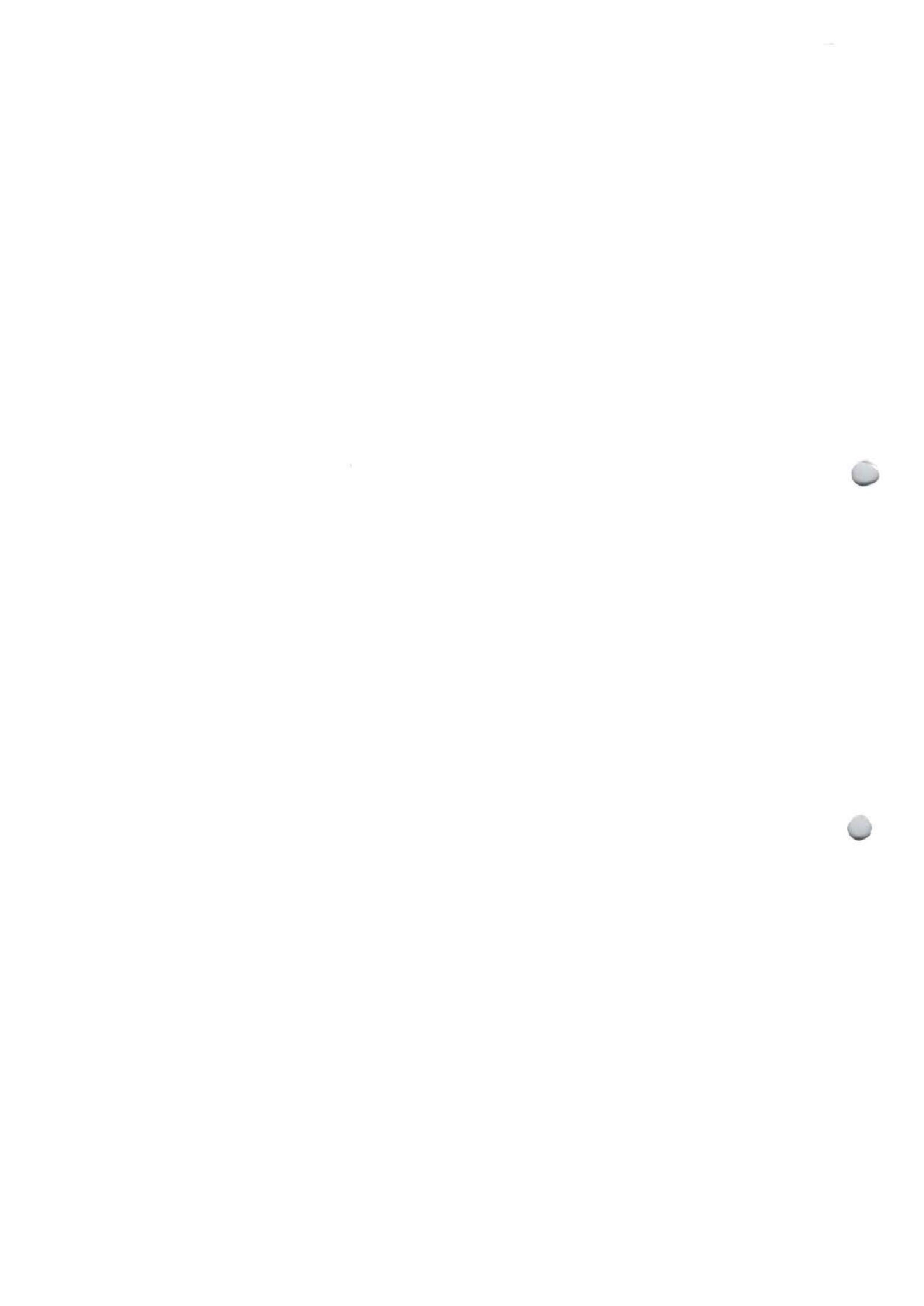
Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**




Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

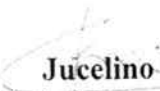
Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

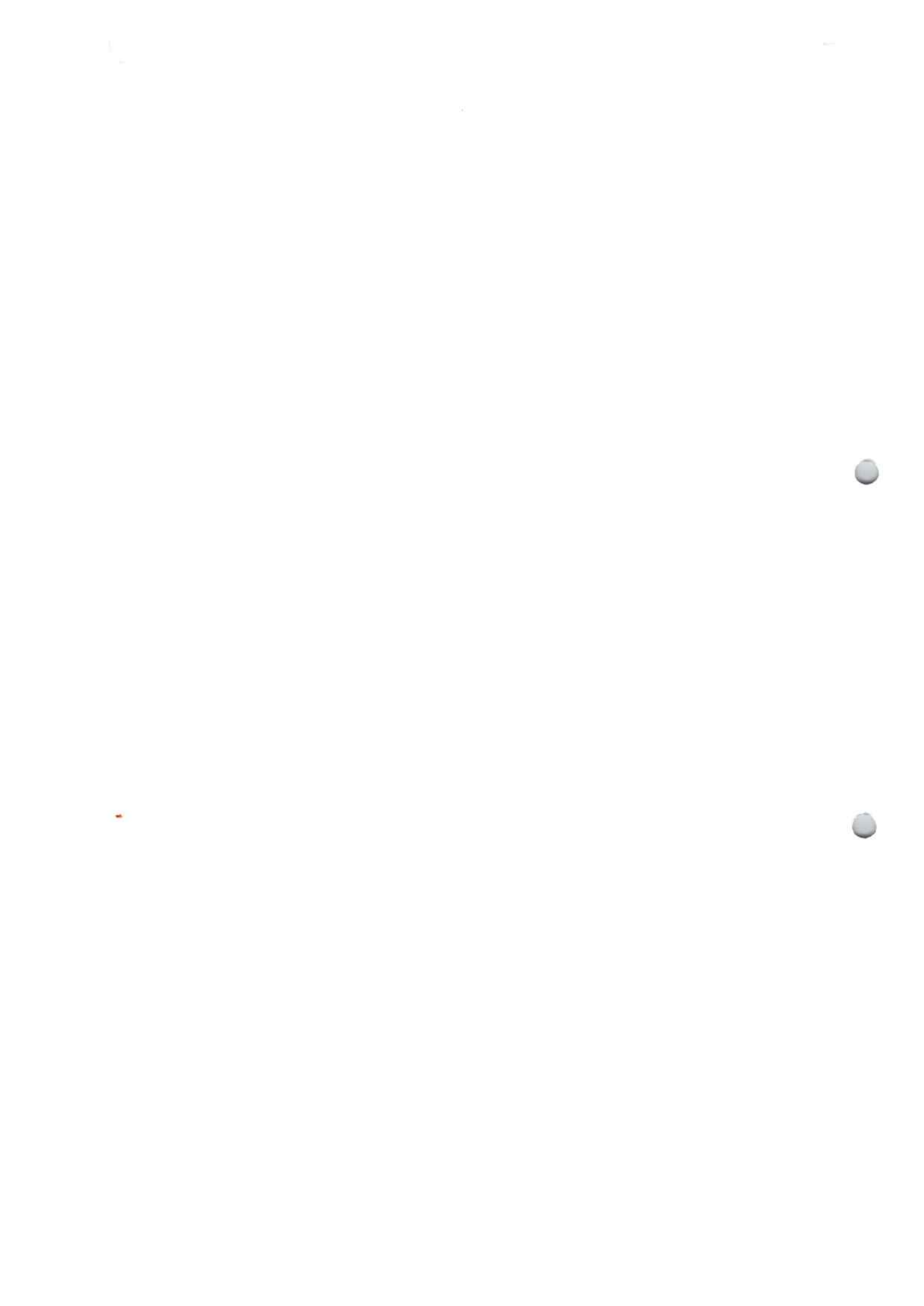

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC
EM 18 01 2019

SIGNATURA





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**;


Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.


Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de **LEILÃO e PREGÃO**, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019


ASSINATURA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 165/2019
Número Processo / Ano: 165/2019
Data do Processo: 29/11/2019
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, NO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

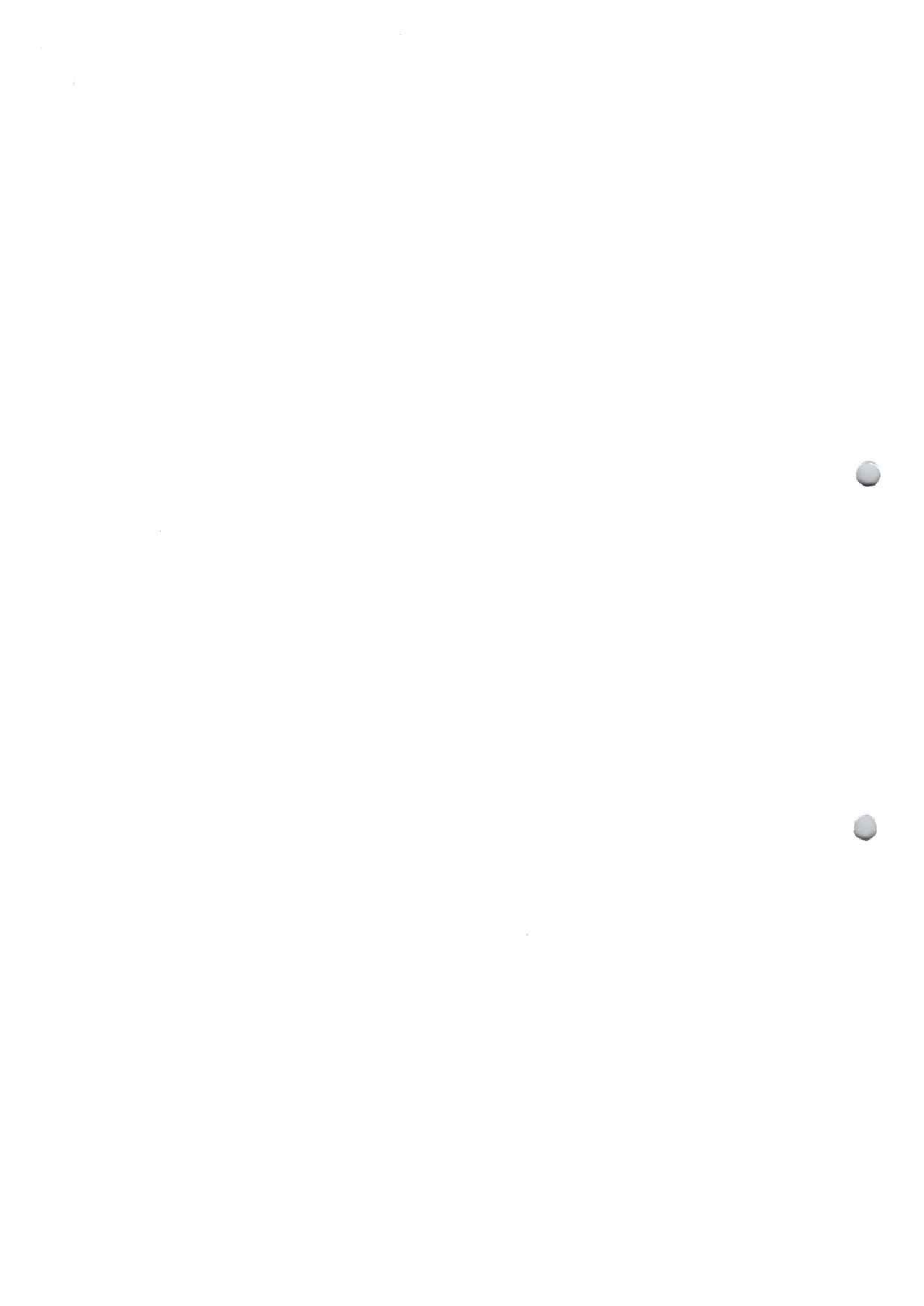
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
266	08.01	1.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	5.044.604,88	1.128.352,35
					Total Previsto:	1.128.352,35

					Total Geral:	1.128.352,35
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Nova Trento, Em 29/11/19

Assinatura do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



139
Fis nº
Nova Trento

A empresa interessada na participação do Processo N° 165/2019 – Tomada de Preços n° 022/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 022/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 165/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019 de 29/11/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 13/01/2020
ABERTURA: DIA 13/01/2020 ÀS 09:00 HORAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, por execução indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de mão de Obra, para a repavimentação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e demais alterações.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

256 4.4.90.00.00.00.00.00.1.71.000172

144 4.4.90.00.00.00.00.00.1.00.000000

1.2. **DO OBJETO** – Prestação de serviços de mão de Obra, para a repavimentação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários. Tudo conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual constantes deste edital.

1.2.1 – SERVIÇO DE MAIOR RELEVANCIA É PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

1.3. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – A empresa vencedora do certame terá 60 (sessenta), dias para executar o referido serviço, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

1.3.1. **Vigência do Contrato até dia 31/12/2020.**

1.4. **CUSTO DA OBRA** – O valor da obra é orçado em R\$ 1.128.352,35 (Hum milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha anexo.

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00**





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



às 12:00 horas.

1.6. A retirada deverá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras.

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas do dia 13 de janeiro de 2020**, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL

TOMADA DE PREÇOS N. 022/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 13/01/2020.

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 13/01/2020.

b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL

TOMADA DE PREÇOS N. 022/2019

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 13 de janeiro de 2020.

4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo.

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por esta, no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 13 de janeiro de 2020, no endereço citado no item 1.5.

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope n. 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes n. 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes n. 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

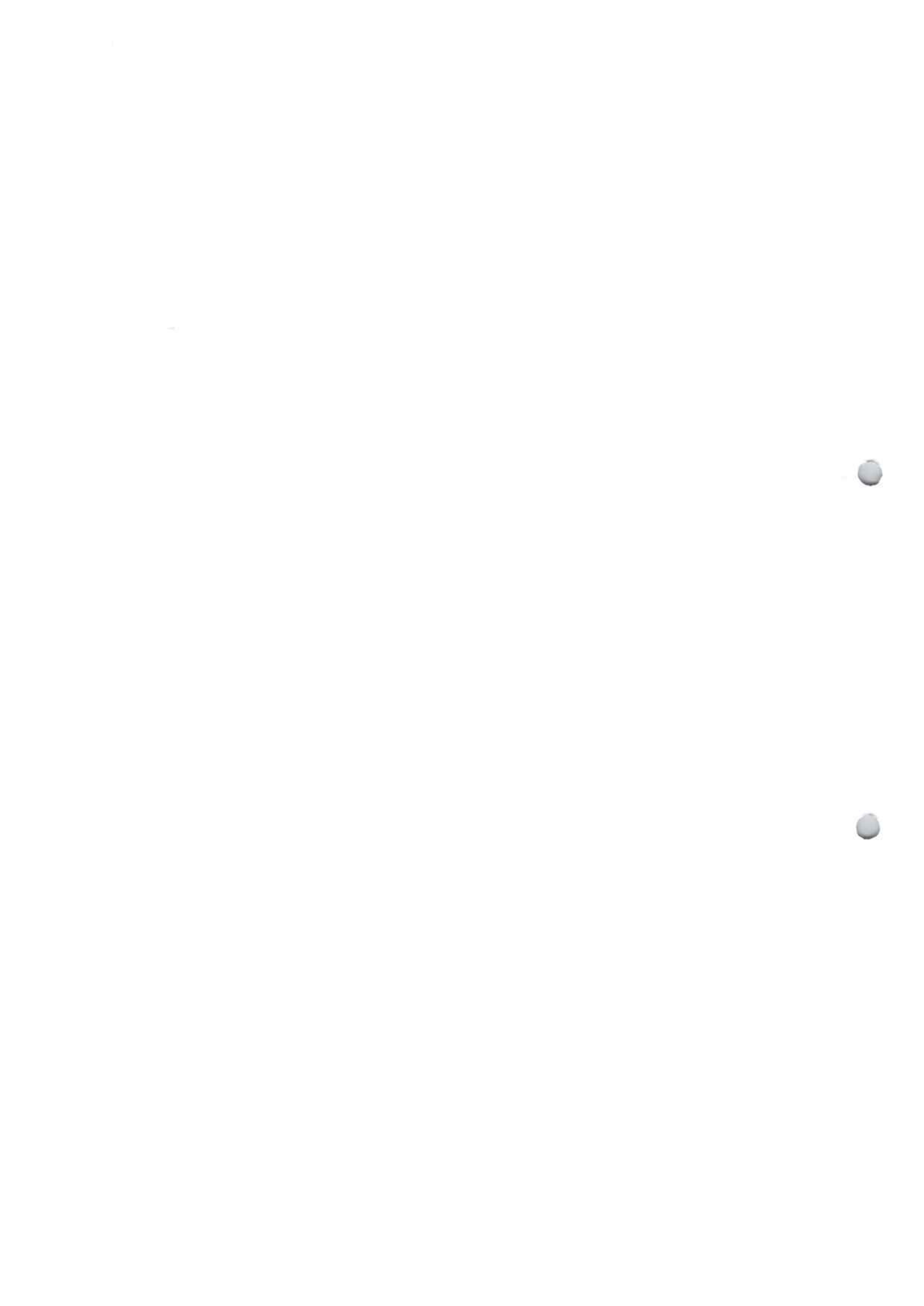
VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes n. 1 – Habilitação e n. 2 – Proposta, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes n. 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes n. 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

I – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

7.2. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.3. Prazo de validade dos documentos

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

III – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante.

II – Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. Caso a certidão não inclua todos os tributos





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



(mobiliário e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, esta poderá, facultativamente, apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação.

7.5. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Habilitação Jurídica

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura de Nova Trento, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na Internet através do site www.novatreto.sc.gov.br, ou, poderá ser solicitado pelo e-mail compras@novatreto.sc.gov.br

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura Municipal consultado;

8.2. Qualificação Econômico-Financeira

I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo **RS 112.000,00 (cento e doze mil reais)**;

Observações:

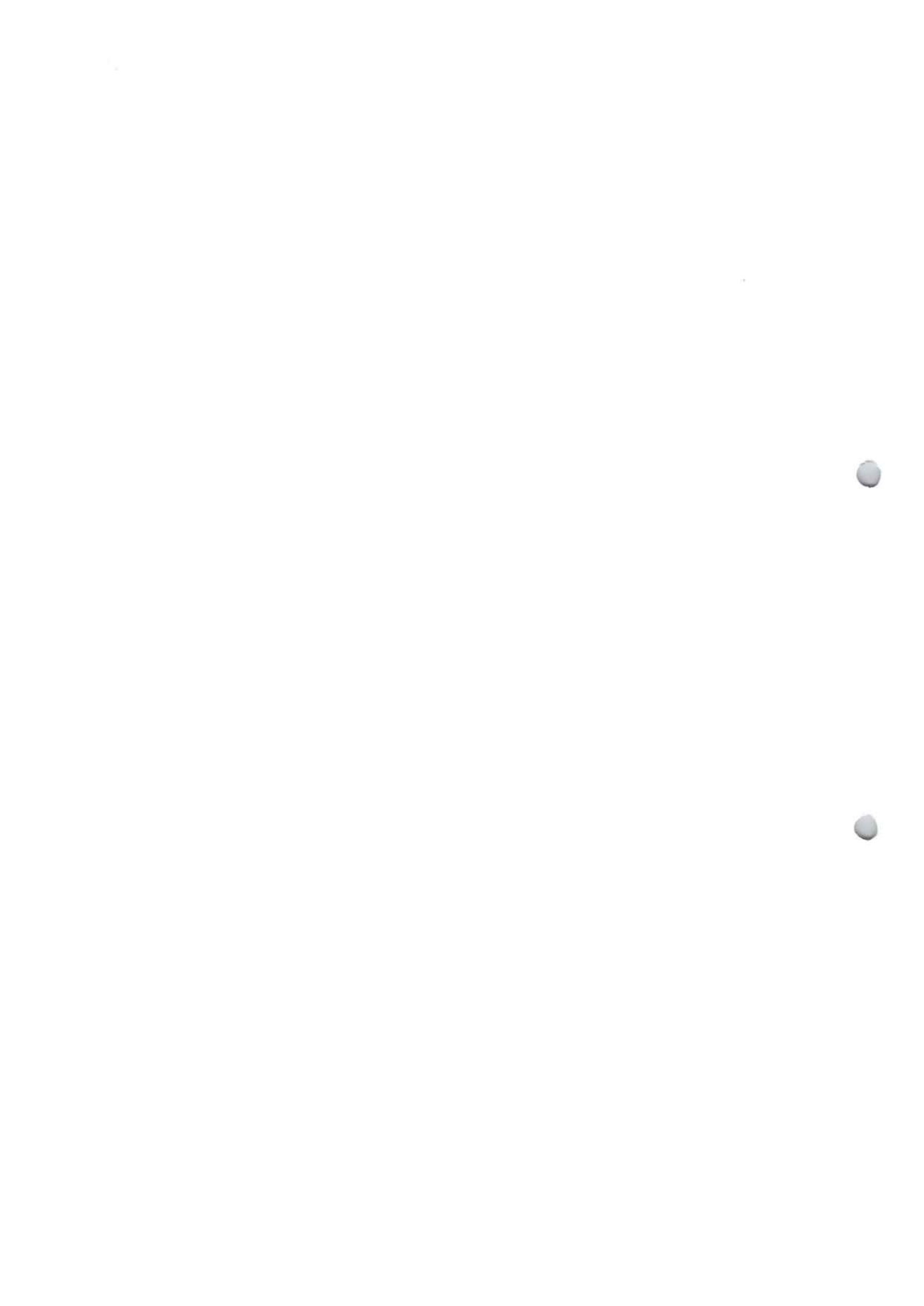
1. serão considerados como *na forma da lei* o balanço patrimonial assim apresentado:

- publicado no Diário Oficial; ou
- publicado em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede (matriz ou filial) ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

2. o balanço patrimonial deverá estar carimbado e assinado, pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa e pelo(s) contabilista(s), identificado(s) com o n.º do registro no CRC;

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

8.4. Regularidade Fiscal

I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, e Seguridade Social

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.5. Qualificação Técnica

I – Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta;

II – Comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha o engenheiro responsável da empresa executado, obra com características compatíveis com o objeto desta licitação. **ATESTADO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER ITEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.**

III – **Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado. A VISITA DEVERÁ SER com antecedência de no mínimo dois dias da data de abertura e recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3213;**

IV – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital. Discriminar equipamentos que serão utilizados na Pavimentação Asfáltica.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



V – Apresentar em duas vias Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

VI – Apresentar em duas vias Declaração da empresa informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa. (Modelo anexo VII)

8.6. Documentos referentes ao técnico profissional:

I – O(s) Técnico(s) Profissional(is) de Nível Superior responsável(is) pelos serviços e pela empresa, deverão apresentar comprovante de inscrição de pessoa física no CREA ou CAU:

a) caso o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa seja proprietário/sócio da empresa, deverá comprovar o vínculo por meio da "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado ou do contrato social ou alteração contratual, em vigor;

b) se o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa não for o proprietário/sócio, deverá comprovar o vínculo por meio de:

b.1) cópia do registro na Carteira de Trabalho, ou cópia do Contrato com a empresa participante do certame licitatório.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O envelope n. 2 – PROPOSTA deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

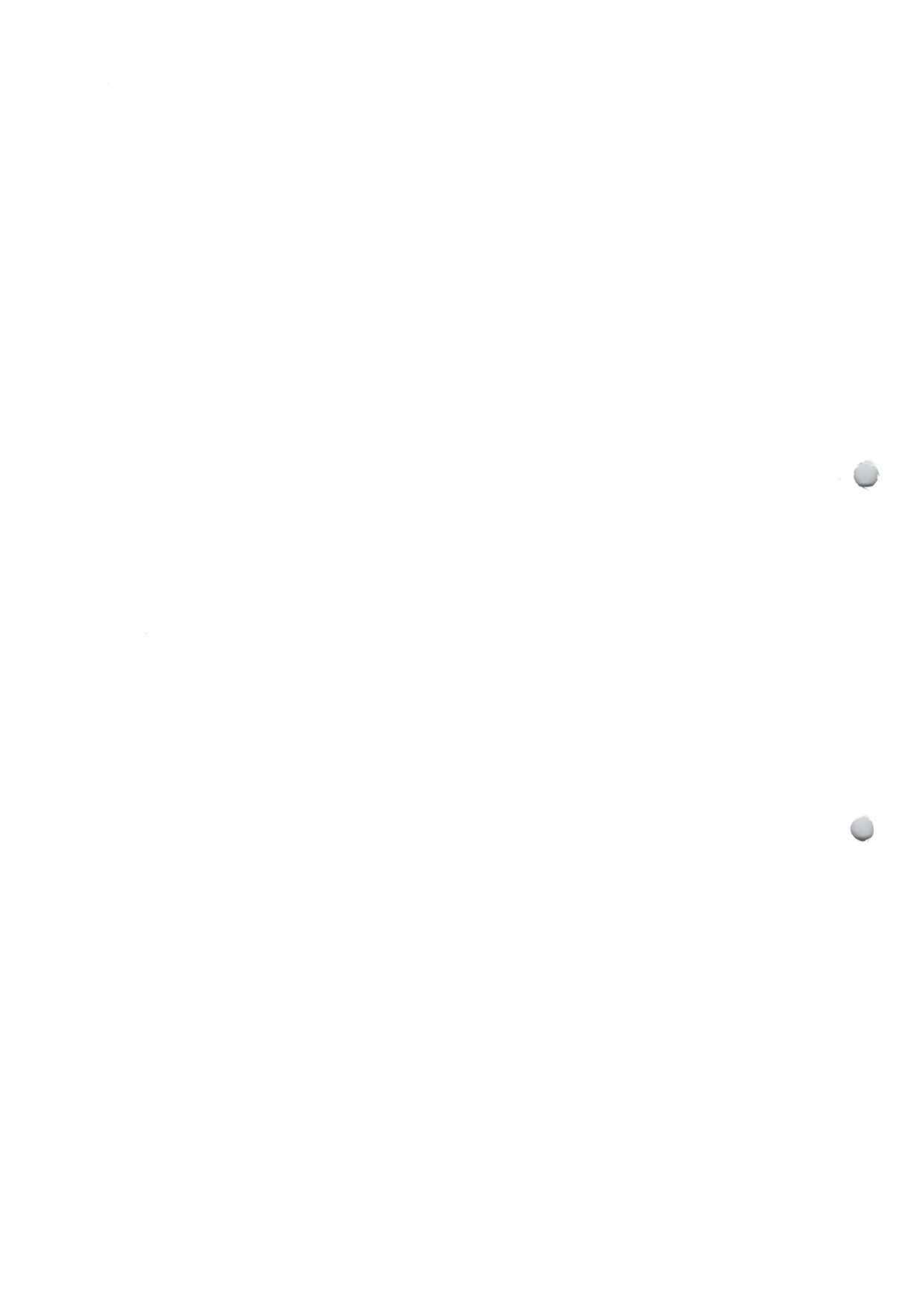
10. DA PROPOSTA

10.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 2 – PROPOSTA – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone e-mail, se houver e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IV – a assinatura do representante legal da empresa, como também a assinatura, o **nome** e número de registro no CREA ou CAU do técnico profissional responsável pela elaboração do orçamento, na forma do art. 14 da Lei n. 5.194/66;

V – na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes dos memoriais descritivos e planilhas quantitativas e orçamentárias, fornecidos nesta licitação;

VI – **prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;**

VII – **prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos;**

VIII – valor total da obra, em algarismo, considerando no máximo duas casas decimais, e cronograma físico-financeiro prevendo parcelas mensais discriminando os valores e percentuais por etapa;

IX – orçamento discriminado dos serviços com relação da mão de obra e materiais previstos (Valores totais de Mão de Obra e Material);

a) em caso de divergência entre os valores unitários e totais de cada item, considerar-se-á como correto o valor unitário.

b) A Empresa deverá informar todos os valores exigidos no ANEXO V (Valores por item e totais conforme tabelas do Anexo V)

X – Quadro de Composição de BDI e Cronograma Físico Financeiro

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por estar na elaboração de sua proposta.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.4. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



V – que apresentarem as etapas do cronograma físico-financeiro em desacordo com o prazo de execução dos serviços, estipulado no Edital;

VI – que não apresentarem cronograma físico-financeiro mensal, discriminando o valor e o percentual de materiais e mão de obra em conformidade com o inciso VIII do subitem 10.1, do presente Edital;

VII – que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução dos serviços.

11.5.5. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º da Lei n. 8.666 de 21-6-93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

11.5.6. Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata (Parecer) indicando as propostas classificadas por ordem crescente e/ou desclassificadas.

11.5.7. A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.8. **PUBLICIDADE** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.9. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

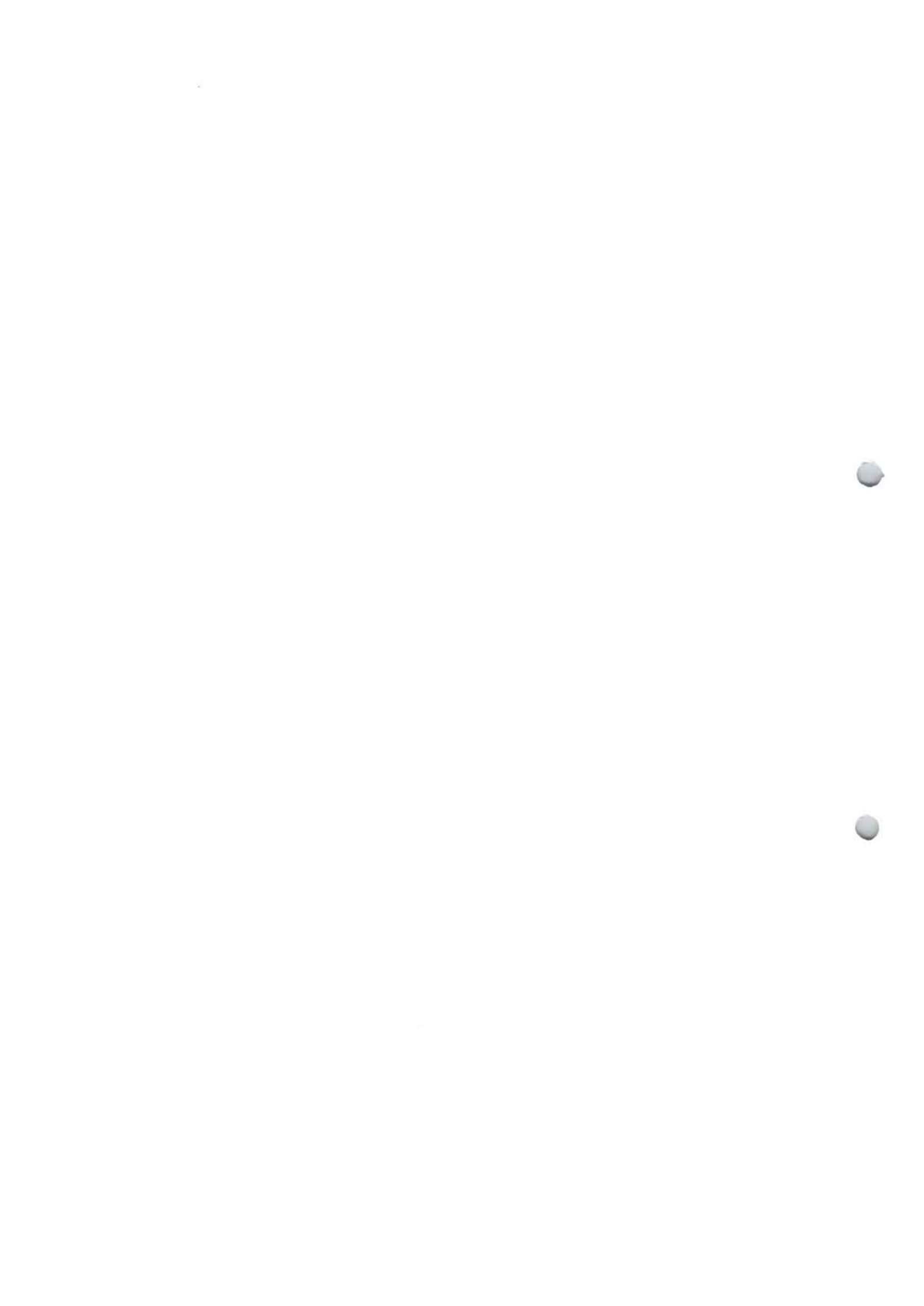
12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item **20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterá, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Obras desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. Os aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura Municipal não preferir revogar a presente licitação.

13.6. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, será notificada a comparecer para assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º).

13.6.1.1 A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

13.6.1.2 A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93.

13.7. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de execução da obra.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS (caso houver obrigatoriedade de tal registro).

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra (caso houve tal registro); c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 60 (**sessenta**) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.2.1. A vigência do contrato será até dia 31/12/2020.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual (A vigência do contrato será até 31/12/2020).

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura Municipal, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificativa circunstanciada.

15.6. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todos os custos de aquisição e transporte. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Obras, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.

16.5 A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

17.1. Cabe ao **MUNICÍPIO**:

I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;

IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);

V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VI – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. Cabe à contratada:

I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão conhecidos nos termos do Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito Municipal autuados pela empresa na Seção de Protocolo.

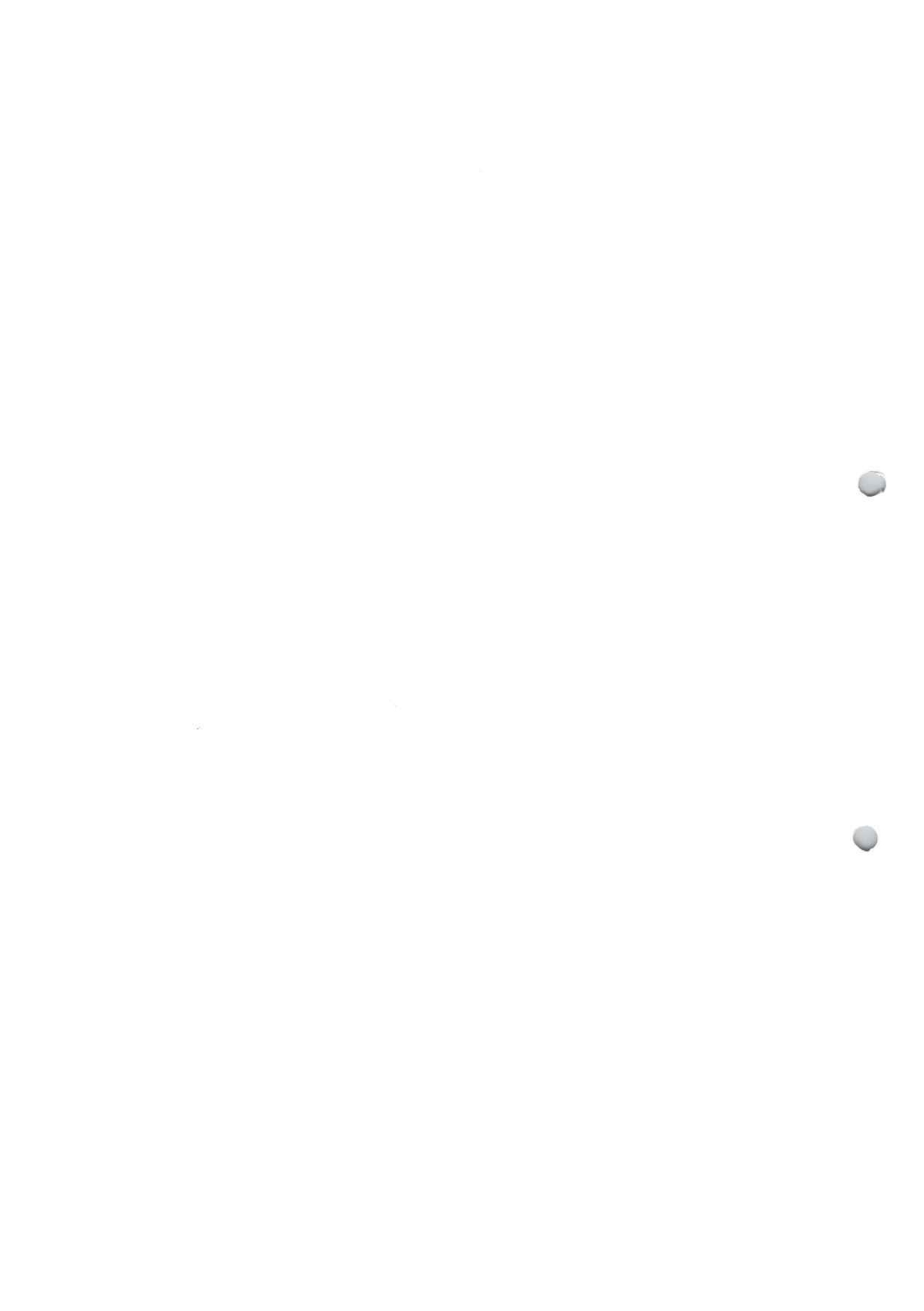
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito Municipal, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São Parte integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Minuta Contratual.
- e) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Ausência de Servidor
- g) ANEXO VII – Modelo Declaração CNAE
- h) PROJETOS E DEMAIS PLANILHAS

22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, em 14 de novembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) – REPAVIMENTAÇÃO RUA DOS IMIGRANTES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, NO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Prestação de serviços de mão de Obra, para a repavimentação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários.

1.2 Delimitação do objeto a ser licitado

Rua dos Imigrantes

1.3 Modalidade da Licitação;

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

1.4 Estimativa de custos global;

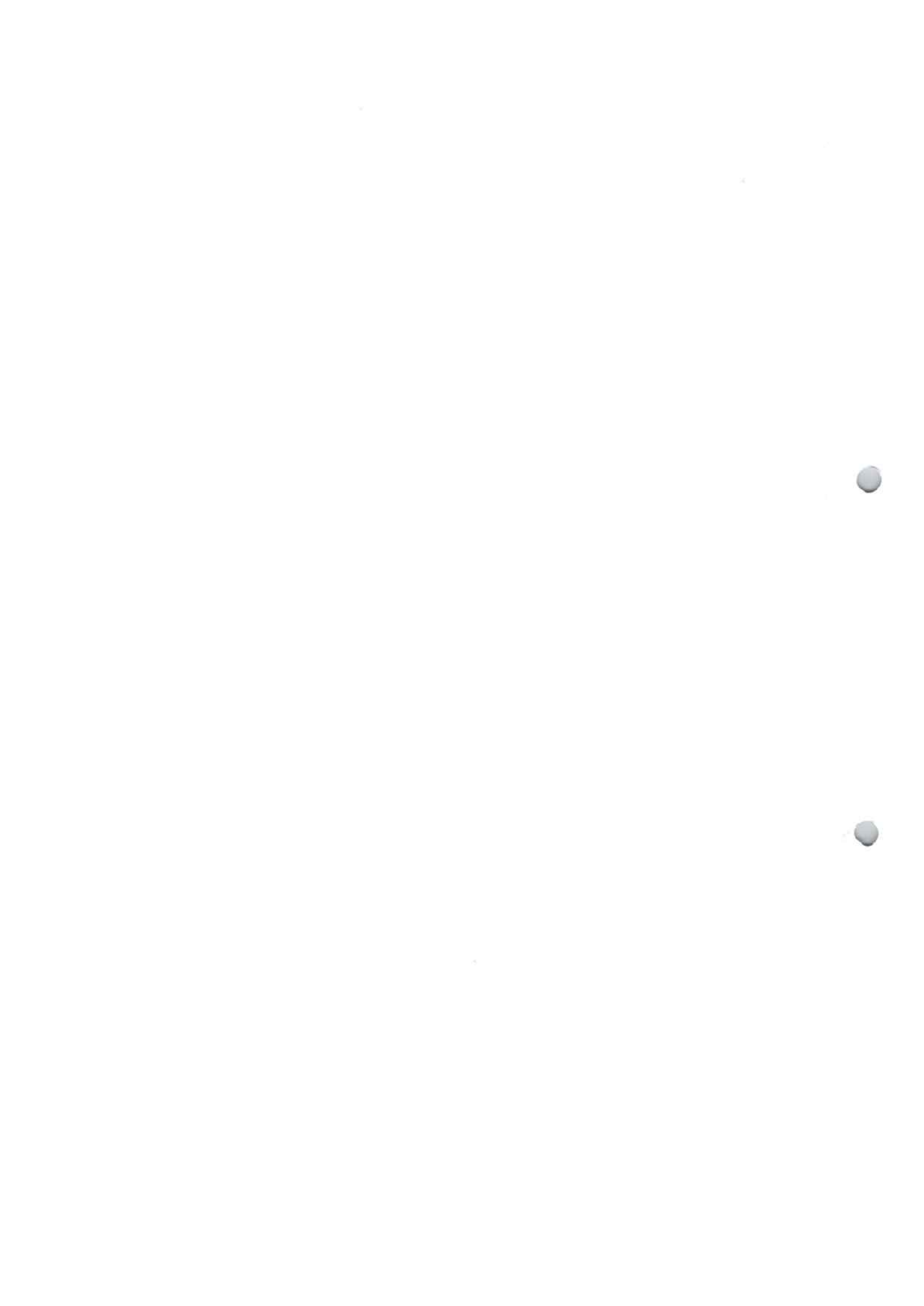
A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **RS 1.128.352,35 (Hum milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

1.5 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

2. JUSTIFICATIVA

O Segunda maior Estância Turístico Religiosa do Brasil, Nova Trento localizada no Vale do Rio Tijucas a 80 km da capital catarinense, destaca-se por possuir dois santuários: o Santuário Santa Paulina e o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro. A tradição trentino-italiana trazida pelos colonizadores revela-se no dia a dia da pequena cidade através dos costumes e da gastronomia típica. A agricultura ainda é a principal atividade econômica de Nova Trento com o cultivo de fumo, milho, feijão e a uva. A fabricação e a comercialização do vinho colonial neotrentino é um atrativo que leva muitos turistas para Nova Trento. O turismo religioso e o turismo ecológico tem lugar de destaque na cidade que está sendo estruturada para receber os milhares de visitantes que chegam todos os meses do ano. A atual população do município é de 12.179 habitantes, conforme dados do IBGE 2010. Visando melhorar a infraestrutura do município, é necessário que a cidade esteja adequada no intuito de oferecer estrutura qualificada para melhorar a qualidade de vida dos munícipes. Nesse âmbito, o município de Nova Trento preocupado com a infraestrutura do município, investe em políticas públicas para a qualificação das vias urbanas. A presente proposta tem como objetivo a melhoria da infraestrutura das Vias Urbanas do município de Nova Trento, com o seguinte objeto: **execução de passeios com acessibilidade na Rua Felipe Schmidt, trevo de acesso a Ponte Angelo Cipriani, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC**, que irá beneficiar





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



diretamente toda a população que utiliza da infraestrutura. O município pretende com a execução do objeto a melhoria na qualidade de vida de todos os seus habitantes, juntamente com a aplicação de suas políticas públicas acrescidas de qualidade e impulsionando cada vez mais o desenvolvimento do município. A obra será executada com recursos do Estado de Santa Catarina. Todos os procedimentos serão controlados através da administração municipal, o que garante uma prestação de contas eficiente e eficaz com total aproveitamento dos recursos obtidos. Será garantida também a transparência de todo o processo, tendo toda a documentação necessária disponível para consulta pública, objetivando a promoção da accountability.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

MEMORIAL EM PDF ANEXADO A ESTE.

4. IMPACTO AMBIENTAL

Autorização 3111/2019 emitida pelo IMA.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra somente será aceita pela administração, após análise e aprovação do fiscal da Prefeitura.

6. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Os recursos serão liberados pela Operação de Crédito junto ao BRDE – Pavimentação de Ruas, após aprovação de medição.

A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2020, com a seguinte classificação:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

256 4.4.90.00.00.00.00.00.1.71.000172

144 4.4.90.00.00.00.00.00.1.00.000000

13.1 Estimativa da despesa:

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, estudo efetuado por engenheiro da Prefeitura e Tabela de Preços do SINAPI (incluso BDI de 20,19%):

Item	Especificação	Qtidade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	PERCENTUAL	9,5818	958,18
02	REMOÇÃO	100	PERCENTUAL	1.113,7963	111.379,63
03	TERRAPLENAGEM	100	PERCENTUAL	1.045,2836	104.528,36
04	PAVIMENTAÇÃO	100	PERCENTUAL	5.833,3840	583.338,40
05	DRENAGEM	100	PERCENTUAL	1.438,2993	143.829,93
06	SINALIZAÇÃO	100	PERCENTUAL	325,3825	32.538,25
07	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100	PERCENTUAL	1.517,7960	151.779,60
TOTAL GERAL					1.128.352,35





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



“SEGUIR ITENS DETALHADOS DO ORÇAMENTO ANEXADO A ESTE”

Obs. Empresa é obrigada a cotar item por item constante de planilha denominada “Orçamento” que será disponibilizada no site:

<https://www.novatrento.sc.gov.br/licitacoes/index/listar/codMapaItem/33855/categoria/3>





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
DECLARAÇÃO

.....

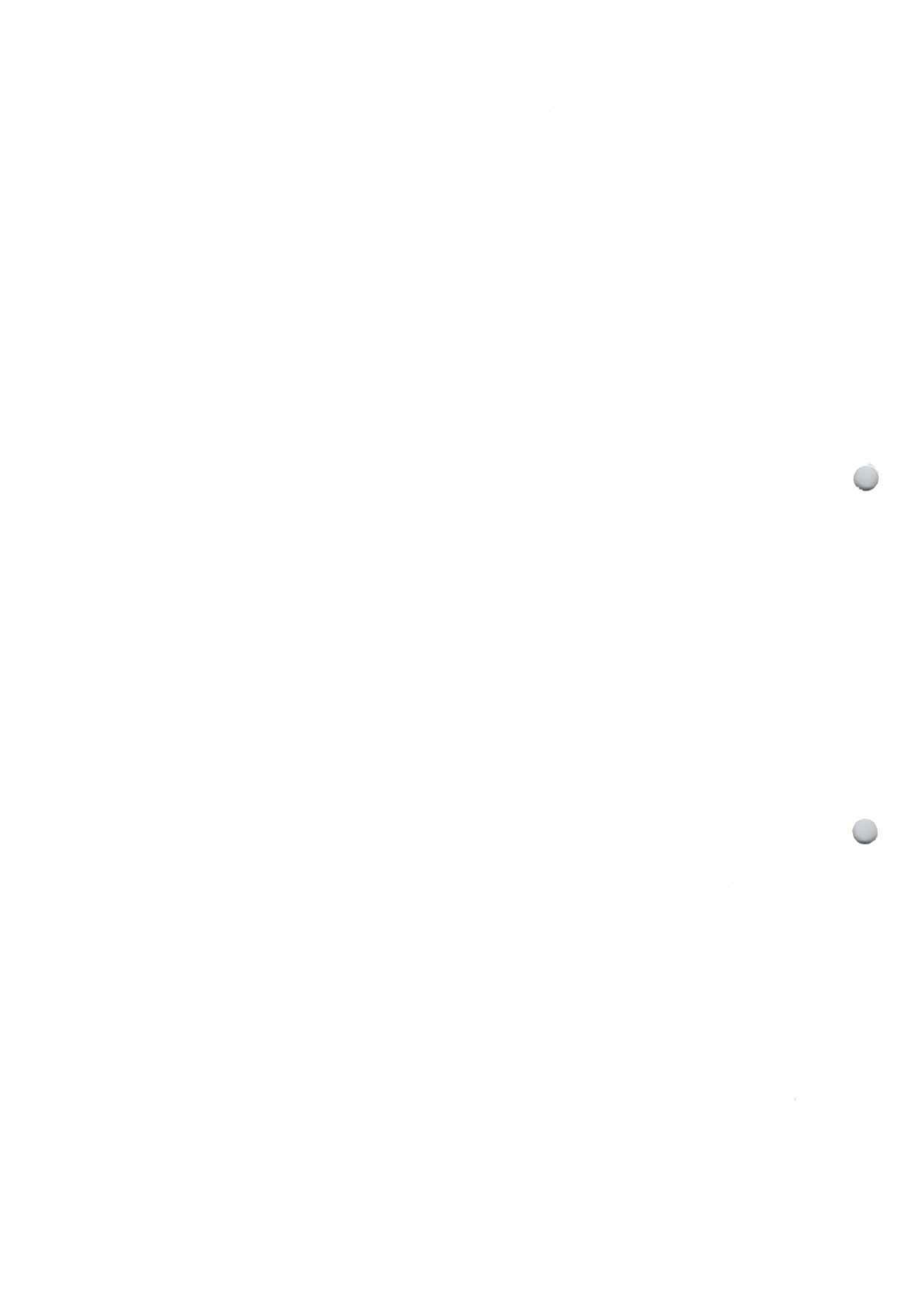
(nome da empresa)

com sede na
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 2019.

.....

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE
PREÇOS, nº 022/2019, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2019.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Pref. Mun. de Nova Trento
161
Fis n°

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA,
PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS
IMIGRANTES, NO CENTRO, MUNICÍPIO DE
NOVA TRENTO/SC

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA -----
-----.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, **SR.** -----, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 165/2019, Tomada de Preços n. 022/2019, de catorze de novembro de 2019, homologado em, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

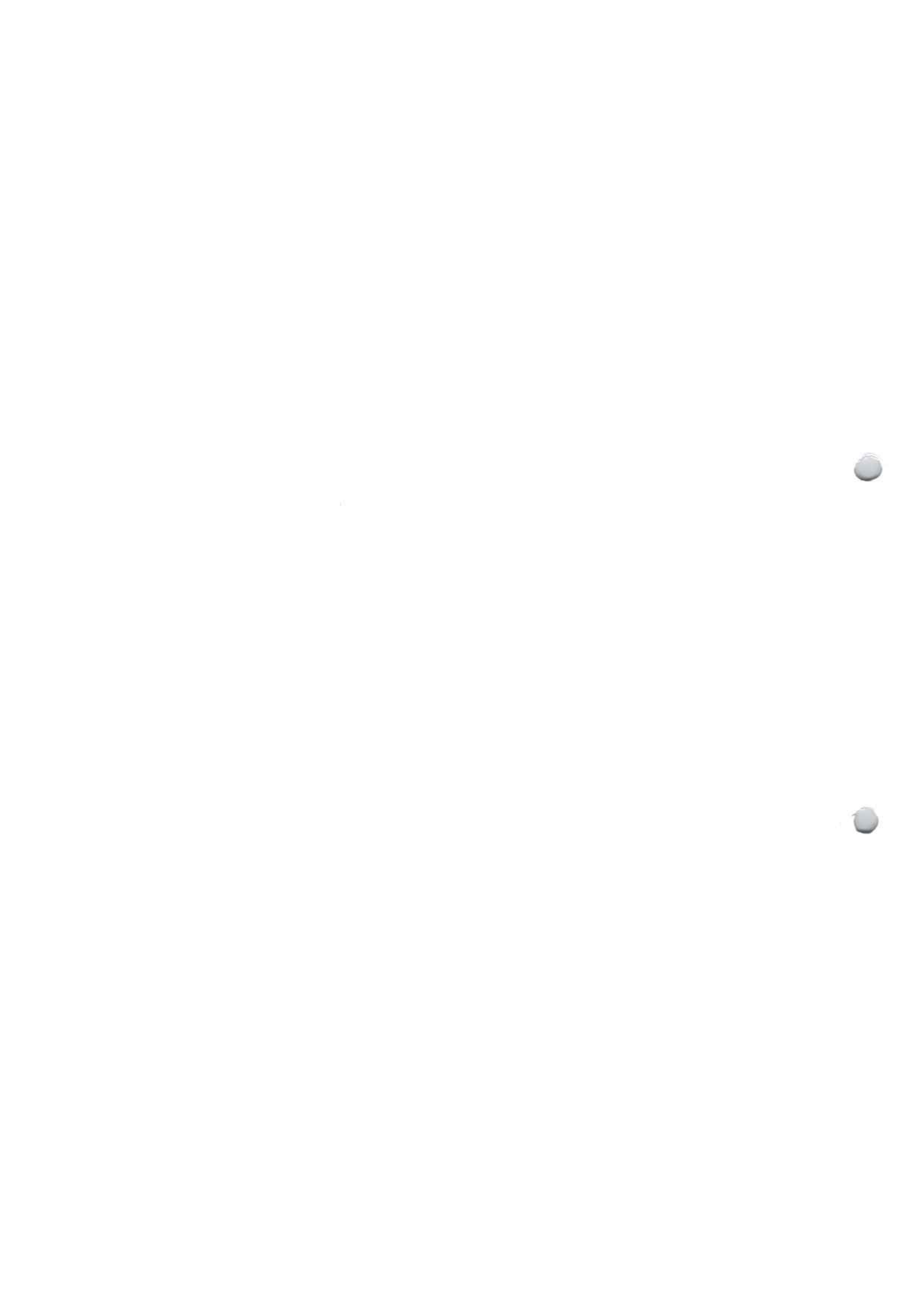
Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Prestação de serviços de mão de obra, para a repavimentação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias, em anexo.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório n. 165/2019 – Tomada de Preços n. 022/2019, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou o presente contrato, e





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a CONTRATADA, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do CONTRATANTE, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela _____, ou por pessoa/empresa contratada pela CONTRATANTE, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A CONTRATADA, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



exercida pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do CONTRATANTE:

I - encaminhar à CONTRATADA cópia do contrato celebrado;

II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela CONTRATADA para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

Cláusula sétima. Da CONTRATADA:

I - contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI - não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obra) para fins de recolhimento de INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;
- XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;
- XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em **nome da empresa executora**, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.
- XVII – **Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**
- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;**
 - b) em seguro garantia;**
 - c) em fiança bancária.**





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

256 4.4.90.00.00.00.00.00.1.71.000172

144 4.4.90.00.00.00.00.00.1.00.000000

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao CONTRATANTE, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a CONTRATADA, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VI – A CONTRATADA emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao CONTRATANTE efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a CONTRATADA possui **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL** firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados, encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “DEDUÇÕES” e “VALOR DA RETENÇÃO”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A CONTRATADA deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável, acompanhado dos Diários de Obra e quando necessário, dos documentos previstos no inciso VII, da cláusula nona, sob pena de prevalecerem os percentuais previstos, nos termos do Título V, da Ordem de Serviço INSS/DRF n. 165/97 de 11-7-97, relativo ao mês imediatamente anterior.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A CONTRATADA, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Conjunta de Débitos Federal e INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a CONTRATADA regularize a situação, nos





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

§ 6º Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

§ 7º Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da CONTRATADA.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à CONTRATADA cumprir os seguintes prazos:

I - de execução da obra: 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela CONTRATADA, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III – da apresentação do registro da obra no INSS, perante o CONTRATANTE: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;

IV - da retirada do material rejeitado pelo CONTRATANTE: 2 (dois) dias úteis;

V - da substituição de empregado rejeitado pelo CONTRATANTE: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

VI - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



justificativa circunstanciada.

VII - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

VIII – A vigência deste contrato será até 31/12/2020

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do CONTRATANTE, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima quarta. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – RECEBIMENTO PROVISÓRIO: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do CONTRATANTE, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito – CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação – CRS do FGTS.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quinta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATADA por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes MULTAS:

I - **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da CONTRATADA, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - **0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - **0,2% (dois décimos por cento)** para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da CONTRATADA, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de ADVERTÊNCIA será aplicada a critério do CONTRATANTE, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao CONTRATANTE ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não manter a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei,





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



cabendo o contraditório e a ampla defesa.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sétima. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima oitava. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima nona. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DA AUDITORIA

Cláusula vigésima. O CONTRATANTE poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima primeira. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em

Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

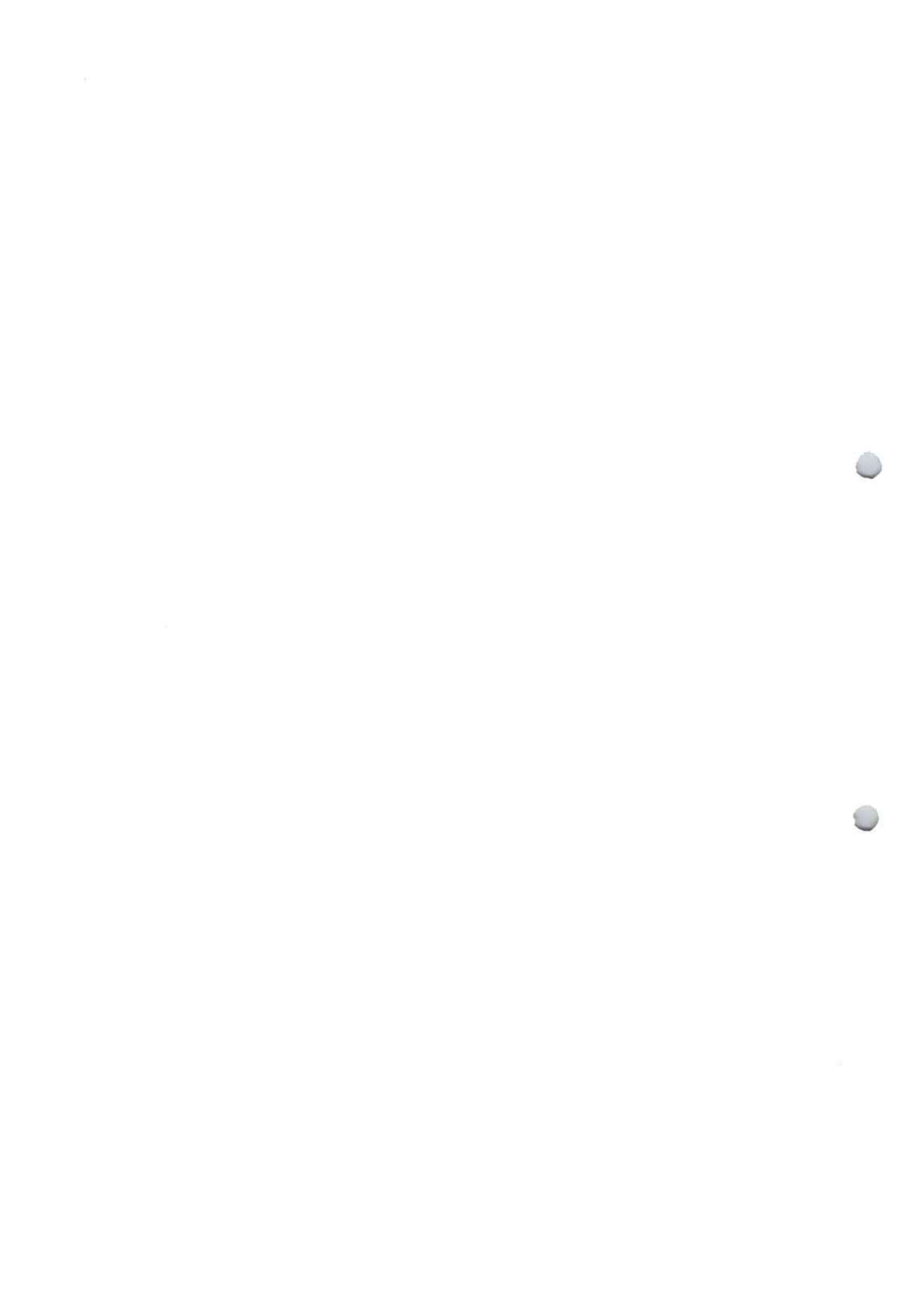
Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2019
JULGAMENTO : MENOR PREÇO GLOBAL
EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 13/01/2020 às 09:00 horas

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, NO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

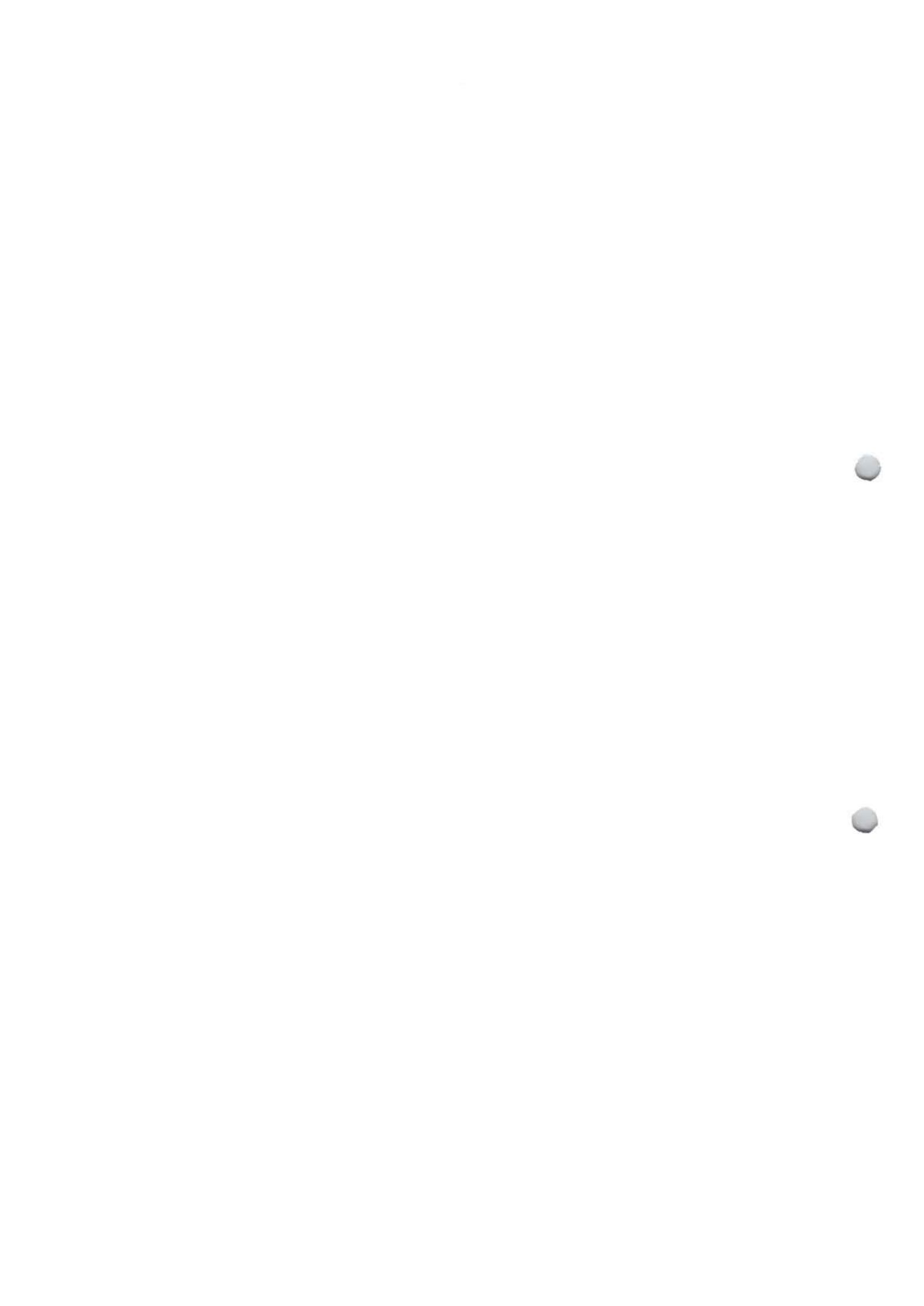
Item	Especificação	Qtidade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	PERCENTUAL		
02	REMOÇÃO	100	PERCENTUAL		
03	TERRAPLENAGEM	100	PERCENTUAL		
04	PAVIMENTAÇÃO	100	PERCENTUAL		
05	DRENAGEM	100	PERCENTUAL		
06	SINALIZAÇÃO	100	PERCENTUAL		
07	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100	PERCENTUAL		
TOTAL GERAL					

“INCLUIR VALORES UNITARIOS E TOTAIS DE PLANILHA ORÇAMENTARIA”

VALORES TOTAIS POR SERVIÇO/MATERIAL

Item	SERVIÇO	Valor Mão de Obra	Valor Material	Valor Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES			
02	REMOÇÃO			
03	TERRAPLENAGEM			
04	PAVIMENTAÇÃO			
05	DRENAGEM			
06	SINALIZAÇÃO			
07	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
TOTAL				

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 180 DIAS

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE

Local / Data

● _____
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

(Papel timbrado da empresa)

...../....., de..... de 2019.

Ref.: Edital de Licitação nº 165/2019 – Tomada de Preço nº 022/2019

*DECLARO que a empresa,
com sede à Rua, Município de
...../....., CEP:, CNPJ/MF nº
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

Representante da empresa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

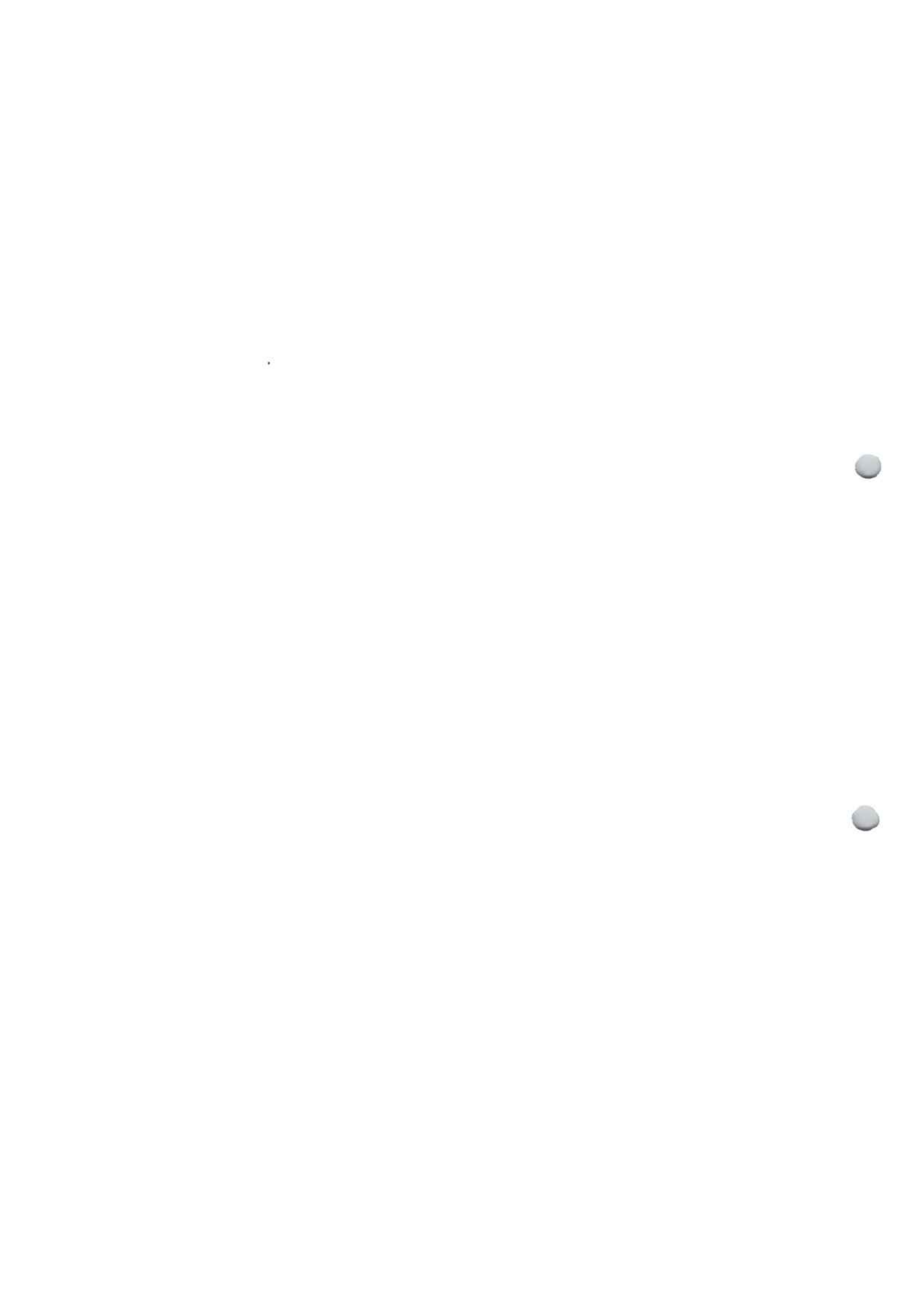
A empresa, CNPJ nº, sediada,
cidade de, declara, sob as penas da lei, que o *CNAE que representa a atividade de maior
receita da empresa é o de número*

Local/Data.

Nome:

CPF:

Cargo:



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	165/2019
Processo de Licitação:	165/2019
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	22/2019-TP
Data do Processo:	29/11/2019
Data da Abertura das Propostas:	13/01/2020
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 29.11.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B

Procurador Geral Municipal - PGM/NT

Assinatura do Responsável



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 129/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 774771, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos para estocagem e movimentação para atender o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, que o Item 01 restou FRACASSADO.

Joinville, 05 de dezembro de 2019.

Miguel Angelo Bertolini – Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beilfuss – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 642660

maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Vidal Ramos nº 357, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, Marema - SC, 06 de Dezembro de 2019.

Adilson Barella
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 642766

Nova Trento

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 023/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para a pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Felipe Schmidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 14/01/2020. **Abertura:** 14/01/2020 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novarento.sc.gov.br; compras@novarento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Cod. Mat.: 642349

Lages

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 39/2019 SMS

Objeto: Registro de Preços destinado à Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projeto "AS BUILT" de Compartilhamento de Infraestrutura de Telecomunicações para a Secretaria Municipal de Saúde de Lages.

Abertura: 16/01/2020 às 13h:30min

Valor Estimado: 61.000,00

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 09 de dezembro de 2019.

Antônio César Alves de Arruda

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 642762

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para a reparação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 13/01/2020. **Abertura:** 13/01/2020 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novarento.sc.gov.br; compras@novarento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Cod. Mat.: 642350

Marema

Aviso de licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N. 74/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2019 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Marema - SC comunica que se encontra aberto processo Registro de preço para futuras contratações de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, escavadeira hidráulica. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h00min do dia 19 de dezembro de 2019, procedendo à abertura às 08h00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Vidal Ramos nº 357, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, Marema - SC, 06 de Dezembro de 2019.

Adilson Barella
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 642747

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 024/2019

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para Construção de Academia em Saúde, na Rua Floriano Peixoto, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 15/01/2020. **Abertura:** 15/01/2020 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novarento.sc.gov.br; compras@novarento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Cod. Mat.: 642352

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 025/2019

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme

termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 16/01/2020. **Abertura:** 16/01/2020 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novarento.sc.gov.br; compras@novarento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Cod. Mat.: 642353

Ouro

**CREDENCIAMENTO Nº 04/2019
MUNICÍPIO DE OURO / SC**

O Município de Ouro/SC, através do Prefeito Municipal Sr. Neri Luiz Miqueloto, no uso de suas atribuições legais, vem através deste tornar público que está realizando CREDENCIAMENTO de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais (coleta e análise) com materiais necessários para a realização de qualquer tipo de coleta (materiais descartáveis) e fornecimento de resultados, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para atender os pacientes do Município de Ouro, durante o ano de 2020. As empresas interessadas deverão apresentar o envelope de habilitação a partir do dia 12 de dezembro de 2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro/SC, situada a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro. **Pedidos de edital:** licitacoes@ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000, Município de Ouro, SC, 06/12/2019, Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 642701

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE OURO - SC, através do Prefeito Municipal Senhor Neri Luiz Miqueloto, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e pela Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, vem através deste tornar público que está realizando Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de fevereiro a dezembro de 2020. Os grupos formais e informais deverão apresentar o envelope contendo a documentação de habilitação e o envelope contendo a Proposta de Preços e o Projeto de Venda até o dia 10 de janeiro de 2020, até as 12hs, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro - SC, situada na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, sendo que a abertura dos mesmos será no mesmo dia 10 de janeiro de 2020, às 14:00hs. Pedidos de edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br, Ouro, Santa Catarina, aos seis dias de dezembro de dois mil e dezanove. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 642706

**MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 0042/2019**

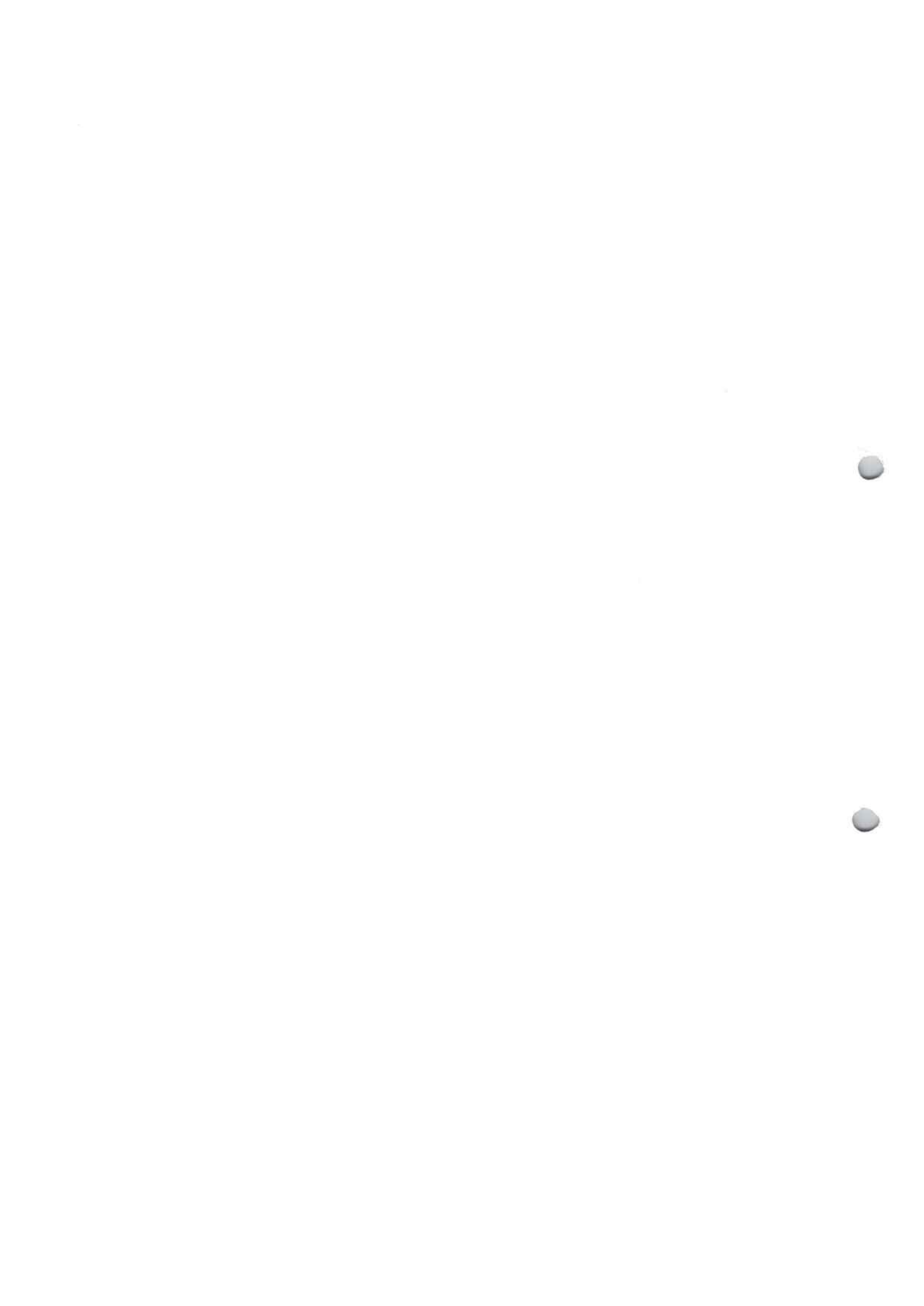
O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 20/12/2019, às 10:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0066/2019, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0042/2019, tipo menor preço por item, com entrega parcelada. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI para contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (GLP), para o exercício de 2020, conforme especificações dos itens no Anexo I do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000, Município de Ouro, SC, 06/12/2019, Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 642708

Painel

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

AVISO DE LICITAÇÃO – PA Nº 30/19 E PP Nº 24/19 – TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA O ANO DE 2020 CONF. TERMO DE REFERÊNCIA
DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2019 – 13:30H
Prefeitura Municipal de Painel, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro – Painel, Santa Catarina. O edital completo, seus anexos e



FUTSAL DE VETERANOS

Siccoob e Trinta Réis decidem título

O fechamento da primeira fase do Campeonato Municipal de Futsal de Veteranos ocorreu sábado passado, 30, quando foram conhecidas as duas equipes que farão a grande final neste sábado, 7, a partir das 19 horas. Na mesma noite será decidido o título do campeonato municipal



Siccoob fez melhor pontuação na fase classificatória da competição. Foto: SME

FUTSAL LIVRE

Campeão de 2019 sai amanhã

As equipes Artelatos Marchi e Resenha/Humaitá farão a grande final do futsal livre, neste sábado, também no ginásio Inácio Gullini, após vencerem, respectivamente,

de futsal livre/Copa Vinhos Girola. No primeiro jogo a Velha goleou o Sporting por 9 a 4 e no segundo, mesmo perdendo para o Trinta Réis por 5 a 4, o Siccoob se credenciou ao título contra o mesmo Trinta Réis por ter mais pontos ganhos na fase classificatória.

Em caso de empate no tempo normal, os confrontos serão decididos na prorrogação ou nas penaltides. As duas competições que serão

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 022/2019



Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para a reparação e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 13/01/2020. Abertura: 13/01/2020 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br
Gian Francesco Volkolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 023/2019



Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Felipe Schmidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 14/01/2020. Abertura: 14/01/2020 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br
Gian Francesco Volkolini
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2019 | Edição: 237 | Seção: 3 | Página: 269

Órgão: Prefeituras/Estado de Santa Catarina/Prefeitura Municipal de Nova Trento

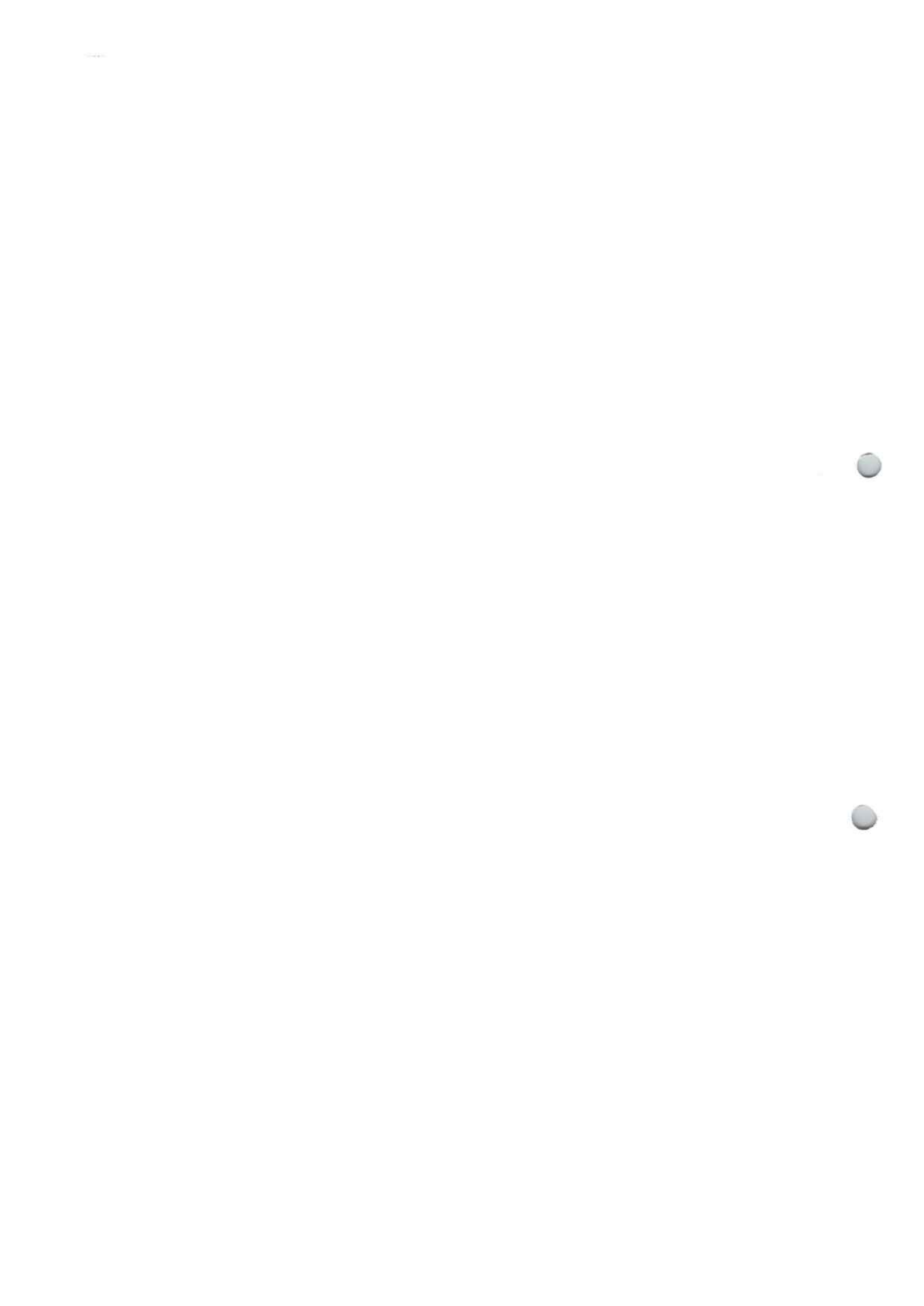
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para a repavimentação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 13/01/2020. Abertura: 13/01/2020 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 022/2019

Publicação Nº 2253327

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para a repavimentação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 13/01/2020. Abertura: 13/01/2020 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 023/2019

Publicação Nº 2253333

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 023/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para a pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Felipe Schmidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 14/01/2020. Abertura: 14/01/2020 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 024/2019

Publicação Nº 2253336

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 024/2019**

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para Construção de Academia em Saúde, na Rua Floriano Peixoto, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 15/01/2020. Abertura: 15/01/2020 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 025/2019

Publicação Nº 2253338

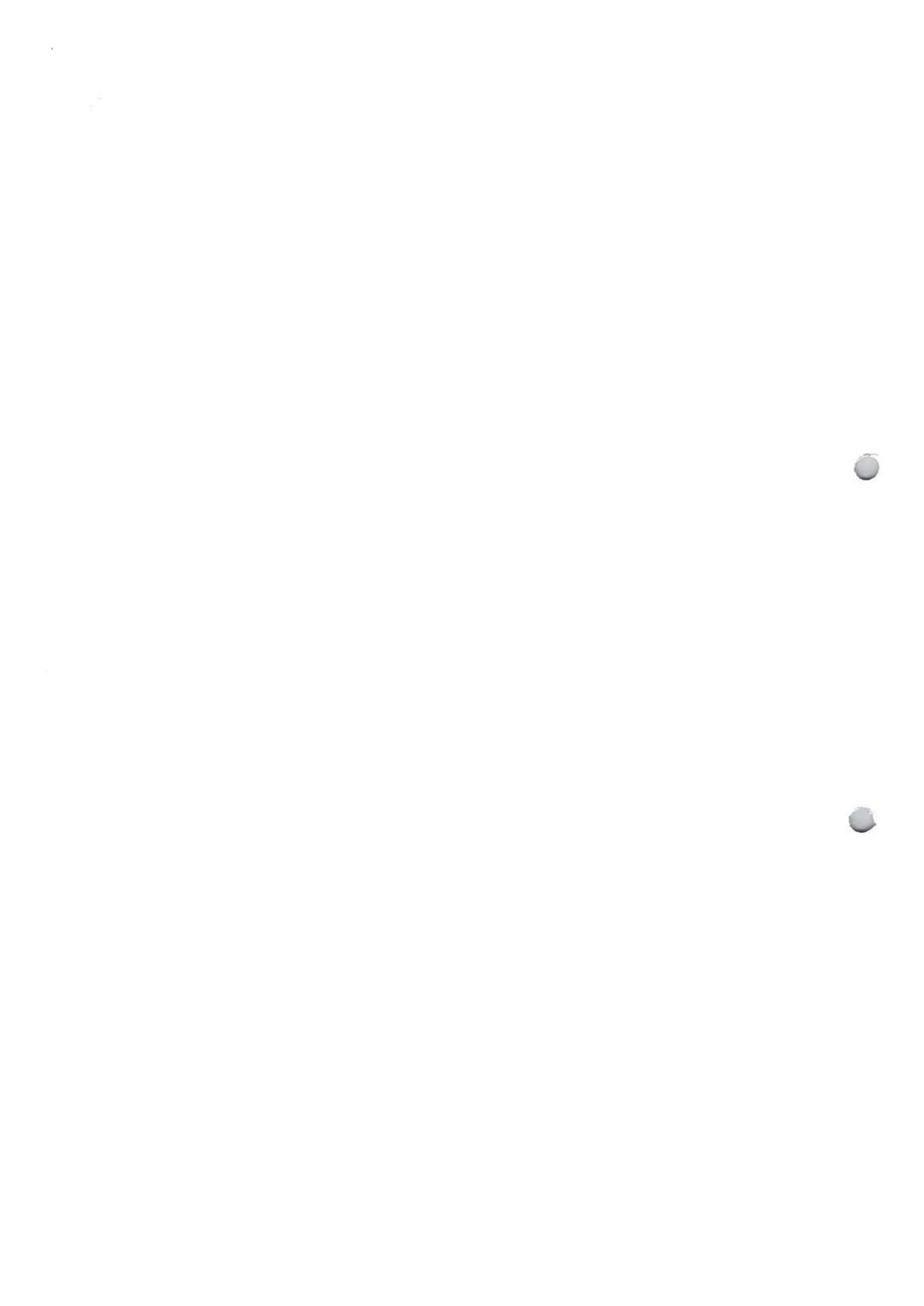
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 025/2019**

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 16/01/2020. Abertura: 16/01/2020 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

Objeto: Aquisição parcelada de ALIMENTOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS para o ano de 2020, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste Pregão. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 19/12/2019. Abertura e fase de Lances: 19/12/2019 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novattrento.sc.gov.br. Email: compras@novattrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para a repavimentação da Rua dos Imigrantes, no Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 13/01/2020. Abertura: 13/01/2020 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novattrento.sc.gov.br, compras@novattrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para a pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Felipe Schmidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 14/01/2020. Abertura: 14/01/2020 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novattrento.sc.gov.br, compras@novattrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019

R\$ 40 mil ou

Supermercado Angeloni por falta do procedimento legal

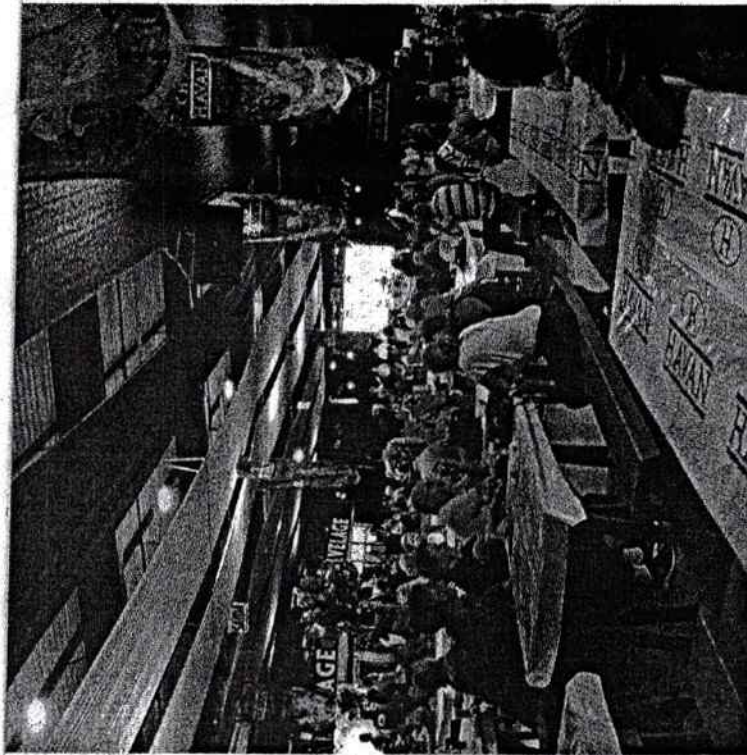
Barbara Sales

barbara@omunicipio.com.br

O prejuízo de R\$ 355 mil da última edição da Festa Nacional do Marreco (Fenarreco) acendeu o sinal de alerta na Prefeitura de Brusque, que estuda mudanças para a festa em 2020.

A Secretaria de Turismo já iniciou o estudo de alternativas para evitar que a principal festa da cidade fique no vermelho mais uma vez. Uma delas, é a organização de um chamamento público - procedimento que os órgãos públicos devem utilizar para firmar parcerias com organizações da sociedade civil - para angariar patrocínio para a festa.

Neste ano, a falta de um chamamento público impediu que a Fenarreco recebesse cerca de R\$ 40 mil em patrocínio do Supermercado Angeloni. O pagamento foi sinalizado, entretanto, por não ter aberto o procedimento, a Secretaria de Turismo ficou impedida de receber o recurso.



Em 2019, festa teve prejuízo de R\$ 355 mil

O diretor de Turismo, Sidnei Dematé, explica que o chamamento público segue várias regras e precisa ter tempo hábil para ser lançado. De acordo com ele, a falta de tempo para fazer o procedimento foi o principal complicador neste ano. "Eu as-

sumi em março. Fiquei durante dois meses só atendendo promotores de eventos da cidade e me inteirando da pasta. A organização da Fenarreco já estava em andamento com a mesma base do ano passado, por isso, muitas coisas passaram despercebidas, como essa questão do chamamento", diz.

Dematé afirma que quando a organização se deu conta, já não havia mais tempo para abrir o procedimento, que é uma prática comum na pasta. "Quando cheguei esbarrei na necessidade desses procedimentos". Sa-



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO/OPA Nº 421/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019-SRP

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, SC, torna público que se encontra aberto Processo Licitatório para contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS e demais serviços, para manutenção dos imóveis da administração pública do município de Botuverá. Recebimento da documentação e propostas Até 19/12/2019, 10:00 horas. Abertura da sessão em 19/12/2019, às 10:15 (dez horas e quinze minutos). Local: Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66 - Centro.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Pref. Mun. de Nova Trento
181
Fis nº

A empresa interessada na participação do Processo N° 165/2019 – Tomada de Preços n° 022/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 022/2019

EMPRESA: QUALIDADE CONST. G PAUL LITA

ENDEREÇO: AV. DOS LAGOS, Nº 388,

CID UNIV. Pódua Branca, PALHOÇA/SC

CNPJ DA EMPRESA: 00.820.854/0004-14

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: HUGO S. MALAGOLI

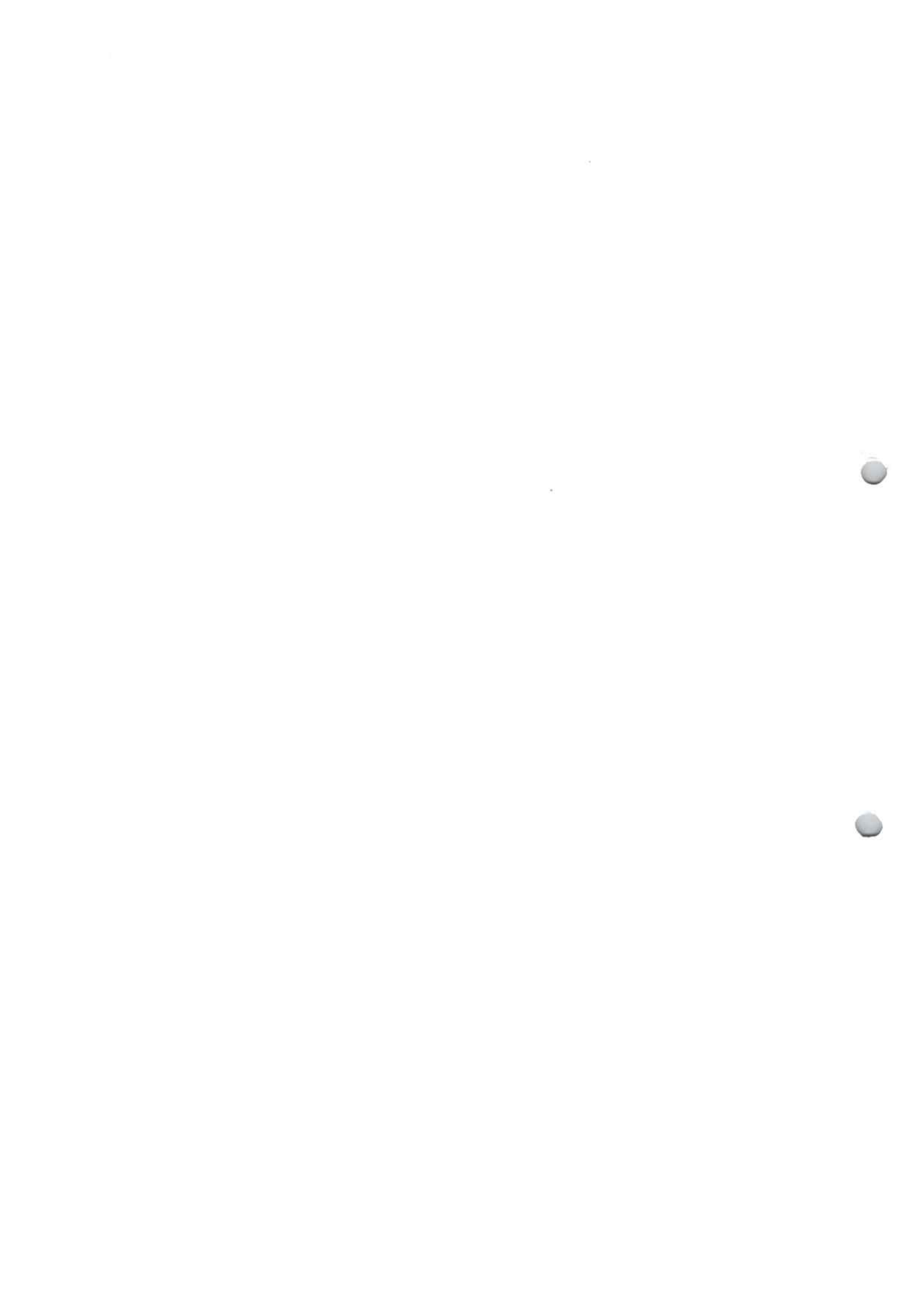
TELEFONE: (48) 3374.2655

E-MAIL: qualidadeconstucess@yahoo.com.br

Nova Trento, 19 de DEZEMBRO de 2019.


Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 22/2019 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 165/2019
Processo de Licitação: 165/2019
Data do Processo: 29/11/2019



Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, NO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Fornecedor: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
Endereço: RUA MONICA GIZELI ELISIO, 100
Cidade: Itajaí - SC
CGC/MF: 01.650.178/0001-40

Código: 7080

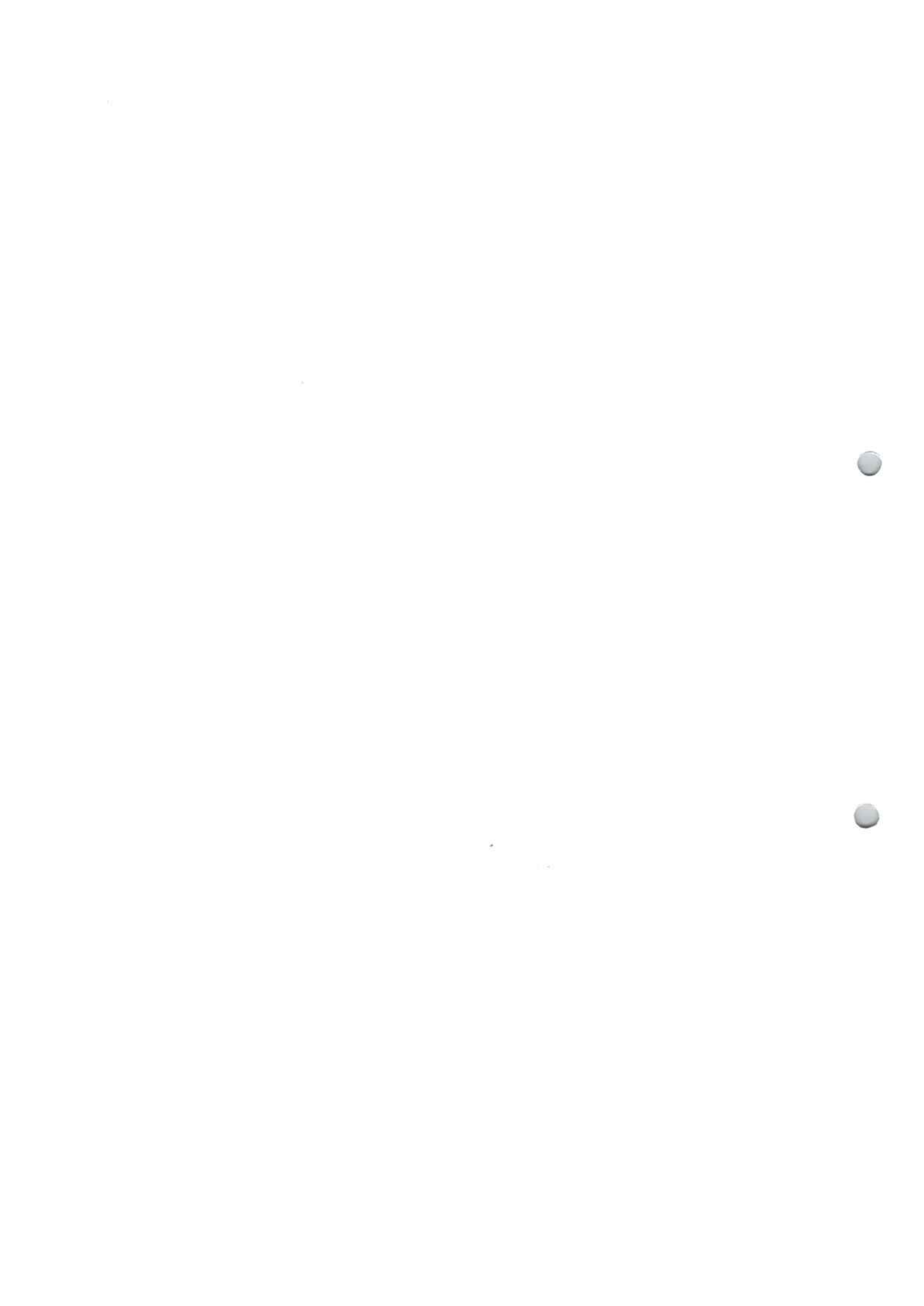
Inscrição Estadual: 253402450

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:28** horas do dia **13** de **Janeiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 22/2019 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 165/2019
Processo de Licitação: 165/2019
Data do Processo: 29/11/2019



Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, NO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Fornecedor: QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA
Endereço: AVENIDA DOS LAGOS, 389
Cidade: Palhoça - SC
CGC/MF: 00.820.854/0001-14

Código: 11420

Inscrição Estadual: 260.263.923

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:43 horas do dia 13 de Janeiro de 2020, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável





CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40



DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda.**, neste evento representado por **CHARLES PIRES DA SILVA**, portador do CPF nº 063.446.369-12, na qualidade de **Representante Legal**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Walney Agílio Raimondi
Eng Civil - CREA 075.674-7
(47) 9983-6189 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze the data. It describes the experimental setup and the procedures followed to ensure the accuracy of the results.

3. The third part of the document presents the results of the study. It includes a detailed analysis of the data and a discussion of the findings. The results show that the proposed method is effective in achieving the desired outcomes.

4. The final part of the document concludes the study and provides recommendations for future research. It suggests that further investigation is needed to explore the potential applications of the proposed method in other contexts.



185
 Pires
 Fis nº

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CHARLES PIRES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 4893759 SSP SC

CPF: 063.446.369-12 DATA DO CIMENTO: 15/07/1988

FUNÇÃO: VANDER TADEU MORAIS DA SILVA
 IRACEMA APARECIDA PIRES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: JAB

Nº REGISTRO: 03942519191 VÁLIDA DE: 03/08/2021 HABILITACAO: 26/09/2006

OBSERVAÇÕES:

DATA DE EMISSÃO: 10/08/2016
 60171086626
 SC118142143

LOCAL: ITAJAI, SC

Yanderlei O. Roeser
 ADMINISTRADOR NACIONAL DE TRANSITO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

1295312738

PROIBIDA PLASTIFICAM

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

Conforme com o original

13/01/20
 Date

Aprigio José Botamui,
 Matr. nº 209

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

10/18
10/19





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 COMARCA DE GASPAR
 MUNICÍPIO DE ILHOTA
 ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 028

Folha: 104

Nelson Rebello da Cunha Junior
 Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha
 Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA sob protocolo nº 03924 em data de 08/12/2017

PROCURAÇÃO



Bastante que faz C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem ou dela conhecimento tiverem, que aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (08/12/2017), em meu Cartório, perante mim, Nelson Rebello da Cunha Júnior, Escrivão de Paz, desta cidade de Ilhota, Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, compareceu como **outorgante: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.650.178/0001-40, com sede à Rua Monica Gizele Elisio, nº 101, Cidade Nova, na Cidade de Itajaí/SC, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42 2 0227963-9 em data de 04/02/1997, e posteriores alterações, sendo a oitava e última registrada no citado órgão sob nº 20132451549 em data de 10/10/2013, não havendo, portanto, além desta alteração, até a presente data, qualquer outra, conforme declaração prestada por quem é neste ato representada, seu sócio administrador: WALNEY AGILIO RAIMONDI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/12/1983, portador da cédula de identidade RG nº 4284485 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.457.329-00, residente e domiciliado à Rodovia Antônio Heil, nº 10900, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, tudo em conformidade com o contrato social e alterações acima referidos, cujos atos constitutivos me são apresentados em forma de cópias reprográficas autenticadas, para ficarem como ficam arquivadas nesta notas, o presente, reconhecido como o próprio por mim Escrivão de Paz, pelos documentos que me foram apresentados do que dou fé. E, perante mim Escrivão de Paz, pela outorgante, por seu representante legal, foi dito que por este público instrumento, **nomeia e constitui seus bastantes procuradores: MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, brasileira, casada, empresária, nascida em 06/11/1961, portadora da cédula de identidade RG nº 998954 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 846.736.809-87, residente e domiciliada à Rodovia Antônio Heil, nº 10875, Arraial dos Cunha, Cidade de Itajaí/SC, **CHARLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, supervisor de obras, nascido em 15/07/1988, portador da cédula de identidade RG nº 4.893.759 SSP/SC emitida em 24/07/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.446.369-12, residente e domiciliado à Rua Augusto Dalago, nº 2798, Paciência, na Cidade de Itajaí/SC; **JERONIMO LUIZ FINCK**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 29/12/1990, portador da cédula de identidade RG nº 5071462 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.888.029-70, residente e domiciliado à Rua Felipe Schmidt, nº 288, Apto. 05, bairro São Luiz, na Cidade e Brusque/SC; **PAULO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 66.814 SESP/SC emitida em 10/12/2012, e inscrito no CPF/MF sob o nº 785.801.889-20, residente e domiciliado à Rua 1401, nº 150, Apto. 401, Centro, na Cidade de Balneário Camboriú/SC e **SÉRGIO BASILIO GONÇALVES FILHO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de engenharia, portador da cédula de identidade RG nº 5618592 SESP/SC emitida em 13/11/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.341.609-50, residente e domiciliado à Rua Aristides Pedroni, nº 370, bairro Itaipava, na Cidade de Itajaí/SC, podendo ditos procuradores agirem **em conjunto ou isoladamente**, a quem conferem poderes especiais para representá-la em processos licitatórios e concorrências públicas, credenciamento em licitações, cartas convite, pregões eletrônicos e presenciais, de todas e quaisquer entidades públicas, na

Use com o original
 13/01/20
 Data
 Aprijo José Botamur
 Matr. nº 209



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE GASPAR
MUNICÍPIO DE ILHOTA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 028
Folha: 104V

Nelson Rebello da Cunha Junior
Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha
Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA sob protocolo nº 03924 em data de 08/12/2017

esferas municipais, estaduais e federais, autárquicas, fundacionais, governamentais e não governamentais e outras de todas e quaisquer modalidades, inclusive via eletrônica, podendo praticar todos os demais atos necessários, podendo firmar compromissos de participação nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas, e praticar todos os demais atos pertinentes em todas as fases, dar lances verbais e escritos, retirar editais, participar da abertura de envelopes, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória, como como envelopes contendo propostas de preços, para a fase classificatória, assistir, firmar, assinar e aceitar atas, contratos, declarações, guias, requerimentos, termos e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer outras anotações em ata, podendo representá-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas, e ainda junto às Comissões de Licitações, bem como, suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, participar de pregões, assinando e requerendo tudo o que preciso for, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais valores e emolumentos, assinar recibos e dar quitação, assumir compromissos e responsabilidades; e praticar, em suma, todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. **A presente procuração terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar desta data.** Certifico que o nome e dados do(a,s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos, conferidos e aceitos pelo(a,s) outorgante(s), ficando a mesma na forma como vem representada, responsável civil e criminalmente por sua veracidade e por quaisquer incorreções, a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumentos são inalteráveis após sua assinatura. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos de identificação das partes, conforme preceitua o Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Eu, Nelson Rebello da Cunha Junior, Escrivão de Paz, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino. **Emolumentos: R\$ 50,65 + Selo: R\$ 1,85 = R\$ 52,50.** Em Testemunho (sinal público) da Verdade. Assinaram nesta procuração: (a) WALNEY AGILIO RAIMONDI - Representante da Outorgante, NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR - ESCRIVÃO DE PAZ.. Nada mais, trasladada em seguida. Dou fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

Ilhota/SC, 08 de dezembro de 2017.

EM BRANCO

Conforme com o original

13/01/20

Suplente José Botamini
Matr. nº 209

1

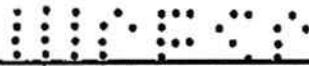
2

3

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

WALNEY AGILIO RAIMONDI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.485 (SSP/SC), nascido aos 08/12/1983, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, e,

VENDELINO MAICON RAIMONDI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 049.146.779-62, portador da Cédula de Identidade nº 4.312.296 (SSP/SC), nascido aos 18/09/1985, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina,

únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.650.178/0001-40, estabelecida na Rua Mônica Gizele Elisio, nº 100, Bairro São Vicente, CEP 88.308-691, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, conforme contrato social registrado na JUCESC sob nº 42202279639, em sessão de 04/02/1997, e, última alteração contratual registrada em 25.11.2009, sob nº 20093404158, decidem de comum acordo por este instrumento particular proceder à Oitava Alteração do seu Contrato Social bem como consolidá-lo, mediante cláusulas e condições seguintes :

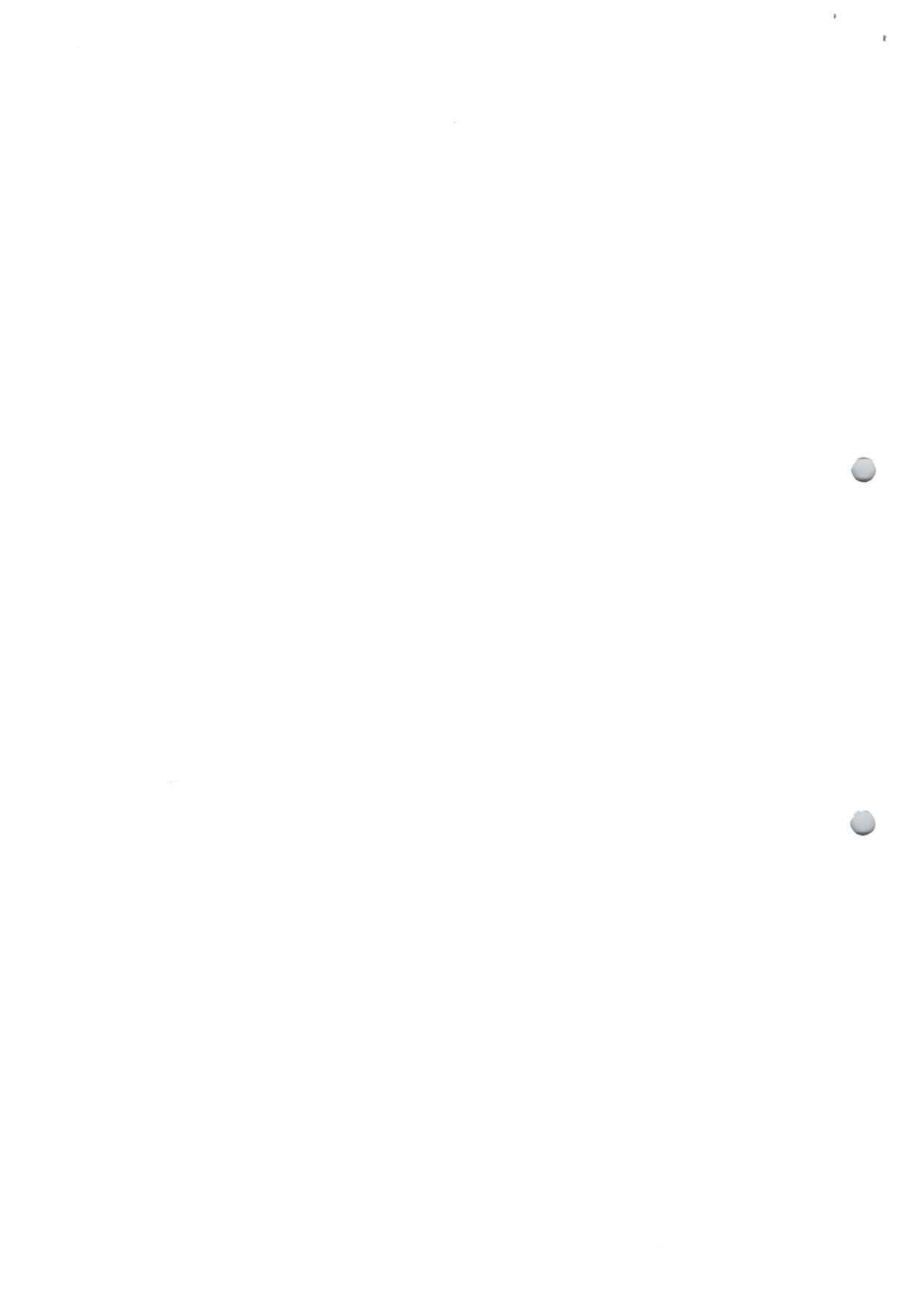
Primeira Alteração

A *Cláusula Primeira* sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

Parágrafo único - Determina-se a subordinação desta sociedade ao regime de “sociedade limitada” instituído pela Lei nº 10.406/2002 e o disposto neste **CONTRATO SOCIAL**, regendo-se, quando necessário, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, excetuando-se a publicação de balanços para o qual fica dispensado.”





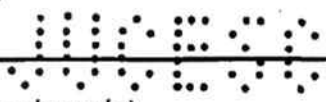


CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639



Segunda Alteração (retificação do número de localização da sede)

A *Cláusula Segunda* sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Mônica Gizele Elisio, nº 101, Bairro Cidade Nova, CEP 88.308-691.

Parágrafo único - A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.”

Terceira Alteração (aumento do objeto social)

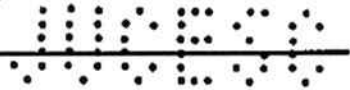
Ficam incluídas no objeto social as seguintes atividades econômicas: i) fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); ii) outras obras de acabamento da construção (43.30-4/99); iii) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00); iv) obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); v) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); vi) construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); vii) coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00); viii) preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02); ix) serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 8129-0/00); x) fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00); xi) serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); xii) incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); xiii) loteamentos de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03); xiv) construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); xv) construção e pavimentação de auto-estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadamização (CNAE 4211-1/01); xvi) serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); xvii) aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); xviii) serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); xix) execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); xx) coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/00); xxi) atividades paisagísticas compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); xxii) fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); xxiii)

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639



produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); xxiv) extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); xxv) extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06).

Em razão do aumento do objeto social, a *Cláusula Terceira* sofrerá alterações e passará a conter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas: **i)** fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); **ii)** fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 23.30-3/02); **iii)** comércio atacadista de material de construção em geral (CNAE 46.79-6/99); **iv)** comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); **v)** serviços de engenharia civil (CNAE 71.12-0/00); **vi)** transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - municipal (CNAE 49.30-2/01); **vii)** transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02); **viii)** outras obras de acabamento da construção (43.30-4/99); **ix)** construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); **x)** obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00); **xi)** obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); **xii)** aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); **xiii)** preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02); **xiv)** serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 8129-0/00); **xv)** coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 38.11-4/00); **xvi)** fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00); **xvii)** serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); **xviii)** incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); **xix)** construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); **xx)** construção e pavimentação de auto-estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadaminização (CNAE 4211-1/01); **xxi)** serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); **xxii)** aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); **xxiii)** serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); **xxiv)** execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); **xxv)** coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/00); **xxvi)** atividades paisagísticas compreendendo

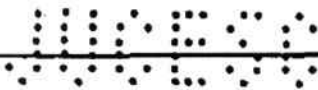


CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639



serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); ~~xxvii~~) fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); ~~xxviii~~) produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); ~~xxix~~) extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); ~~xxx~~) extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06); ~~xxxi~~) loteamentos de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03)

Quarta Alteração

A *Cláusula Quarta* sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado."

Quinta Alteração (aumento de capital social)

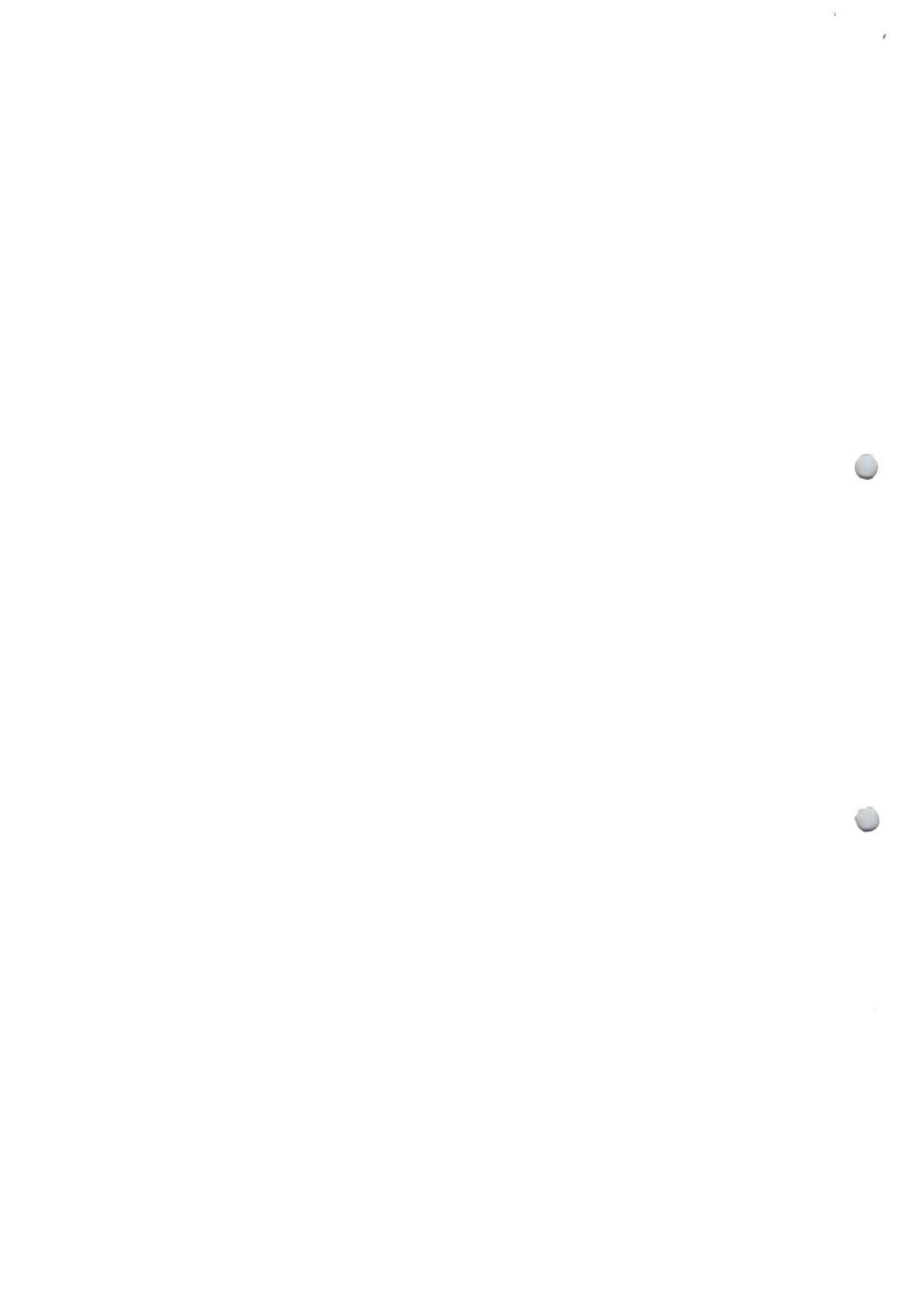
O capital social que era de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), é elevado nesta data para R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012, registrado na JUCESC em 02/04/2013.

A *Cláusula Quinta*, em razão do aumento do capital social e acréscimos, sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cota	%	Capital Social
Walney Agílio Raimondi	1.050.000	70%	R\$1.050.000,00
Vendelino Maicon Raimondi	450.000	30%	R\$ 450.000,00
Total	1.500.000	100%	R\$1.500.000,00

Parágrafo primeiro - Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.



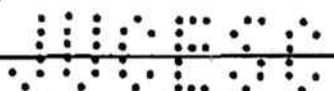


CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639



Parágrafo segundo - As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou contra a própria sociedade.”

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

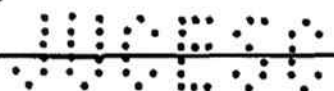
Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

WALNEY AGILIO RAIMONDI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.485 (SSP/SC), nascido aos 08/12/1983, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, e,

VENDELINO MAICON RAIMONDI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 049.146.779-62, portador da Cédula de Identidade nº 4.312.296 (SSP/SC), nascido aos 18/09/1985, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social
CNPJ/MF 01.650.178/0001-40
NIRE 42202279639



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

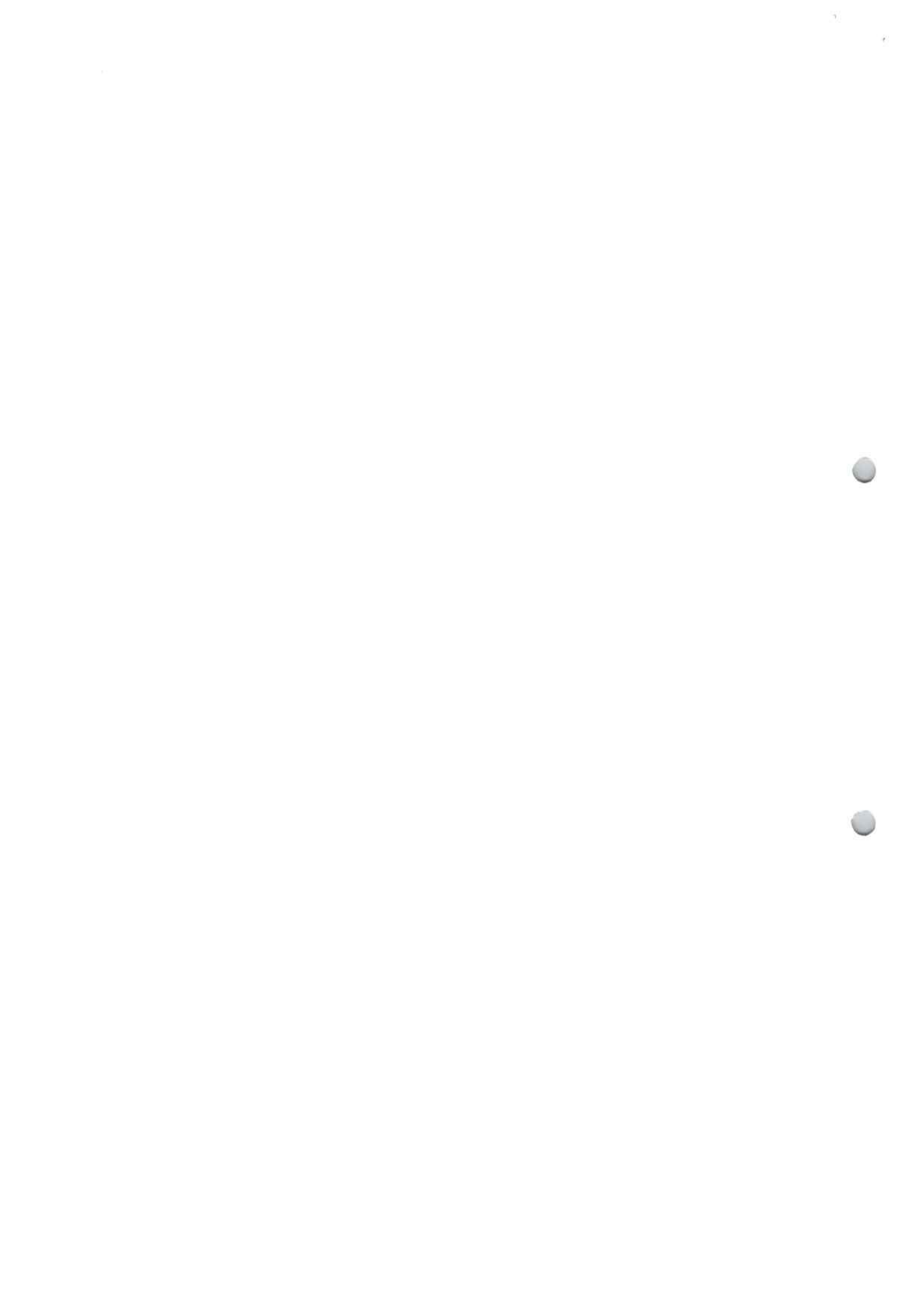
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

Parágrafo único - Determina-se a subordinação desta sociedade ao regime de "sociedade limitada" instituído pela Lei nº 10.406/2002 e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se, quando necessário, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, excetuando-se a publicação de balanços para o qual fica dispensado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Mônica Gizele Elisio, nº 101, Bairro Cidade Nova, CEP 88.308-691.

Parágrafo único - A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas: **i)** fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); **ii)** fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 23.30-3/02); **iii)** comércio atacadista de material de construção em geral (CNAE 46.79-6/99); **iv)** comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); **v)** serviços de engenharia civil (CNAE 71.12-0/00); **vi)** transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - municipal (CNAE 49.30-2/01); **vii)** transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02); **viii)** outras obras de acabamento da construção (43.30-4/99); **ix)** construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); **x)** obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00); **xi)** obras de terraplanagem (CNAE 43.13-4/00); **xii)** aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); **xiii)** preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8/02); **xiv)** serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 81.29-0/00); **xv)** coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 38.11-4/00); **xvi)** fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00); **xvii)** serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); **xviii)** incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); **xix)** construção de redes de



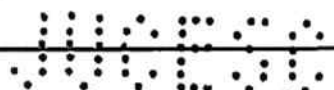


CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639



abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); ~~xxx~~ construção e pavimentação de auto-estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadaminização (CNAE 4211-1/01); ~~xxxi~~ serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); ~~xxdii~~ aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); ~~xxdiii~~ serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); ~~xxdiiii~~ execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); ~~xxdv~~ coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/00); ~~xxdvi~~ atividades paisagísticas compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); ~~xxdvii~~ fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); ~~xxdviii~~ produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); ~~xxdx~~ extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); ~~xxdx~~ extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06); ~~xxdxi~~ loteamentos de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

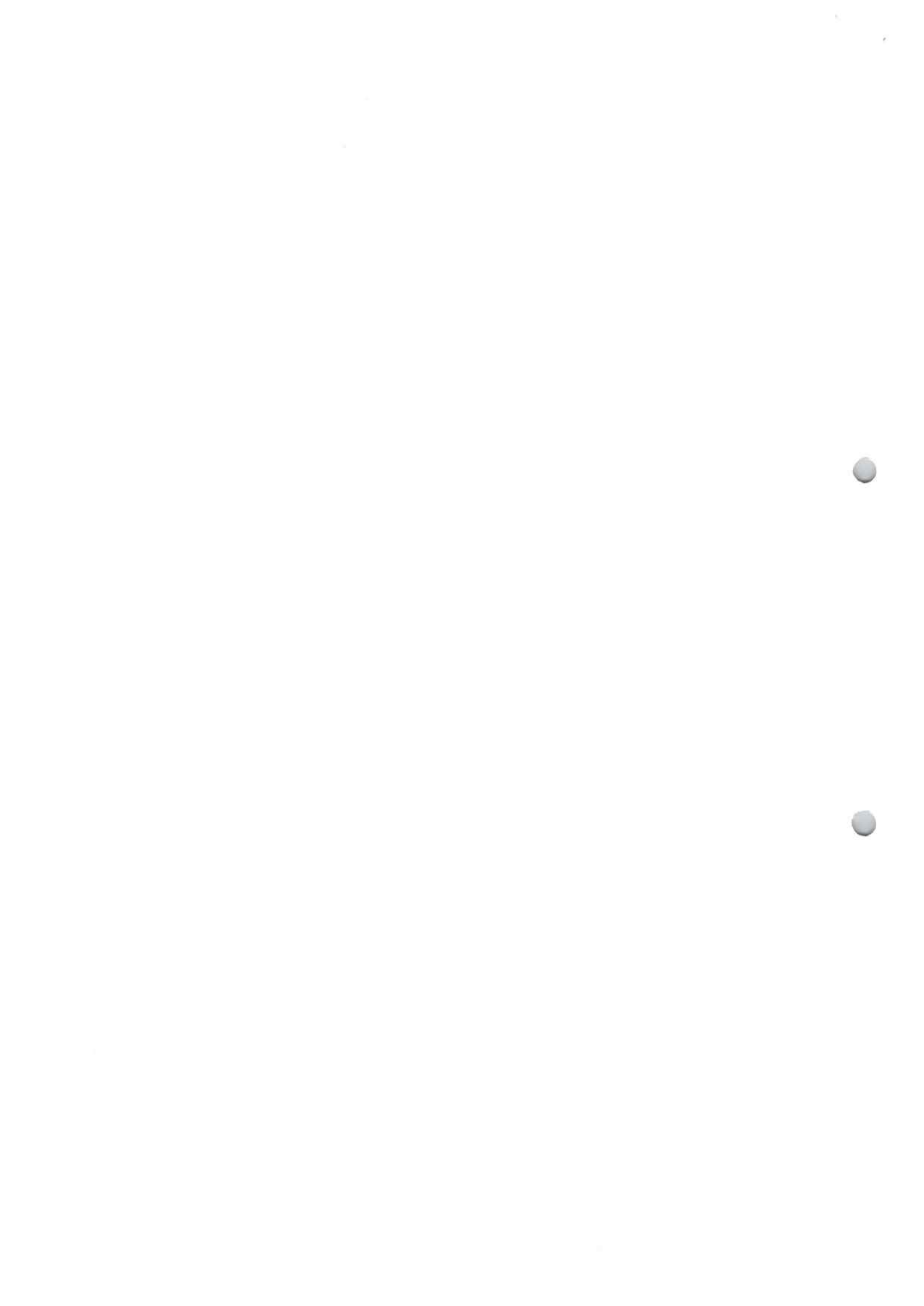
CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cota	%	Capital Social
Walney Agilio Raimondi	1.050.000	70%	R\$1.050.000,00
Vendelino Maicon Raimondi	450.000	30%	R\$ 450.000,00
Total	1.500.000	100%	R\$1.500.000,00

Parágrafo primeiro - Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.





Parágrafo segundo - As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou contra a própria sociedade.

CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

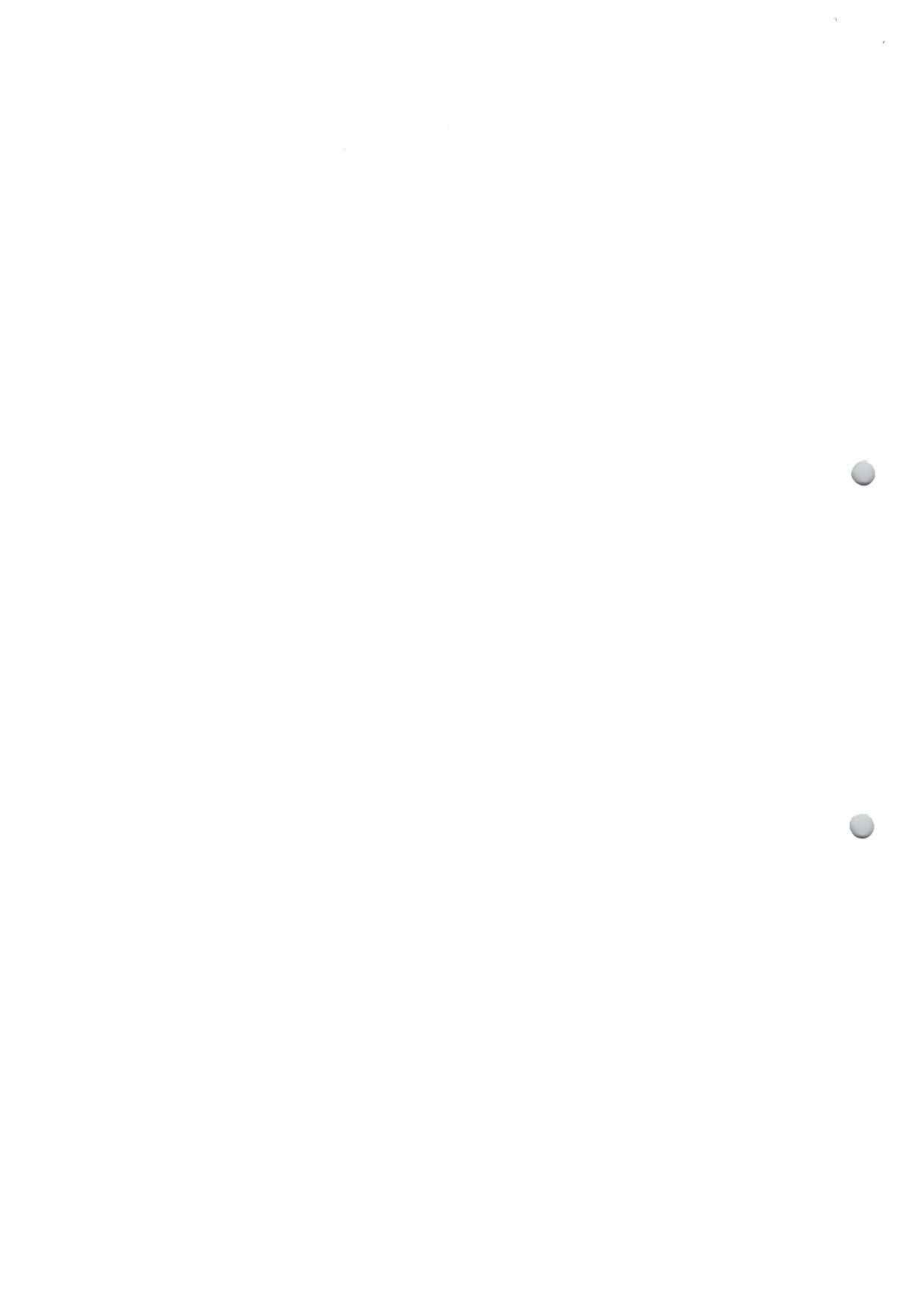
CLÁUSULA SEXTA - O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo feita a verificação de lucros ou prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidos os preceitos legais e técnicos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os lucros serão distribuídos em partes iguais e proporcionais as cotas de cada sócio, podendo ficar em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta corrente para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelo sócio WALNEY AGILIO RAIMONDI, na condição de sócio-administrador, ao qual caberá administrar *isoladamente* a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social
CNPJ/MF 01.650.178/0001-40
NIRE 42202279639



do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

Parágrafo primeiro - Ao sócio, quando no exercício de cargo na administração, procederá a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade, mais nunca inferior a um salário mínimo, e que poderá ser lançado em conta corrente até o final do exercício social.

Parágrafo segundo - É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos, cauções de favor ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V

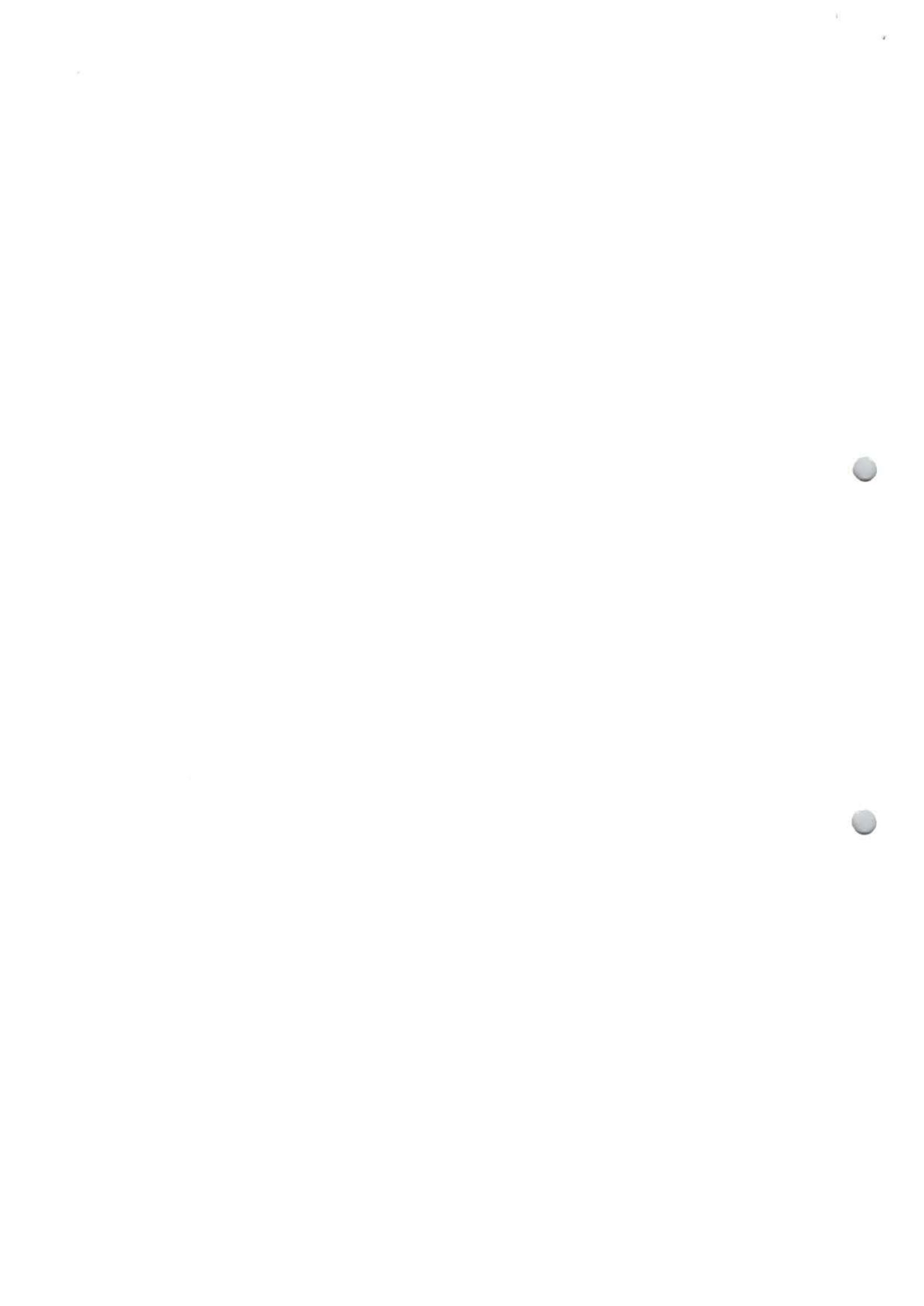
**DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA
E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de *cujus* aos seus herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social
CNPJ/MF 01.650.178/0001-40
NIRE 42202279639



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CAPÍTULO VI
DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em consequência do objetivo social da empresa, terá um responsável técnico pela parte de Engenharia Civil, WALNEY AGILIO RAIMONDI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil com registro no CREA-SC sob nº 075674-7, em 21/12/2005, nascido na cidade de ITAJAÍ - SC., no dia 08.12.1983, residente à Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, KM 11, Bairro Arraial dos Cunha, em Itajaí-SC, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.485, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, ao qual caberá pela função técnica que exercer na sociedade, uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.

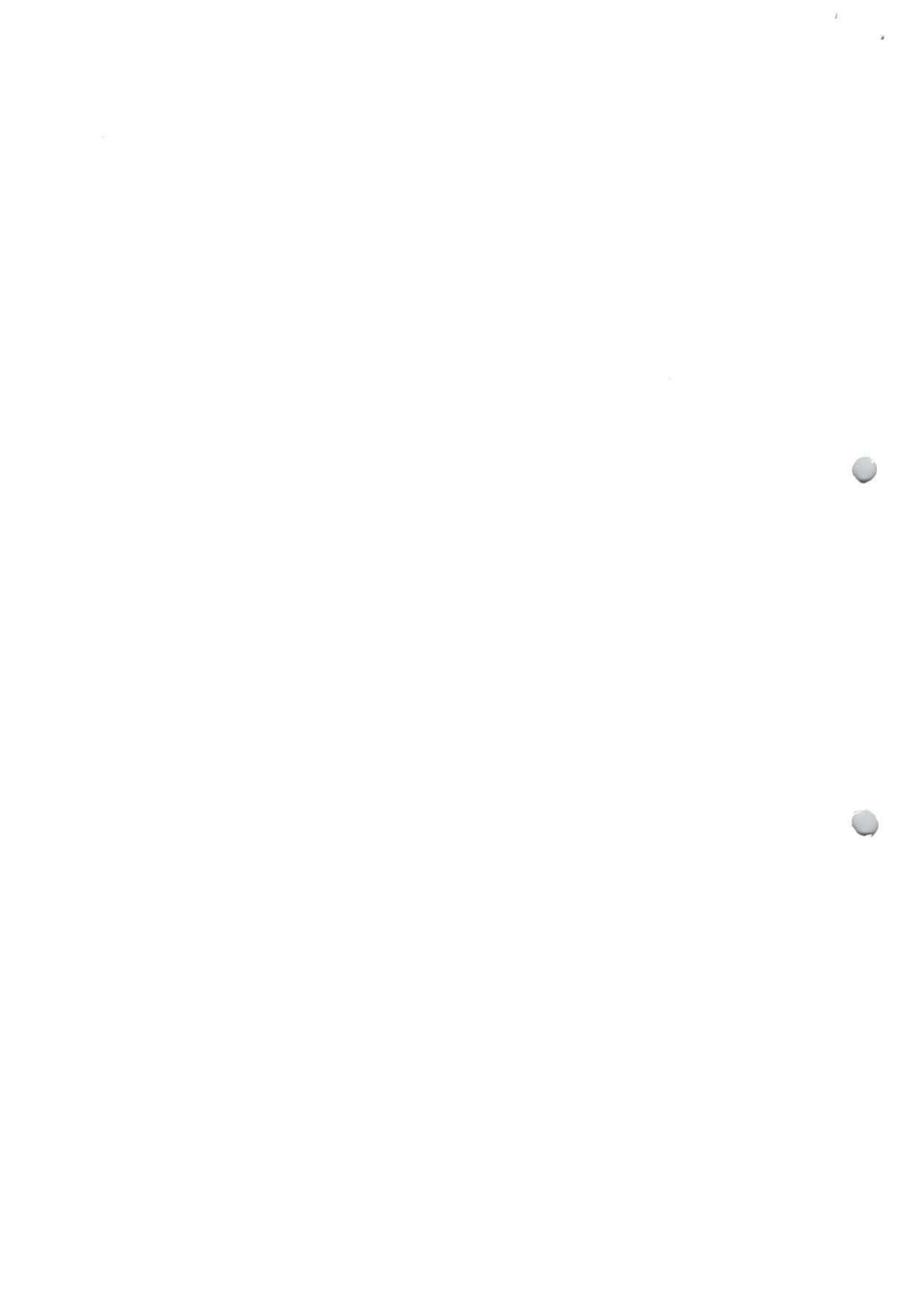
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí-SC, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria.


E por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente por si, seus herdeiros e/ou sucessores, assinando-o, juntamente com as testemunhas abaixo, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

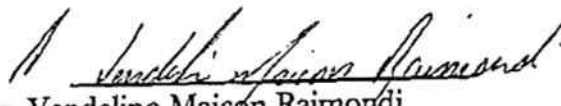
Itajaí (SC), 16 de Setembro de 2013.

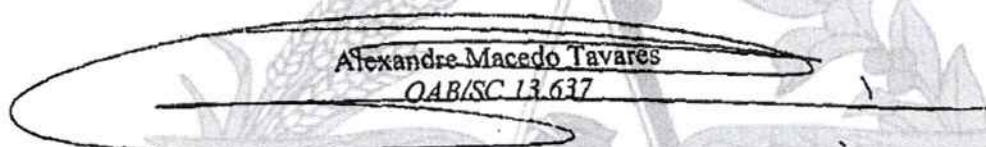


CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social
CNPJ/MF 01.650.178/0001-40
NIRE 42202279639





Walney Agilio Raimondi


Vendelino Maicon Raimondi


Alexandre Macedo Tavares
OAB/SC 13.637

TESTEMUNHAS:

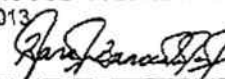

NELSON LUIZ THIEME
C.I.: 1.200.044-2
CPF: 494.375.429-53

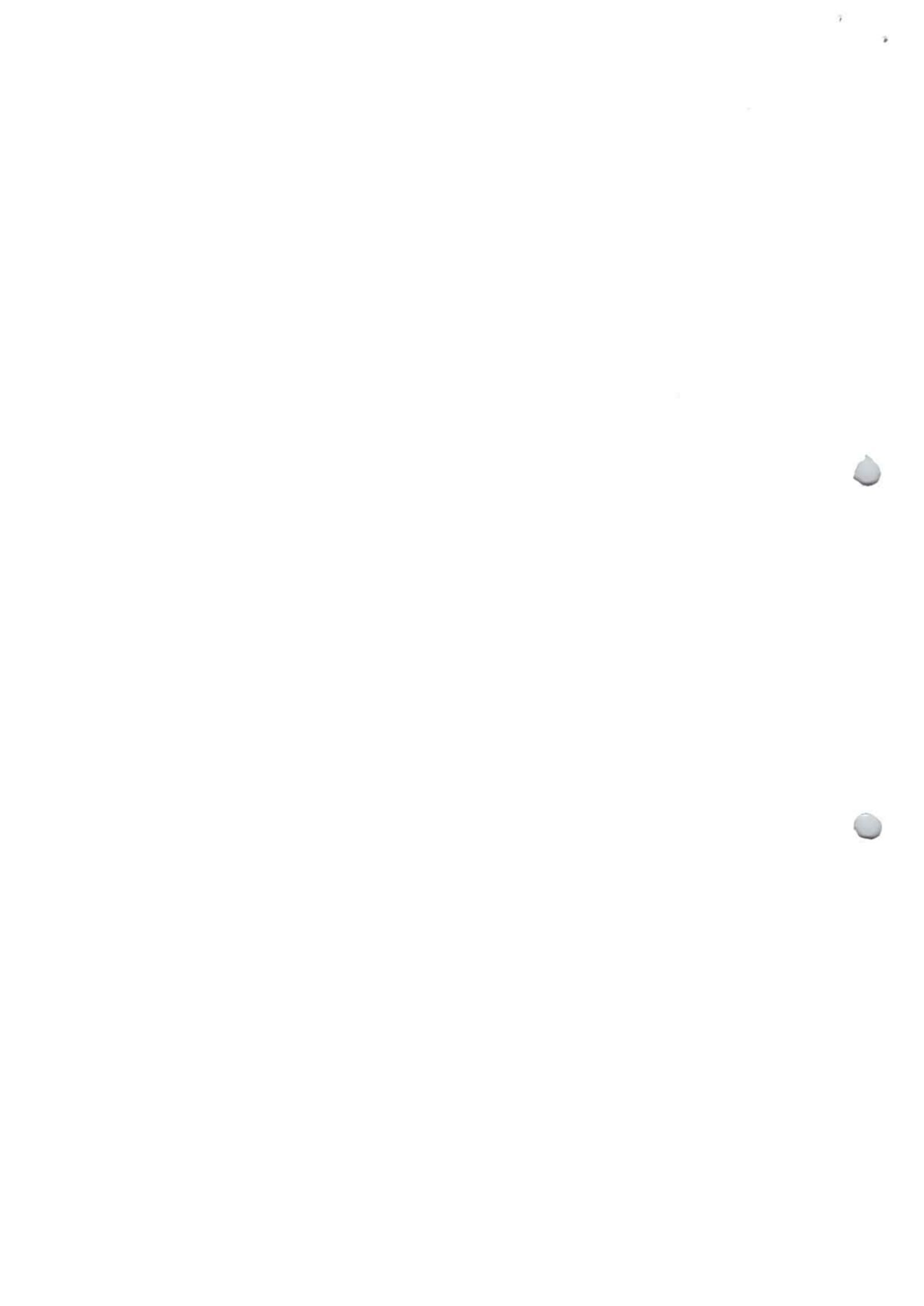

IVENIA OSMARINA SIMAS THIEME
C.I.: 3.429.082 2
CPF: 783.522.909-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2013 SOB Nº: 20132451549
Protocolo: 13/245154-9, DE 03/10/2013

Empresa: 42 2 0227963 9
C R ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 165/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 022/2019
Abertura: 13/01/2020 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº01..... Horas: 08:30

Nome: CHARLES PIRES DA SILVA Ass.: *Charles Pires da Silva*

CPF: .063.446.369-12..... RG:

Empresa: .CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA..... ME/EPP: (.....)Sim (.X.)Não

Telefone/Celular: 47 33465513 -

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 165/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 022/2019
Abertura: 13/01/2020 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas

Nome: Ass:

CPF: RG:

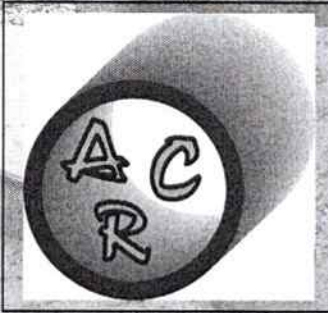
Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não

Telefone/Celular:.....

201
100



Prer. Mun. de Nova Trento
200
Pilsa
Fls nº

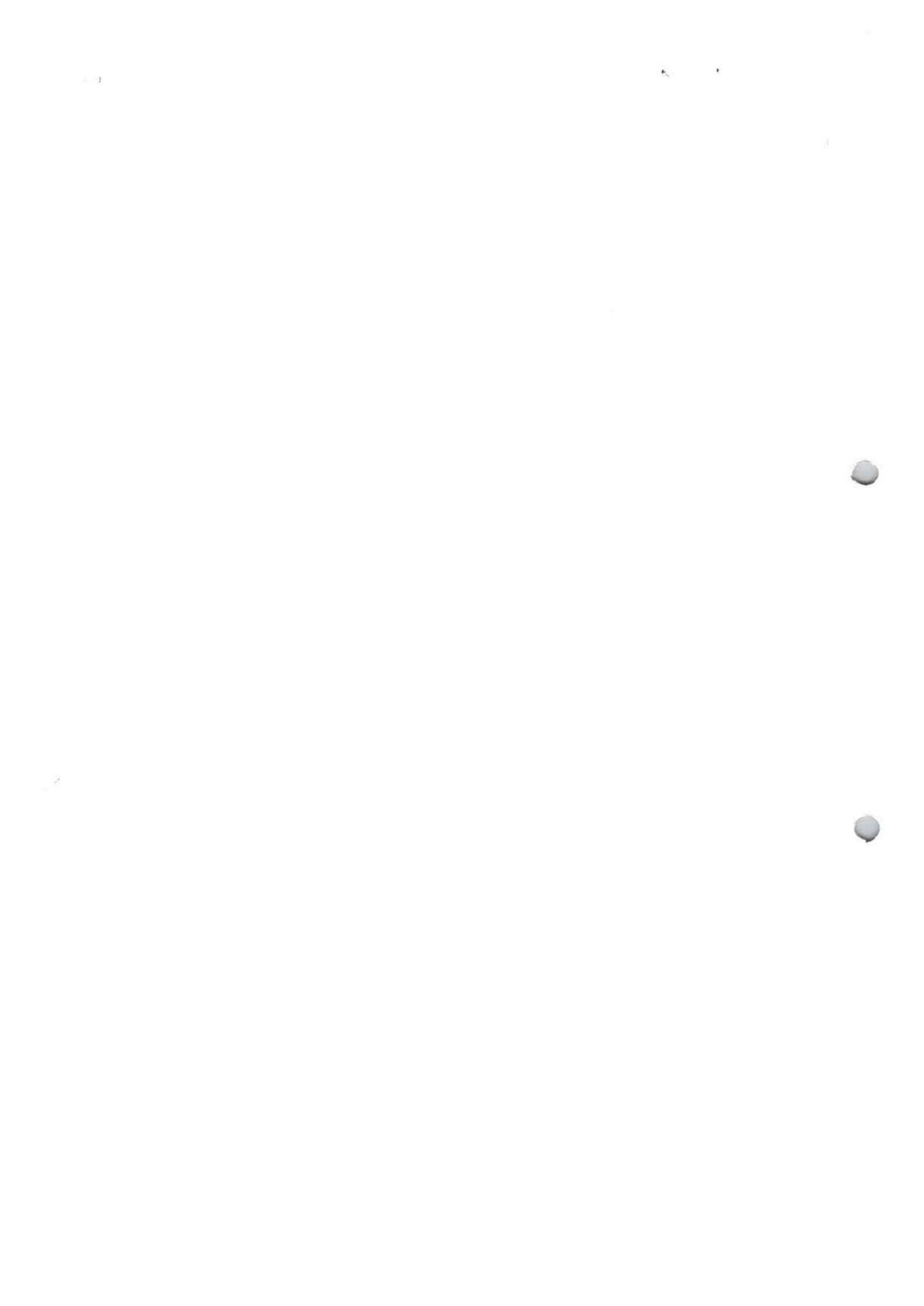


C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

FONE: (47) 3346-5513

Cr.artefatos@gmail.com







CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 317

Data da Inscrição: 29/08/2007

Data da Renovação: 07/01/2020

Válido Até: 31/12/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Data do Cadastro: 29/08/2007
Código: 7080 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: RUA MONICA GIZELI ELISIO, 100
Bairro: CIDADE NOVA e-mail: ENGENHARIA@RAIMONDI.COM.BR
Cidade: Itajaí Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 88308-691 Telefone: 4733465513 Fax: 47
CNPJ: 01.650.178/0001-40 Inscr. Estadual: 253402450 Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: 1.500.000,00 Faturamento Mensal:
Área Disponível: Área Construída: Qtde Funcion.:
Sócios Diretores: WALNEY AGILIO RAIMONDI; VENDELINO MAICON RAIMONDI

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo

Descrição do Ramo de Atividade

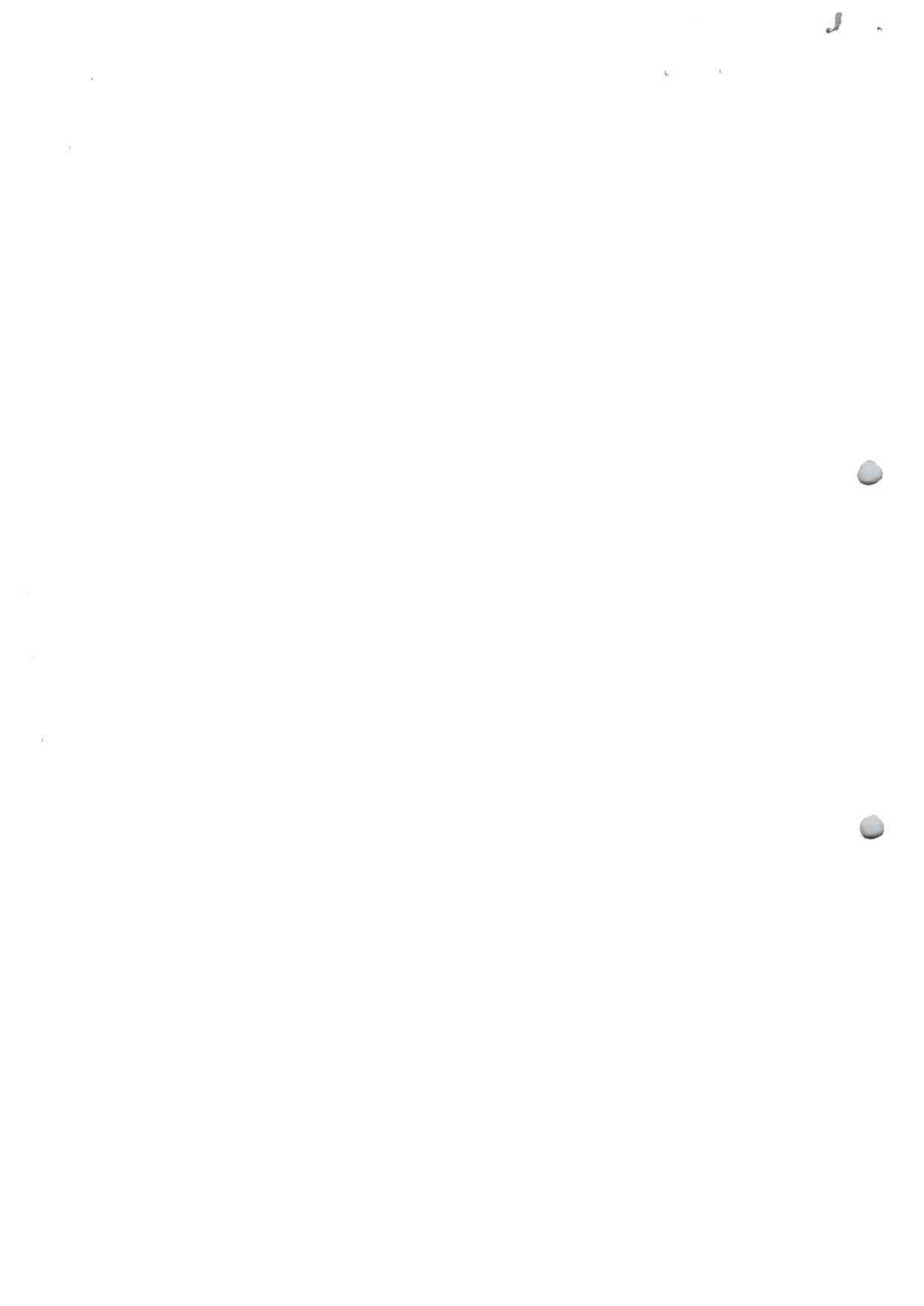
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	252019105919	06/06/2019	31/12/2020 ✓
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	8ª ALTERAÇÃO	16/09/2013	31/12/2020 ✓
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	01/01/2018 A 31/12/2018	31/12/2018	30/04/2020 ✓
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	7HD9ACB3E9H1B1B3	30/01/2019	31/03/2020 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	7082306	06/01/2020	06/03/2020 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS	188174980/2019	01/11/2019	28/04/2020 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2019122503220299480100	03/01/2020	23/01/2020 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	190140142105104	20/12/2019	18/02/2020 ✓

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 10 de Janeiro de 2020


APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras






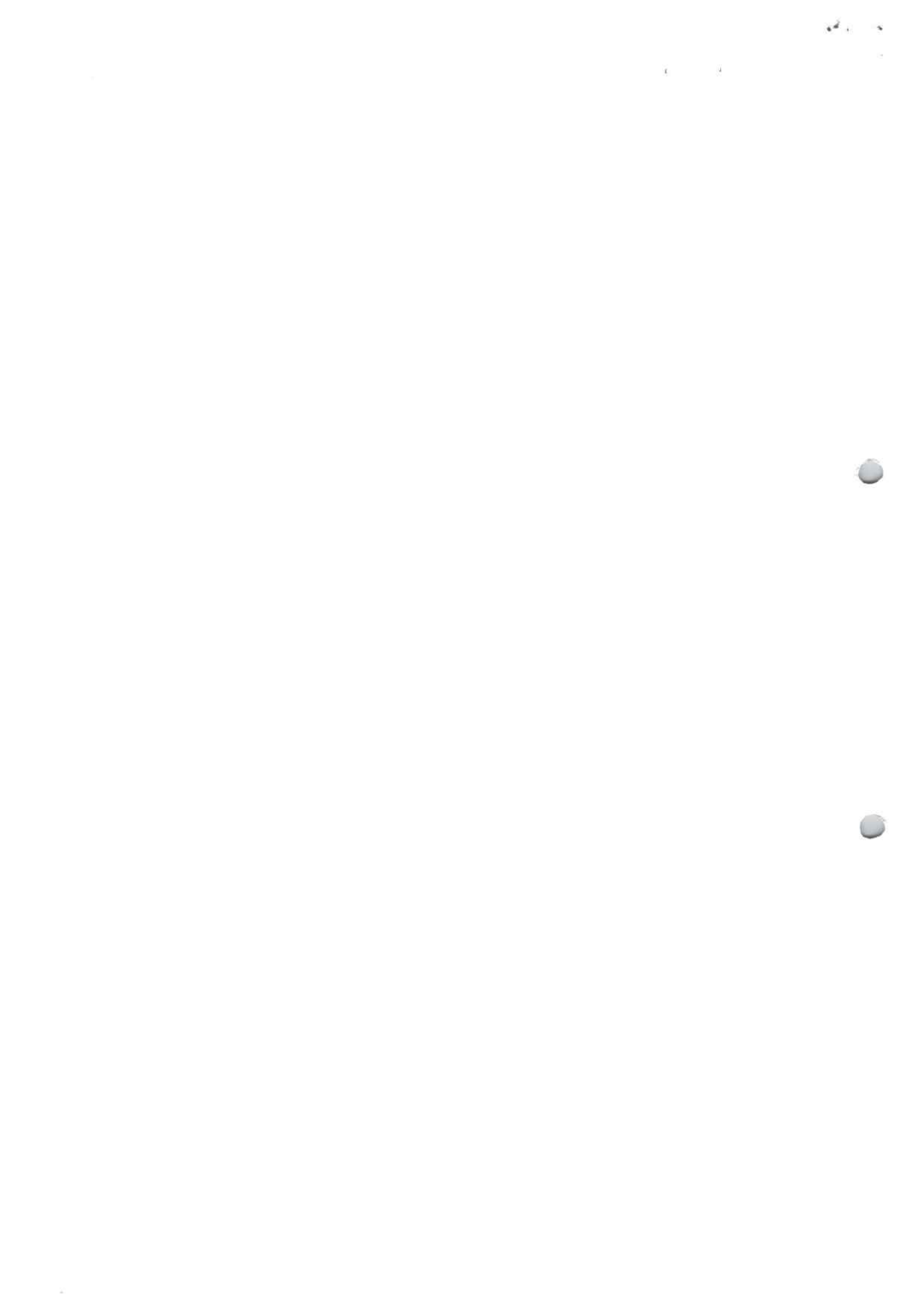
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 317

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	1E5E.7888.8C7A.56F1	03/08/2019	30/01/2020 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	C1932723N8190D49	11/12/2019	10/03/2020 ✓
CERTIDÃO PESSOA JURIDICA - CREA	2342D8D925EBHFH	30/01/2019	31/03/2020 ✓
CNPJ OU CPF	01650178/0001-40	03/01/2020	31/12/2020 ✓

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 10 de Janeiro de 2020


APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42202279639	CNPJ 01.650.178/0001-40
NOME EMPRESARIAL C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.81.47.21.DC.CB.11.61.99.43.7F.3B.AE.6B.9B.C4.C9.0C.AB.7B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	86422480920	MARCOS VINICIUS SCHATZ:86422480920	796891578978742642 9	26/02/2018 a 26/02/2021	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01650178000140	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA:01650178000140	690831746588813302 3	12/03/2019 a 12/03/2020	Sim

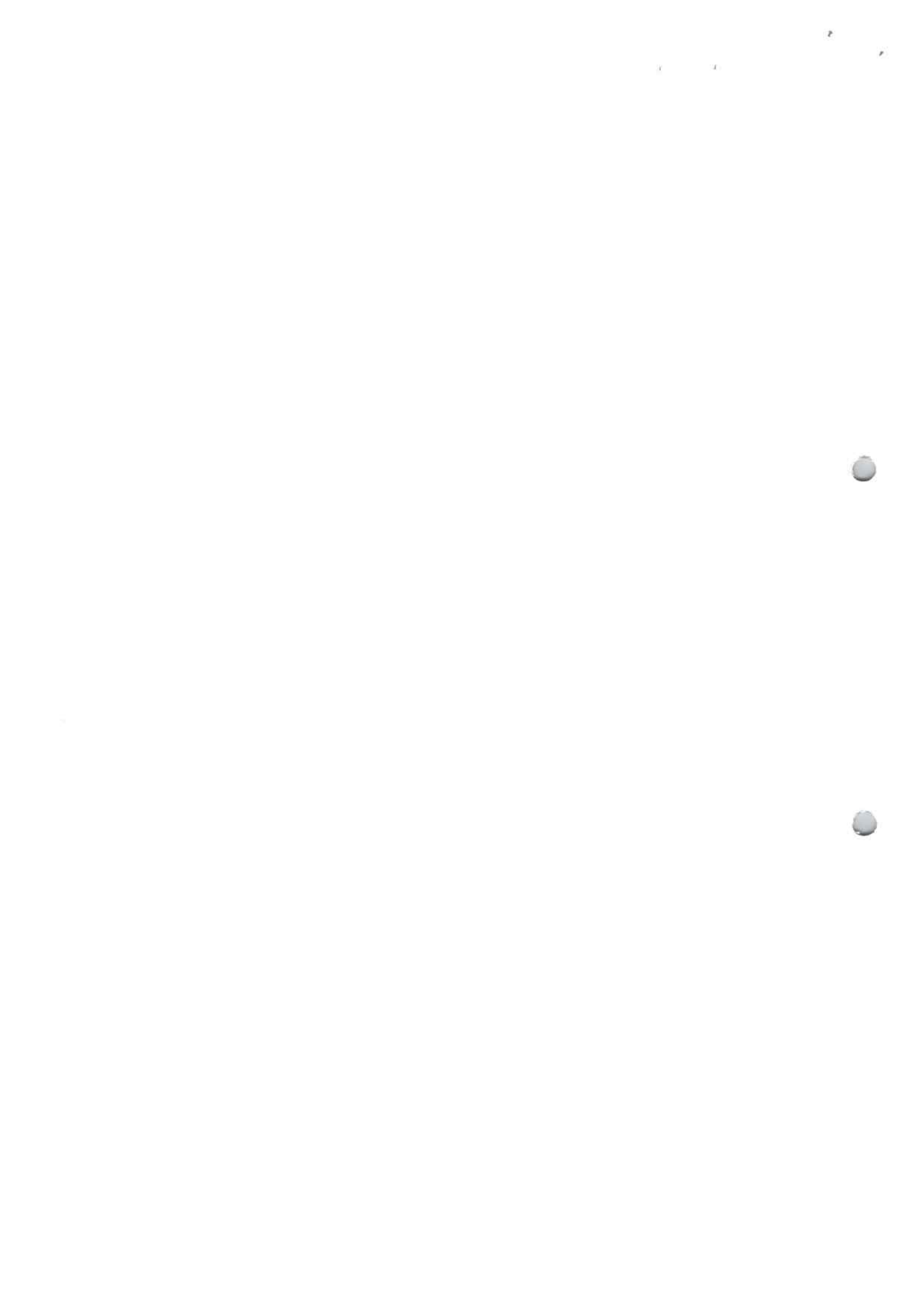
NÚMERO DO RECIBO:

42.81.47.21.DC.CB.11.61.99.43.7F.3B.
AE.6B.9B.C4.C9.0C.AB.7B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/05/2019 às 11:48:19
89.A2.65.AF.3D.9A.56.E0
B9.2A.9D.88.9A.FD.5A.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.650.178/0001-40
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
NIRE	42202279639
CNPJ	01.650.178/0001-40
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	ITAJAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/02/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo digital 59320

TERMO DE ENCERRAMENTO

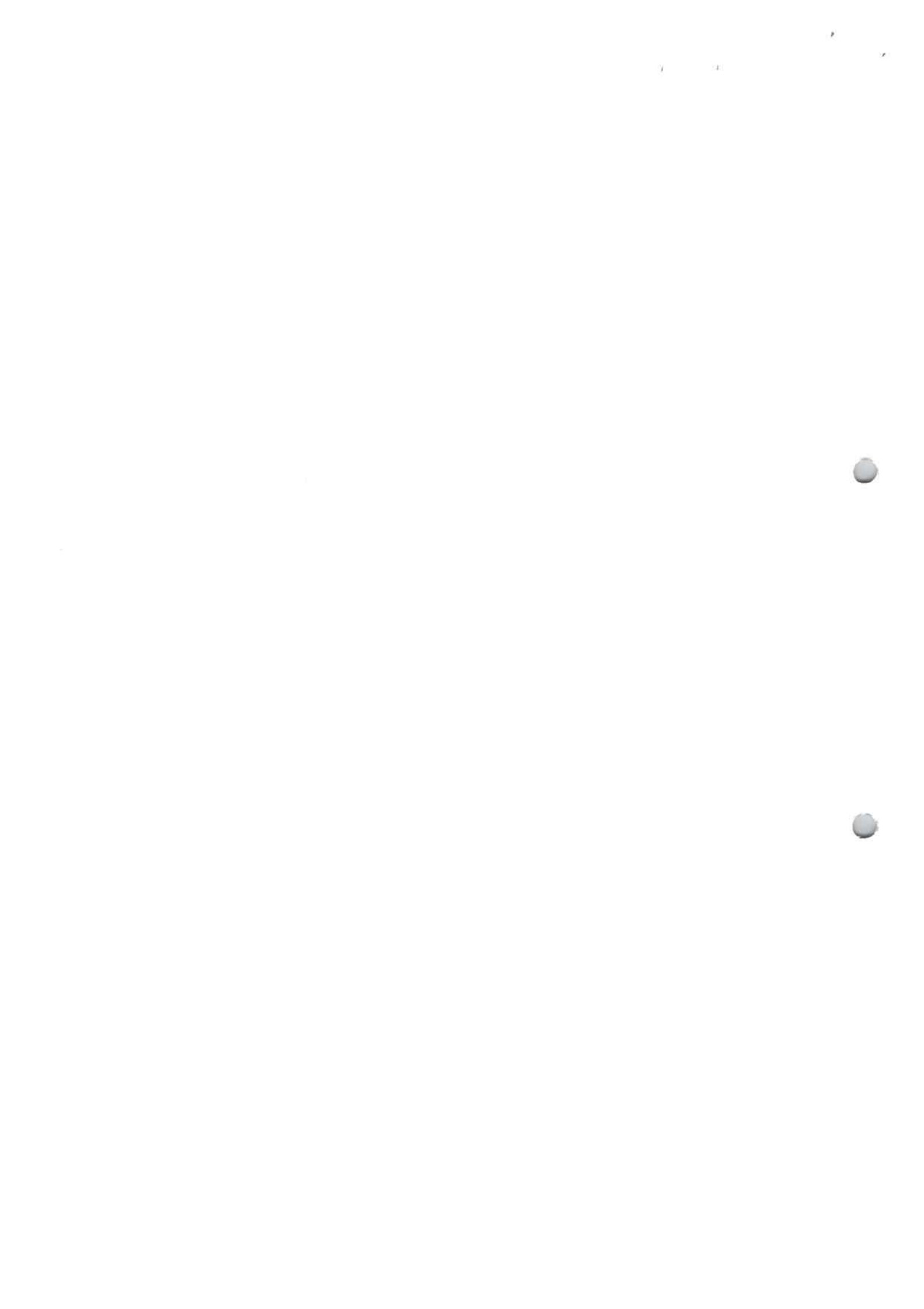
Nome Empresarial	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	59320
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.81.47.21.DC.CB.11.61.99.43.7F.3B.AE.6B.9B.C4.C9.0C.AB.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.650.178/0001-40
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 22.760.743,17	R\$ 26.353.171,83
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.499.668,86	R\$ 11.641.502,81
DISPONIBILIDADES		R\$ 651.487,61	R\$ 462.579,64
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 7.848.181,25	R\$ 11.178.923,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.261.074,31	R\$ 14.711.669,02
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 11.542.139,97	R\$ 12.314.432,48
IMOBILIZADO		R\$ 2.717.693,34	R\$ 2.394.705,54
INVESTIMENTOS		R\$ 1.241,00	R\$ 2.531,00
PASSIVO		R\$ 22.760.743,17	R\$ 26.353.171,83
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.214.533,02	R\$ 2.585.151,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 254.045,65	R\$ 868.467,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 676.144,98	R\$ 1.146.812,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 176.968,40	R\$ 208.096,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 107.373,99	R\$ 361.774,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.223.482,66	R\$ 4.997.326,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.207.795,71	R\$ 3.137.754,56
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 2.015.686,95	R\$ 1.859.571,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 18.322.727,49	R\$ 18.770.694,68
CAPITAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 16.822.727,49	R\$ 17.270.694,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.81.47.21.DC.CB.11.61.99.43.7F.3B.AE.6B.9B.C4.C9.0C.AB.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.650.178/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 11.980.281,31
OUTRAS RECEITAS		R\$ 70,20
REVENDE DE MERCADORIAS		R\$ 304.511,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 11.675.700,11
(-) DEDUÇÕES		R\$ (662.257,12)
(-)(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (42.874,82)
(-)(-) ICMS		R\$ (33.831,59)
(-)(-) PIS		R\$ (77.592,88)
(-)(-) COFINS		R\$ (358.120,10)
(-)(-) ISS		R\$ (149.837,93)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 11.318.024,19
(-) CPV		R\$ (103.483,71)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (103.483,71)
(-) CSP		R\$ (3.769.657,40)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (3.769.657,40)
LUCRO BRUTO		R\$ 7.444.883,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.633.168,42)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (2.050.610,67)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (8.840,28)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (207,49)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.100.346,05)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (36.023,41)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (17.423,54)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (422.212,98)
(-) DEPRECIÇÃO CAMINHÃO ACIMA DE 5 TONALDAS		R\$ (303.976,66)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (161.269,61)
(-) DESPESAS C/SEGURANÇA EPI		R\$ (310,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.562.557,75)
(-) PRÓ-LOBORE		R\$ (11.459,28)
(-) SALÁRIOS		R\$ (736.616,59)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (91.661,11)
(-) FÉRIAS		R\$ (92.004,72)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (76.117,05)
(-) INSS		R\$ (287.507,15)
(-) FGTS		R\$ (163.684,43)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (12.596,61)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (115,30)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (5.865,11)
(-) SEGUROS		R\$ (36.091,81)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (404.909,60)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ (137.966,35)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (37.444,61)
(-) DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (203.017,08)
(-) DEPRECIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (227.587,40)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (49.105,16)
(-) DEPRECIÇÃO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (2.403,91)
(-) ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR		R\$ (940,70)
(-) DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (608,51)
(-) RESCISÕES		R\$ (5.856,27)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (313.775,82)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (31.607,38)
(-) INSS S/ NF		R\$ (282.168,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (601.670,37)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (58.285,65)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (59.960,08)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (80,33)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (2.964,50)
(-) IOF		R\$ (59.164,22)
(-) JUROS BANCÁRIOS		R\$ (443.173,57)
(-) ENCARGOS S/ PARCELAMENTO		R\$ (242,02)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 9.035,75
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 1.418,10
JUROS AUFERIDOS		R\$ 4.561,18
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 3.056,47
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 9.109,72
DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 0,01
GANHOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 9.109,71
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.914.213,94
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 903,11
RENDIMENTOS FINANCEIROS S/APLICAÇÕES		R\$ 903,11
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.915.117,05
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (347.984,41)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (218.050,16)
(-) PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (129.914,25)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.567.152,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.81.47.21.DC.CB.11.61.99.43.7F.3B.AE.6B.9B.C4.C9.0C.AB.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018



Nota 1 – Contexto Operacional

A Sociedade Empresária **C R Artefatos de Cimento Ltda**, situada na Rua Monica Gizele Elisio nº 101, Bairro Cidade Nova, Itajaí – SC CEP 88.308-691, tem por objeto social fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.

A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1997, e seu contrato está devidamente registrado na JUCESC sob o nº 42202279639.

Em atendimento aos Princípios Gerais de Contabilidade e à legislação vigente, Demonstrações Contábeis e estas Notas Explicativas estão expressas em Reais (R\$).

Nota 2 – Base de Elaboração

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a os termos da NBC TG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de 2011 que trata da escrituração contábil.

Portanto, atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando as seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Notas Explicativas;

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada, e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integridade e procedência.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas, conforme determina a NBC TG 1000 tais como: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

a) Determinação do Resultado

O resultado apurado ao fim deste exercício foi um lucro de R\$ 1.567.152,64 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

b) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa





São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

d) Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber decorrentes da prestação de serviços efetuada a prazo no decurso normal de suas atividades. Os clientes não foram ajustados a valor presente, pois o prazo de recebimento não é superior a 12 (doze) meses.

e) Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzido os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método da média ponderada móvel.

f) Imobilizado

Os bens Pertencentes ao Ativo Imobilizado foram valorados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente.

A Depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas dos bens conforme legislação fiscal.

g) Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são inicialmente reconhecidos pelo valor da fatura.

h) Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido, conforme contrato.

i) Regime Tributário

A empresa é optante pelo Lucro Presumido. O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente para o Imposto de Renda, e 9% sobre o lucro tributável para a Contribuição Social.

j) Reconhecimento das Despesas

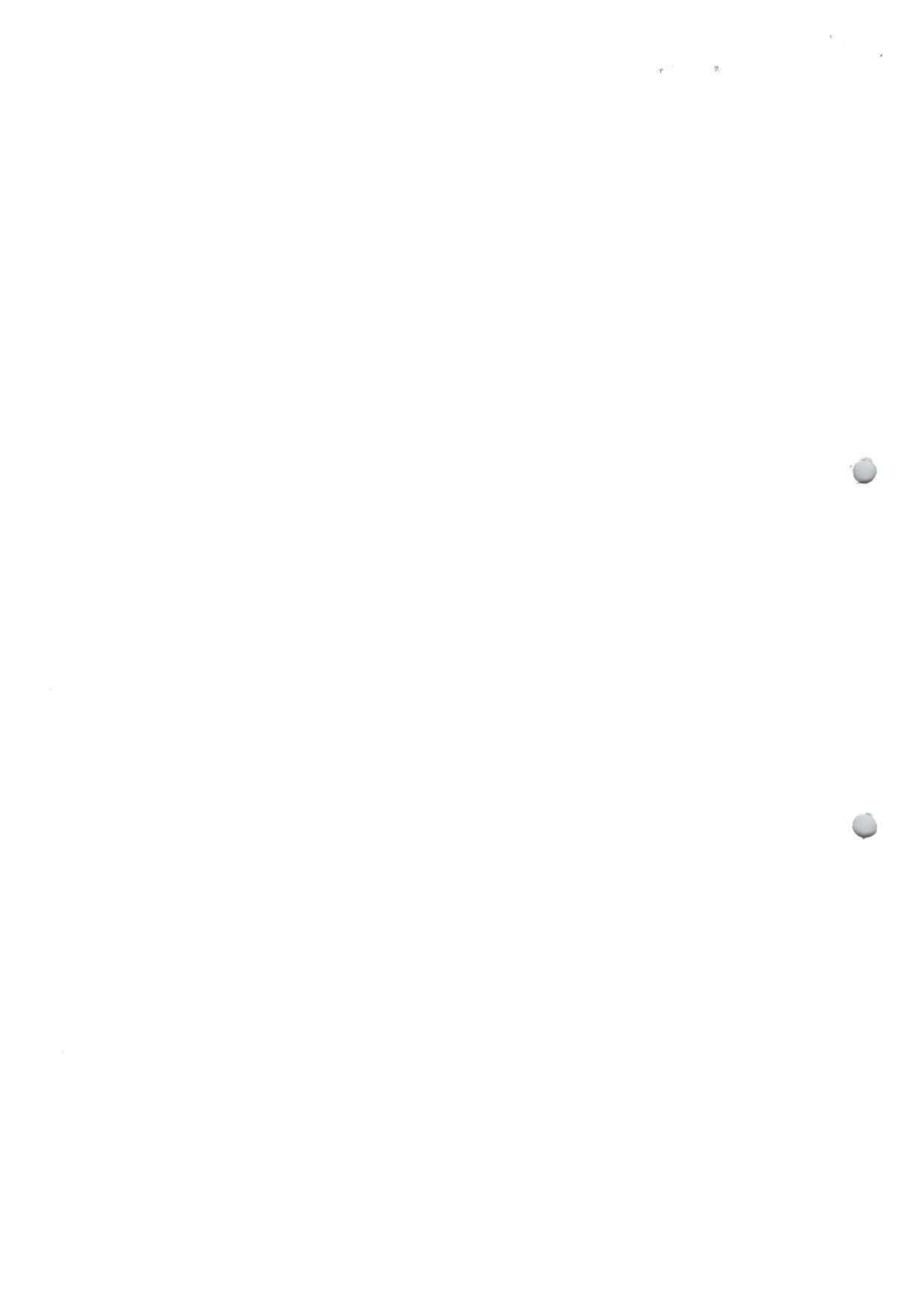
São registradas com base no regime da competência observando os princípios contábeis pertinentes.

k) Parcelamentos sobre Impostos

A empresa possui parcelamento de impostos junto à Receita Federal do Brasil.

Nota 4 - Imobilizado

Bens em Uso	SalDOS Bens em Uso		Depreciação Acumulada	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Máquinas e Equipamentos	2.728.244,11	2.210.345,85	(1.722.444,58)	(1.488.939,61)
Veículos	3.616.892,45	3.751.772,13	(3.039.077,93)	(2.848.592,18)
Computadores e Periféricos	21.751,99	3.040,64	(5.023,88)	(2.265,84)





Caminhão Acima de 5 Ton.	1.302.906,52	1.263.230,71	(666.592,47)	(305.985,67)
Móveis e Utensílios	6.117,08	7.344,00	(877,79)	(269,28)
Total	7.675.912,15	7.235.733,33	(5.434.016,65)	(4.646.052,58)

a) Composição do Imobilizado

Nota 4 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Acervo Patrimonial Líquido da Sociedade/Sócios distribuído nas seguintes rubricas:

	2018	2017
Patrimônio Líquido	18.770.694,68	18.322.727,49

a) Capital Social

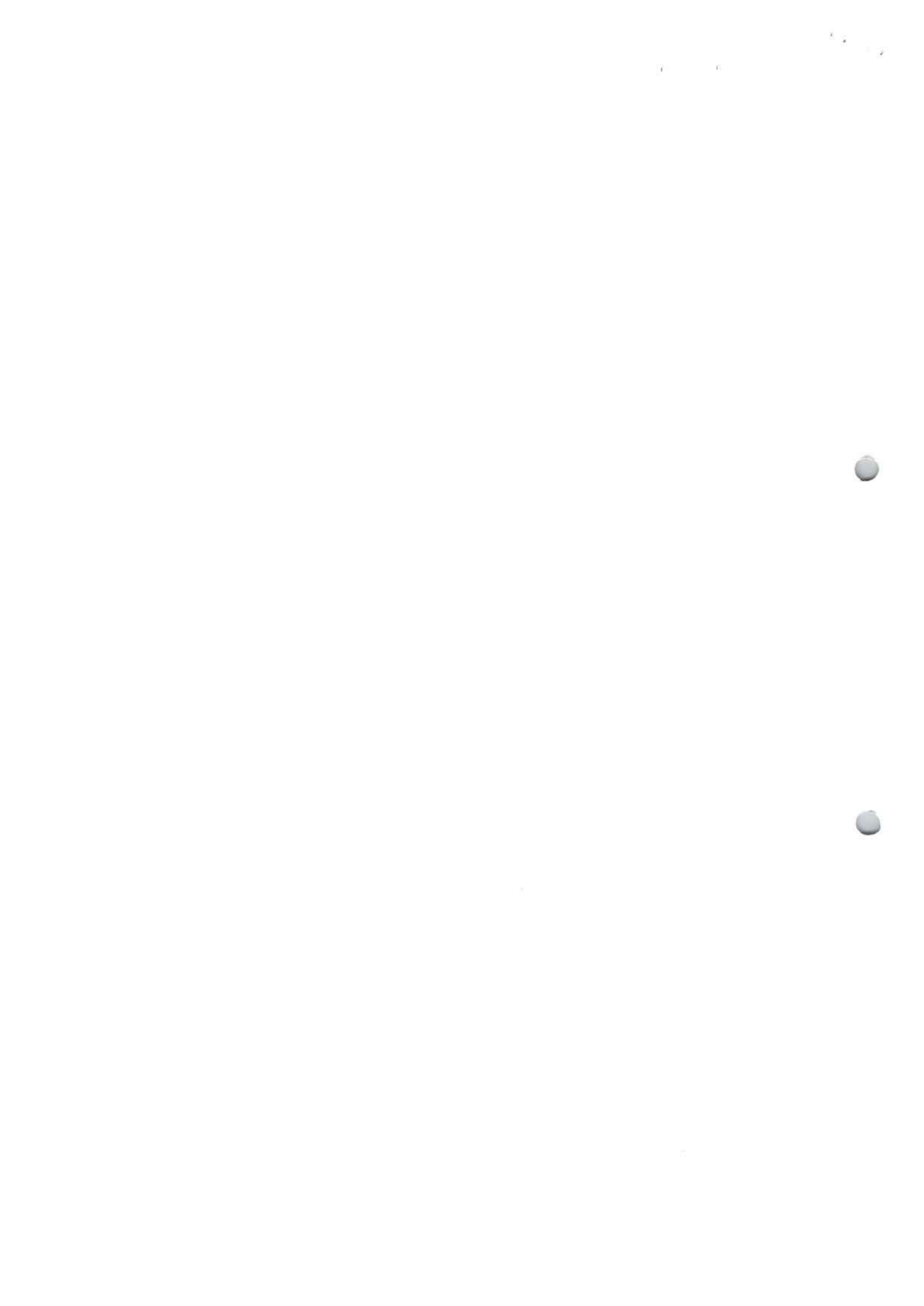
O capital social é de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 cotas conforme demonstrado abaixo:

Nome Do Sócio	%	Cotas	Valor R\$
Walney Agilio Raimondi	70,00	1.050.000	1.050.000,00
Vendelino Maicon Raimondi	30,00	450.000	450.000,00
Total	100,00	1.500.000	1.500.000,00

b) Lucros Acumulados

É proveniente dos lucros apurados em cada exercício social.

Itajaí, SC – 31/12/2018





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7082306

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 05/01/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, portador do CNPJ: 01.650.178/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

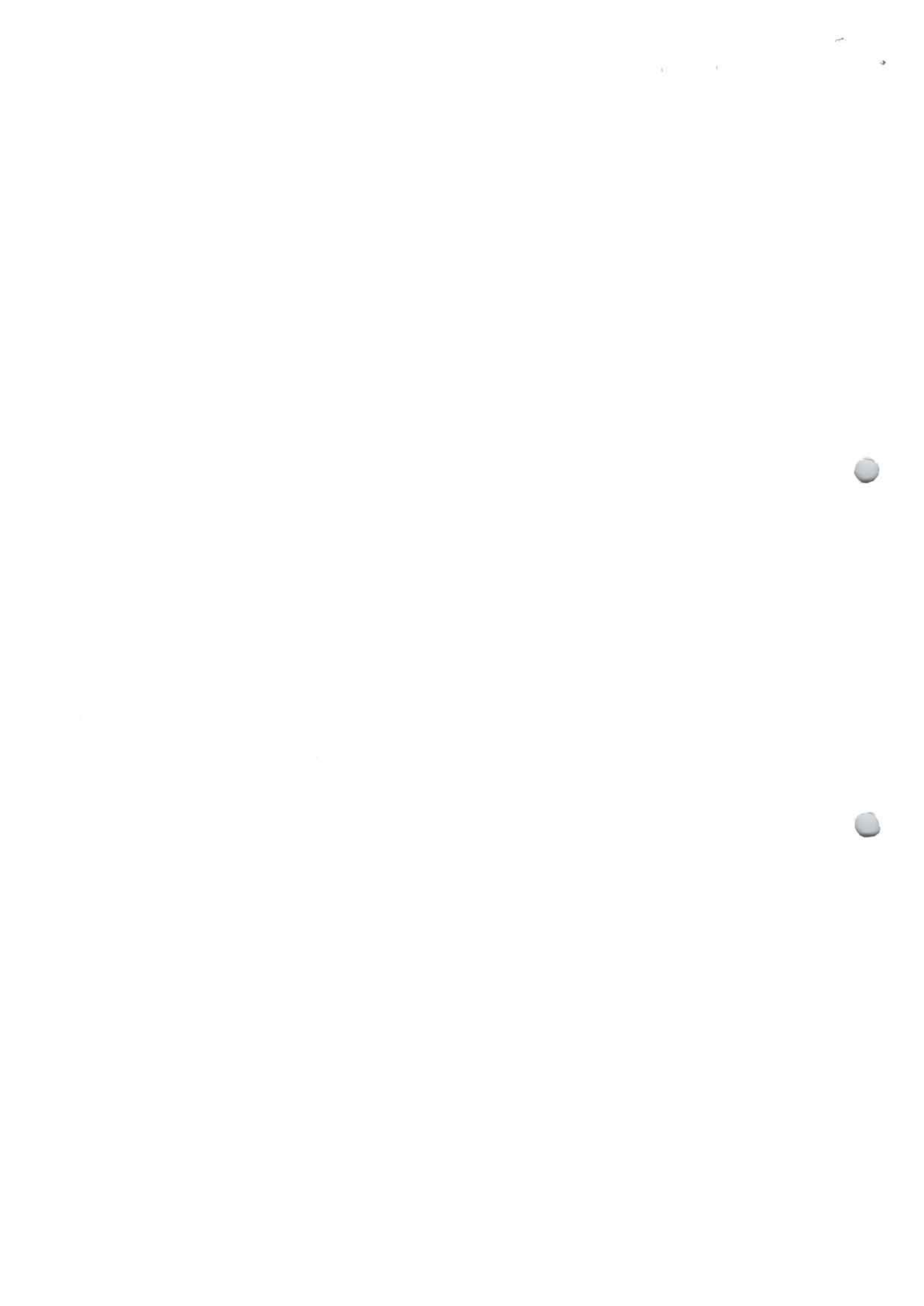
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, segunda-feira, 6 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº:

9707525







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 285375
FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 285375

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

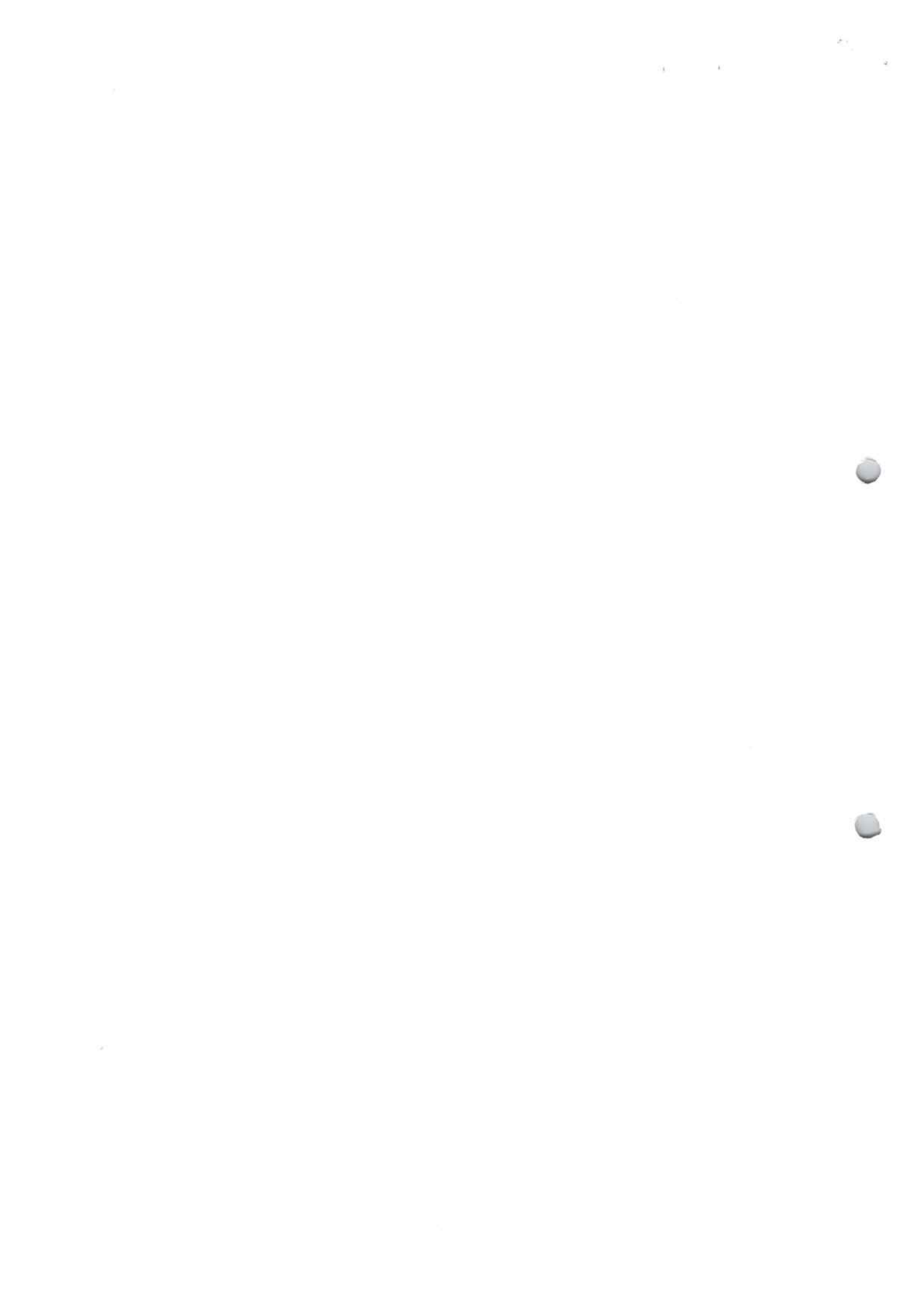
Raiz do CNPJ: 01.650.178

Certidão emitida às 08:29 de 06/01/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O INCISO V DO
ART. 27, DA LEI 8.666/93.

TP 022/2019

CR Artefatos de Cimento Ltda. com sede na Rua Mônica Gisele Elísio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, licitante no certame acima destacado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penalidades da lei, que cumpre integralmente a norma contida no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República**, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

Walney Agílio Raimondi.
Eng. Civil - CREA 075.674-7
(47) 9983-6155 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi

CPF 040.457.329-00 - CREA 075.674-7

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 13 de Janeiro de 2020.

Handwritten notes or scribbles in the lower-left quadrant of the page.

Handwritten text in the lower-right quadrant, possibly a signature or a short note.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **01.650.178/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:33 do dia 03/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2020.

Código de controle da certidão: **1E5E.7888.8C7A.56F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



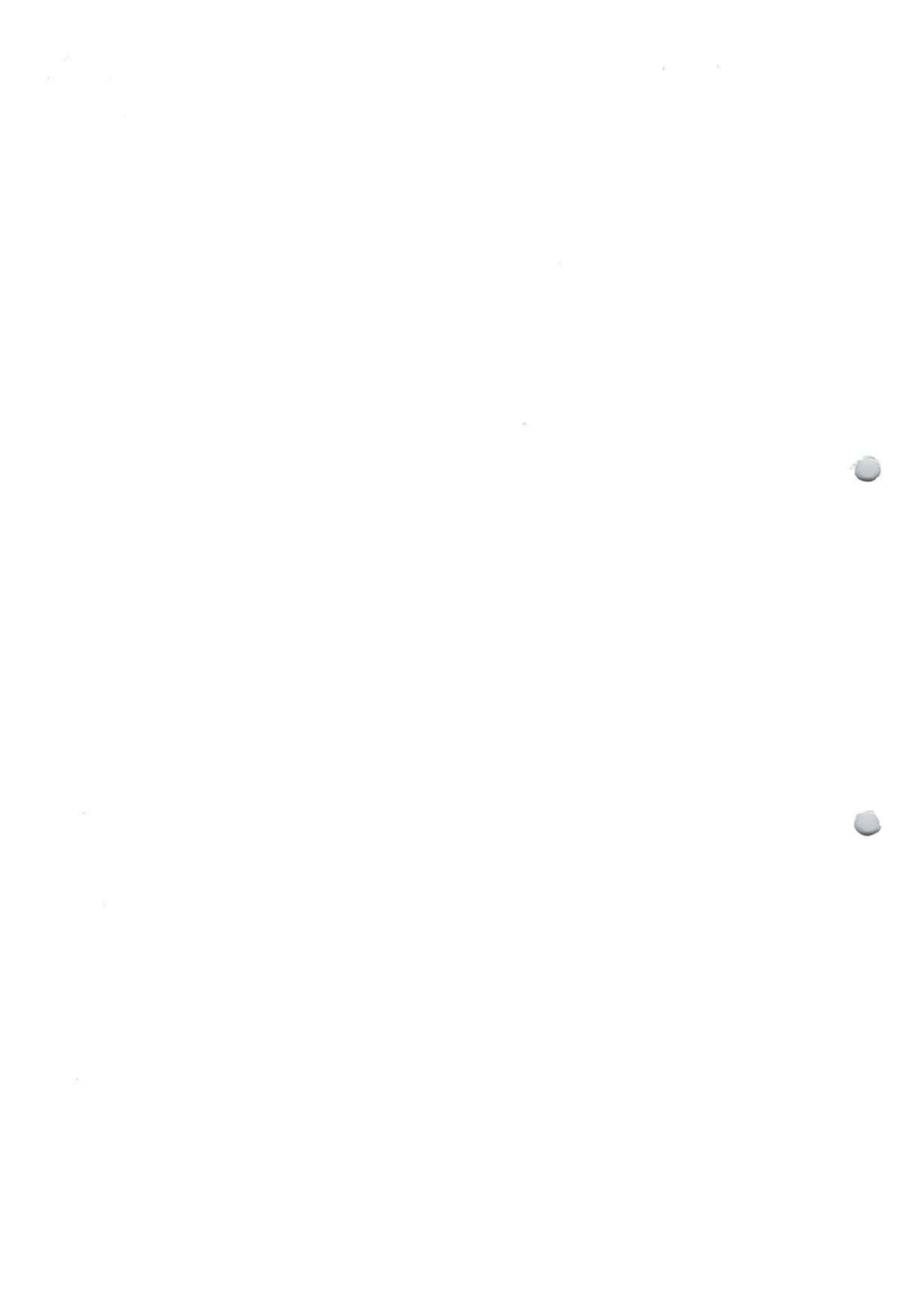
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **01.650.178/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140142105104
Data de emissão:	20/12/2019 09:27:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	18/02/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
32723/2019	11/12/2019	10/03/2020	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA	01.650.178/0001-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
5274	EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: MONICA GIZELE ELISIO, 101 Bairro: SAO VICENTE	Complemento: CEP: 88308-691

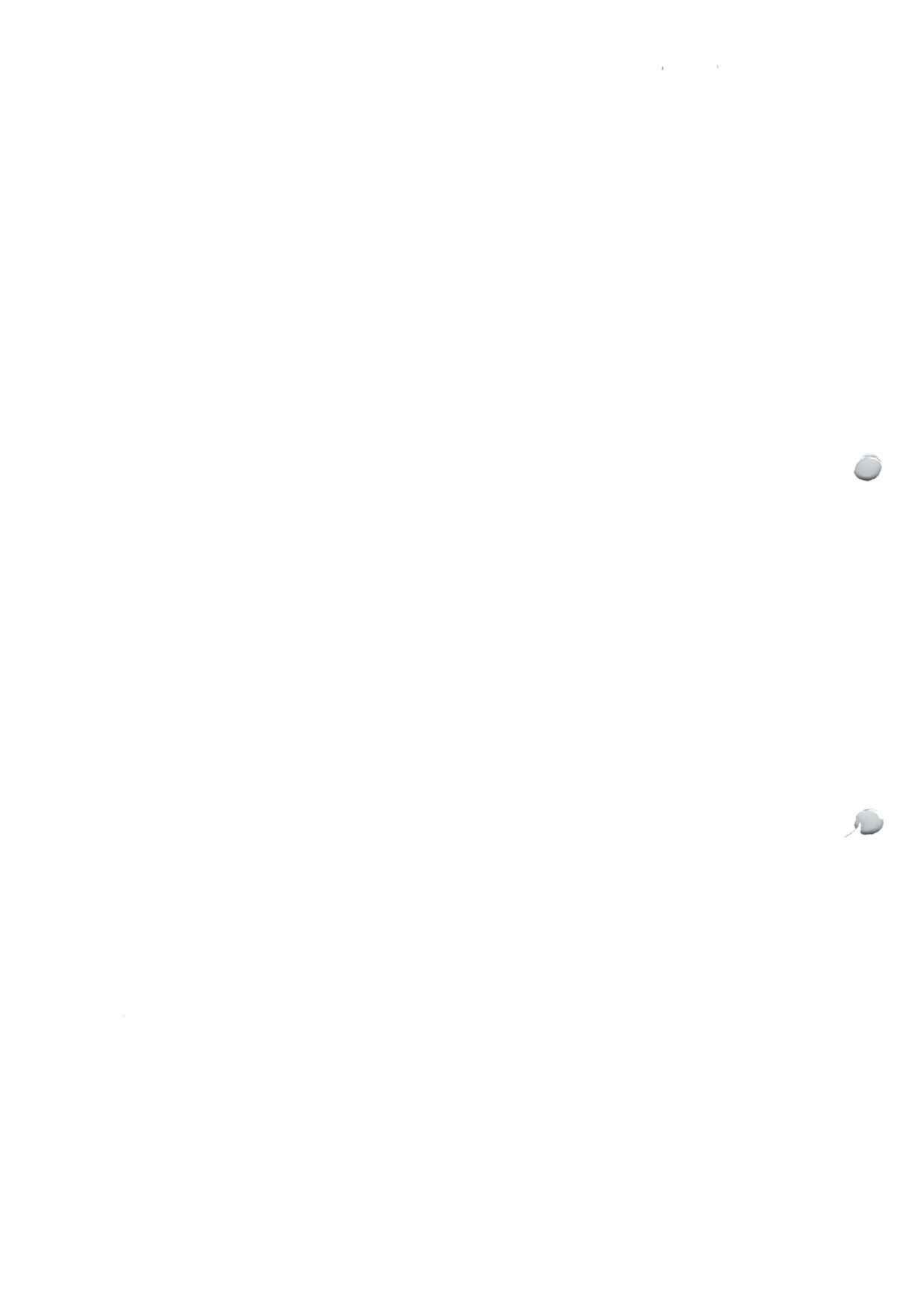
AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1932723N8190D49

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajaí.sc.gov.br





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 01.650.178/0001-40
Razão Social: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Endereço: R MONICA GIZELE ELISIO 101 / CIDADE NOVA / ITAJAI / SC / 88308-691

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

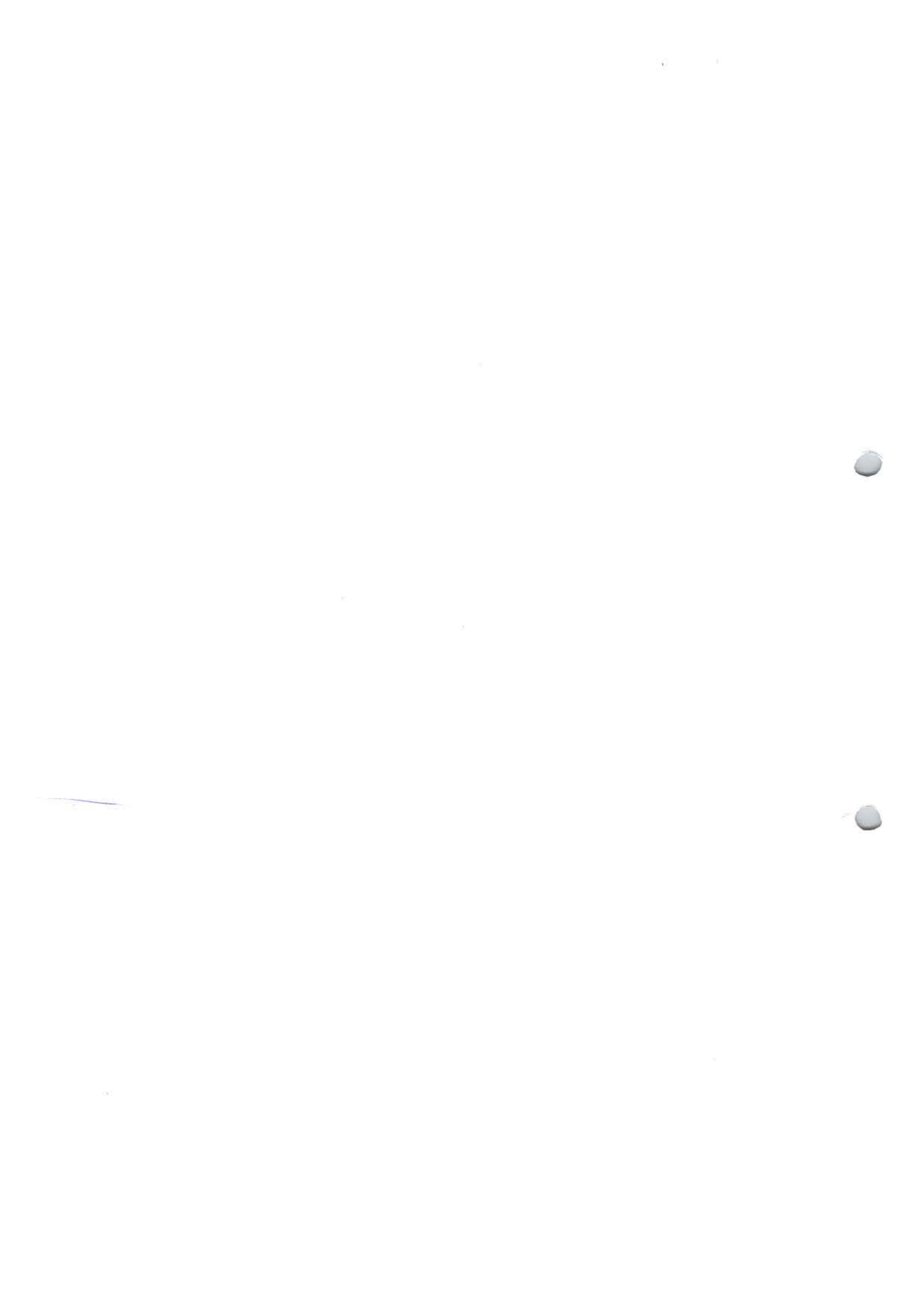
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2019 a 23/01/2020

Certificação Número: 2019122503220299480100

Informação obtida em 03/01/2020 09:01:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.650.178/0001-40

Certidão nº: 188174980/2019

Expedição: 01/11/2019, às 14:19:56

Validade: 28/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.650.178/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

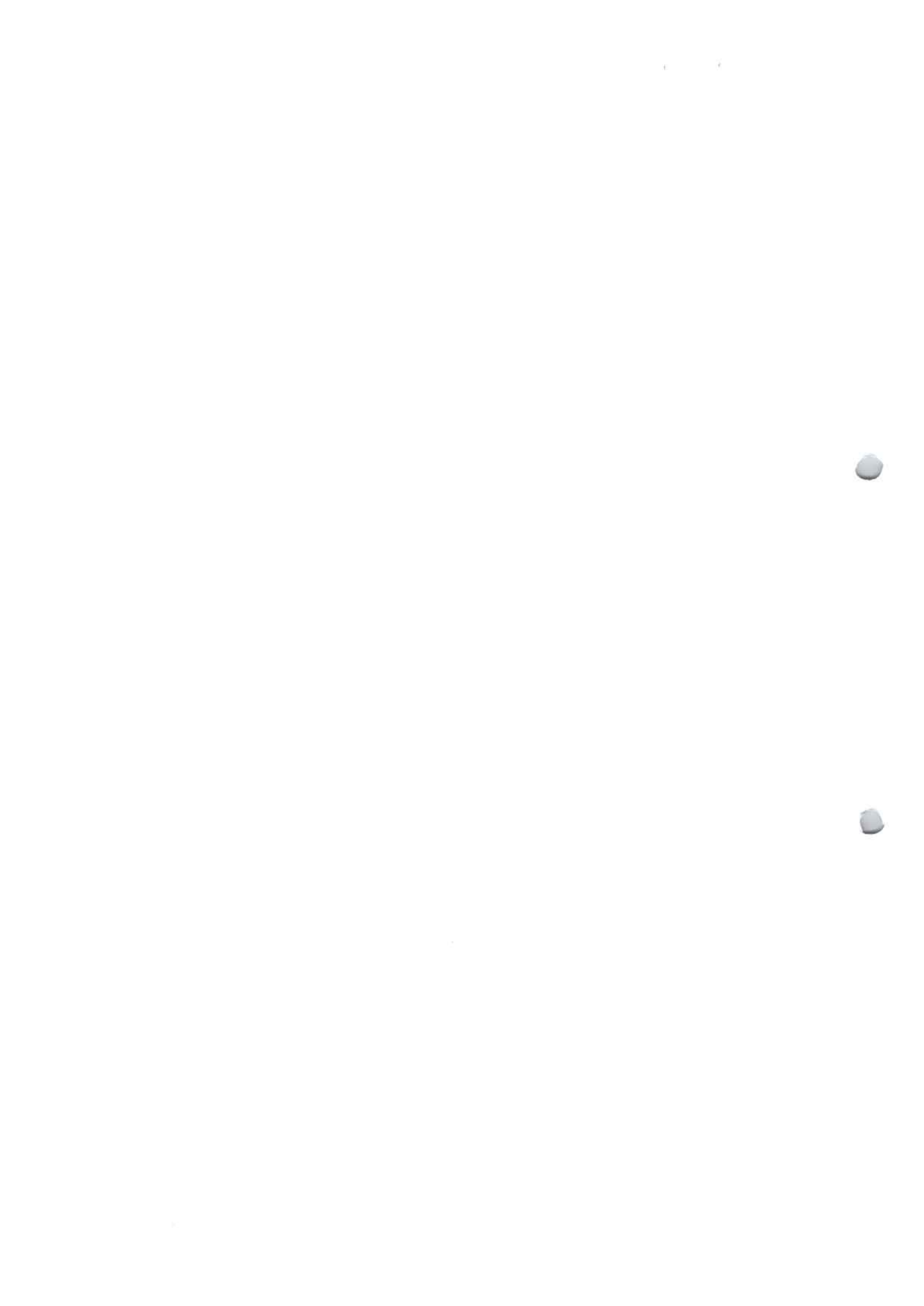
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Aprovado em: 11/04/1997

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Registro: 044591-5

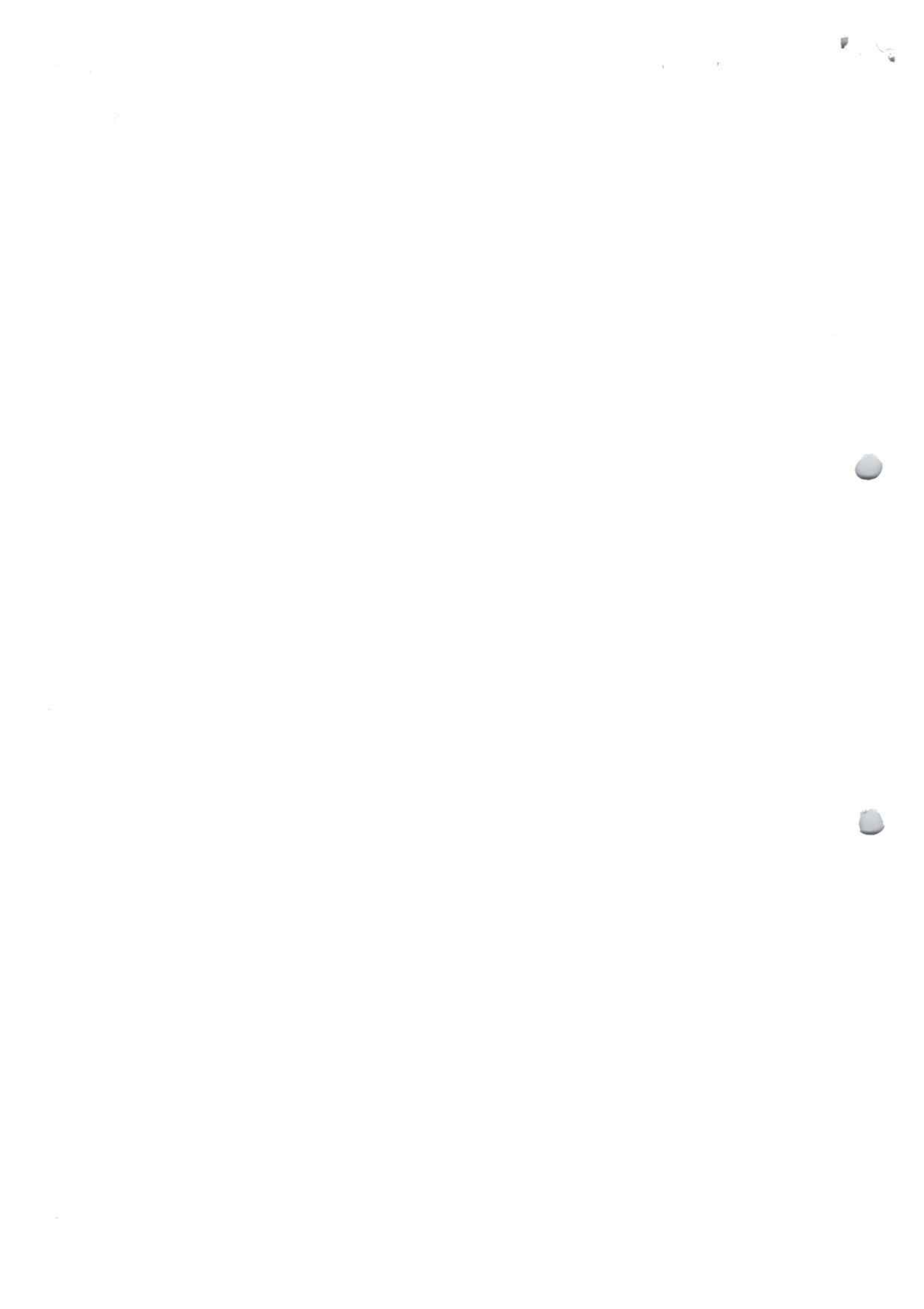
Endereço: RUA MONICA GIZELE ELISIO, 101 CIDADE NOV
88308-691 ITAJAI SC

Número da alteração contratual: 8

Data da certificação: 10/10/2013

Capital social atual: R\$ 1.500.000,00 - HUM MILHAO QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: I) FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA (CNAE 23.30-3/01); II) FABRICACAO DE ARTEFATOS DECIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 23.30-3/02); III) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 46.79-6/99); IV) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 47.44-0/99); V) SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 71.12-0/00); VI) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS - MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); VII) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS - INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 49.30-2/02); VIII) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (43.30-4/99); IX) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (CNAE 41.20-4/00); X) OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS (CNAE 42.13-8/00); XI) OBRAS DE TERRAPLANAGEM (CNAE 43.13-4/00); XII) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR (CNAE 7732-2/01); XIII) PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE 43.11-8/02); XIV) SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS (CNAE 81.29-0/00); XV) COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS (CNAE 38.11-4/00); XVI) FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS CERAMICOS (CNAE 2341-9/00); XVII) SERVICOS DE SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS (CNAE 4211-1/02); XVIII) INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS (CNAE 4110-7/00); XIX) CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (CNAE 4222-7/01); XX) CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS, CONSTRUCAO DE VIAS NA URBANAS E MACADAMIZACAO (CNAE 4211-1/01); XXI) SERVICOS DE DRAGAGEM, CONSTRUCAO DE CANAIS, RETIFICACAO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS (CNAE 4291-0/00); XXII) ALUGUEL (LOCACAO) DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR (CNAE 4313-4/00); XXIII) SERVICOS DE DEMOLICAO, DESMONTAGENS E PERFURACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E DE OUTROS MATERIAIS (CNAE 4311-8/01); XXIV) EXECUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO, MUROS DE ARRIMO E GABIOES (CNAE 4299-5/99); XXV) COLETA, RECICLAGEM, SEPARACAO, INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES (CNAE 3811-4/00); XXVI) ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMPREENDENDO SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 8130-3/00); XXVII) FABRICACAO E COMERCIO DE CONCRETO ASFALTICO (CNAE 2399-1/99); XXVIII) PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO (CNAE 2330-3/05); XXIX) EXTRACAO, BRITAMENTO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS E MACADAME (CNAE 0810-0/99); XXX) EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO (CNAE 0810-0/06); XXXI) LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS, COMPREENDENDO SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 6810-2/03). *****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; SERVICOS DE SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO E



PAVIMENTAÇÃO DE AUTO-ES-TRADAS, RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS NÃO URBANAS, MACADAMIZAÇÃO; SERVIÇOS DE DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, RETIFICAÇÃO DE RIOS, ABERTURAS E LIMPEZA DE VALAS; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, DESMONTAGENS E PERFURAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E DE OUTROS MATERIAIS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, Muros de Arrimo e Gabioes; COLETA, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO ASFALTICO; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/02/2006

Registro: SC S1 075674-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500253252

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALÍNEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:08:33 do dia 30/01/2019 válida até 31/03/2020.

Código de controle de certidão: BH9A-E008-8358-9H13

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

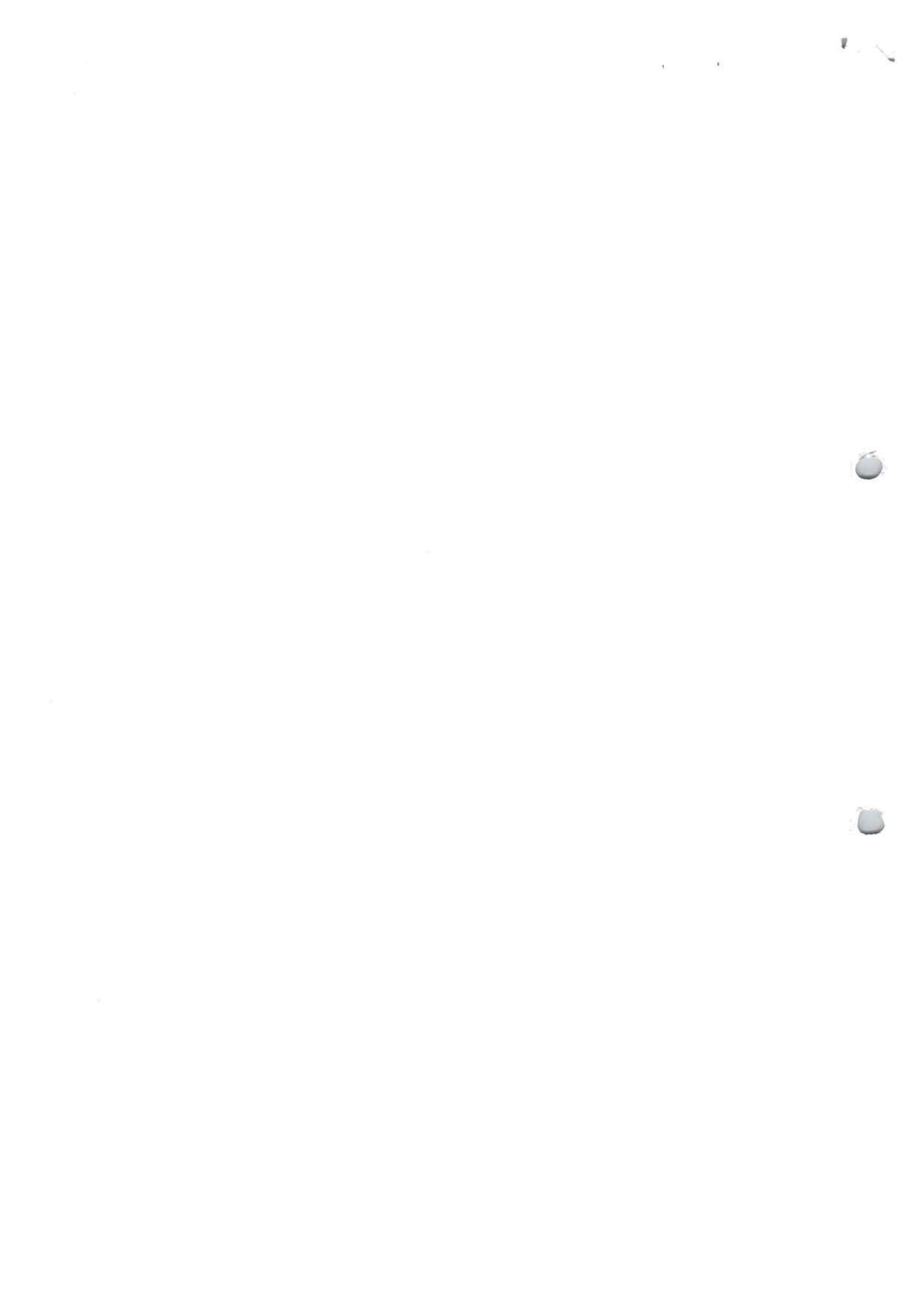
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019107797
Atividade concluída
Pág. n°



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Registro.....: SC S1 075674-7

C.P.F.....: 040.457.329-00

Data Nasc....: 08/12/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 19/06/2006 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC

•ART 6292786-8

Empresa.....: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Endereço Obra: AV PREF JOSE J MAFRA, AV C JOAO GAYA 100

Bairro.....: ITACOLOMI
88375 - NAVEGANTES - SC

Registrada em: 25/08/2017 Baixada em.. 28/08/2017

Período (Previsto) - Início: 17/02/2016 Término.....: 31/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6198565-7

Profissional: 075674-7 WALNEY AGILIO RAIMONDI

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 34.572,62 METRO(S) CUBICO(S)

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 41.319,86 METRO(S) QUADRADO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ...: 405.983,13 METROS CUBICOS/KM

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 13.217,94 METRO(S) CUBICO(S)

ESCORAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 13.800,17 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 6.970,25 METRO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ...: 40.742,15 METRO(S) QUADRADO(S)

CONCRETO ASFALTICO

Dimensão do Trabalho ...: 2.849,46 TONELADA(S)

FABRICACAO

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 22.398,49 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 8.746,70 METRO(S)

EXECUCAO

Registro realizado eletronicamente, para alteração, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/craem/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900060570 de 30/07/2019, página 1 de 6
CAT nº 252019107797







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019107797

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída



GALERIA

Dimensão do Trabalho ... 1.376,00 METRO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 18.921,37 METRO(S) QUADRADO(S)

OBRA DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTACAO DA AVENIDA PREFEITO JOSE JUVENAL
MAFRA AVENIDA CONSELHEIRO JOAO GAYA RUA MANOEL MOREIRA MAIA E TRECHO DA AVENIDA JOAO
SACAVEM CONFORME CR167 2015 CT 041 2016

•ART 6292825-5

Empresa.....: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Endereço Obra: AV PREF JOSE J MAFRA, AV C JOAO GAYA 100

Bairro..... ITACOLOMI

88375 - NAVEGANTES - SC

Registrada em: 25/08/2017

Baixada em.. 28/08/2017

Período (Previsto) - Início: 17/02/2016 Término.....: 31/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6290384-9

Profissional: 075674-7 WALNEY AGILIO RAIMONDI

EXECUCAO

SINALIZACAO DE SEGURANCA

Dimensão do Trabalho ... 3.335,00 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 21.719,92 METRO(S) CUBICO(S)

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 25,00 METRO(S) CUBICO(S)

REBAIXAMENTO DE LENCOL FREATICO

Dimensão do Trabalho ... 2.088,50 METRO(S) QUADRADO(S)

FABRICACAO

EXECUCAO

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 318,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

POCO DE VISITA

Dimensão do Trabalho ... 13,00 UNIDADE(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 40.742,15 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 4.255,25 METRO(S) QUADRADO(S)

MUROS DE GABIAO

Dimensão do Trabalho ... 108,00 METRO(S) CUBICO(S)

DEMOLICAO

REMOCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 652,95 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

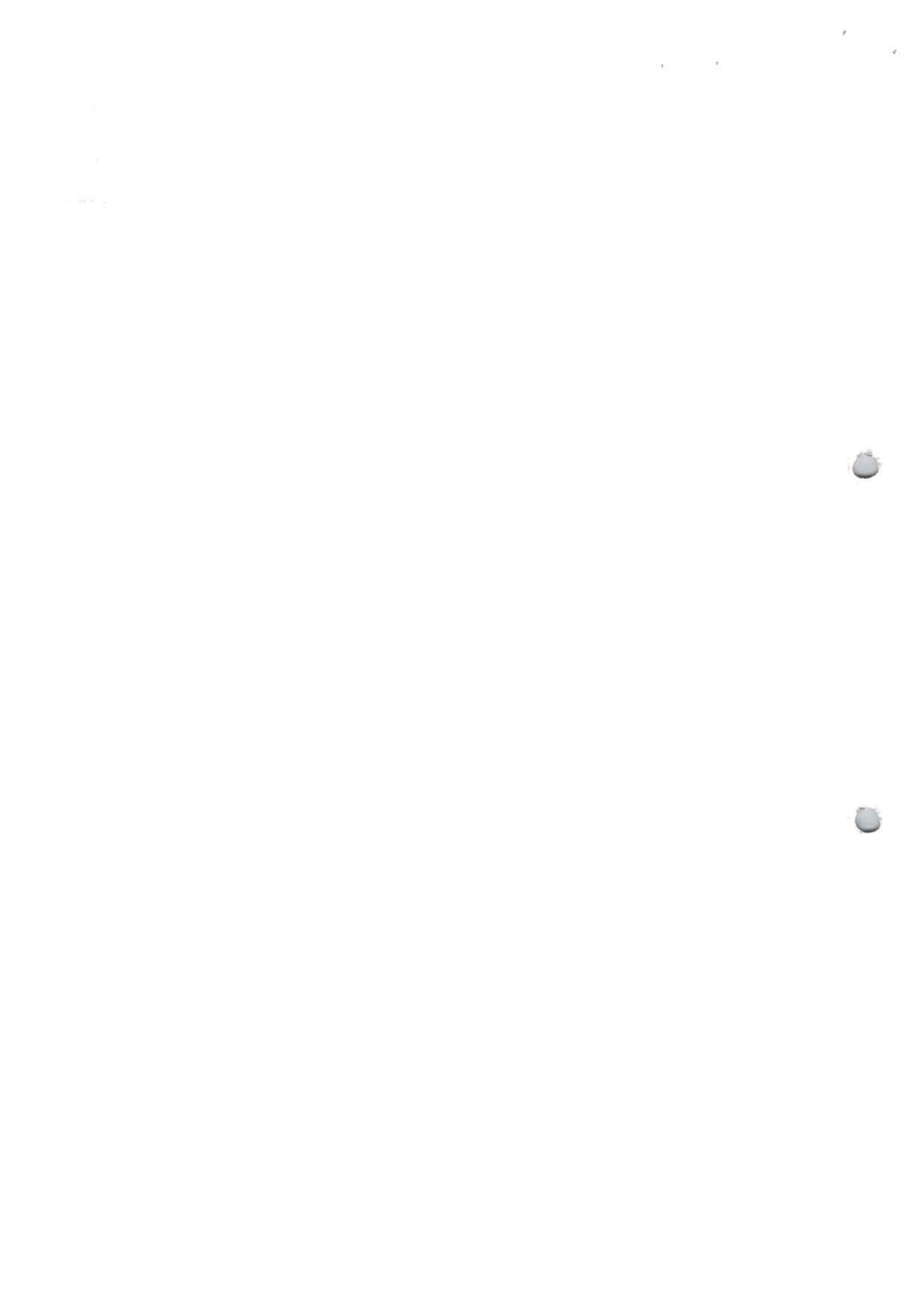
Dimensão do Trabalho ... 30.857,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900060570 de 30/07/2019, página 2 de 6
CAT nº 252019107797







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019107797

Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 7.402,50 METRO(S)

OBRA DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PREFEITO JOSE JUVENAL
MAFRA AVENIDA CONSELHEIRO JOAO GAYA RUA MANOEL MOREIRA MAIA E TRECHO DA AVENIDA JOAO
SACAEM CONFORME CR167 2015 CT 041 2016



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900060570, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019107797

30/07/2019, 14:19:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

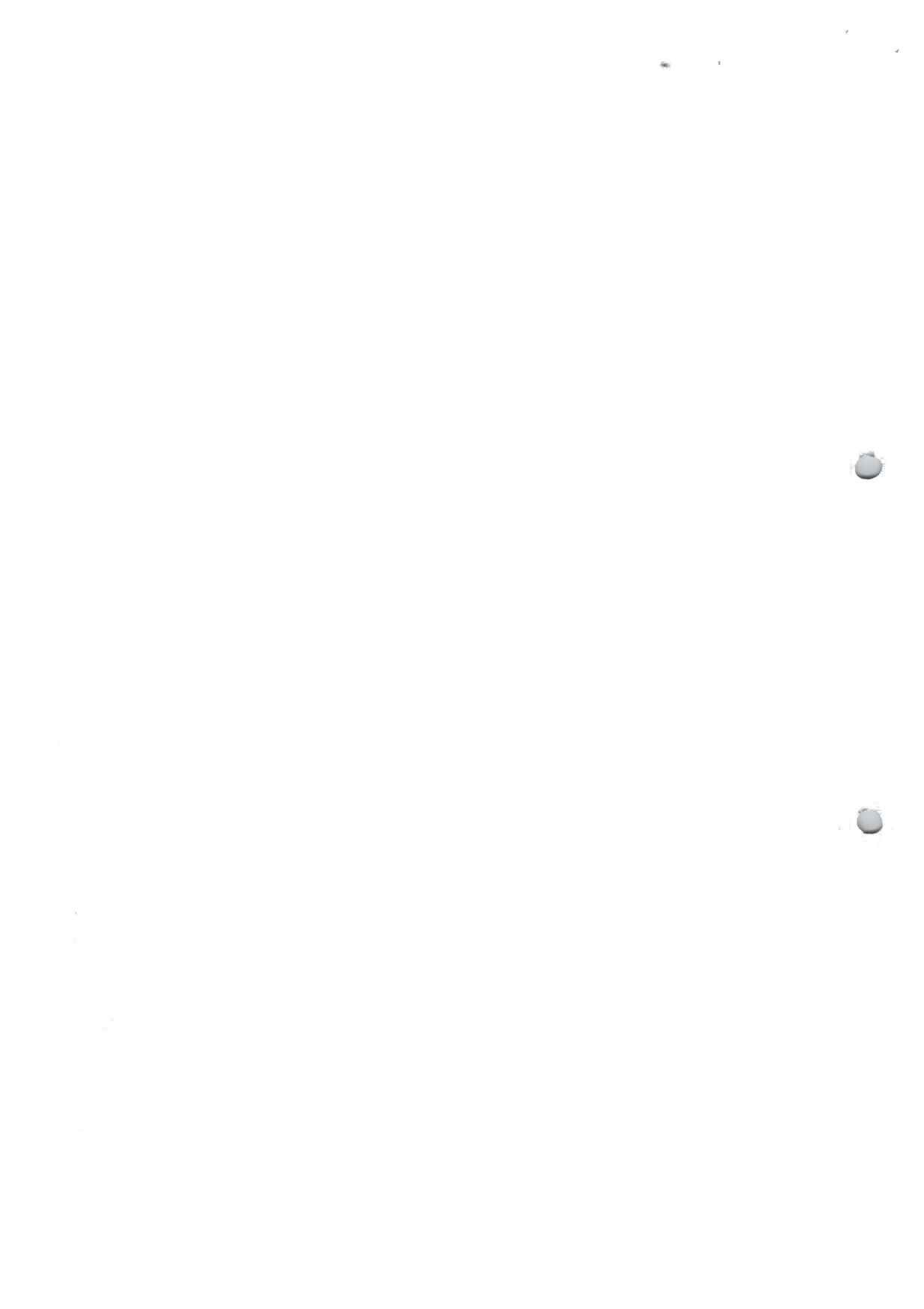


Registro realizado eletronicamente, para afeição, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900060570
CAT nº 252019107797
30/07/2019, página 3 de 6



[Handwritten signature]





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES - SC, inscrita sob o CNPJ 83.102.855/0001-50 atesta para os devidos fins, que a empresa CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.650.178/0001-40 e registrada com o CREA/SC 044591-5, situada na Rua Mônica Gisele Elísio, nº 101, Bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, tendo como responsável Técnico o ENGº CIVIL WALNEY AGÍLIO RAIMONDI - CREA/SC 075.674-7, fabricou, forneceu e executou material para a seguinte obra, satisfazendo plenamente as indicações de projetos dos respectivos contratos, conforme abaixo:

Execução de Serviços de Macrodrenagem e Pavimentação da Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, Avenida Conselheiro João Gaya, Rua Manoel Moreira Maia e Trecho da Avenida João Sacavem - Navegantes/SC. Conforme Concorrência nº 167/2015 - CT nº 041/2016 - Período da Obra: 17/02/2016 a 24/08/2017 - ART 6198565-7 e ART COMPLEMENTAR 6290384-9.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.
1	Escavação mecânica de material de 1ª categoria, em vala não escorada, com escavadeira hidráulica, com profundidade até 1,5m, sem esgotamento	21.436,0 2	M3
2	Escavação mecânica de material de 1ª categoria, em vala não escorada, com escavadeira hidráulica, com profundidade de 1,5 a 3,0 m sem esgotamento	13.136,6 0	
3	Locação de obras de pavimentação e controle de greide, com equipamentos topográficos	41.319,86	M2
4	Transporte de entulho e materiais reaproveitados, com caminhão basculante, rodovia pavimentada (dmt = 5km)	25.410,0 0	M3/ KM
5	Transporte comercial com caminhão basculante, rodovia pavimentada (dmt=5km)	83.343,4 9	
6	Transporte comercial com caminhão basculante, rodovia pavimentada (dmt=10km)	73.299,6 3	
7	Transporte comercial com caminhão basculante, rodovia pavimentada (dmt=17km)	223.930, 01	
8	Reforço do subleito com pedra rachão, fornecimento dos materiais, execução e compactação, exclusive transporte	8.148,39	M3
9	Base de brita graduada BC, fornecimento de materiais e execução medida após compactação, exclusive transporte	5.069,55	
10	Escoramento de valas com blindagens, estroncas e acessórios cravados em aço, cravados e movimentados por escavadeiras hidráulicas, com profundidade de até 3,00m e largura até 4,00m - composição de preço	13.800,17	M2
11	Drenagem com tubo de concreto simples ps2 d=30cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com geotêxtil	1.081,70	M
12	Drenagem com tubo de concreto simples ps2 d=40cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com argamassa e geotêxtil	339,20	
13	Drenagem com tubo de concreto armado pa-1 d=60cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com argamassa e geotêxtil	365,20	
14	Drenagem com tubo de concreto armado pa1 d=80cm, fornecimento e assentamento, inclusive rejuntamento com argamassa e geotêxtil	3.808,15	

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/craomet/validacao.php, informando o número da Certidão de Aferição e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900060570 de 30/07/2019, página 4 de 6
CAT nº 252019107797



Handwritten signature

Handwritten signature





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Prof. Mun. de Nova Trento
224
João Sá
Fis nº

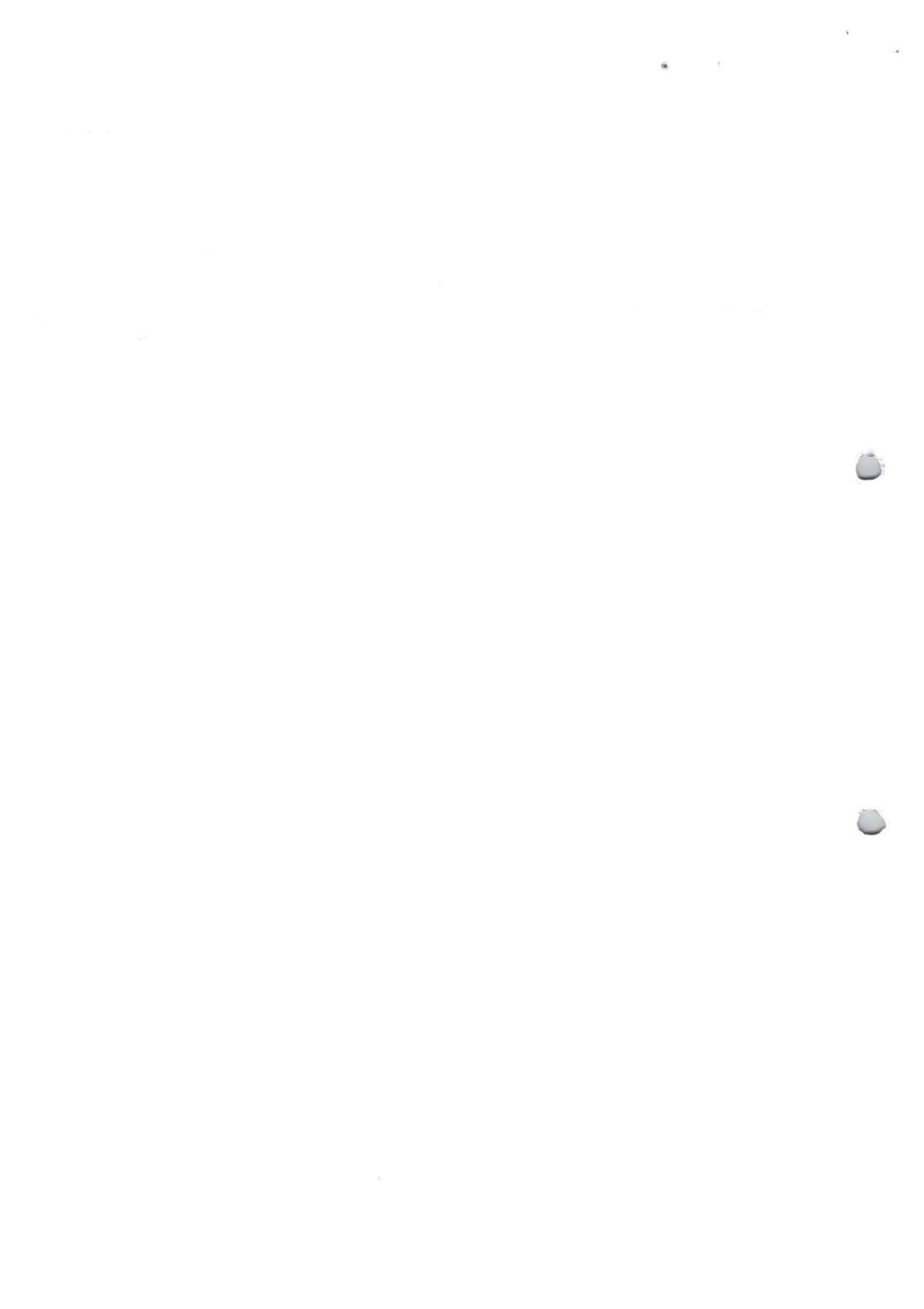
15	Drenagem com assentamento de galeria pré-fabricada BSCC 2,0x1,5m, inclusive rejunte com argamassa e geotêxtil	327,00		
16	Drenagem com assentamento de galeria pré-fabricada BSCC 3,0x1,5m, inclusive rejunte com argamassa e geotêxtil	1.049,00		
17	Imprimação da base de pavimentação com asfalto diluído cm-30. Fornecimento e execução		40.742,15	M2
18	Pintura de ligação com emulsão rr-2c. Fornecimento e execução		18.921,37	M2
19	Fornecimento e execução de revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) CAP 50/70, com espessura de 6,0cm, incluindo usinagem e execução, exclusive transporte da usina para o local		2.849,46	TON
20	Pavimentação com blocos de concreto intertravdo (paver) 20x10x10cm, com resistência a compressão de 50Mpa, cor cinza claro, sobre colchão de pó-de-pedra para assentamento (e=4cm), inclusive rejuntamento com pó-de-pedra compactação mecânica. Fornecimento de todos os materiais e execução		22.398,49	M2
21	Fornecimento e assentamento de meio-fio tipo sarjeta em concreto pré-moldado fck 20MPa, dimensões 100x25x25cm, sobre lastro de brita e rejuntado com argamassa cim:areia traço 1:3	4.452,00		
22	Fornecimento e assentamento de meio-fio tipo sarjeta rebaixado em concreto pré-moldado fck 20MPa, dimensões 100x25x14,5cm, sobre lastro de brita e rejuntado com argamassa cim:areia traço 1:3	769,70	8.746,70	M
23	Fornecimento e assentamento de guia de confinamento (meio-fio reto) em concreto pré-moldado fck 20MPa, dimensões 100x12x30cm, sobre lastro de brita e rejuntado com argamassa	3.525,00		
24	Assentamento de galeria pré-fabricada BSCC 2,0x1,5m, inclusive rejunte com argamassa e geotêxtil	327,00	1.376,00	M
25	Assentamento de galeria pré-fabricada BSCC 3,0x1,5m, inclusive rejunte com argamassa e geotêxtil	1.049,00		
26	Sinalização de segurança de obra viárias diurna / noturna composta por tela tapume PVC, cone de PVC h=0.75 m, incluindo balde plástico, lâmpada, bocal e fiação		3.335,00	M
27	Remoção de pavimento em lajotas sextavadas ou paralelepípedos com reaproveitamento, inclusive carga e descarga.		30.857,00	M2
28	Arrancamento e remoção de meio-fio em concreto ou pedra, sem reaproveitamento, inclusive carga e descarga.		7.402,50	M
29	Demolição e remoção de pavimentação asfáltica, inclusive carga e descarga		652,95	M2
30	Reaterro compactado, com material granular reaproveitado da escavação, adensado e vibrado.		21.719,92	M3
31	Enrocamento - Fornecimento e lançamento do material		25,00	M3
32	Rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes a vácuo (1 linha de ponteiros). Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instalação e despesas de operação.		2.088,50	M
33	Boca de lobo (BLG) com grelha de ferro fundido, em alvenaria de tijolo maciço, vigamento em concreto armado, revestida internamente com argamassa de cimento e areia sobre base de concreto simples.	236,00	318,00	UNI
34	Boca de lobo no passeio (BL), com tampa em concreto armado, em alvenaria de tijolo maciço, vigamento em concreto armado, revestida	82,00		D

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/camnet/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acreditação e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900060570 de 30/07/2019, página 5 de 6
CAT nº 252019107797



Handwritten signatures and initials in blue ink.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



	internamente com argamassa de cimento e areia sobre base de concreto simples.			
35	Poço de visita e chaminé - PV03 / D=80cm. Fornecimento dos materiais e execução, inclusive tampão de ferro fundido'	3,00	13,00	UNI D
36	Poço de visita e chaminé - PV03-B / até 3x D=80cm. Fornecimento e execução.	10,00		
37	Terraplenagem e compactação de subleito até 20cm de espessura		40.742,15	M2
38	Pintura faixas de pedestre, sinalização horizontal e ciclovia, com tinta retrorrefletiva a base acrílica com microesferas de vidro - 2 anos. Fornecimento e execução.		4.255,25	M2
39	Base em pedra de mão para assentamento da galeria e gabião, fornecimento de material e execução.		108,00	M3

Navegantes, 24 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
Secretário de Obras e Serviços Municipais
CPF nº 647.138.739-34

JOSÉ FERNANDO VIEIRA
Engenheiro Fiscal de Obras
CREA nº 056.891-4

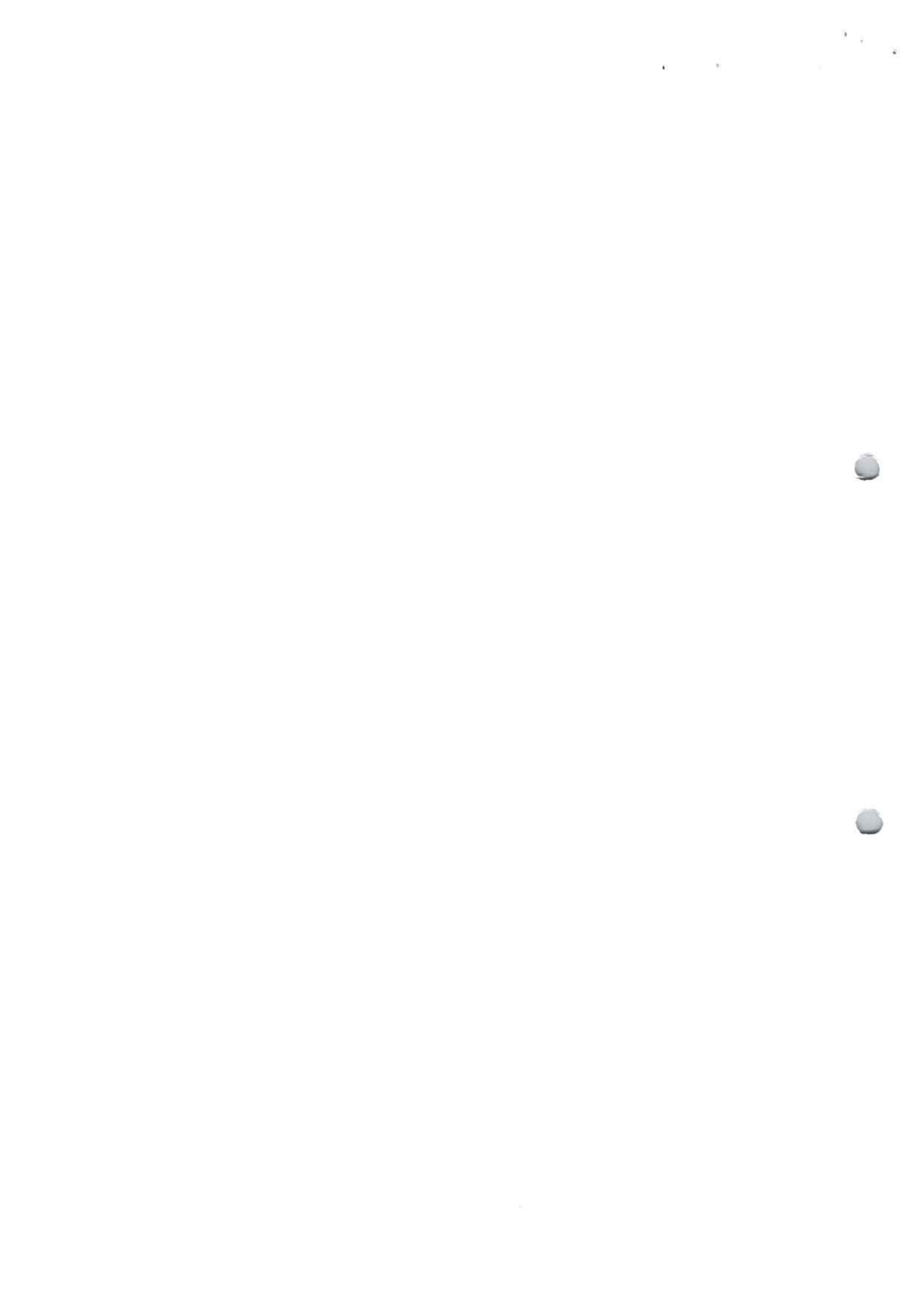


Registro realizado eletronicamente, para afôr acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org/infocriar/calculador.php>, informando o número da Certidão de Ato, número do processo e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900060570 de 30/07/2019, página 6 de 6
CAT nº 252019107797



Registro realizado a partir do protocolo nº 71900060570 de 30/07/2019, página 6 de 6
CAT nº 252019107797





DECLARAÇÃO DE VISTORIA

TP 022/2019

Declara para os devidos fins, de acordo com a solicitação do edital da **Tomada de Preço 022/2019** do município de Nova Trento, que o responsável técnico da empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda.** O Engº Civil Walney Agílio Raimondi – com o CREA 075674-7 **visitou o local da obra no dia 08/01/2020 no período da manhã – 10:30h, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, NO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC,** cotados nesse processo licitatório, assim podemos assegurar o conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e declararmos capazes de realizar o serviço sem demais ônus ao município

Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
(47) 9983-8155 / 3346-5805

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi

R.G.: 4.284.485-1 CPF: 040.457.329-00

CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

**CR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA**

Rua Mônica Gisele Elísio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 13 de Janeiro de 2020.



A T E S T A D O D E C A P A C I D A D E
T É C N I C O - O P E R A C I O N A L

TP 022/2019

CR Artefatos de Cimento Ltda., estabelecida à Rua Mônica Gisele Elísio, nº. 101, no bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí, SC, com o CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, DECLARAMOS, para os devidos fins, que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

Equipamentos	Quantitativo e descritivo das funções
02 ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS	03 PEDREIROS
01 RETRO-ESCAVADEIRA	03 SERVENTES
02 CAMINHÕES BASCULANTE	01 TUBULADOR
01 ROLO COMPRESSOR	01 ENCARREGADO
01 MOTONIVELADORA	01 ENGENHEIRO CIVIL
01 VIBROACABADORA	02 OPERADORES
01 ROLO PNEUMÁTICO	03 MOTORISTAS
01 CAMINHÃO PIPA	
01 CAMINHÃO TANQUE ESPARGIDOR	

Walney Agillo Raimond
Eng. Civil - CREA 075.674-7
(47) 9983-6155 / 3346-5005

Eng. Civil Walney A. Raimondi
CPF 040.457.329-00
CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

ITAJAÍ, 19 DE AGOSTO DE 2019.

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower-left quadrant of the page.

Printed text, possibly a footer or page number, located in the lower-right quadrant of the page.

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

TP 022/2019

CR Artefatos de Cimento Ltda, com sede na Rua Mônica Gisele Elísio, 100, bairro São Vicente, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.650.178/0001-40, Declara não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Walney Agílio Raimond:

Eng Civil CREA 075.674-7
47) 9983-6155 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 13 de Janeiro de 2020.

Handwritten notes in the bottom left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten notes in the bottom right corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

TP 022/2019

CR Artefatos de Cimento Ltda, com sede na Rua Mônica Gisele Elísio, 100, bairro São Vicente, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.650.178/0001-40, Declara não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Walney Agílio Raimondi
Eng Civil - CREA 075.674-7
(47) 9983-6165 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

**CR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA**

Rua Mônica Gisele Elísio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 13 de Janeiro de 2020.

Handwritten notes on the left side of the page, including mathematical symbols and text.

Handwritten notes on the right side of the page, including mathematical symbols and text.



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 01.650.178/0001.40



DECLARAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO
DE CÓDIGO CNAE
TP 022/2019

CR Artefatos de Cimento Ltda. com sede na Rua Mônica Gisele Elísio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, declara junto à Divisão de Informações Econômico-Fiscais-DIEF que, atualmente exerce as seguintes atividades de acordo com a versão 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de classificações – CONCLA/IBGE:

• **Atividade Econômica Principal**

CNAE: 4211-1/01

Seção: <u>E</u>	CONSTRUÇÃO
Divisão: <u>42</u>	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Grupo: <u>421</u>	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
Classe: <u>4211-1</u>	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Subclasse 4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Esta subclasse compreende:

- a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos
- a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.)
- a construção e recuperação de pistas de aeroportos

Esta subclasse compreende também:

- a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos
- a instalação de barreiras acústicas
- a construção de praças de pedágio

Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
(47) 9983-6155 / 3346-5006

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi
CPF 040.457.329-00
CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 13 de Janeiro de 2020

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and difficult to decipher but appears to contain several lines of writing.

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and difficult to decipher but appears to contain several lines of writing.



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 01.650.178/0001.40



**DECLARAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO
DE CÓDIGO CNAE
TP 022/2019**

CR Artefatos de Cimento Ltda. com sede na Rua Mônica Gisele Elísio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, declara junto à Divisão de Informações Econômico-Fiscais-DIEF que, atualmente exerce as seguintes atividades de acordo com a versão 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de classificações – CONCLA/IBGE:

• **Atividade Econômica Principal**

CNAE: 4211-1/01

Seção: <u>E</u>	CONSTRUÇÃO
Divisão: <u>42</u>	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Grupo: <u>421</u>	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
Classe: <u>4211-1</u>	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Subclasse 4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Esta subclasse compreende:

- a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos
- a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.)
- a construção e recuperação de pistas de aeroportos

Esta subclasse compreende também:

- a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos
- a instalação de barreiras acústicas
- a construção de praças de pedágio

Walney Agílio Raimondi
Eng Civil - CREA 075.674-7
(47) 9983-6155 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi
CPF 040.457.329-00
CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 13 de Janeiro de 2020



Handwritten text at the bottom right of the page, possibly a signature or date.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Aprovado em: 29/09/2006

CPF: 040.457.329-00

Registro: SC S1 075674-7

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2500253252

Endereço: RUA 3610 200 CENTRO

88330-245 BALNEARIO CAMBORIU SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

Data: 19/06/2006

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:11:37** do dia **30/01/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **7HD9-ACB3-E9H1-B1B3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

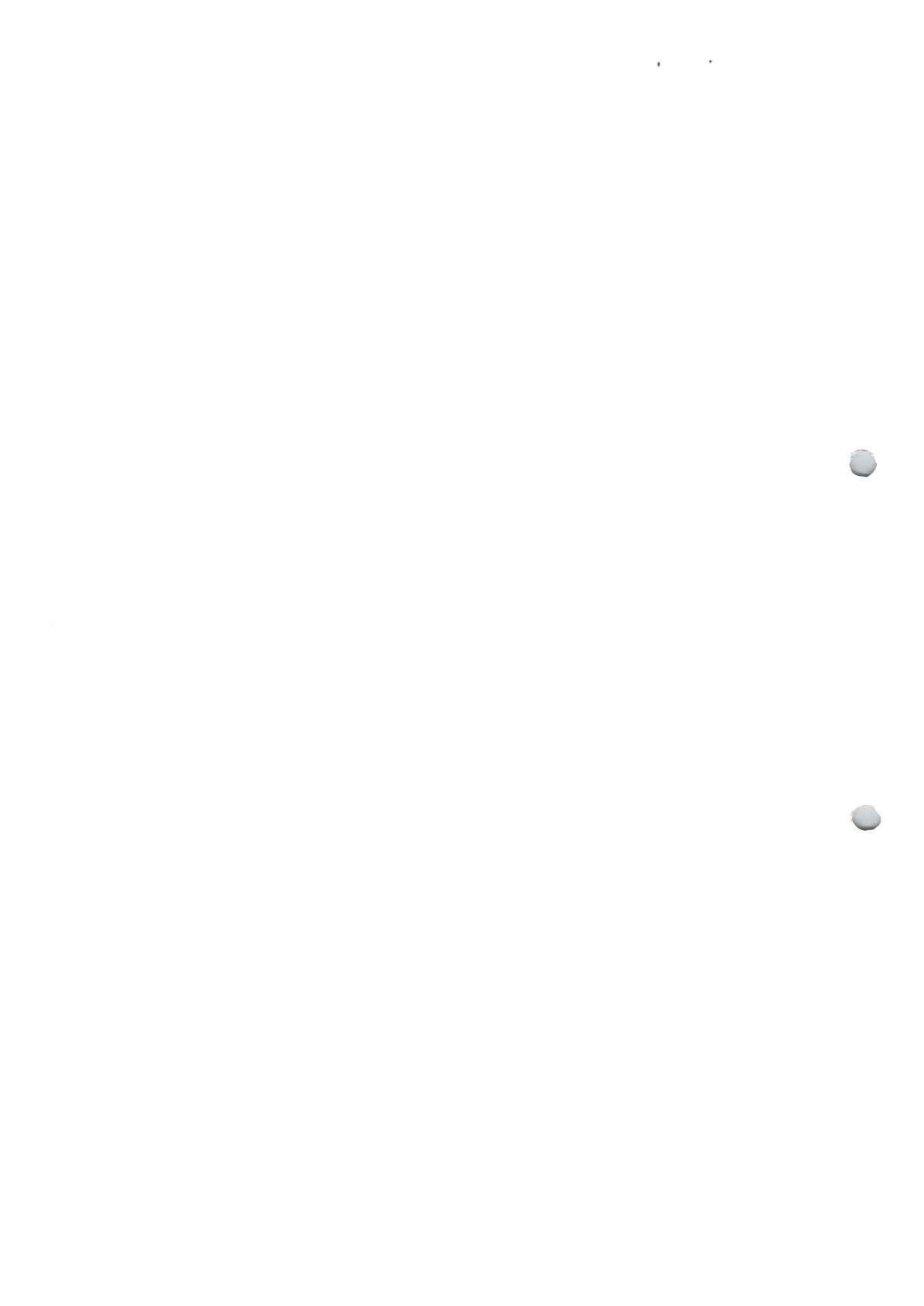
CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

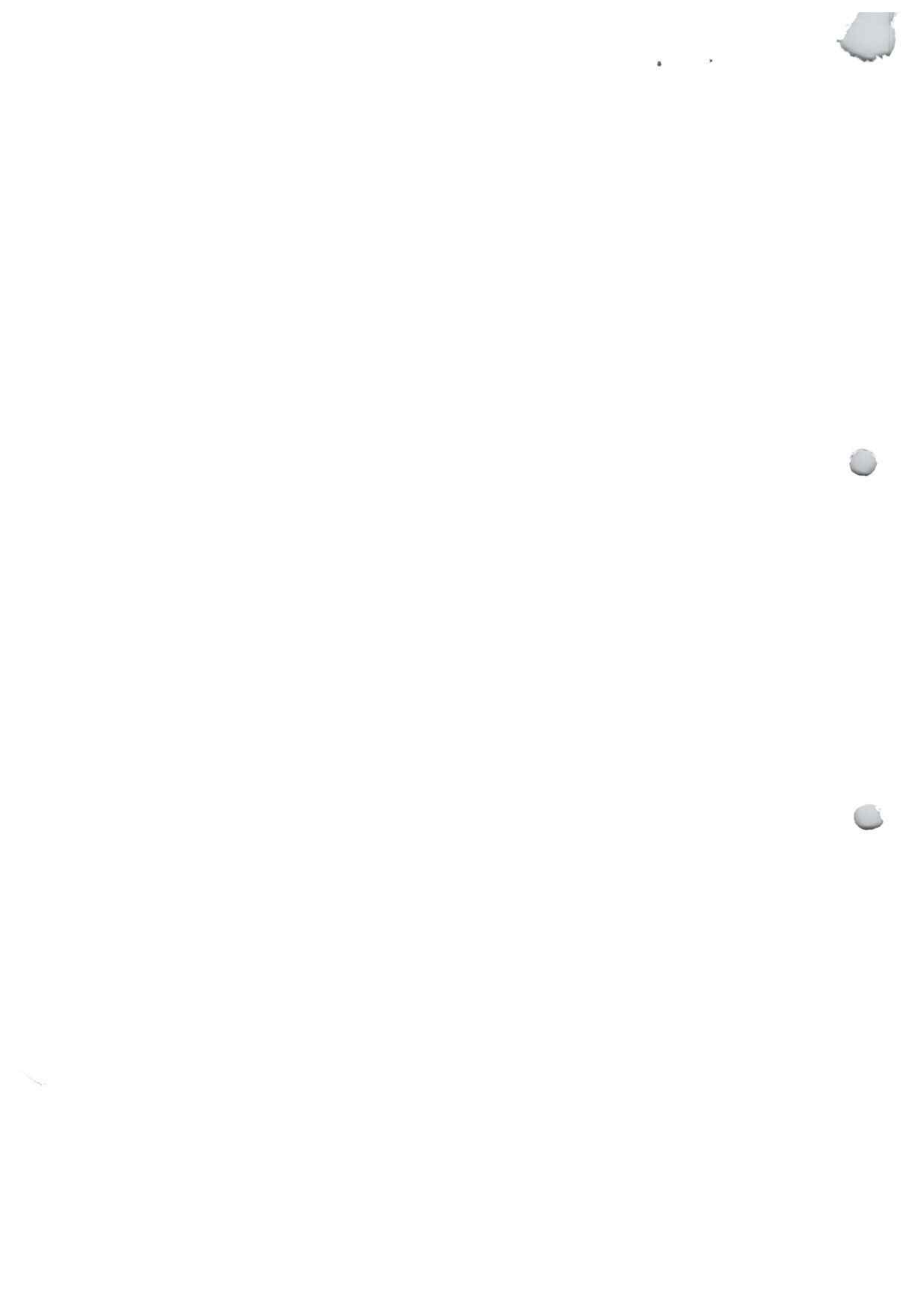
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.650.178/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1997
NOME EMPRESARIAL C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 23.41-9-00 - Fabricação de produtos cerâmicos refratários 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONICA GIZELE ELISIO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO *****
CEP 88.308-691	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO ITAJAI
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3346-5005/ (47) 3346-5005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2020 às 09:05:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

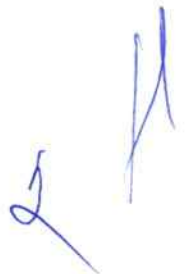
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

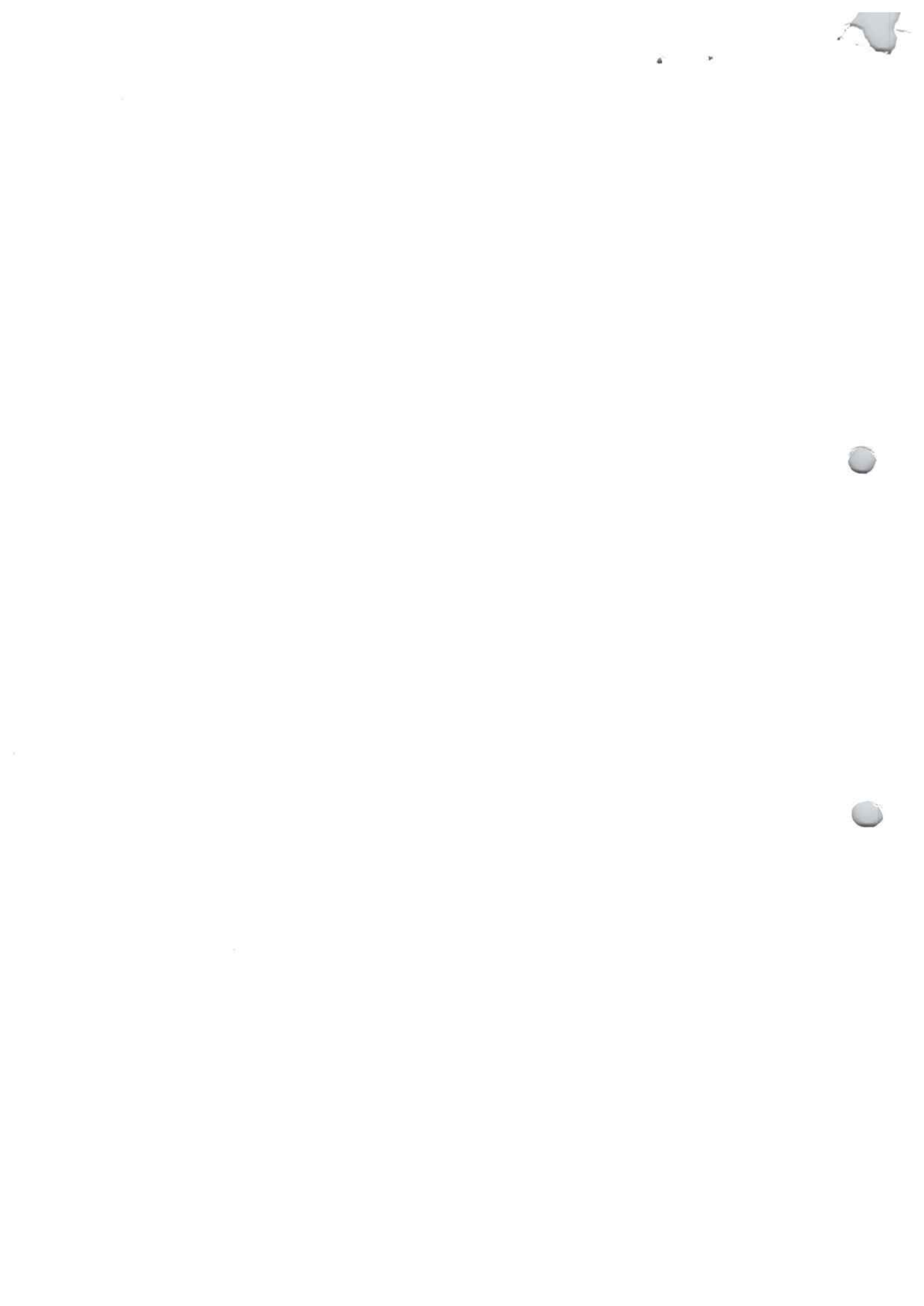
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.650.178/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1997
NOME EMPRESARIAL C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONICA GIZELE ELISIO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO *****
CEP 88.308-691	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO ITAJAI
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3346-5005/ (47) 3346-5005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2020 às 09:05:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0227963-9	CNPJ 01.650.178/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/02/1997	Data de Início de Atividade 01/02/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MONICA GIZELE ELISIO, 101, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC, 88.308-691			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; LOTEAMENTOS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS NÃO URBANAS E MACADAMINZAÇÃO; SERVIÇOS DE DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, RETIFICAÇÃO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS; ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, DESMONTAGENS E PERFURAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E DE OUTROS MATERIAIS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS DE ARRIMO E GABIÕES; COLETA, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CONCRETO ASFALTICO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO, BRITAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E MACADAME, EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO.			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WALNEY AGILIO RAIMONDI 040.457.329-00	1.050.000,00	SOCIO	Administrador
VENDELINO MAICON RAIMONDI 049.146.779-62	450.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 10/10/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20132451549	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Ri Asco Borges Barcefi Os

Eu,
Conferi e assino.

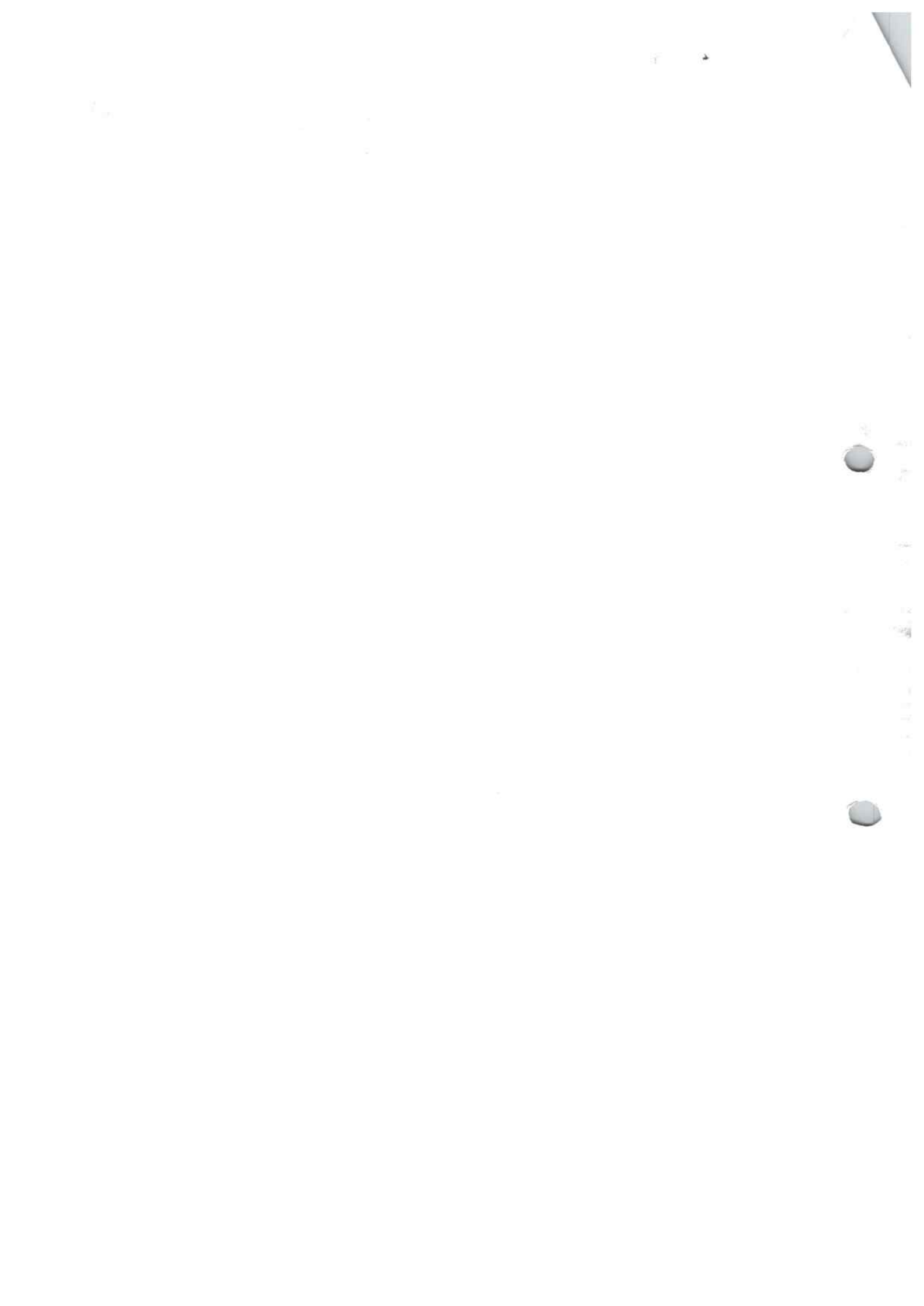
RI ASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Rua Monica Gisele Elisio, 100 - São Vicente - Itajaí - SC

CNPJ: 01.650.178/0001-40 / Inscr. Est.: 253.402.450

Fone/Fax: (47) 3346-5513

engenhanha@raimondl.com.br

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

**LICITAÇÃO: TP 022/2019 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A
REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IMIGRANTES, NO
CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

ENDERECO: PRAÇA DEL COMUNE, 126 - CENTRO

BAIRRO: CENTRO - NOVA TRENTO - SC

DATA: 13/01/2020 - HORA: 08:30 / 09:00h

236
João Sávio
Folha nº

